



MARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaramanhuacu.mg.gov.br

Rua Hilda Vargas Leitão, 141 – Alfa Sul / Manhuaçu (MG) – CEP: 36900-000

Tel.: (33) 3331-1740 – Fax: (33) 3331-4740 / e-mail: secretaria@camaramanhuacu.mg.gov.br



TERMO DE JUNTADA

3592

Processo Administrativo nº. 001/2018

Aos 02 dias do mês de maio do ano de 2019, nesta cidade de Manhuaçu – MG, mais especificamente na sede administrativa do Poder Legislativo, faço a juntada aos autos do presente procedimento dos documentos a seguir especificados, do que, para constar, lavrei o presente Termo.

I – Ofícios nº. 151/2019 e 163/2019, relativos às intimações dos INTERESSADOS.


JOÃO GONÇALVES LINHARES JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu



MARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaramanhuacu.mg.gov.br

Rua Hilda Vargas Leitão, 141 – Alfa Sul / Manhuaçu (MG) – CEP: 36900-000

Tel.: (33) 3331-1740 – Fax: (33) 3331-4740 / e-mail: secretaria@camaramanhuacu.mg.gov.br



Ofício nº. 151/2019

Processo Administrativo nº. 001/2018

Cópia

3.573

Manhuaçu – MG, 17 de abril de 2019.

Aosenhor

ANDRÉ DE SOUZA

Rua Hilda Vargas Leitão, nº. 141, bairro Alfa Sul

Cidade de Manhuaçu, estado de Minas Gerais

Versa o presente expediente para **INTIMÁ-LO** do despacho exarado em 17 de abril de 2019, mais especificadamente, a fim de, querendo, **manifestar/defender no prazo de 10 (dez) dias** quanto a este processo, nos termos da Lei Ordinária Estadual nº. 14.184/2002 c/c a Lei Ordinária Nacional nº. 9.784/1999, bem como das **prorrogações deste Processo Administrativo.**

Segue em anexo a esta intimação como se nela estive transcrita, os seguintes documentos:

- 1 – Cópia do despacho exarado em 17 de abril de 2019;
- 2 – Cópia da Portaria nº. 316/2019;
- 3 – Cópia da Portaria nº. 321/2019

Informa-se que o processo administrativo encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na sede da Câmara Municipal no horário de funcionamento deste órgão, ou seja, de 12h às 18h, para fins de vistas dos autos, cópias de documentos neles contidos e conhecimento de decisões proferidas, ressalvados os dados e documentos de terceiro protegidos por sigilo ou pelo direito à privacidade, à honra e à imagem.

Atenciosamente,

André de Souza
24-04-2019

JOÃO GONÇALVES LINHARES JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu



MARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaramanhuaçu.mg.gov.br

Rua Hilda Vargas Leitão, 141 – Alfa Sul / Manhuaçu (MG) – CEP: 36900-000

Tel.: (33) 3331-1740 – Fax: (33) 3331-4740 / e-mail: secretaria@camaramanhuaçu.mg.gov.br



Cópia

3.574

Ofício nº. 163/2019

Processo Administrativo nº. 001/2018

Manhuaçu – MG, 17 de abril de 2019.

A senhora

MICHELE AZEVEDO PACHECO DORNELAS

Rua Hilda Vargas Leitão, nº. 141, bairro Alfa Sul

Cidade de Manhuaçu, estado de Minas Gerais

Versa o presente expediente para **INTIMÁ-LA** do despacho exarado em 17 de abril de 2019, mais especificadamente, a fim de, querendo, **manifestar/defender no prazo de 10 (dez) dias** quanto a este processo, nos termos da Lei Ordinária Estadual nº. 14.184/2002 c/c a Lei Ordinária Nacional nº. 9.784/1999, bem como das **prorrogações deste Processo Administrativo**.

Segue em anexo a esta intimação como se nela esteve transcrita, os seguintes documentos:

- 1 – Cópia do despacho exarado em 17 de abril de 2019;
- 2 – Cópia da Portaria nº. 316/2019;
- 3 – Cópia da Portaria nº. 321/2019.

Informa-se que o processo administrativo encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na sede da Câmara Municipal no horário de funcionamento deste órgão, ou seja, de 12h às 18h, para fins de vistas dos autos, cópias de documentos neles contidos e conhecimento de decisões proferidas, ressalvados os dados e documentos de terceiro protegidos por sigilo ou pelo direito à privacidade, à honra e à imagem.

Atenciosamente,

Recebido em 29/04/19
Michele

JOÃO GONÇALVES LINHARES JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu



MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaramanhuacu.mg.gov.br

Rua Hilda Vargas Leitão, 141 – Alfa Sul / Manhuaçu (MG) – CEP: 36900-000
Tel.: (33) 3331-1740 – Fax: (33) 3331-4740 / e-mail: secretaria@camaramanhuacu.mg.gov.br



DESPACHO

3.576

Processo Administrativo nº. 001/2018

Considerando que o prazo para encerramento da instrução e decisão relativa ao feito está se aproximando, bem como o fato de que o mesmo se encontra na fase de apresentação de defesa por parte dos INTERESSADOS, sendo que, restam alguns para serem intimados à tanto, devido, principalmente, ao obstáculo dos feriados e recessos nos meses de abril e maio, **decido** pela prorrogação dos prazos previstos no art. 3º da Portaria nº. 287/2018, prorrogados pelos arts. 1º das Portarias nº. 288/2018, 297/2019, 308/2019, 316/2019 e 321/2019, **determinando** a expedição da respectiva Portaria e a intimação dos INTERESSADOS.

Registra-se, publica-se, cumpra-se, intima-se.

Manhuaçu – MG, 02 de maio de 2019.


JOÃO GONÇALVES LINHARES JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU-MG

DEFERIMENTO PARCIAL DE REQUERIMENTO - PREGÃO PRESENCIAL 03/2019

3.575
- Torna público que a empresa **MERCEARIA ZÉ RUI LTDA**, requereu a revisão do que foi pactuado na Ata de Registro de Preço nº 10/2019, oriunda do **Pregão Presencial 03/2019**, solicitando assim, o reequilíbrio econômico financeiro, o qual no parecer jurídico e Decisão dos Secretários ordenadores da despesa decidem pelo DEFERIMENTO PARCIAL do mesmo. Fica a empresa intimada a receber tal Parecer Jurídico e Decisão. As informações inerentes a presente publicação estarão disponíveis aos interessados na Prefeitura Municipal de Manhuaçu - Setor de Licitações, situada à Praça Cinco de Novembro, 381 - Centro. Tel. 0xx(33)3339-2712 no horário de 09h00min às 11h00min e 13h00min às 16h00min. Através do e-mail licitamanhuacu@yahoo.com.br ou através do site www.manhuacu.mg.gov.br. Comissão Permanente de Licitação. Manhuaçu/MG, 03 de maio de 2019.

Dispensa Nº 20/2018- Extrato de Termo de Rescisão amigável ao Contrato de Locação Nº 147/2018-
Locatário: Município de Manhuaçu/MG-**Locador:** Walter Salvador Moura-**Data:** 30/04/2019.



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

PORTARIA Nº. 325, 02 DE MAIO DE 2019

Prorrogar os prazos para o encerramento da instrução e decisão do Processo Administrativo nº. 001/2018.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** de Manhuaçu, Excelentíssimo Senhor João Gonçalves Linhares Júnior, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº. 001/2018 instaurado pela Portaria nº. 287/2018;

CONSIDERANDO a prorrogação do Processo Administrativo nº. 001/2018 pelas Portarias nº. 288/2018, 297/2019, 308/2019, 316/2019 e 321/2019;

CONSIDERANDO o anterior parecer da Assessoria Jurídica sobre o assunto prorrogação;

CONSIDERANDO as razões explicitadas no despacho datado de 02 de maio de 2019 no Processo Administrativo nº. 001/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, os respectivos prazos previstos no art. 3º da Portaria nº. 287/2018, prorrogados pelos arts. 1º das Portarias nº. 288/2018, 297/2019, 308/2019, 316/2019 e 321/2019.

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publica-se, registra-se e cumpra-se.

Manhuaçu - MG, 02 de maio de 2019.

JOÃO GONÇALVES LINHARES JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu



MARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaramanhuaçu.mg.gov.br

Rua Hilda Vargas Leitão, 141 – Alfa Sul / Manhuaçu (MG) – CEP: 36900-000

Tel.: (33) 3331-1740 – Fax: (33) 3331-4740 / e-mail: secretaria@camaramanhuaçu.mg.gov.br



TERMO DE JUNTADA

Processo Administrativo nº. 001/2018

Aos 08 dias do mês de maio do ano de 2019, nesta cidade de Manhuaçu – MG, mais especificamente na sede administrativa do Poder Legislativo, faço a juntada aos autos do presente procedimento dos documentos a seguir especificados, do que, para constar, lavrei o presente Termo.

- 1 – Ofícios nº. 152/2019; 155/2019; 168/2019; e, 172/2019, relativos a intimações dos INTERESSADOS.
- 2 – Petições apresentadas pelos INTERESSADOS.


JOÃO GONÇALVES LINHARES JUNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu



MARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaramanhuaçu.mg.gov.br

Rua Hilda Vargas Leitão, 141 – Alfa Sul / Manhuaçu (MG) – CEP: 36900-000
Tel.: (33) 3331-1740 – Fax: (33) 3331-4740 / e-mail: secretaria@camaramanhuaçu.mg.gov.br



Ofício nº. 152/2019

Processo Administrativo nº. 001/2018

Manhuaçu – MG, 17 de abril de 2019.

Aosenhor

CARLOS SANTANA SACRAMENTO

Rua Hilda Vargas Leitão, nº. 141, bairro Alfa Sul
Cidade de Manhuaçu, estado de Minas Gerais

Versa o presente expediente para **INTIMÁ-LO** do despacho exarado em 17 de abril de 2019, mais especificadamente, a fim de, querendo, **manifestar/defender no prazo de 10 (dez) dias** quanto a este processo, nos termos da Lei Ordinária Estadual nº. 14.184/2002 c/c a Lei Ordinária Nacional nº. 9.784/1999, bem como das **prorrogações deste Processo Administrativo.**

Segue em anexo a esta intimação como se nela estive transcrita, os seguintes documentos:

- 1 – Cópia do despacho exarado em 17 de abril de 2019;
- 2 – Cópia da Portaria nº. 316/2019;
- 3 – Cópia da Portaria nº. 321/2019

Informa-se que o processo administrativo encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na sede da Câmara Municipal no horário de funcionamento deste órgão, ou seja, de 12h às 18h, para fins de vistas dos autos, cópias de documentos neles contidos e conhecimento de decisões proferidas, ressalvados os dados e documentos de terceiro protegidos por sigilo ou pelo direito à privacidade, à honra e à imagem.

Atenciosamente,

00-04-2019


JOÃO GONÇALVES LINHARES JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu



MARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaramanhuacu.mg.gov.br

Rua Hilda Vargas Leitão, 141 – Alfa Sul / Manhuaçu (MG) – CEP: 36900-000
Tel.: (33) 3331-1740 – Fax: (33) 3331-4740 / e-mail: secretaria@camaramanhuacu.mg.gov.br



Ofício nº. 155/2019

Processo Administrativo nº. 001/2018

Manhuaçu – MG, 17 de abril de 2019.

Ao senhor

FABIANO GERONIMO DE FREITAS MORAIS

Rua Hilda Vargas Leitão, nº. 141, bairro Alfa Sul
Cidade de Manhuaçu, estado de Minas Gerais

Versa o presente expediente para **INTIMÁ-LO** do despacho exarado em 17 de abril de 2019, mais especificadamente, a fim de, querendo, **manifestar/defender no prazo de 10 (dez) dias** quanto a este processo, nos termos da Lei Ordinária Estadual nº. 14.184/2002 c/c a Lei Ordinária Nacional nº. 9.784/1999, bem como das **prorrogações deste Processo Administrativo.**

Segue em anexo a esta intimação como se nela esteve transcrita, os seguintes documentos:

- 1 – Cópia do despacho exarado em 17 de abril de 2019;
- 2 – Cópia da Portaria nº. 316/2019;
- 3 – Cópia da Portaria nº. 321/2019

Informa-se que o processo administrativo encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na sede da Câmara Municipal no horário de funcionamento deste órgão, ou seja, de 12h às 18h, para fins de vistas dos autos, cópias de documentos neles contidos e conhecimento de decisões proferidas, ressalvados os dados e documentos de terceiro protegidos por sigilo ou pelo direito à privacidade, à honra e à imagem.

Atenciosamente,

JOÃO GONÇALVES LINHARES JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu

05/05/19

Fabiano



MARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaramanhuacu.mg.gov.br

Rua Hilda Vargas Leitão, 141 – Alfa Sul / Manhuaçu (MG) – CEP: 36900-000
Tel.: (33) 3331-1740 – Fax: (33) 3331-4740 / e-mail: secretaria@camaramanhuacu.mg.gov.br



Ofício nº. 168/2019

Processo Administrativo nº. 001/2018

Manhuaçu – MG, 17 de abril de 2019.

Ao senhor

MOISÉS DE ALCANTARA XAVIER

Rua Hilda Vargas Leitão, nº. 141, bairro Alfa Sul
Cidade de Manhuaçu, estado de Minas Gerais

Versa o presente expediente para **INTIMÁ-LO** do despacho exarado em 17 de abril de 2019, mais especificadamente, a fim de, querendo, **manifestar/defender no prazo de 10 (dez) dias** quanto a este processo, nos termos da Lei Ordinária Estadual nº. 14.184/2002 c/c a Lei Ordinária Nacional nº. 9.784/1999, bem como das **prorrogações deste Processo Administrativo.**

Segue em anexo a esta intimação como se nela estive transcrita, os seguintes documentos:

- 1 – Cópia do despacho exarado em 17 de abril de 2019;
- 2 – Cópia da Portaria nº. 316/2019;
- 3 – Cópia da Portaria nº. 321/2019.

Informa-se que o processo administrativo encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na sede da Câmara Municipal no horário de funcionamento deste órgão, ou seja, de 12h às 18h, para fins de vistas dos autos, cópias de documentos neles contidos e conhecimento de decisões proferidas, ressalvados os dados e documentos de terceiro protegidos por sigilo ou pelo direito à privacidade, à honra e à imagem.

Atenciosamente,

JOÃO GONÇALVES LINHARES JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu

Handwritten signature and date:
02/05/19



MARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaramanhuaçu.mg.gov.br

Rua Hilda Vargas Leitão, 141 – Alfa Sul / Manhuaçu (MG) – CEP: 36900-000
Tel.: (33) 3331-1740 – Fax: (33) 3331-4740 / e-mail: secretaria@camaramanhuaçu.mg.gov.br



Ofício nº. 172/2019

Processo Administrativo nº. 001/2018

Cópia

3.383

Manhuaçu – MG, 17 de abril de 2019.

Ao senhor

WILLIAN JOSÉ ROBADEL

Rua Hilda Vargas Leitão, nº. 141, bairro Alfa Sul
Cidade de Manhuaçu, estado de Minas Gerais

Versa o presente expediente para **INTIMÁ-LO** do despacho exarado em 17 de abril de 2019, mais especificadamente, a fim de, querendo, **manifestar/defender no prazo de 10 (dez) dias** quanto a este processo, nos termos da Lei Ordinária Estadual nº. 14.184/2002 c/c a Lei Ordinária Nacional nº. 9.784/1999, bem como das **prorrogações deste Processo Administrativo**.

Segue em anexo a esta intimação como se nela estive transcrita, os seguintes documentos:

- 1 – Cópia do despacho exarado em 17 de abril de 2019;
- 2 – Cópia da Portaria nº. 316/2019;
- 3 – Cópia da Portaria nº. 321/2019

Informa-se que o processo administrativo encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na sede da Câmara Municipal no horário de funcionamento deste órgão, ou seja, de 12h às 18h, para fins de vistas dos autos, cópias de documentos neles contidos e conhecimento de decisões proferidas, ressalvados os dados e documentos de terceiro protegidos por sigilo ou pelo direito à privacidade, à honra e à imagem.

Atenciosamente,

João Gonçalves Linhares Junior
JOÃO GONÇALVES LINHARES JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu

William José Robadel

Ilustre Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu, Ver. João Gonçalves Linhares Junior

Processo : Processo Administrativo nº 001/2018

Rosimeire Coelho da Silva, brasileira, solteira, servidora pública, inscrita CPF sob o nº 703.243.796-68, portadora do CRC/MG nº 064458/0-3, com endereço residencial na Av. Getúlio Vargas, 697, Bairro Coqueiro, Manhuaçu/MG, vem respeitosamente à vossa presença, em atendimento teor do Ofício supramencionado, apresenta DEFESA na forma a seguir aduzida, ao final formulando pedidos.

1. Dos Fatos postos à Investigação

Cuida-se de Processo Administrativo na modalidade SINDICÂNCIA, aberto com vista a apurar supostos pagamentos irregulares (para mais ou para menos) aos servidores vinculados à Câmara Municipal de Manhuaçu a partir de auditoria realizada, nos termos do Ato Interno da Presidência nº 001/2018 que determinou rigorosa auditoria contábil nas folhas de pagamento dos servidores públicos, agentes políticos da Casa, do período de janeiro de 2015 a agosto de 2018, pelo titular da empresa contratada Aldrin Teodoro Dutra - ME.

Especificamente quanto à sindicada, que ora se defende, estou apontado que:



- 1) Recebimento à maior nos vencimentos após ajuste, referente ao período de janeiro de 2015 a agosto de 2018 no montante de R\$13.419,46;
- 2) Diferença de consignados não localizados os descontos na folha de pagamento no montante de R\$15.937,22 de julho de 2017 a agosto de 2018, com exceção do mês de dezembro de 2017;
- 3) Diferença nos adicionais natalinos de 2016 e 2017 no valor de R\$6.115,74

Segundo o relatório da auditoria tais valores chegam à soma de R\$35.472,42 recebidos à maior pela sindicada.

Diante do quanto posto a apuração, necessário se faz o exame da documentação acostada aos autos pelo próprio Poder Legislativo.

2. Das impropriedades do relatório técnico-contábil

2.1 Dos empréstimos consignados

Para melhor exame do assunto, conforme salientou a controladora interna, é preciso compreender que há divergência dos dados existentes nas folhas de pagamentos e as fichas financeiras da sindicada, o que sequer fora apontado pelo autor do parecer técnico-contábil. E mais, há divergência inclusive entre as diversas folhas de pagamentos juntadas aos autos. Por isso é preciso afirmar que as folhas que devem ser consideradas são as que coincidem os 'valores líquidos' com os que constam dos relatórios 'líquidos creditados'.

Confrontando-se os dados das folhas de pagamentos como os dados dos líquidos creditados, chega-se aos reais valores líquidos depositados para a sindicada, e os efetivos descontos realizados.

Assim, os dados reais são aqueles lançados na folha de pagamento que resultaram no efetivo valor depositado na conta salário da sindicada o que não foi considerado pelo parecer técnico-contábil. Possivelmente a sua análise tenha partido apenas das folhas que não coincidem com os líquidos bancários.

Tendo que os dados verdadeiros são os constantes das folhas de pagamentos:

ANO	MÊS	FOLHA DE PAGAMENTO Página dos autos	LIQUIDO BANCÁRIO Página dos autos
2018	JANEIRO	192	

	FEVEREIRO	194	
	MARÇO	196	
	ABRIL	198	
	MAIO	201	
	JUNHO	203	
	JULHO	205	
	AGOSTO	207	
2017	JANEIRO	254 / 2870	2088
	FEVEREIRO	256 / 2092	2093
	MARÇO	258 / 2097	2098
	ABRIL	260 / 2108	2109
	MAIO	262 / 2117	2118
	JUNHO	265 / 2125	2126
	JULHO	267	
	AGOSTO	269	
	SETEMBRO	271	
	OUTUBRO	273	
	NOVEMBRO	275	
	DEZEMBRO		
	13º	276	
2016	JANEIRO	1986	1987
	FEVEREIRO	1991	1992
	MARÇO	1996	1997
	ABRIL	2013	2015
	MAIO	2018	2020
	JUNHO	2024	2025
	JULHO	2032	2033
	AGOSTO	2045	2046
	SETEMBRO	2050	2051
	OUTUBRO	2059	2060
	NOVEMBRO		
	DEZEMBRO	2077	2078
	13º	2072	2073
2015	JANEIRO		1906
	FEVEREIRO		1909
	MARÇO		1912
	ABRIL	1925	1922
	MAIO	1934	1931
	JUNHO	1928	1929
	JULHO	1940	1941
	AGOSTO	1961	1949
	SETEMBRO	1958	1960
	OUTUBRO	1966	1967
	NOVEMBRO	1972	1970
	DEZEMBRO	1976	1977

13º

Iniciando pelo exercício financeiro de 2018, constam das folhas de pagamentos os efetivos descontos de dois empréstimos consignados, conforme dados copiados dos documentos colacionados nestes autos, que coincidem exatamente com o valor dos relatórios 'líquidos créditos' (valor líquido efetivamente pago à sindicada):

Mês	Pág.	Espelho da folha de pagamento constante dos autos																																																																																										
Janeiro	2172	<table><tr><th colspan="10">BASE PARA CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO DE FÉRIAS</th></tr><tr><td colspan="5"></td><td colspan="2">Salário Base</td><td colspan="3">4.443,29</td></tr><tr><td colspan="5"></td><td colspan="2">Base P/ Férias</td><td colspan="3">4.246,80</td></tr><tr><th colspan="10">EVENTOS</th></tr><tr><th colspan="5">Vencimentos</th><th colspan="5">Descontos</th></tr><tr><td colspan="5">Valor da Remuneração de Férias</td><td colspan="2">Presidência</td><td colspan="3">608,48</td></tr><tr><td colspan="5">Adicional de 1/3 de Férias</td><td colspan="2">Imposto de Renda</td><td colspan="3">520,48</td></tr><tr><td colspan="5">Adicional de Férias e Adicional 1/3 (10 dias)</td><td colspan="2">Outros Descontos</td><td colspan="3">1.225,04</td></tr><tr><td colspan="5">Outros Vencimentos</td><td colspan="2">Líquido</td><td colspan="3">5.978,25</td></tr></table>	BASE PARA CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO DE FÉRIAS															Salário Base		4.443,29								Base P/ Férias		4.246,80			EVENTOS										Vencimentos					Descontos					Valor da Remuneração de Férias					Presidência		608,48			Adicional de 1/3 de Férias					Imposto de Renda		520,48			Adicional de Férias e Adicional 1/3 (10 dias)					Outros Descontos		1.225,04			Outros Vencimentos					Líquido		5.978,25		
BASE PARA CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO DE FÉRIAS																																																																																												
					Salário Base		4.443,29																																																																																					
					Base P/ Férias		4.246,80																																																																																					
EVENTOS																																																																																												
Vencimentos					Descontos																																																																																							
Valor da Remuneração de Férias					Presidência		608,48																																																																																					
Adicional de 1/3 de Férias					Imposto de Renda		520,48																																																																																					
Adicional de Férias e Adicional 1/3 (10 dias)					Outros Descontos		1.225,04																																																																																					
Outros Vencimentos					Líquido		5.978,25																																																																																					
Fevereiro	194	FUNCIONÁRIO: 000112 - ROSEMEIRE COELHO DA SILVA C.P.F.: 703.243.796-68 DATA ADMISSÃO: 02/08/2010 NOME: 002 ESTATUTÁRIO NÍVEL: 044/2008-CELS-03-CB-NÍVEL IV GO: 01000 - CONTADOR (A) <table><tr><th>CÓDIGO</th><th>DESCRIÇÃO</th><th>VENCIMENTOS</th><th>REFER</th><th>VALOR</th><th>CÓDIGO</th><th>DESCRIÇÃO</th><th>DESCONTOS</th><th>REFER</th><th>VALOR</th></tr><tr><td>00100</td><td>VENCIMENTO</td><td>1,00</td><td>4.535,27</td><td>00201 IN.S.S.</td><td>11,00</td><td>621,03</td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>01004</td><td>VENCIMENTO - REAJ. RETR.</td><td>1,00</td><td>395,24</td><td>00204 IRRF</td><td>27,50</td><td>803,84</td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>01017</td><td>ART42-INTITULAR-ESPECIALIZA</td><td>1,00</td><td>544,23</td><td>00223 EMPRESTIMO CONS. CEF</td><td>26/96</td><td>473,32</td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>01022</td><td>ART33-FUNÇÃO CONFIANÇA-COORD</td><td>1,00</td><td>1.988,84</td><td>01000 EMPRESTIMO CONS. CEF 2</td><td>14/96</td><td>753,62</td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>01024</td><td>ART34-ADIC. T SERV - QUINQ 5% 5,00 %</td><td></td><td>352,42</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="4">TOTAL DOS VENCIMENTOS</td><td>7.706,00</td><td colspan="4">TOTAL DOS DESCONTOS</td><td>2.650,81</td></tr><tr><td colspan="4"></td><td></td><td colspan="4">TOTAL LÍQUIDO</td><td>5.055,19</td></tr></table>	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VENCIMENTOS	REFER	VALOR	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESCONTOS	REFER	VALOR	00100	VENCIMENTO	1,00	4.535,27	00201 IN.S.S.	11,00	621,03				01004	VENCIMENTO - REAJ. RETR.	1,00	395,24	00204 IRRF	27,50	803,84				01017	ART42-INTITULAR-ESPECIALIZA	1,00	544,23	00223 EMPRESTIMO CONS. CEF	26/96	473,32				01022	ART33-FUNÇÃO CONFIANÇA-COORD	1,00	1.988,84	01000 EMPRESTIMO CONS. CEF 2	14/96	753,62				01024	ART34-ADIC. T SERV - QUINQ 5% 5,00 %		352,42							TOTAL DOS VENCIMENTOS				7.706,00	TOTAL DOS DESCONTOS				2.650,81						TOTAL LÍQUIDO				5.055,19										
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VENCIMENTOS	REFER	VALOR	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESCONTOS	REFER	VALOR																																																																																			
00100	VENCIMENTO	1,00	4.535,27	00201 IN.S.S.	11,00	621,03																																																																																						
01004	VENCIMENTO - REAJ. RETR.	1,00	395,24	00204 IRRF	27,50	803,84																																																																																						
01017	ART42-INTITULAR-ESPECIALIZA	1,00	544,23	00223 EMPRESTIMO CONS. CEF	26/96	473,32																																																																																						
01022	ART33-FUNÇÃO CONFIANÇA-COORD	1,00	1.988,84	01000 EMPRESTIMO CONS. CEF 2	14/96	753,62																																																																																						
01024	ART34-ADIC. T SERV - QUINQ 5% 5,00 %		352,42																																																																																									
TOTAL DOS VENCIMENTOS				7.706,00	TOTAL DOS DESCONTOS				2.650,81																																																																																			
					TOTAL LÍQUIDO				5.055,19																																																																																			
Março	196	FUNCIONÁRIO: 000112 - ROSEMEIRE COELHO DA SILVA C.P.F.: 703.243.796-68 DATA ADMISSÃO: 02/08/2010 NOME: 002 ESTATUTÁRIO NÍVEL: 044/2008-CELS-03-CB-NÍVEL IV GO: 01000 - CONTADOR (A) <table><tr><th>CÓDIGO</th><th>DESCRIÇÃO</th><th>VENCIMENTOS</th><th>REFER</th><th>VALOR</th><th>CÓDIGO</th><th>DESCRIÇÃO</th><th>DESCONTOS</th><th>REFER</th><th>VALOR</th></tr><tr><td>00100</td><td>VENCIMENTO</td><td>1,00</td><td>4.535,27</td><td>00201 IN.S.S.</td><td>11,00</td><td>621,03</td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>01004</td><td>VENCIMENTO - REAJ. RETR.</td><td>1,00</td><td>395,24</td><td>00204 IRRF</td><td>27,50</td><td>803,84</td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>01017</td><td>ART42-INTITULAR-ESPECIALIZA</td><td>1,00</td><td>544,23</td><td>00223 EMPRESTIMO CONS. CEF</td><td>26/96</td><td>473,32</td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>01022</td><td>ART33-FUNÇÃO CONFIANÇA-COORD</td><td>1,00</td><td>1.988,84</td><td>01000 EMPRESTIMO CONS. CEF 2</td><td>14/96</td><td>753,62</td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>01024</td><td>ART34-ADIC. T SERV - QUINQ 5% 5,00 %</td><td></td><td>352,42</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="4">TOTAL DOS VENCIMENTOS</td><td>7.706,00</td><td colspan="4">TOTAL DOS DESCONTOS</td><td>2.650,81</td></tr><tr><td colspan="4"></td><td></td><td colspan="4">TOTAL LÍQUIDO</td><td>5.055,19</td></tr></table>	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VENCIMENTOS	REFER	VALOR	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESCONTOS	REFER	VALOR	00100	VENCIMENTO	1,00	4.535,27	00201 IN.S.S.	11,00	621,03				01004	VENCIMENTO - REAJ. RETR.	1,00	395,24	00204 IRRF	27,50	803,84				01017	ART42-INTITULAR-ESPECIALIZA	1,00	544,23	00223 EMPRESTIMO CONS. CEF	26/96	473,32				01022	ART33-FUNÇÃO CONFIANÇA-COORD	1,00	1.988,84	01000 EMPRESTIMO CONS. CEF 2	14/96	753,62				01024	ART34-ADIC. T SERV - QUINQ 5% 5,00 %		352,42							TOTAL DOS VENCIMENTOS				7.706,00	TOTAL DOS DESCONTOS				2.650,81						TOTAL LÍQUIDO				5.055,19										
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VENCIMENTOS	REFER	VALOR	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESCONTOS	REFER	VALOR																																																																																			
00100	VENCIMENTO	1,00	4.535,27	00201 IN.S.S.	11,00	621,03																																																																																						
01004	VENCIMENTO - REAJ. RETR.	1,00	395,24	00204 IRRF	27,50	803,84																																																																																						
01017	ART42-INTITULAR-ESPECIALIZA	1,00	544,23	00223 EMPRESTIMO CONS. CEF	26/96	473,32																																																																																						
01022	ART33-FUNÇÃO CONFIANÇA-COORD	1,00	1.988,84	01000 EMPRESTIMO CONS. CEF 2	14/96	753,62																																																																																						
01024	ART34-ADIC. T SERV - QUINQ 5% 5,00 %		352,42																																																																																									
TOTAL DOS VENCIMENTOS				7.706,00	TOTAL DOS DESCONTOS				2.650,81																																																																																			
					TOTAL LÍQUIDO				5.055,19																																																																																			
Abril	198	FUNCIONÁRIO: 000112 - ROSEMEIRE COELHO DA SILVA C.P.F.: 703.243.796-68 DATA ADMISSÃO: 02/08/2010 NOME: 002 ESTATUTÁRIO NÍVEL: 044/2008-CELS-03-CB-NÍVEL IV GO: 01000 - CONTADOR (A) <table><tr><th>CÓDIGO</th><th>DESCRIÇÃO</th><th>VENCIMENTOS</th><th>REFER</th><th>VALOR</th><th>CÓDIGO</th><th>DESCRIÇÃO</th><th>DESCONTOS</th><th>REFER</th><th>VALOR</th></tr><tr><td>00100</td><td>VENCIMENTO</td><td>1,00</td><td>4.535,27</td><td>00201 IN.S.S.</td><td>11,00</td><td>621,03</td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>01004</td><td>VENCIMENTO - REAJ. RETR.</td><td>1,00</td><td>395,24</td><td>00204 IRRF</td><td>27,50</td><td>803,84</td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>01017</td><td>ART42-INTITULAR-ESPECIALIZA</td><td>1,00</td><td>544,23</td><td>00223 EMPRESTIMO CONS. CEF</td><td>26/96</td><td>473,32</td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>01022</td><td>ART33-FUNÇÃO CONFIANÇA-COORD</td><td>1,00</td><td>1.988,84</td><td>01000 EMPRESTIMO CONS. CEF 2</td><td>14/96</td><td>753,62</td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>01024</td><td>ART34-ADIC. T SERV - QUINQ 5% 5,00 %</td><td></td><td>352,42</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="4">TOTAL DOS VENCIMENTOS</td><td>7.706,00</td><td colspan="4">TOTAL DOS DESCONTOS</td><td>2.650,81</td></tr><tr><td colspan="4"></td><td></td><td colspan="4">TOTAL LÍQUIDO</td><td>5.055,19</td></tr></table>	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VENCIMENTOS	REFER	VALOR	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESCONTOS	REFER	VALOR	00100	VENCIMENTO	1,00	4.535,27	00201 IN.S.S.	11,00	621,03				01004	VENCIMENTO - REAJ. RETR.	1,00	395,24	00204 IRRF	27,50	803,84				01017	ART42-INTITULAR-ESPECIALIZA	1,00	544,23	00223 EMPRESTIMO CONS. CEF	26/96	473,32				01022	ART33-FUNÇÃO CONFIANÇA-COORD	1,00	1.988,84	01000 EMPRESTIMO CONS. CEF 2	14/96	753,62				01024	ART34-ADIC. T SERV - QUINQ 5% 5,00 %		352,42							TOTAL DOS VENCIMENTOS				7.706,00	TOTAL DOS DESCONTOS				2.650,81						TOTAL LÍQUIDO				5.055,19										
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VENCIMENTOS	REFER	VALOR	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESCONTOS	REFER	VALOR																																																																																			
00100	VENCIMENTO	1,00	4.535,27	00201 IN.S.S.	11,00	621,03																																																																																						
01004	VENCIMENTO - REAJ. RETR.	1,00	395,24	00204 IRRF	27,50	803,84																																																																																						
01017	ART42-INTITULAR-ESPECIALIZA	1,00	544,23	00223 EMPRESTIMO CONS. CEF	26/96	473,32																																																																																						
01022	ART33-FUNÇÃO CONFIANÇA-COORD	1,00	1.988,84	01000 EMPRESTIMO CONS. CEF 2	14/96	753,62																																																																																						
01024	ART34-ADIC. T SERV - QUINQ 5% 5,00 %		352,42																																																																																									
TOTAL DOS VENCIMENTOS				7.706,00	TOTAL DOS DESCONTOS				2.650,81																																																																																			
					TOTAL LÍQUIDO				5.055,19																																																																																			
Maio	201	FUNCIONÁRIO: 000112 - ROSEMEIRE COELHO DA SILVA C.P.F.: 703.243.796-68 DATA ADMISSÃO: 02/08/2010 NOME: 002 ESTATUTÁRIO NÍVEL: 044/2008-CELS-03-CB-NÍVEL IV GO: 01000 - CONTADOR (A) <table><tr><th>CÓDIGO</th><th>DESCRIÇÃO</th><th>VENCIMENTOS</th><th>REFER</th><th>VALOR</th><th>CÓDIGO</th><th>DESCRIÇÃO</th><th>DESCONTOS</th><th>REFER</th><th>VALOR</th></tr><tr><td>00100</td><td>VENCIMENTO</td><td>1,00</td><td>4.535,27</td><td>00201 IN.S.S.</td><td>11,00</td><td>621,03</td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>01004</td><td>VENCIMENTO - REAJ. RETR.</td><td>1,00</td><td>395,24</td><td>00204 IRRF</td><td>27,50</td><td>803,84</td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>01017</td><td>ART42-INTITULAR-ESPECIALIZA</td><td>1,00</td><td>544,23</td><td>00223 EMPRESTIMO CONS. CEF</td><td>26/96</td><td>473,32</td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>01022</td><td>ART33-FUNÇÃO CONFIANÇA-COORD</td><td>1,00</td><td>1.988,84</td><td>01000 EMPRESTIMO CONS. CEF 2</td><td>14/96</td><td>753,62</td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>01024</td><td>ART34-ADIC. T SERV - QUINQ 5% 5,00 %</td><td></td><td>352,42</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="4">TOTAL DOS VENCIMENTOS</td><td>7.706,00</td><td colspan="4">TOTAL DOS DESCONTOS</td><td>2.650,81</td></tr><tr><td colspan="4"></td><td></td><td colspan="4">TOTAL LÍQUIDO</td><td>5.055,19</td></tr></table>	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VENCIMENTOS	REFER	VALOR	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESCONTOS	REFER	VALOR	00100	VENCIMENTO	1,00	4.535,27	00201 IN.S.S.	11,00	621,03				01004	VENCIMENTO - REAJ. RETR.	1,00	395,24	00204 IRRF	27,50	803,84				01017	ART42-INTITULAR-ESPECIALIZA	1,00	544,23	00223 EMPRESTIMO CONS. CEF	26/96	473,32				01022	ART33-FUNÇÃO CONFIANÇA-COORD	1,00	1.988,84	01000 EMPRESTIMO CONS. CEF 2	14/96	753,62				01024	ART34-ADIC. T SERV - QUINQ 5% 5,00 %		352,42							TOTAL DOS VENCIMENTOS				7.706,00	TOTAL DOS DESCONTOS				2.650,81						TOTAL LÍQUIDO				5.055,19										
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VENCIMENTOS	REFER	VALOR	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESCONTOS	REFER	VALOR																																																																																			
00100	VENCIMENTO	1,00	4.535,27	00201 IN.S.S.	11,00	621,03																																																																																						
01004	VENCIMENTO - REAJ. RETR.	1,00	395,24	00204 IRRF	27,50	803,84																																																																																						
01017	ART42-INTITULAR-ESPECIALIZA	1,00	544,23	00223 EMPRESTIMO CONS. CEF	26/96	473,32																																																																																						
01022	ART33-FUNÇÃO CONFIANÇA-COORD	1,00	1.988,84	01000 EMPRESTIMO CONS. CEF 2	14/96	753,62																																																																																						
01024	ART34-ADIC. T SERV - QUINQ 5% 5,00 %		352,42																																																																																									
TOTAL DOS VENCIMENTOS				7.706,00	TOTAL DOS DESCONTOS				2.650,81																																																																																			
					TOTAL LÍQUIDO				5.055,19																																																																																			
Junho	203	FUNCIONÁRIO: 000112 - ROSEMEIRE COELHO DA SILVA C.P.F.: 703.243.796-68 DATA ADMISSÃO: 02/08/2010 NOME: 002 ESTATUTÁRIO NÍVEL: 044/2008-CELS-03-CB-NÍVEL IV GO: 01000 - CONTADOR (A) <table><tr><th>CÓDIGO</th><th>DESCRIÇÃO</th><th>VENCIMENTOS</th><th>REFER</th><th>VALOR</th><th>CÓDIGO</th><th>DESCRIÇÃO</th><th>DESCONTOS</th><th>REFER</th><th>VALOR</th></tr><tr><td>00100</td><td>VENCIMENTO</td><td>1,00</td><td>4.535,27</td><td>00201 IN.S.S.</td><td>11,00</td><td>621,03</td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>01004</td><td>VENCIMENTO - REAJ. RETR.</td><td>1,00</td><td>395,24</td><td>00204 IRRF</td><td>27,50</td><td>803,84</td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>01017</td><td>ART42-INTITULAR-ESPECIALIZA</td><td>1,00</td><td>544,23</td><td>00223 EMPRESTIMO CONS. CEF</td><td>26/96</td><td>473,32</td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>01022</td><td>ART33-FUNÇÃO CONFIANÇA-COORD</td><td>1,00</td><td>1.988,84</td><td>01000 EMPRESTIMO CONS. CEF 2</td><td>14/96</td><td>753,62</td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>01024</td><td>ART34-ADIC. T SERV - QUINQ 5% 5,00 %</td><td></td><td>352,42</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="4">TOTAL DOS VENCIMENTOS</td><td>7.706,00</td><td colspan="4">TOTAL DOS DESCONTOS</td><td>2.650,81</td></tr><tr><td colspan="4"></td><td></td><td colspan="4">TOTAL LÍQUIDO</td><td>5.055,19</td></tr></table>	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VENCIMENTOS	REFER	VALOR	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESCONTOS	REFER	VALOR	00100	VENCIMENTO	1,00	4.535,27	00201 IN.S.S.	11,00	621,03				01004	VENCIMENTO - REAJ. RETR.	1,00	395,24	00204 IRRF	27,50	803,84				01017	ART42-INTITULAR-ESPECIALIZA	1,00	544,23	00223 EMPRESTIMO CONS. CEF	26/96	473,32				01022	ART33-FUNÇÃO CONFIANÇA-COORD	1,00	1.988,84	01000 EMPRESTIMO CONS. CEF 2	14/96	753,62				01024	ART34-ADIC. T SERV - QUINQ 5% 5,00 %		352,42							TOTAL DOS VENCIMENTOS				7.706,00	TOTAL DOS DESCONTOS				2.650,81						TOTAL LÍQUIDO				5.055,19										
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VENCIMENTOS	REFER	VALOR	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESCONTOS	REFER	VALOR																																																																																			
00100	VENCIMENTO	1,00	4.535,27	00201 IN.S.S.	11,00	621,03																																																																																						
01004	VENCIMENTO - REAJ. RETR.	1,00	395,24	00204 IRRF	27,50	803,84																																																																																						
01017	ART42-INTITULAR-ESPECIALIZA	1,00	544,23	00223 EMPRESTIMO CONS. CEF	26/96	473,32																																																																																						
01022	ART33-FUNÇÃO CONFIANÇA-COORD	1,00	1.988,84	01000 EMPRESTIMO CONS. CEF 2	14/96	753,62																																																																																						
01024	ART34-ADIC. T SERV - QUINQ 5% 5,00 %		352,42																																																																																									
TOTAL DOS VENCIMENTOS				7.706,00	TOTAL DOS DESCONTOS				2.650,81																																																																																			
					TOTAL LÍQUIDO				5.055,19																																																																																			
Julho	205	FUNCIONÁRIO: 000112 - ROSEMEIRE COELHO DA SILVA C.P.F.: 703.243.796-68 DATA ADMISSÃO: 02/08/2010 NOME: 002 ESTATUTÁRIO NÍVEL: 044/2008-CELS-03-CB-NÍVEL IV GO: 01000 - CONTADOR (A) <table><tr><th>CÓDIGO</th><th>DESCRIÇÃO</th><th>VENCIMENTOS</th><th>REFER</th><th>VALOR</th><th>CÓDIGO</th><th>DESCRIÇÃO</th><th>DESCONTOS</th><th>REFER</th><th>VALOR</th></tr><tr><td>00100</td><td>VENCIMENTO</td><td>1,00</td><td>4.535,27</td><td>00201 IN.S.S.</td><td>11,00</td><td>621,03</td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>01004</td><td>VENCIMENTO - REAJ. RETR.</td><td>1,00</td><td>395,24</td><td>00204 IRRF</td><td>27,50</td><td>803,84</td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>01017</td><td>ART42-INTITULAR-ESPECIALIZA</td><td>1,00</td><td>544,23</td><td>00223 EMPRESTIMO CONS. CEF</td><td>26/96</td><td>473,32</td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>01022</td><td>ART33-FUNÇÃO CONFIANÇA-COORD</td><td>1,00</td><td>1.988,84</td><td>01000 EMPRESTIMO CONS. CEF 2</td><td>14/96</td><td>753,62</td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>01024</td><td>ART34-ADIC. T SERV - QUINQ 5% 5,00 %</td><td></td><td>352,42</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="4">TOTAL DOS VENCIMENTOS</td><td>7.706,00</td><td colspan="4">TOTAL DOS DESCONTOS</td><td>2.650,81</td></tr><tr><td colspan="4"></td><td></td><td colspan="4">TOTAL LÍQUIDO</td><td>5.055,19</td></tr></table>	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VENCIMENTOS	REFER	VALOR	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESCONTOS	REFER	VALOR	00100	VENCIMENTO	1,00	4.535,27	00201 IN.S.S.	11,00	621,03				01004	VENCIMENTO - REAJ. RETR.	1,00	395,24	00204 IRRF	27,50	803,84				01017	ART42-INTITULAR-ESPECIALIZA	1,00	544,23	00223 EMPRESTIMO CONS. CEF	26/96	473,32				01022	ART33-FUNÇÃO CONFIANÇA-COORD	1,00	1.988,84	01000 EMPRESTIMO CONS. CEF 2	14/96	753,62				01024	ART34-ADIC. T SERV - QUINQ 5% 5,00 %		352,42							TOTAL DOS VENCIMENTOS				7.706,00	TOTAL DOS DESCONTOS				2.650,81						TOTAL LÍQUIDO				5.055,19										
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VENCIMENTOS	REFER	VALOR	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESCONTOS	REFER	VALOR																																																																																			
00100	VENCIMENTO	1,00	4.535,27	00201 IN.S.S.	11,00	621,03																																																																																						
01004	VENCIMENTO - REAJ. RETR.	1,00	395,24	00204 IRRF	27,50	803,84																																																																																						
01017	ART42-INTITULAR-ESPECIALIZA	1,00	544,23	00223 EMPRESTIMO CONS. CEF	26/96	473,32																																																																																						
01022	ART33-FUNÇÃO CONFIANÇA-COORD	1,00	1.988,84	01000 EMPRESTIMO CONS. CEF 2	14/96	753,62																																																																																						
01024	ART34-ADIC. T SERV - QUINQ 5% 5,00 %		352,42																																																																																									
TOTAL DOS VENCIMENTOS				7.706,00	TOTAL DOS DESCONTOS				2.650,81																																																																																			
					TOTAL LÍQUIDO				5.055,19																																																																																			

3580

De igual modo, também em 2017 ocorreram os devidos descontos dos créditos consignados, conforme dados abaixo, embora a qualidade das cópias não esteja boa:

5

Junho	265	FUNCIONÁRIO: 000112 - ROSEMEIRE COELHO DA SILVA V C.P.F.: 703.243.796-88 DATA ADMISSÃO: 02/08/2010 REGIME: 002 ESTATUTÁRIO NÍVEL: 044/2008-CELOS-CII-NÍVEL III CARGO: 01009 - CONTADOR (A) <table><thead><tr><th>CODIGO</th><th>DESCRIÇÃO</th><th>VENCIMENTOS</th><th>REFER.</th><th>VALOR</th><th>CODIGO</th><th>DESCRIÇÃO</th><th>DESCONTOS</th><th>REFER.</th><th>VALOR</th></tr></thead><tbody><tr><td>00100</td><td>VENCIMENTO</td><td>1,00</td><td>4.331,71</td><td>00201 IN S.S.</td><td>11,00</td><td>608,44</td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>01017</td><td>ART43-III-TITULAR-ESPECIALIZA</td><td>1,00</td><td>507,81</td><td>00204 IRRF</td><td>27,50</td><td>621,99</td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>01022</td><td>ART32-FUNÇÃO CONFIANÇA-COORD</td><td>1,00</td><td>1.847,68</td><td>00223 EMPRÉSTIMO CONS. CEF</td><td>18/96</td><td>472,32</td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>01024</td><td>ART34-ADIC. T SERV - QUINQ 8% 5,00 %</td><td></td><td>287,22</td><td>01000 EMPRÉSTIMO CONS. CEF 2</td><td>6/96</td><td>753,62</td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td>TOTAL DOS VENCIMENTOS</td><td></td><td>6.031,92</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td>TOTAL DOS DESCONTOS</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>2.496,37</td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td>TOTAL LIQUIDO</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>3.535,55</td><td></td><td></td><td></td></tr></tbody></table>	CODIGO	DESCRIÇÃO	VENCIMENTOS	REFER.	VALOR	CODIGO	DESCRIÇÃO	DESCONTOS	REFER.	VALOR	00100	VENCIMENTO	1,00	4.331,71	00201 IN S.S.	11,00	608,44				01017	ART43-III-TITULAR-ESPECIALIZA	1,00	507,81	00204 IRRF	27,50	621,99				01022	ART32-FUNÇÃO CONFIANÇA-COORD	1,00	1.847,68	00223 EMPRÉSTIMO CONS. CEF	18/96	472,32				01024	ART34-ADIC. T SERV - QUINQ 8% 5,00 %		287,22	01000 EMPRÉSTIMO CONS. CEF 2	6/96	753,62					TOTAL DOS VENCIMENTOS		6.031,92								TOTAL DOS DESCONTOS					2.496,37					TOTAL LIQUIDO					3.535,55			
CODIGO	DESCRIÇÃO	VENCIMENTOS	REFER.	VALOR	CODIGO	DESCRIÇÃO	DESCONTOS	REFER.	VALOR																																																																									
00100	VENCIMENTO	1,00	4.331,71	00201 IN S.S.	11,00	608,44																																																																												
01017	ART43-III-TITULAR-ESPECIALIZA	1,00	507,81	00204 IRRF	27,50	621,99																																																																												
01022	ART32-FUNÇÃO CONFIANÇA-COORD	1,00	1.847,68	00223 EMPRÉSTIMO CONS. CEF	18/96	472,32																																																																												
01024	ART34-ADIC. T SERV - QUINQ 8% 5,00 %		287,22	01000 EMPRÉSTIMO CONS. CEF 2	6/96	753,62																																																																												
	TOTAL DOS VENCIMENTOS		6.031,92																																																																															
	TOTAL DOS DESCONTOS					2.496,37																																																																												
	TOTAL LIQUIDO					3.535,55																																																																												
Julho	267	FUNCIONÁRIO: 000112 - ROSEMEIRE COELHO DA SILVA V C.P.F.: 703.243.796-88 DATA ADMISSÃO: 02/08/2010 REGIME: 002 ESTATUTÁRIO NÍVEL: 044/2008-CELOS-CII-NÍVEL III CARGO: 01009 - CONTADOR (A) <table><thead><tr><th>CODIGO</th><th>DESCRIÇÃO</th><th>VENCIMENTOS</th><th>REFER.</th><th>VALOR</th><th>CODIGO</th><th>DESCRIÇÃO</th><th>DESCONTOS</th><th>REFER.</th><th>VALOR</th></tr></thead><tbody><tr><td>00100</td><td>VENCIMENTO</td><td>1,00</td><td>4.331,71</td><td>00201 IN S.S.</td><td>11,00</td><td>608,44</td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>01017</td><td>ART43-III-TITULAR-ESPECIALIZA</td><td>1,00</td><td>507,81</td><td>00204 IRRF</td><td>27,50</td><td>621,99</td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>01022</td><td>ART32-FUNÇÃO CONFIANÇA-COORD</td><td>1,00</td><td>2.218,39</td><td>00223 EMPRÉSTIMO CONS. CEF</td><td>19/96</td><td>472,32</td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>01024</td><td>ART34-ADIC. T SERV - QUINQ 8% 5,00 %</td><td></td><td>298,03</td><td>01000 EMPRÉSTIMO CONS. CEF 2</td><td>7/96</td><td>753,62</td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td>TOTAL DOS VENCIMENTOS</td><td></td><td>7.258,94</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td>TOTAL DOS DESCONTOS</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>2.691,79</td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td>TOTAL LIQUIDO</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>4.567,15</td><td></td><td></td><td></td></tr></tbody></table>	CODIGO	DESCRIÇÃO	VENCIMENTOS	REFER.	VALOR	CODIGO	DESCRIÇÃO	DESCONTOS	REFER.	VALOR	00100	VENCIMENTO	1,00	4.331,71	00201 IN S.S.	11,00	608,44				01017	ART43-III-TITULAR-ESPECIALIZA	1,00	507,81	00204 IRRF	27,50	621,99				01022	ART32-FUNÇÃO CONFIANÇA-COORD	1,00	2.218,39	00223 EMPRÉSTIMO CONS. CEF	19/96	472,32				01024	ART34-ADIC. T SERV - QUINQ 8% 5,00 %		298,03	01000 EMPRÉSTIMO CONS. CEF 2	7/96	753,62					TOTAL DOS VENCIMENTOS		7.258,94								TOTAL DOS DESCONTOS					2.691,79					TOTAL LIQUIDO					4.567,15			
CODIGO	DESCRIÇÃO	VENCIMENTOS	REFER.	VALOR	CODIGO	DESCRIÇÃO	DESCONTOS	REFER.	VALOR																																																																									
00100	VENCIMENTO	1,00	4.331,71	00201 IN S.S.	11,00	608,44																																																																												
01017	ART43-III-TITULAR-ESPECIALIZA	1,00	507,81	00204 IRRF	27,50	621,99																																																																												
01022	ART32-FUNÇÃO CONFIANÇA-COORD	1,00	2.218,39	00223 EMPRÉSTIMO CONS. CEF	19/96	472,32																																																																												
01024	ART34-ADIC. T SERV - QUINQ 8% 5,00 %		298,03	01000 EMPRÉSTIMO CONS. CEF 2	7/96	753,62																																																																												
	TOTAL DOS VENCIMENTOS		7.258,94																																																																															
	TOTAL DOS DESCONTOS					2.691,79																																																																												
	TOTAL LIQUIDO					4.567,15																																																																												
Agosto	269	FUNCIONÁRIO: 000112 - ROSEMEIRE COELHO DA SILVA V C.P.F.: 703.243.796-88 DATA ADMISSÃO: 02/08/2010 REGIME: 002 ESTATUTÁRIO NÍVEL: 044/2008-CELOS-CII-NÍVEL III CARGO: 01009 - CONTADOR (A) <table><thead><tr><th>CODIGO</th><th>DESCRIÇÃO</th><th>VENCIMENTOS</th><th>REFER.</th><th>VALOR</th><th>CODIGO</th><th>DESCRIÇÃO</th><th>DESCONTOS</th><th>REFER.</th><th>VALOR</th></tr></thead><tbody><tr><td>00100</td><td>VENCIMENTO</td><td>1,00</td><td>4.331,71</td><td>00201 IN S.S.</td><td>11,00</td><td>608,44</td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>01017</td><td>ART43-III-TITULAR-ESPECIALIZA</td><td>1,00</td><td>507,81</td><td>00204 IRRF</td><td>27,50</td><td>621,99</td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>01022</td><td>ART32-FUNÇÃO CONFIANÇA-COORD</td><td>1,00</td><td>2.218,39</td><td>00223 EMPRÉSTIMO CONS. CEF</td><td>19/96</td><td>472,32</td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>01024</td><td>ART34-ADIC. T SERV - QUINQ 8% 5,00 %</td><td></td><td>298,03</td><td>01000 EMPRÉSTIMO CONS. CEF 2</td><td>7/96</td><td>753,62</td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td>TOTAL DOS VENCIMENTOS</td><td></td><td>7.258,94</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td>TOTAL DOS DESCONTOS</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>2.691,79</td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td>TOTAL LIQUIDO</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>4.567,15</td><td></td><td></td><td></td></tr></tbody></table>	CODIGO	DESCRIÇÃO	VENCIMENTOS	REFER.	VALOR	CODIGO	DESCRIÇÃO	DESCONTOS	REFER.	VALOR	00100	VENCIMENTO	1,00	4.331,71	00201 IN S.S.	11,00	608,44				01017	ART43-III-TITULAR-ESPECIALIZA	1,00	507,81	00204 IRRF	27,50	621,99				01022	ART32-FUNÇÃO CONFIANÇA-COORD	1,00	2.218,39	00223 EMPRÉSTIMO CONS. CEF	19/96	472,32				01024	ART34-ADIC. T SERV - QUINQ 8% 5,00 %		298,03	01000 EMPRÉSTIMO CONS. CEF 2	7/96	753,62					TOTAL DOS VENCIMENTOS		7.258,94								TOTAL DOS DESCONTOS					2.691,79					TOTAL LIQUIDO					4.567,15			
CODIGO	DESCRIÇÃO	VENCIMENTOS	REFER.	VALOR	CODIGO	DESCRIÇÃO	DESCONTOS	REFER.	VALOR																																																																									
00100	VENCIMENTO	1,00	4.331,71	00201 IN S.S.	11,00	608,44																																																																												
01017	ART43-III-TITULAR-ESPECIALIZA	1,00	507,81	00204 IRRF	27,50	621,99																																																																												
01022	ART32-FUNÇÃO CONFIANÇA-COORD	1,00	2.218,39	00223 EMPRÉSTIMO CONS. CEF	19/96	472,32																																																																												
01024	ART34-ADIC. T SERV - QUINQ 8% 5,00 %		298,03	01000 EMPRÉSTIMO CONS. CEF 2	7/96	753,62																																																																												
	TOTAL DOS VENCIMENTOS		7.258,94																																																																															
	TOTAL DOS DESCONTOS					2.691,79																																																																												
	TOTAL LIQUIDO					4.567,15																																																																												
Setembro		Falta nos autos																																																																																
Outubro	271	FUNCIONÁRIO: 000112 - ROSEMEIRE COELHO DA SILVA V C.P.F.: 703.243.796-88 DATA ADMISSÃO: 02/08/2010 REGIME: 002 ESTATUTÁRIO NÍVEL: 044/2008-CELOS-CII-NÍVEL III CARGO: 01009 - CONTADOR (A) <table><thead><tr><th>CODIGO</th><th>DESCRIÇÃO</th><th>VENCIMENTOS</th><th>REFER.</th><th>VALOR</th><th>CODIGO</th><th>DESCRIÇÃO</th><th>DESCONTOS</th><th>REFER.</th><th>VALOR</th></tr></thead><tbody><tr><td>00100</td><td>VENCIMENTO</td><td>1,00</td><td>4.443,28</td><td>00201 IN S.S.</td><td>11,00</td><td>608,44</td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>01017</td><td>ART43-III-TITULAR-ESPECIALIZA</td><td>1,00</td><td>533,19</td><td>00204 IRRF</td><td>27,50</td><td>627,67</td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>01022</td><td>ART32-FUNÇÃO CONFIANÇA-COORD</td><td>1,00</td><td>1.847,68</td><td>00223 EMPRÉSTIMO CONS. CEF</td><td>23/96</td><td>472,32</td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>01024</td><td>ART34-ADIC. T SERV - QUINQ 8% 5,00 %</td><td></td><td>348,21</td><td>01000 EMPRÉSTIMO CONS. CEF 2</td><td>11/96</td><td>753,62</td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td>TOTAL DOS VENCIMENTOS</td><td></td><td>7.279,37</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td>TOTAL DOS DESCONTOS</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>2.775,47</td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td>TOTAL LIQUIDO</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>4.503,90</td><td></td><td></td><td></td></tr></tbody></table>	CODIGO	DESCRIÇÃO	VENCIMENTOS	REFER.	VALOR	CODIGO	DESCRIÇÃO	DESCONTOS	REFER.	VALOR	00100	VENCIMENTO	1,00	4.443,28	00201 IN S.S.	11,00	608,44				01017	ART43-III-TITULAR-ESPECIALIZA	1,00	533,19	00204 IRRF	27,50	627,67				01022	ART32-FUNÇÃO CONFIANÇA-COORD	1,00	1.847,68	00223 EMPRÉSTIMO CONS. CEF	23/96	472,32				01024	ART34-ADIC. T SERV - QUINQ 8% 5,00 %		348,21	01000 EMPRÉSTIMO CONS. CEF 2	11/96	753,62					TOTAL DOS VENCIMENTOS		7.279,37								TOTAL DOS DESCONTOS					2.775,47					TOTAL LIQUIDO					4.503,90			
CODIGO	DESCRIÇÃO	VENCIMENTOS	REFER.	VALOR	CODIGO	DESCRIÇÃO	DESCONTOS	REFER.	VALOR																																																																									
00100	VENCIMENTO	1,00	4.443,28	00201 IN S.S.	11,00	608,44																																																																												
01017	ART43-III-TITULAR-ESPECIALIZA	1,00	533,19	00204 IRRF	27,50	627,67																																																																												
01022	ART32-FUNÇÃO CONFIANÇA-COORD	1,00	1.847,68	00223 EMPRÉSTIMO CONS. CEF	23/96	472,32																																																																												
01024	ART34-ADIC. T SERV - QUINQ 8% 5,00 %		348,21	01000 EMPRÉSTIMO CONS. CEF 2	11/96	753,62																																																																												
	TOTAL DOS VENCIMENTOS		7.279,37																																																																															
	TOTAL DOS DESCONTOS					2.775,47																																																																												
	TOTAL LIQUIDO					4.503,90																																																																												
Novembro	273	FUNCIONÁRIO: 000112 - ROSEMEIRE COELHO DA SILVA V C.P.F.: 703.243.796-88 DATA ADMISSÃO: 02/08/2010 REGIME: 002 ESTATUTÁRIO NÍVEL: 044/2008-CELOS-CII-NÍVEL III CARGO: 01009 - CONTADOR (A) <table><thead><tr><th>CODIGO</th><th>DESCRIÇÃO</th><th>VENCIMENTOS</th><th>REFER.</th><th>VALOR</th><th>CODIGO</th><th>DESCRIÇÃO</th><th>DESCONTOS</th><th>REFER.</th><th>VALOR</th></tr></thead><tbody><tr><td>00100</td><td>VENCIMENTO</td><td>1,00</td><td>4.443,28</td><td>00201 IN S.S.</td><td>11,00</td><td>608,44</td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>01017</td><td>ART43-III-TITULAR-ESPECIALIZA</td><td>1,00</td><td>533,19</td><td>00204 IRRF</td><td>27,50</td><td>627,67</td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>01022</td><td>ART32-FUNÇÃO CONFIANÇA-COORD</td><td>1,00</td><td>1.847,68</td><td>00223 EMPRÉSTIMO CONS. CEF</td><td>23/96</td><td>472,32</td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>01024</td><td>ART34-ADIC. T SERV - QUINQ 8% 5,00 %</td><td></td><td>348,21</td><td>01000 EMPRÉSTIMO CONS. CEF 2</td><td>11/96</td><td>753,62</td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td>TOTAL DOS VENCIMENTOS</td><td></td><td>7.279,37</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td>TOTAL DOS DESCONTOS</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>2.775,47</td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td>TOTAL LIQUIDO</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>4.503,90</td><td></td><td></td><td></td></tr></tbody></table>	CODIGO	DESCRIÇÃO	VENCIMENTOS	REFER.	VALOR	CODIGO	DESCRIÇÃO	DESCONTOS	REFER.	VALOR	00100	VENCIMENTO	1,00	4.443,28	00201 IN S.S.	11,00	608,44				01017	ART43-III-TITULAR-ESPECIALIZA	1,00	533,19	00204 IRRF	27,50	627,67				01022	ART32-FUNÇÃO CONFIANÇA-COORD	1,00	1.847,68	00223 EMPRÉSTIMO CONS. CEF	23/96	472,32				01024	ART34-ADIC. T SERV - QUINQ 8% 5,00 %		348,21	01000 EMPRÉSTIMO CONS. CEF 2	11/96	753,62					TOTAL DOS VENCIMENTOS		7.279,37								TOTAL DOS DESCONTOS					2.775,47					TOTAL LIQUIDO					4.503,90			
CODIGO	DESCRIÇÃO	VENCIMENTOS	REFER.	VALOR	CODIGO	DESCRIÇÃO	DESCONTOS	REFER.	VALOR																																																																									
00100	VENCIMENTO	1,00	4.443,28	00201 IN S.S.	11,00	608,44																																																																												
01017	ART43-III-TITULAR-ESPECIALIZA	1,00	533,19	00204 IRRF	27,50	627,67																																																																												
01022	ART32-FUNÇÃO CONFIANÇA-COORD	1,00	1.847,68	00223 EMPRÉSTIMO CONS. CEF	23/96	472,32																																																																												
01024	ART34-ADIC. T SERV - QUINQ 8% 5,00 %		348,21	01000 EMPRÉSTIMO CONS. CEF 2	11/96	753,62																																																																												
	TOTAL DOS VENCIMENTOS		7.279,37																																																																															
	TOTAL DOS DESCONTOS					2.775,47																																																																												
	TOTAL LIQUIDO					4.503,90																																																																												
Dezembro	275	FUNCIONÁRIO: 000112 - ROSEMEIRE COELHO DA SILVA V C.P.F.: 703.243.796-88 DATA ADMISSÃO: 02/08/2010 REGIME: 002 ESTATUTÁRIO NÍVEL: 044/2008-CELOS-CII-NÍVEL III CARGO: 01009 - CONTADOR (A) <table><thead><tr><th>CODIGO</th><th>DESCRIÇÃO</th><th>VENCIMENTOS</th><th>REFER.</th><th>VALOR</th><th>CODIGO</th><th>DESCRIÇÃO</th><th>DESCONTOS</th><th>REFER.</th><th>VALOR</th></tr></thead><tbody><tr><td>00100</td><td>VENCIMENTO</td><td>1,00</td><td>4.443,28</td><td>00201 IN S.S.</td><td>11,00</td><td>608,44</td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>01017</td><td>ART43-III-TITULAR-ESPECIALIZA</td><td>1,00</td><td>533,19</td><td>00204 IRRF</td><td>27,50</td><td>627,67</td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>01022</td><td>ART32-FUNÇÃO CONFIANÇA-COORD</td><td>1,00</td><td>1.847,68</td><td>00223 EMPRÉSTIMO CONS. CEF</td><td>24/96</td><td>472,32</td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>01024</td><td>ART34-ADIC. T SERV - QUINQ 8% 5,00 %</td><td></td><td>348,21</td><td>01000 EMPRÉSTIMO CONS. CEF 2</td><td>12/96</td><td>753,62</td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td>TOTAL DOS VENCIMENTOS</td><td></td><td>7.279,37</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td>TOTAL DOS DESCONTOS</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>2.747,47</td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td>TOTAL LIQUIDO</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>4.531,90</td><td></td><td></td><td></td></tr></tbody></table>	CODIGO	DESCRIÇÃO	VENCIMENTOS	REFER.	VALOR	CODIGO	DESCRIÇÃO	DESCONTOS	REFER.	VALOR	00100	VENCIMENTO	1,00	4.443,28	00201 IN S.S.	11,00	608,44				01017	ART43-III-TITULAR-ESPECIALIZA	1,00	533,19	00204 IRRF	27,50	627,67				01022	ART32-FUNÇÃO CONFIANÇA-COORD	1,00	1.847,68	00223 EMPRÉSTIMO CONS. CEF	24/96	472,32				01024	ART34-ADIC. T SERV - QUINQ 8% 5,00 %		348,21	01000 EMPRÉSTIMO CONS. CEF 2	12/96	753,62					TOTAL DOS VENCIMENTOS		7.279,37								TOTAL DOS DESCONTOS					2.747,47					TOTAL LIQUIDO					4.531,90			
CODIGO	DESCRIÇÃO	VENCIMENTOS	REFER.	VALOR	CODIGO	DESCRIÇÃO	DESCONTOS	REFER.	VALOR																																																																									
00100	VENCIMENTO	1,00	4.443,28	00201 IN S.S.	11,00	608,44																																																																												
01017	ART43-III-TITULAR-ESPECIALIZA	1,00	533,19	00204 IRRF	27,50	627,67																																																																												
01022	ART32-FUNÇÃO CONFIANÇA-COORD	1,00	1.847,68	00223 EMPRÉSTIMO CONS. CEF	24/96	472,32																																																																												
01024	ART34-ADIC. T SERV - QUINQ 8% 5,00 %		348,21	01000 EMPRÉSTIMO CONS. CEF 2	12/96	753,62																																																																												
	TOTAL DOS VENCIMENTOS		7.279,37																																																																															
	TOTAL DOS DESCONTOS					2.747,47																																																																												
	TOTAL LIQUIDO					4.531,90																																																																												

Basta confrontar a folha do mês de julho/2017 (fl. 2142) com a constante à fl. 267, onde consta efetivamente o desconto dos empréstimos consignados. A folha do mês de agosto/2017 (fl. 2146) difere da constante à fl. 269, onde consta efetivamente o desconto dos empréstimos consignados. A folha do mês de setembro/2017 (fl. 2152) difere da

constante à fl. 271, onde consta efetivamente o desconto dos empréstimos consignados. A folha do mês de outubro/2017 (fl. 2156) difere da constante à fl. 273, onde consta efetivamente o desconto dos empréstimos consignados. A folha do mês de novembro/2017 (fl. 2160) difere da constante à fl. 275, onde consta efetivamente o desconto dos empréstimos consignados. A folha do 13º/2017 (fl. 2164) difere da constante à fl. 276, onde consta efetivamente o desconto dos empréstimos consignados.

Curiosamente as folhas de pagamentos referidas no parágrafo anterior não foram acompanhadas dos líquidos bancários para a conferência do valor efetivamente pago à sindicada.

De igual modo em relação aos descontos dos consignados de 2018, na folha do mês de janeiro/2018 (fl. 2176) foi apontada ausência dos descontos, no entanto o desconto se deu no pagamento das férias (fls. 2172). A folha do mês de fevereiro/2018 (fl. 2185) difere da constante à fl. 194, onde consta efetivamente o desconto dos empréstimos consignados. A folha do mês de março/2018 (fl. 2192 e 2196) difere da constante à fl. 196, onde consta efetivamente o desconto dos empréstimos consignados. A folha do mês de abril/2018 (fl. 2201) difere da constante à fl. 198, onde consta efetivamente o desconto dos empréstimos consignados. A folha do mês de maio/2018 (fl. 2207) difere da constante à fl. 201, onde consta efetivamente o desconto dos empréstimos consignados. A folha do mês de junho/2018 (fl. 2210) difere da constante à fl. 203, onde consta efetivamente o desconto dos empréstimos consignados. Na folha do mês de julho/2018 (fl. 2216) difere da constante à fl. 205, onde consta efetivamente o desconto dos empréstimos consignados. A folha do mês de agosto/2018 (fl. 2230) difere da constante à fl. 207, onde consta efetivamente o desconto dos empréstimos consignados do pagamento da sindicada.

Mais uma vez, curiosamente as folhas de pagamentos referidas no parágrafo anterior não foram acompanhadas dos líquidos bancários para a conferência do valor efetivamente pago à sindicada.

A pergunta que não quer calar: **porque não se juntou aos autos os líquidos bancários dos meses de julho de 2017 a agosto de 2018, sendo que são exatamente os meses que o relatório diz não ter sido descontados os valores dos empréstimos consignados???? Má-fé???**

O fato é que os valores referentes aos empréstimos consignados foram efetivamente descontados dos pagamentos efetuados à sindicada conforme se demonstrou nas páginas referidas no quadro supra. Restando, no entanto, a necessidade de se juntar os **líquidos creditados** dos meses de julho de 2017 a agosto de 2018 para o devido confronto com as folhas de pagamentos constante dos autos.

O quanto colacionado acima joga por terra a afirmação incorreta do parecer técnico-contábil de que a sindicada teria se beneficiado no montante de R\$15.937,22 no período de julho de 2017 a agosto de 2018 relativos a valores de empréstimos consignados que não teriam sido descontados de seus vencimentos.

Repita-se, mês a mês, desde o início de cada um dos empréstimos consignados ocorreram os devidos descontos na folha de pagamento da sindicada. Para se afirmar tanto, basta 'correr' os olhos nas folhas de pagamento sem qualquer esforço hermenêutico.

2.2 Do suposto recebimento à maior de vencimentos

Conclui ainda o relatório técnico-contábil que a sindicada recebeu vencimentos à maior 'após ajuste', referente ao período de janeiro de 2015 a agosto de 2018 no montante de R\$13.419,46, sem esclarecer a que ajustes se refere.

No entanto, em relação aos meses de janeiro a maio de 2015 o relatório não aponta qualquer divergência no pagamento da sindicada, é o que se vê a fl. 52.

ROSEMEIRE COELHO DA SILVA - EXERCÍCIO DE 2015

Janeiro = Não tem como analisar visto não possuir relatório da folha de pagamento analítico, contudo o salário líquido foi de R\$ 3.422,41;
Fevereiro = Não tem como analisar visto não possuir relatório da folha de pagamento analítico, contudo o salário líquido foi de R\$ 3.716,37;
Março = Não tem como analisar visto não possuir relatório da folha de pagamento analítico, contudo o salário líquido foi de R\$ 3.465,31;
Abril = A servidora recebeu o salário (R\$ 3.235,27) e especialização (R\$ 388,35) conforme determinado na Lei Municipal nº 3.472, de 22 de abril de 2015;
Maio = A servidora recebeu o salário (R\$ 3.236,27) e especialização (R\$ 388,35) conforme determinado na Lei Municipal nº 3.472, de 22 de abril de 2015.

Como visto, não há qualquer apontamento de irregularidade nos meses de janeiro a maio de 2015. Na sequência, passa a se referir a suposto recebimento à maior no adicional 'função gratificada':

Junho = A servidora recebeu o salário (R\$ 3.226,27), especialização (R\$ 388,35) e função gratificação (R\$ 724,92), conforme determinado na Lei Municipal nº. 3.472, de 22 de abril de 2015, a maior na função gratificação (R\$ 647,25) em R\$ 77,67 no mês;

Julho = A servidora recebeu o salário (R\$ 3.236,27), especialização (R\$ 388,35) e função gratificação (R\$ 724,92), conforme determinado na Lei Municipal nº. 3.472, de 22 de abril de 2015, a maior na função gratificação (R\$ 647,25) em R\$ 77,67 no mês;

Agosto = A servidora recebeu o abono (R\$ 1.619,00) e férias (R\$ 5.799,41), conforme determinado na Lei Municipal nº. 3.472, de 22 de abril de 2015, a maior no abono (R\$ 1.423,96) em R\$ 195,04 e nas férias (R\$ 5.695,85) em R\$ 103,56, totalizando R\$ 258,60 no mês;

Setembro = A servidora recebeu o salário (R\$ 3.236,27), especialização (R\$ 388,35) e função gratificação (R\$ 761,10), e quinquênio (R\$ 181,23), conforme determinado na Lei Municipal nº. 3.472, de 22 de abril de 2015, a maior na função gratificação (R\$ 647,25) em R\$ 113,85 e no quinquênio (R\$ 161,81) em R\$ 19,42, totalizando R\$ 133,27 no mês;

Outubro = A servidora recebeu o salário (R\$ 3.567,98), vencimento retroativo (R\$ 1.511,47), especialização (R\$ 428,16), função confiança (R\$ 839,19) e quinquênio (R\$ 199,81) conforme determinado na Lei Municipal nº. 3.472, de 22 de abril de 2015, a maior no vencimento retroativo (R\$ 908,88) em R\$ 602,59, na função confiança (R\$ 713,59) em R\$ 125,60 e no quinquênio (R\$ 178,39) em R\$ 21,42, totalizando R\$ 749,61 no mês;

Novembro = A servidora recebeu o salário (R\$ 3.567,98), especialização (R\$ 428,16), função confiança (R\$ 839,19) e quinquênio (R\$ 199,81) conforme determinado na Lei Municipal nº. 3.472, de 22 de abril de 2015, a maior função confiança (R\$ 713,59) em R\$ 125,60 e no quinquênio (R\$ 178,39) em R\$ 21,42, totalizando R\$ 147,02 no mês;

Dezembro = A servidora recebeu o salário (R\$ 3.567,98), especialização (R\$ 428,16), função confiança (R\$ 839,19) e quinquênio (R\$ 199,81) conforme determinado na Lei Municipal nº. 3.472, de 22 de abril de 2015, a maior função confiança (R\$ 713,59) em R\$ 125,60 e no quinquênio (R\$ 178,39) em R\$ 21,42, totalizando R\$ 147,02 no mês;

13º Salário = Não foi disponibilizada a folha de pagamento;

Somando os valores acima apontados, o relatório técnico-contábil chegou ao montante de R\$1.630,86 em 2015.

Para os anos seguintes o relatório técnico-contábil aponta para 2016 o montante de R\$5.671,48; em 2017 R\$2.257,39 e em 2018 R\$3.630,06, totalizando R\$ 13.189,79. No entanto, antes mesmo de se abrir vista aos sindicatos, o próprio parecerista reviu seu trabalho para apontar que o valor total seria de R\$13.419,46 (fls. 59/60).

2.3 Da Diferença nos adicionais natalinos de 2013, 2014 e 2015

Em mais uma complementação de informações do parecer técnico-contábil (fl.3206/3208), se disse que deve ser acrescentado aos valores pagos indevidamente o montante de R\$6.614,17 relativamente a adiantamento de gratificação natalina que não foram descontadas quando do pagamento final de tal gratificação.

Para sustentar o parecer juntou-se a ficha financeira de 2013 da sindicada (fl. 3209) que consta o pagamento de R\$3.080,66 de gratificação natalina em dezembro.

À fl. 3211 consta uma folha de pagamento (o carimbo não permite saber a que mês e ano se referem) indicando o adiantamento de gratificação natalina no importe de R\$1.562,26, acompanhada do líquido creditado relativo ao mês de junho de 2013 no montante de R\$4.246,57 e outro líquido creditado do mês de dezembro de 2013 no

importe de R\$3.080,66 sem apresentar a respectiva folha de pagamento para a demonstração se houve ou não o desconto.

Quanto a 2014 e 2015 sequer se deu ao trabalho de juntar as respectivas folhas de pagamentos e líquidos creditados para sustentar a sua afirmação.

Portanto, não há qualquer prova dos autos de que tenha havido pagamento indevido à sindicada em relação a gratificação natalina dos exercícios de 2013 a 2015.

1. 3. Da ausência de má-fé no recebimento de valores à maior

É bem verdade que houve recebimento de remuneração à maior por parte da sindicada, como de resto também receberam à maior os demais servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal, no período posto nesta sindicância.

Também é verdade que os referidos recebimentos à maior se deram por motivo de parametrização do sistema da E&L, de modo a incidir o cálculo dos adicionais (quinqüênio, função gratificada e qualificação) sobre a remuneração e não sobre o vencimento base, tanto que atingiram todos os servidores (comissionados e efetivos).

A prova da parametrização do sistema em desconformidade com a legislação referente aos adicionais (quinqüênio, função gratificada e qualificação) encontra-se nos apontamentos feitos pela E&L, que esclareceu (fl. 993):

Detalhamento da auditoria: O relatório detalhado das informações avaliadas consta entre os Anexos B1 a B15 parte integrante da presente Carta. Pela análise das informações registradas pelo sistema foi possível apurar que todas as verbas acima relacionadas já constavam na base de dados do sistema utilizado anteriormente à contratação da empresa E&L, ou seja, tais cadastros ocorreram previamente à utilização do software E&L Recursos Humanos e Folha de Pagamento. Neste contexto, durante a fase de migração e implantação do sistema tais cadastros e configurações foram mantidos exatamente como já inseridos e processados pela Câmara Municipal, em prestígio à anterioridade do procedimento, integridade das informações e histórico cadastral. Neste contexto, não evidenciamos nenhuma alteração manual sobre essas incidências após a data mencionada no tópico 2 (21/06/2013), especialmente sobre as incidências principais (INSS e IRRF).

Evidente a parametrização do sistema para incidir os adicionais sobre a remuneração e não sobre o vencimento base não foi feito pela sindicada.

Além dos esclarecimentos acima apresentados pela E&L, o seu representante em depoimento perante o Presidente desta Casa, nestes autos, (fl. 3032) *qualquer alteração desta verba tem de ser solicitada a empresa, pois somente esta tem a senha master,*

assim como criar, porém tem como duplicar uma verba, desde que esta nova verba tenha a mesma configuração da verba duplicada, ou seja, da nova verba, necessita da senha master, é dizer da empresa autorizar.

Como comprovado, a sindicada não tinha o poder de parametrizar a qual base deveria incidir os adicionais. Ou seja, somente a empresa que loca o sistema, possui a senha master e realizar a parametrização do sistema.

Não se pode dizer de má-fé naquilo que a sindicada não tinha o poder de alterar.

Não há dúvida que foram realizados vários ajustes no sistema para permitir o envio dos dados de pessoal ao SICOM, no entanto, em nenhum momento em relação a base de incidência do cálculo dos adicionais.

4. Considerações sobre o cálculo do quinquênio

A Lei Municipal nº 3.472 de 22 de abril de 2015 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Manhuaçu, o estímulo à qualificação profissional e contribuição ao desenvolvimento das funções do Poder Legislativo Municipal, estabeleceu inicialmente sobre o quinquênio devido ao servidor:

Art. 34 O servidor público efetivo, pertencente ao quadro do Poder Legislativo, após 05 (cinco) anos de efetivo exercício, fará jus à percepção de 5% (cinco por cento sobre o seu **vencimento básico**, a título de adicional por tempo de serviço.

No entanto, a redação do referido artigo foi alterada pela Lei Municipal nº 3.630, de 17 de outubro de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 34 O servidor público efetivo ou nomeado para cargo de provimento em comissão do Poder Legislativo do Município de Manhuaçu, após 05 (cinco) anos de efetivo exercício, fará jus à percepção de 5% (cinco por cento sobre os seus **vencimentos básicos**, a título de adicional por tempo de serviço.

Como se observa, a lei foi alterada para passar a incidir sobre os vencimentos básicos, alterando-se a redação anterior que previa a incidência sobre o vencimento.

Embora possa parecer apenas um erro de escrita, fato é que a doutrina sempre diferenciou vencimento de vencimentos. E como se sabe, a lei não dispõe de palavras inúteis.

Ademais, mesmo antes desta alteração o sistema estava parametrizado para calcular sobre a remuneração e não sobre o vencimento base.

5. Do valor recebido à maior e da restituição

Diante de tudo que foi explanado nesta defesa, a sindicada reconhece que recebeu à maior o monte de R\$13.419,46 refere aos adicionais calculados pelo sistema fora dos parâmetros da Lei e R\$6.115,74 referente a adiantamento de gratificação natalina não descontada no pagamento final, totalizando **R\$19.535,20**.

De pronto faz-se a restituição de R\$3.000,00 conforme comprovante de depósito anexo.

Diante da impossibilidade financeira da sindicada de efetuar a devolução deste valor de uma única vez, autoriza desde já o desconto mensal de R\$1.000,00 até completar o valor devido, com fundamento no art. 49 Da Lei Municipal 1682/91 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manhuaçu (as reposições e indenizações ao Erário serão descontadas em parcelas mensais, não excedentes a décima parte da remuneração ou provento do servidor.)

6. Dos pedidos

Por todo exposto, requer-se:

1. A juntada aos autos dos líquidos creditados dos meses de julho de 2017 a agosto de 2018;
2. O reconhecimento de que foram descontados do pagamento da sindicada os valores dos empréstimos consignados dos meses de julho de 2017 a agosto de 2018, não havendo qualquer prejuízo ao erário em relação aos consignados da sindicada;

3. O reconhecimento de que não há prova nos autos de que tenha havido recebimento de adiantamentos de gratificação natalina nos exercícios de 2013 a 2015 sem que tenha sido devidamente descontado no pagamento final, ou a juntada das folhas de pagamentos acompanhadas dos líquidos creditados, dos meses em que houveram os adiantamentos e dos mês de dezembro de cada um dos exercícios financeiros, com abertura de nova vista à sindicada para manifestar sobre tais documentos;
4. O reconhecimento da ausência de má-fé quanto aos recebimentos de adicionais calculados em desacordo com a lei regulamentadora da matéria, vez que a sindicada não tinha o poder de alterar a parametrização do sistema quanto à base de cálculo de tais adicionais, como afirmado pela empresa E&L e dos recebimentos de tal forma por todos os demais sindicados;
5. O reconhecimento da ausência de má-fé quanto ao recebimento de adiantamento de gratificação natalina, vez que o sistema não registra automaticamente a necessidade de desconto, gerando a necessidade lançamento futuro, o que levou a sindicada ao erro de não registrar o desconto quando do pagamento final.
6. A autorização para devolução do montante de **R\$16.535,20** por meio de desconto na folha de pagamento da sindicada, em parcelas de R\$1.000,00 mensais, conforme autorização acima;
7. Ao fim o arquivamento da sindicância por ausência de má-fé da sindicada no recebimento à maior dos valores relativos aos adicionais e adiantamento da gratificação natalina de 2016 e 2017 e a restituição dos valores conforme autorizado a descontar em seus rendimentos.

Manhuaçu, 05 de maio de 2019.


Maria Andréia Lemos

OAB/MG 98.421


Rosimeire Coelho da Silva

Sindicada

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA 0421

www.caixa.gov.br

AUTO-ATENDIMENTO - AG. MANHUACU

DATA: 06/05/2019

HORA: 11:25:25

TERMINAL: 01311591

CONTROLE: 013115910185

COMPROVANTE DE
TRANSFERÊNCIA DE VALORES

REMETENTE

CGC/AGÊNCIA : 0131 / MANHUACU, MG

CONTA : 001.00017456-5

NOME : ROSEMEIRE COELHO DA SILVA

FAVORECIDO

CGC/AGÊNCIA : 0131 / MANHUACU, MG

CONTA : 006.00000241-2

NOME : CAMARA MUNICIPAL DE MANHUACU

VALOR : 3.000,00

DATA DE EFETIVAÇÃO : 06/05/2019

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO.

A PREVISÃO DO CREDITO NA CONTA DESTINO
E DE 30 MINUTOS - ATR

Informações, reclamações, sugestões e elogios

SAC CAIXA: 0800-726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800-725 7474

www.caixa.gov.br



3.596



Processo Administrativo nº 001/2018

Resposta Ofício nº 163/2019

MICHELLE AZEVEDO PACHECO DORNELAS, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora do RGMG nº 13.749.267, CPF nº 090.563.316-47, residente na rua José Dornelas Júnior, nº 520, apto 201, bairro Lajinha, Manhuaçu-MG, em cumprimento a intimação constante dos autos, vem informar o seguinte:

Consta nos autos que houve um equívoco por parte da contadora desta Casa Legislativa em calcular os proventos dos servidores, realizando pagamento a maior nos exercícios de 2017 e 2018.

No entanto, a requerente foi surpreendida com a informação de que recebeu a maior, exclusivamente no mês de fevereiro, reflexos oriundos da fórmula utilizada para calcular o valor retroativo do reajuste salarial do ano de 2018.

Sendo assim, comprovada a ausência de dolo e o recebimento a maior, a requerente informa que quando determinado pagará o valor divergente, requerendo desde já o arquivamento do presente Procedimento Administrativo, com relação a interessada/requerente.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Manhuaçu-MG, 07 de maio de 2019.


Michelle Azevedo Pacheco Dornelas

ILMO. SR. PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU-MG



3.592

Processo Administrativo nº : 001/2018

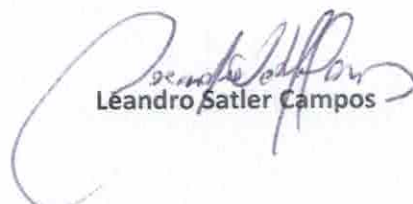
Resposta Ofício nº 159/2019

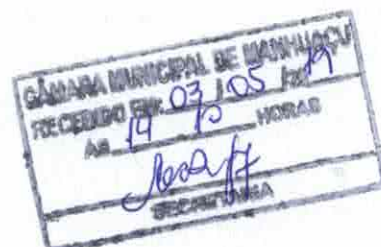
LEANDRO SATLER CAMPOS, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do RG M-7.101.530 SSPMG, C.P.F. nº 026.586.036-90, residente na rua Silas Pacheco, nº 256, Colina, Manhuaçu-MG, em cumprimento a intimação constante dos autos, provada a ausência de dolo, comprovado ressarcimento na sua totalidade, requer seja arquivado o presente Procedimento Administrativo, com relação ao Interessado/Requerente.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Manhuaçu-MG, 03 de maio de 2019.


Leandro Satler Campos



Ilmo.(a) Sr.(a)

Presidente do Processo Administrativo N° 001/2018]

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

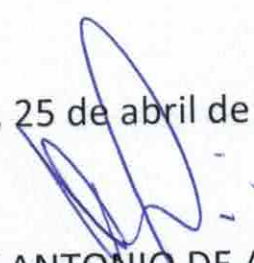


3.593

LUIZ ANTÔNIO DE ASSIS, servidor público já qualificado, em atendimento à intimação recebida, vem ratificar manifestação já apresentada, dizendo não ter mais prova a produzir, confirmando "*ipisis litteris*" seu depoimento prestado, em *fls.* destes autos, e, enfim, considerando que deste caderno processual no mais consta, em especial o fato de que o peticionário recebera a menor valor a si devido, serve-se da presente para renovar seu pedido de recebimento da quantia que ainda lhe é devida e uma vez efetivada, que ao fim se dê ao arquivamento do feito com relação ao peticionário, por ser a medida de direito aplicável na espécie.

Termos Em que
Pede Deferimento.

Manhuaçu-MG, 25 de abril de 2.019



LUIZ ANTONIO DE ASSIS



Ofício

Manhuaçu, 30 de abril de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
João Gonçalves Linhares Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu
Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 - Bairro Alfa Sul
36900-000 - Manhuaçu - MG

3.535

Assunto: **Reiteração de resposta**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

1. Respeitosamente, reitero-lhe resposta ao ofício anterior protocolado a respeito de processo administrativo nº 001/2018, quanto à:
- a) **Se houve o deferimento de juntada do comprovante de devolução individual a ser restituída;**
 - b) **Informações sobre o cálculo de correção monetária da importância individual devolvida.**

Atenciosamente,

Diego Soti Pereira
DIEGO SOTI PEREIRA
Servidor

EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MANHUAÇU ESTADO DE MINAS GERAIS



3.600

Processo Administrativo Nº 01/2018
Instaurado pela Portaria Nº 287/2018

CARLOS HENRIQUE CRUZ, qualificado nos autos, vem, *respeitosamente*, diante de Vossa Excelência, em acatamento à respeitável Intimação - Ofício nº 156, de 17/04/2019, recebido em 22/04/2019 -, **apresentar defesa, no Processo Administrativo nº 01/2018**, instaurado pela Portaria nº 287/2018, nos termos que se seguem.

Segundo consta dos autos, no ano de **2018**, foram detectados alguns erros na folha de pagamento da Câmara Municipal, caracterizados, em sua maioria, pelo puxamento de valores a **maior** para alguns servidores e a **menor** para outros, dentre os servidores efetivos e comissionados.

Tal fato foi comunicado, imediatamente, por escrito, por este servidor, ao Presidente da Câmara, da época, Vereador Jorge Augusto Pereira, inclusive, sugerindo a realização de uma auditoria nas folhas de pagamento, conforme consta dos autos.

Em auditoria determinada pelo Presidente da Câmara Municipal, à época, Vereador Jorge Augusto Pereira, compreendendo o período de janeiro/2015 a agosto/2018, apurou-se que tais erros vinham acontecendo desde o ano de **2017**, notadamente, no lançamento de adicionais e/ou vantagens, a que alguns servidores fazem jus.

Ao invés de serem lançados sobre os **vencimentos básicos** do servidor, **os adicionais e/ou vantagens passaram a ser lançados**, erroneamente, sobre a **remuneração total** do servidor,



Esse foi o caso, específico, **deste servidor**, ora acusado, que ao completar 5 (cinco) anos de efetivos serviços prestados à Câmara Municipal, passou a ter direito ao **adicional de 5% sobre seus vencimentos básicos (quinqüênio)**; todavia, **esse adicional foi puxado, erroneamente, sobre a remuneração total, ao invés de ser sobre os vencimentos básicos.**

Em razão disso, este servidor, **estava recebendo a maior, mês a mês, um pequeno valor, em seus vencimentos, sem perceber**, pois, **o pagamento sempre foi depositado na Caixa Econômica Federal e não conferia os contracheques**, só vindo a tomar conhecimento, após a divulgação do resultado da auditoria, como se demonstra a seguir - **dados extraídos do relatório da auditoria:**

CARLOS HENRIQUE CRUZ - Valor Total de R\$ 1.779,77

EXERCÍCIO DE 2017

Fevereiro = O servidor recebeu o salário a maior em R\$ 80,69.

Março = O servidor recebeu o salário a maior em R\$ 40,34.

Abril = O servidor recebeu o salário a maior em R\$ 40,34.

Junho = O servidor recebeu o salário a maior em R\$ 40,34.

Julho = O servidor recebeu o salário a maior em R\$ 40,34.

Agosto = O servidor recebeu o salário a maior em R\$ 242,05.

Setembro = O servidor recebeu o salário a maior em R\$ 242,05.

Outubro = O servidor recebeu o salário a maior em R\$ 242,05.

Novembro = O servidor recebeu o salário a maior em R\$ 80,69.

13º Salário = O servidor recebeu o 13º salário a maior em R\$ 80,29.

TOTAL = R\$ 1.129,58

EXERCÍCIO DE 2018

Janeiro = O servidor recebeu o salário a maior em R\$ 80,68.

Fevereiro = O servidor recebeu o salário a maior em R\$ 75,41.

Março = O servidor recebeu o salário a maior em R\$ 82,35.

Abril = O servidor recebeu o salário a maior em R\$ 82,35.

Mai = O servidor recebeu o salário a maior em R\$ 82,35.

Junho = O servidor recebeu o salário a maior em R\$ 82,35.

Julho = O servidor recebeu o salário a maior em R\$ 82,35.

Agosto = O servidor recebeu o salário a maior em R\$ 82,35.

TOTAL = R\$ 650,19



Uma vez ciente da situação, este servidor, **voluntariamente**, como era seu dever, **restituiu aos cofres públicos**, o valor total que recebera a maior, no importe de **R\$ 1.779,77 (hum mil, setecentos e setenta e nove reais e setenta e sete centavos)**, conforme **comprovante de depósito bancário juntado aos autos**, em data de 05/12/2018, na oportunidade em que fora ouvido no processo - **depósito feito na conta corrente da Câmara Municipal**.

Além disso, sabedor de que a auditoria fora prorrogada, para auditar as folhas de determinados meses, do período já citado, que até então, não haviam sido auditadas, provavelmente, **algum ressarcimento complementar terá que ser feito**. Com efeito, este servidor está de **pleno acordo em ressarcir o restante que houver sido apurado**, inclusive, com as atualizações de valores, legalmente previstas.

Por fim, Senhor Presidente,

Considerando o total desconhecimento dos fatos, haja vista que o pagamento sempre fora depositado na Caixa Econômica Federal, mês a mês, e não conferia os contracheques, na confiança de que estaria tudo certo;

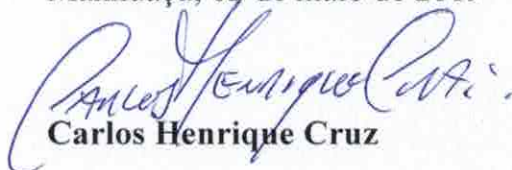
Considerando que foi o servidor o primeiro a solicitar a apuração das eventuais inconsistências que geraram todo esse procedimento;

Considerando que, dessa forma, era praticamente impossível, ao servidor, detectar que estava recebendo um pequeno valor - *de cerca de R\$40,00 em 2017 e cerca de R\$80,00 em 2018* - por mês, em seus vencimentos;

Considerando, finalmente, o ressarcimento integral do valor recebido a maior, conforme comprovantes juntados aos autos.

Pede-se, como medida de justiça, que seja declarada a sua inocência, com o consequente arquivamento dos autos.

Manhuaçu, 02 de maio de 2019


Carlos Henrique Cruz

EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MANHUAÇU ESTADO DE MINAS GERAIS



Processo Administrativo Nº 01/2018
Instaurado pela Portaria Nº 287/2018

JEREMIAS JOSÉ MAYRINK, qualificado nos autos, vem, *respeitosamente*, diante de Vossa Excelência, em acatamento à respeitável Intimação - Ofício nº 156, de 17/04/2019, recebido em 22/04/2019 -, **apresentar defesa, no Processo Administrativo nº 01/2018**, instaurado pela Portaria nº 287/2018, nos termos que se seguem.

Segundo consta dos autos, no ano de **2018**, foram detectados alguns erros na folha de pagamento da Câmara Municipal, caracterizados, em sua maioria, pelo puxamento de valores a **maior** para alguns servidores e a **menor** para outros, dentre os servidores efetivos e comissionados.

Em auditoria determinada pelo Presidente da Câmara Municipal, à época, Vereador Jorge Augusto Pereira, compreendendo o período de janeiro/2015 a agosto/2018, apurou-se que tais erros vinham acontecendo desde o ano de **2017**, notadamente, no lançamento de adicionais e/ou vantagens, a que alguns servidores fazem jus.

Ao invés de serem lançados sobre os **vencimentos básicos** do servidor, **os adicionais e/ou vantagens passaram a ser lançados**, erroneamente, sobre a **remuneração total** do servidor,

Esse foi o caso, específico, **deste servidor**, ora acusado, que ao completar 5 (cinco) anos de efetivos serviços prestados à Câmara Municipal, passou a ter direito ao **adicional de 5% sobre seus vencimentos básicos (quinqüênio)**; todavia, **esse adicional foi puxado, erroneamente, sobre a remuneração total, ao invés de ser sobre os vencimentos básicos.**

Jeremias José Mayrink

Em razão disso, este servidor, **estava recebendo a maior, mês a mês, um pequeno valor, em seus vencimentos, sem perceber**, pois, **o pagamento sempre foi depositado na Caixa Econômica Federal e não conferia os contracheques**, só vindo a tomar conhecimento, após a divulgação do resultado da auditoria, como se demonstra a seguir - **dados extraídos do relatório da auditoria:**



JEREMIAS JOSE MAYRINK - Valor Total de R\$ 772,34

EXERCÍCIO DE 2017

Fevereiro = O servidor recebeu o salário a maior em R\$ 80,68.
Março = O servidor recebeu o salário a maior em R\$ 40,34.
Abril = O servidor recebeu o salário a maior em R\$ 40,34.
Junho = O servidor recebeu o salário a maior em R\$ 40,34.
Julho = O servidor recebeu o salário a maior em R\$ 40,34.
Agosto = O servidor recebeu o salário a maior em R\$ 40,34.
Setembro = O servidor recebeu o salário a maior em R\$ 40,34.
Outubro = O servidor recebeu o salário a maior em R\$ 40,34.
Novembro = O servidor recebeu o salário a maior em R\$ 40,34.
13º Salário = O servidor recebeu o salário a maior em R\$ 40,34.
TOTAL = R\$ 443,74

EXERCÍCIO DE 2018

Janeiro = O servidor recebeu o salário a maior em R\$ 40,34.
Fevereiro = O servidor recebeu o salário a maior em R\$ 41,18.
Março = O servidor recebeu o salário a maior em R\$ 41,18.
Abril = O servidor recebeu o salário a maior em R\$ 41,18.
Maio = O servidor recebeu o salário a maior em R\$ 41,18.
Junho = O servidor recebeu o salário a maior em R\$ 41,18.
Julho = O servidor recebeu o salário a maior em R\$ 41,18.
Agosto = O servidor recebeu o salário a maior em R\$ 41,18.
TOTAL = R\$ 328,60

Uma vez ciente da situação, este servidor, **voluntariamente**, como era seu dever, **restituiu aos cofres públicos**, o valor total que recebera a maior, no importe de **R\$772,34 (setecentos e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos)**, conforme **comprovante de depósito bancário juntado aos autos**, em data de 05/12/2018, na oportunidade em que fora ouvido no processo - **depósito feito na conta corrente da Câmara Municipal.**

Além disso, sabedor de que a auditoria fora prorrogada, para auditar as folhas de determinados meses, do período já citado, que até então, não haviam sido auditadas, provavelmente, **algum ressarcimento complementar terá que ser feito**. Com efeito, este servidor está de **pleno**

Assinatura

acordo em ressarcir o restante que houver sido apurado, inclusive, com as atualizações de valores, legalmente previstas.



Por fim, Senhor Presidente,

Considerando o total desconhecimento dos fatos, haja vista que o pagamento sempre fora depositado na Caixa Econômica Federal, mês a mês, e não se conferia os contracheques, na confiança de que estaria tudo certo;

Considerando que, dessa forma, era praticamente impossível, ao servidor, detectar que estava recebendo um pequeno valor - *de cerca de R\$40,00* - por mês, em seus vencimentos;

Considerando, finalmente, o ressarcimento integral do valor recebido a maior, conforme comprovantes juntados aos autos.

Pede-se, como medida de justiça, que seja declarada a sua inocência, com o consequente arquivamento dos autos.

Manhuaçu, 02 de maio de 2019


JEREMIAS JOSÉ MAYRINK
OAB/MG Nº 48.478

3.604



Ofício

Manhuaçu, 30 de abril de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
João Gonçalves Linhares Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu
Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 – Bairro Alfa Sul
36900-000 – Manhuaçu - MG

3.605

Assunto: **Reiteração de resposta**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

1. Respeitosamente, reitero-lhe resposta ao ofício anterior protocolado a respeito de processo administrativo nº 001/2018, quanto à:
- a) **Se houve o deferimento de juntada do comprovante de devolução individual a ser restituída;**
 - b) **Informações sobre o cálculo de correção monetária da importância individual devolvida.**

Atenciosamente,


GERVASIO AUGUSTO DE CERQUEIRA JÚNIOR
Servidor

Recebido, por
02/05/19
Leventis José Mourink
Advogado - OAB MG 48.478
Assessor Jurídico

Manhuaçu/MG, 02 de maio de 2019.



SR.

JOÃO GONÇALVES LINHARES JÚNIOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

3.606

Em resposta à Intimação feita através do Ofício nº 162/2019, para manifestação no Processo Administrativo nº 001/2018, venho pelo presente me colocar à disposição para efetuar o pagamento do valor percebido a maior e que fora identificado no processo supra.

Aguardo orientação quanto à forma que tal pagamento deverá ser efetivado.

Atenciosamente,


Maria Merciana Moreira



MARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaramanhuacu.mg.gov.br

Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul / Manhuaçu (MG) - CEP: 36900-000

Tel.: (33) 3331-1740 - Fax: (33) 3331-4740 / e-mail: secretaria@camaramanhuacu.mg.gov.br



CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO

Processo Administrativo nº. 001/2018

CERTIFICO para os devidos fins que, nos termos da Lei Ordinária Estadual nº. 14.184/2002 c/c a Lei Ordinária Nacional nº. 9.784/1999 decorreu em 07 de maio de 2019 o prazo de 10 (dez) dias, para ciência, manifestação/defesa dos INTERESSADOS: Ana Lúcia de Aquino, Dacio de Andrade Silva, Danilo Barbosa de Almeida, José Geraldo Gouvêa, Josiane Miranda Breder, Leonardo ferreira, Glaciane Pimental Rhodes Gonçalves, Lázaro Adão Lima, Patrícia Soti Huebra, Rita de Cássia Louback dos Santos, Wemerson Deibid Macial Costa; em 09 de maio de 2019 o prazo do INTERESSADO: André de Souza; em 10 de maio de 2019 o prazo da INTERESSADA: E&L Produções de Software Gestão Pública Integrada; em 16 de maio de 2019 o prazo do INTERESSADO Mosés de Alcantra Xavier; em 17 de maio de 2019 o prazo do INTERESSADO: Fabiano Gerônimo de Freitas Moraes; em 20 de maio de 2019 o prazo dos INTERESSADOS: Carlos Santana Sacramento e Willian José Robadel.

Manhuaçu - MG, 21 de maio de 2019.


JOÃO GONÇALVES LINHARES JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu



Manhuaçu, 06 de Junho de 2019 - Diário Oficial Eletrônico - ANO 4 | Nº 1074. Lei Municipal 3.415, de 08/09/2014

DEFERIMENTO PARCIAL DE REQUERIMENTO - PREGÃO PRESENCIAL 03/2019

- Torna público que a empresa **AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, requereu a revisão do que foi pactuado na Ata de Registro de Preço nº. 02/2019, oriunda do **Pregão Presencial 03/2019**, solicitando assim, o reequilíbrio econômico financeiro do Item 23, o qual no parecer jurídico e Decisão dos Secretários ordenadores da despesa decidem pelo **DEFERIMENTO** do mesmo. Fica a empresa intimada a receber tal Parecer Jurídico e Decisão.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019

- Torna público que se fará realizar abertura de licitação na modalidade "**Pregão Presencial nº. 31/2019**", do tipo Menor Preço, julgamento por LOTE, cujo objeto é a Contratação futura e parcelada de empresa(s) especializada(s) para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em equipamentos eletroeletrônicos, tais como refrigerador, freezer, frigobar, bebedouro, purificador, máquina de lavar, tanquinho, ar condicionado, cortinas de ar, gerador e compressor das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Manhuaçu com fornecimento de peças. **Sessão dia 19/06/2019 às 09h00min.** As informações inerentes a presente publicação estarão disponíveis aos interessados na Prefeitura Municipal de Manhuaçu - Setor de Licitações, situada à Praça Cinco de Novembro, nº. 381 - Centro, no horário de 08h00min às 11h00min e 13h00min às 16h00min. **E através do e-mail licitamanhuacu@yahoo.com.br ou do site www.manhuacu.mg.gov.br.** Comissão Permanente de Licitação. Manhuaçu/MG, 05 de junho de 2019.

Licitação Dispensável-Artigo 24-Inciso II da Lei 8.666/93-Extrato de Contrato de Prestação de Serviços Nº81/2019-Contratante:Município de Manhuaçu/MG.**Contratada:**H & E ENGENHARIA MECANICA E METALÚRGICA LTDA.**Objeto:**Elaboração de projeto de estrutura metálica de galpão de beneficiamento e rebeneficiamento de café no Distrito de São Sebastião do Sacramento, neste município de Manhuaçu/MG.**Vigência:**28/05/2019 à 27/07/2019.**Valor Total:**R\$6.000,00.**Data:**28/05/2019.

Extrato de Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº26/2018-Concorrência nº03/2017- Contratante:Município de Manhuaçu/MG.**Contratada:**Construtora MINASCON Ltda-ME.**Objeto:**Alteração na planilha orçamentária.**Valor Acrescido:**Acréscimo de R\$10,07 (dez reais e sete centavos) nos serviços da obra contratada.**Modificação:**O valor total do contrato passa de R\$447.639,80 para R\$447.649,87.**Data:**03/06/2019.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2018, NOS AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO 77/2018 - PREGÃO 65/2018.**Contratada:**MERCES LUIZA BARBOSA DA SILVA-ME **Objeto:**Alteração da denominação social e endereço da empresa contratada, passando para a seguinte denominação: "**DML DISTRIBUIÇÃO LTDA**", inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.858.842/0001-04, com endereço à "**Rua Gama Cerqueira, nº734, Bairro:Jardim America, município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP:30421-372**".**Data:**30/05/2019.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
MANHUAÇU**

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaramanhuacu.mg.gov.br

Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul / Manhuaçu (MG) - CEP: 36900-000

Tel.: (33) 3331-1740 - Fax: (33) 3331-4740 / e-mail: secretaria@camaramanhuacu.mg.gov.br

PORTARIA Nº. 325, 05 DE JUNHO DE 2019

Prorrogar os prazos para o encerramento da instrução e decisão do Processo Administrativo nº. 001/2018.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** de Manhuaçu, Excelentíssimo Senhor João Gonçalves Linhares Júnior, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº. 001/2018 instaurado pela Portaria nº. 287/2018;



Manhuaçu, 06 de Junho de 2019 - Diário Oficial Eletrônico - ANO 4 | Nº 1074. Lei Municipal 3.415, de 08/09/2014

CONSIDERANDO a prorrogação do Processo Administrativo nº. 001/2018 pelas Portarias nº. 288/2018; 297/2019; 308/2019, 316/2019, 321/2019 e 325/2019;

CONSIDERANDO o anterior parecer da Assessoria Jurídica sobre o assunto prorrogação;

CONSIDERANDO as razões explicitadas no despacho datado de 05 de junho de 2019 no Processo Administrativo nº. 001/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, os respectivos prazos previstos no art. 3º da Portaria nº. 287/2018, prorrogados pelos arts. 1º das Portarias nº. 288/2018; 297/2019; 308/2019, 316/2019, 321/2019 e 325/2019.

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publica-se, registra-se e cumpre-se.

Manhuaçu - MG, 05 de junho de 2019.

JOÃO GONÇALVES LINHARES JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu

MUNICIPIO DE
MANHUACU:1
83850880001

72

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE
MANHUACU:18385088000172
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MG,
l=Manhuaçu, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado
por PRODEMGE, cn=MUNICIPIO DE
MANHUACU:18385088000172
Dados: 2019.06.06 09:33:42 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaramanhuacu.mg.gov.br

Rua Hilda Vargas Leitão, 141 – Alfa Sul / Manhuaçu (MG) – CEP: 36900-000
Tel.: (33) 3331-1740 – Fax: (33) 3331-4740 / e-mail: secretaria@camaramanhuacu.mg.gov.br



DECISÃO

Processo Administrativo nº. 001/2018

1. DO RELATÓRIO

Foi recebido pelo Presidente do Poder Legislativo Municipal da época, Excelentíssimo Senhor Jorge Augusto Pereira, solicitação¹ expressa do Diretor Geral, na qual solicitou que fosse realizada uma auditoria nas folhas de pagamentos de todos agentes públicos, do período de janeiro de 2015 a agosto de 2018, a fim de apurar eventuais irregularidades, falhas ou distorções e a adoção de providências.

Nesse ínterim, fora expedido o Ato Interno do Presidente nº. 001/2018², no qual determinou a realização da auditoria solicitada pelo Diretor Geral.

Em cumprimento ao determinado, foi apresentado pela Contabilidade Dutra o parecer contábil³.

Nesse quadro, o Presidente do Poder Legislativo Municipal encaminhou a Assessoria Jurídica o Memorando s/nº.⁴, solicitando parecer jurídico quanto as providências legais que deveriam ser tomadas diante as constatações do parecer contábil.

¹ Fl. 03.

² Fls. 04/05.

³ Fls. 06/148.

⁴ Fl. 149.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaramanhuacu.mg.gov.br

Rua Hilda Vargas Leitão, 141 – Alfa Sul / Manhuaçu (MG) – CEP: 36900-000
Tel.: (33) 3331-1740 – Fax: (33) 3331-4740 / e-mail: secretaria@camaramanhuacu.mg.gov.br



Por sua vez, a Assessoria Jurídica ofertou parecer jurídico⁵ opinando para o pela instauração deste Processo Administrativo – PA.

Desta feita, o então Presidente do Poder Legislativo Municipal emitiu Despacho⁶ decidindo pela instauração deste PA, nos termos do parecer jurídico; afastando a servidora pública municipal, senhora Rosimeire Coelho da Silva, da função de processar e pagar a folha de pagamento até esta decisão; dar cumprimento às sugestões para correção estabelecidas no parecer contábil.

Como consequência, na data de 08 de novembro de foi publicada a Portaria nº. 187/2018⁷.

Iniciado este procedimento, fora proferido Despacho⁸, o qual determinou: i) a intimação da Contabilidade Dutra para ficar responsável pelo processamento e pagamento da folha de pagamento até o termino deste procedimento; fazer a mesma auditoria nas folhas de pagamento dos meses de setembro a outubro de 2018; e prestar todas e quaisquer informações que entenda pertinentes relativo à folha de pagamento; ii) a intimação da empresa E&L Produções de Software para criar login e senha de acesso ao sistema para o responsável pela Contabilidade Dutra; bloquear o login e senha de acesso ao sistema da servidora Rosemeire Coelho da Silva; encaminhar relatórios impresso ou digital discriminado dos usuários que fizeram acesso ao sistema para o processamento e pagamento de folhas ou qualquer outra ação; iii) a intimação da INTERESSADA Rosemeire Coelho da Silva de seu afastamento das atribuições de procedimento e pagamento da folha de pagamento; iv) a intimação de todos os interessados para ciência de tramitação do presente feito,

⁵ Fls. 150/159.

⁶ Fls. 160/162.

⁷ Fls. 166/168.

⁸ Fls. 169/170



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaramanhuacu.mg.gov.br

Rua Hilda Vargas Leitão, 141 – Alfa Sul / Manhuaçu (MG) – CEP: 36900-000
Tel.: (33) 3331-1740 – Fax: (33) 3331-4740 / e-mail: secretaria@camaramanhuacu.mg.gov.br



bem como, da audiência de instrução; e, v) o assessoramento direto do presente procedimento pelo escritório Allan Toledo Advogados Associados.

Seguindo, fora juntado aos autos Relatório do Controle Interno sobre Folha de Pagamento⁹.

Com efeito, fora proferido Despacho¹⁰ determinando o recolhimento do Ofício nº. 003/2018 relativo à intimação da INTERESSADA Rosemeire Coelho da Silva, a fim de se expedir um novo, mais completa, inclusive, com cópia integral dos autos.

Logo em seguida, juntaram ao caderno processual as cópias dos Ofícios¹¹ relativos as intimações dos INTERESSADOS, conforme fora determinado em Despacho de fls. 169/170, bem como o Requerimento¹² apresentado pelo INTERESSADO Leandro Satler Campos.

Também fora juntada cópia de outros Ofícios¹³ referente as intimações dos INTERESSADOS.

Após, fora juntado cópia de mais Ofícios¹⁴ também referente as intimações dos INTERESSADOS, bem como de petição¹⁵ apresentada pela INTERESSADA Rosimeire Coelho da Silva.

⁹Fls. 172/306.

¹⁰ Fl. 307.

¹¹ Fls. 309/356.

¹² Fls. 357/358.

¹³ Fls. 361/364.

¹⁴ Fls. 366/367 e 371/372.

¹⁵ Fls. 368/370.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaramanhuaçu.mg.gov.br

Rua Hilda Vargas Leitão, 141 – Alfa Sul / Manhuaçu (MG) – CEP: 36900-000
Tel.: (33) 3331-1740 – Fax: (33) 3331-4740 / e-mail: secretaria@camaramanhuaçu.mg.gov.br



Adiante, realizou-se a audiência¹⁶.

Posteriormente, fora juntada cópia do Ofício nº. 002/2018¹⁷ relativa a intimação da Contabilidade Dutra, bem como da Carta Comercial nº. 74193/2018¹⁸ e Carta Comercial nº. 74538/2018¹⁹ encaminhando um Pen Drive contendo um relatório digital, ambas apresentadas pela empresa E&L Produções de Software, ora INTERESSADA.

Em seguida, juntou-se o Ofício nº. 029/2018²⁰ relativa à intimação da INTERESSADA Rosimeire Coelho da Silva, bem como do Comprovante do Cliente dos Correios²¹, envelope da referida utilizado para a intimação e Aviso de Recebimento – AR – retornados²².

Adiante, a INTERESSADA Rosemeire Coelho da Silva apresentou petição²³, juntando atestado médico e requerimento de suspensão da tramitação do processo em relação à mesma.

Destaca-se que, fora apensado novamente nos autos o Ofício nº. 029/2018²⁴, relativo nova tentativa de intimação da INTERESSADA Rosimeire Coelho da Silva, bem como do Comprovante do Cliente dos Correios²⁵.

¹⁶ Fls. 375/376.

¹⁷ Fl. 376.

¹⁸ Fls. 377/382.

¹⁹ Fls. 388/388-V.

²⁰ Fls. 391/394.

²¹ Fl. 395.

²² Fl. 396.

²³ Fls. 398/399.

²⁴ Fls. 402/403.

²⁵ Fls. 404.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaramanhuaçu.mg.gov.br

Rua Hilda Vargas Leitão, 141 – Alfa Sul / Manhuaçu (MG) – CEP: 36900-000
Tel.: (33) 3331-1740 – Fax: (33) 3331-4740 / e-mail: secretaria@camaramanhuaçu.mg.gov.br



Dando andamento ao feito, houve a necessidade de proferir Despacho²⁶ determinando a intimação do escritório Allan Toledo Advogados Associados para emitir parecer jurídico quanto ao Requerimento apresentado pela INTERESSADA Rosemeire Coelho da Silva.

O parecer jurídico fora posteriormente apresentado²⁷.

Mais uma vez, foi apensado no caderno processual o Ofício nº. 029/2019²⁸ relativo à intimação da INTERESSADA Rosimeire Coelho da Silva, envelope da referida utilizado para a intimação e AR retornados²⁹, bem como Rastreamento dos Correios³⁰.

Neste ínterim, fora proferido Despacho³¹ o qual: i) determinou a intimação da INTERESSADA E&L Produções de Software LTDA sobre o teor do próprio Despacho; ii) decidiu por não suspender o processo administrativo e consequentemente a intimação da INTERESSADA Rosemeire Coelho da Silva desta decisão; iii) determinou a expedição de intimação ao órgão competente para encaminhar as fichas financeiras dos servidores INTERESSADOS de janeiro de 2015 até aquela data; iv) a impressão do arquivo que se encontrava no pen drive de fl. nº. 388; v) designou a audiência de instrução, a fim de colher os depoimentos dos INTERESSADOS, determinando as intimações deste para tanto; e vi) a intimação do escritório de advocacia BRAZ&CASTELO SOCIEDADE DE ADVOGADOS.

²⁶ Fl. 405.

²⁷ Fls. 408/413.

²⁸ Fls. nº. 415/416.

²⁹ Fls. 417.

³⁰ Fl. nº. 418.

³¹ Fls. 419/421.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaramanhuaçu.mg.gov.br

Rua Hilda Vargas Leitão, 141 – Alfa Sul / Manhuaçu (MG) – CEP: 36900-000
Tel.: (33) 3331-1740 – Fax: (33) 3331-4740 / e-mail: secretaria@camaramanhuaçu.mg.gov.br



Diante das frustradas tentativas de intimação da INTERESSADA Rosemeire Coelho da Silva, fora proferido Despacho³² determinando que sua intimação seja encaminhada pelos Correios novamente, e-mail e publicada no Diário Eletrônico Oficial, além de determinar que a intimação do escritório Braz& Castelo Branco Sociedade de Advogados seja realizada pelos mesmos meios.

Em cumprimento ao Despacho citado acima, fora apresentado aos autos às fichas financeiras³³ dos servidores interessados dos meses de janeiro de 2015 a novembro de 2018, bem como impressão dos arquivos³⁴ que se encontrava no pen drive de fl. 388.

Na regular marcha processual, foram juntados os ofícios relativos Ofícios relativos asintimações dos INTERESSADOS³⁵; cópia do e-mail de intimação enviado a INTERESSADA Rosemeire Coelho da Silva³⁶; cópia do Diário Oficial Eletrônico do Município de Manhuaçu³⁷ no que cabem as intimações relativas aos Ofícios nº 033/2018³⁸ e 057/2018³⁹; e, Carta Comercial nº. 76163/2018⁴⁰ da INTERESSADA E&L Produções de Software LTDA.

Cumpré frisar que, fora apresentado nos autos Parecer Contábil Complementar⁴¹ respectiva documentação realizado pela Contabilidade Dutra.

³² Fl. 422.

³³ Fls. 426/704.

³⁴ Fls. 705/947.

³⁵ Fls. 952/987.

³⁶ Fl. 988.

³⁷ Fls. 989/990.

³⁸ Fls. 953/954.

³⁹ Fl. 984.

⁴⁰ Fls. 991/998.

⁴¹ Fls. 999/2.275.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaramanhuaçu.mg.gov.br

Rua Hilda Vargas Leitão, 141 – Alfa Sul / Manhuaçu (MG) – CEP: 36900-000
Tel.: (33) 3331-1740 – Fax: (33) 3331-4740 / e-mail: secretaria@camaramanhuaçu.mg.gov.br



Seguindo, fora realizada audiência de instrução⁴² anteriormente designada, oportunidade na qual colheu-se os depoimentos pessoais dos INTERESSADOS⁴³, bem como houvera a juntada de Requerimentos de juntada de comprovantes de transferências apresentados pelos INTERESSADOS Jeremias José Mayrink⁴⁴ e Carlos Henrique Cruz⁴⁵ e petição⁴⁶ da INTERESSADA Rosemeire Colho da Silva, na qual requereu a juntada de atestado médico e instrumento de mandato.

Posteriormente, houvera a juntada nos autos do AR⁴⁷ relativo ao Ofício inerente a intimação do escritório Braz & Castelo Sociedade de Advogados, e, os anexos referentes à Carta Comercial de fls. 891/897⁴⁸ da INTERESSADA E&L.

Adiante, fora proferido Despacho⁴⁹ determinando a intimação do escritório Allan Toledo Advogados Associados para emitir parecer jurídico quanto à possibilidade de prorrogação do prazo para conclusão do procedimento.

Intimado⁵⁰, o escritório apresentou o referido parecer jurídico⁵¹, concluindo pela possibilidade de prorrogação dos prazos com base no art. 3º da Portaria nº. 287/2018.

Consequentemente, fora emitido Despacho⁵² no qual: i) decidiu pela prorrogação dos prazos previstos no art. 3º da portaria nº. 287/2018, determinando a

⁴² Fls. 2.276/2.277.

⁴³ Fls. 2.278/3.033.

⁴⁴ Fls. 3034/3035.

⁴⁵ Fls. 3.036/3.037.

⁴⁶ Fl. 3.038/3.042.

⁴⁷ Fl. 3.046.

⁴⁸ Fls. 3.047/3.067.

⁴⁹ Fl. 3.068.

⁵⁰ Fl. 3.069.

⁵¹ Fl. 3.071/3.079.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaramanhuaçu.mg.gov.br

Rua Hilda Vargas Leitão, 141 – Alfa Sul / Manhuaçu (MG) – CEP: 36900-000
Tel.: (33) 3331-1740 – Fax: (33) 3331-4740 / e-mail: secretaria@camaramanhuaçu.mg.gov.br



expedição da respectiva Portaria e intimação dos interessados; ii) dispensou o INTERESSADO Willian José Robadel de prestar depoimento, sem se olvidar de que sua atitude, em tese, indisciplinar, poderá ser avaliada em momento oportuno, iii) ratificou expressamente o deferimento de juntada das petições dos INTERESSADOS Jeremias Mayrink e Carlos Henrique Cruz; iv) deferiu e indeferiu requerimentos apresentados pela INTERESSADA Rosemeire Coelho da Silva; e, vi) determinou a intimação de todos os INTERESSADOS para querendo apresentares as provas que pretendem produzir no prazo de 03 (três) dias úteis.

Em cumprimento ao Despacho, fora juntado cópia da Portaria nº. 288/2018⁵³ publicada no Diário Oficial Eletrônico.

Posteriormente, houve a expedição de Ofício nº. 059/2018⁵⁴ relativo a intimação do Diretor Geral do Poder Legislativo Municipal, a fim de que o mesmo apresentasse cópia: i) dos documentos de vínculos de todos os INTERESSADOS ocupantes de cargo comissionado; ii) dos atos de concessão de férias de todos os INTERESSADOS; e, iii) tabelas constando os valores das remunerações dos servidores deste Poder Legislativo desde o ano de 2015.

Nessa toada, o Diretor Geral apresentou o Memorando nº. 002/2018⁵⁵, fazendo os devidos encaminhamentos.

Adiante, considerando a Carta Comercial de fls. 891/897 fora proferido Despacho⁵⁶, determinando que a Contabilidade Dutra apresentasse parecer contábil, a fim de esclarecer os fatos ali apontados.

⁵² Fls. 3.080/3.082.

⁵³ Fl. 3.084.

⁵⁴ Fl. 3.085.

⁵⁵ Fls. 3.086/3.202.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaramanhuacu.mg.gov.br

Rua Hilda Vargas Leitão, 141 – Alfa Sul / Manhuaçu (MG) – CEP: 36900-000
Tel.: (33) 3331-1740 – Fax: (33) 3331-4740 / e-mail: secretaria@camaramanhuacu.mg.gov.br



Nesse ínterim, fora apresentado o respectivo Parecer Contábil.⁵⁷

Dando continuidade ao feito, fora juntado Ofícios⁵⁸ referentes às intimações dos INTERESSADOS, os quais comunicaram a prorrogação dos prazos para a conclusão dos trabalhos deste processo, bem como juntando a petição dos INTERESSADOS Leandro Satler Campos⁵⁹ e Luiz Antônio de Assis⁶⁰.

Ademais, foram juntados outros Ofícios⁶¹ concernente as intimações de INTERESSADOS, além de petições apresentadas pelos INTERESSADOS Gervásio Augusto de Cerqueira Júnior⁶² e Diego Soti Pereira⁶³.

Seguindo com a juntada de documentação aos autos, fora juntado ofícios de intimações de INTERESSADOS⁶⁴ bem como respectivos AR's⁶⁵ e petições apresentadas pela INTERESSADA Rosemeire Coelho da Silva.⁶⁶

Na regular desenvolvimento processual, foi consignado nos autos Despacho⁶⁷, no qual: i) deu continuidade ao presente feito pelo novo gestor deste Poder Legislativo Municipal; ii) decidiu por nova prorrogação do processo com a expedição da respectiva portaria; iii) deferiu o pedido da INTERESSADA Rosemeire Coelho da Silva no que cabe a juntada dos líquidos bancários pelo Poder Legislativo

⁵⁶ Fl. 3.203.

⁵⁷ Fls. 3.206/3.234.

⁵⁸ Fls. 3.236/3.247; 3.251/3.256; 3.259.

⁵⁹ Fls. 3.248/3.249.

⁶⁰ Fl. 3.257.

⁶¹ Fls. 3.261/3.264.

⁶² Fls. 3.267/3.268.

⁶³ Fls. 3.265/3.266.

⁶⁴ Fls. 3.271; 3.274/3.275; 3.277/3.278; 3.281.

⁶⁵ Fls. 3.276/3.276; 3.279/3.280.

⁶⁶ Fls. 3.272/3.273; 3.282/3.283.

⁶⁷ Fls. 3.284/3.285.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaramanhuaçu.mg.gov.br

Rua Hilda Vargas Leitão, 141 – Alfa Sul / Manhuaçu (MG) – CEP: 36900-000
Tel.: (33) 3331-1740 – Fax: (33) 3331-4740 / e-mail: secretaria@camaramanhuaçu.mg.gov.br



Municipal; iv) indeferiu a juntada aos autos da memória de cálculo dos valores apontados como indevidos a INTERESSADA, considerando extrai-se os mesmos dos documentos já juntados aos autos; e, v) postergou a análise do pedido de prova pericial até a juntada dos líquidos bancários.

Adiante, fora publicado a Portaria nº. 297/2019⁶⁸, a qual prorrogou os prazos para encerramento da instrução e decisão do presente feito.

Seguindo, juntaram ao feito os líquidos bancários⁶⁹ referentes ao período de janeiro de 2015 a outubro de 2018 e Ofícios⁷⁰ referentes a intimações de INTERESSADOS.

Após, novo Despacho⁷¹ foi exarado, para: i) determinar que fosse solicitado a Caixa Econômica Federal– CEF – cópia dos líquidos bancários referente às competências de janeiro de 2015, maio de 2016, janeiro de 2017 e janeiro de 2018.

Ainda, foi acostado no processo Ofícios⁷² relativos às intimações dos INTERESSADOS, bem como Comprovante de Rastreamento⁷³, Comprovante do Cliente⁷⁴ e AR dos Correios.

Seguindo este contexto, fora juntado o Ofício⁷⁵ encaminhado a instituição bancária, bem como a sua respectiva resposta, através do Ofício nº. 15/2019⁷⁶, com os documentos inerentes⁷⁷.

⁶⁸ Fls. 3.286/3.287.

⁶⁹ Fls. 3.289/3.424.

⁷⁰ Fls. 3.425/3.449.

⁷¹ Fl. 3.450.

⁷² Fls. 3.402/3.453.

⁷³ Fl. 3.354.

⁷⁴ Fl. 3.455.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaramanhuaçu.mg.gov.br

Rua Hilda Vargas Leitão, 141 – Alfa Sul / Manhuaçu (MG) – CEP: 36900-000
Tel.: (33) 3331-1740 – Fax: (33) 3331-4740 / e-mail: secretaria@camaramanhuaçu.mg.gov.br



Adiante, foram juntados cópia dos cheques⁷⁸ oriundos da conta nº. 06000241-1, agência nº. 0131, na CEF, referente ao adimplemento da folha de pagamento do mês de janeiro de 2015.

Dando continuidade ao feito, mais um Despacho⁷⁹ foi lançando, agora a fim de: i) decidir por nova prorrogação do procedimento com a expedição da respectiva Portaria e intimação dos INTERESSADOS; ii) indeferir o pedido de prova pericial requerido pela INTERESSADA Rosemeire Coelho da Silva; iii) reconsiderar, em parte, as decisões de fls. 3.284/3.285 e 3.080/3.082, para deferir o requerimento da INTERESSADA Rosimeire Coelho da Silva, a fim de que sejam juntados aos autos os documentos pertinentes aos empréstimos consignados da mesma; e, iv) determinar que seja solicitado a CEF que informasse sobre os empréstimos consignados da INTERESSADA Rosemeire Coelho da Silva.

Assim, foi publicada a respectiva Portaria nº. 308/2019⁸⁰, relativo à prorrogação deste procedimento.

Valendo-se da necessidade de juntada de documentos necessários à fase de instrução, fora proferido novo Despacho⁸¹, decidindo por mais uma prorrogação do processo, bem como a intimação dos INTERESSADOS.

Mais uma vez, foi lançado a público a respectiva Portaria nº. 316/2019⁸².

⁷⁵ Fl. 3.457.

⁷⁶ Fls. 3.458/3.471.

⁷⁷ Fls. 3.466/3.470.

⁷⁸ Fls. 3.473/3.492.

⁷⁹ Fls. 3.493/3.494.

⁸⁰ Fl. 3.495.

⁸¹ Fl. 3.496.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaramanhuacu.mg.gov.br

Rua Hilda Vargas Leitão, 141 – Alfa Sul / Manhuaçu (MG) – CEP: 36900-000
Tel.: (33) 3331-1740 – Fax: (33) 3331-4740 / e-mail: secretaria@camaramanhuacu.mg.gov.br



Dando continuidade ao procedimento, foram juntados Os Ofícios⁸³ de intimações dos INTERESSADOS, bem como do Ofício nº. 049/2019⁸⁴ concernente a CEF.

Neste contexto, considerando a resposta apresentada pela CEF, fora proferido Despacho⁸⁵, no qual: i) determinou a intimação da INTERESSADA Rosemeire Coelho da Silva, a fim de que esta cumpra a integra do conteúdo do ofício de fl. 3.525 encaminhado a CEF, considerando que esta instituição não apresentou tal resposta por questões de sigilo bancário.

Adiante, fora proferido outro Despacho⁸⁶, o qual determinou nova prorrogação do procedimento com a respectiva publicação de Portaria e intimação dos INTERESSADOS.

Com efeito, a Portaria nº. 321/2019⁸⁷ fora publicada.

Ato contínuo, fora juntado Ofícios⁸⁸ de intimações de INTERESSADOS bem como petição apresentada pela INTERESSADA Rosemeire Coelho da Silva.⁸⁹

Indo ao final, fora proferido Despacho de Encerramento da Fase de Instrução⁹⁰, determinando de mais importante a intimação dos INTERESSADOS, para, querendo, apresentarem manifestação/defesa no prazo de 10 (dez) dias, bem

⁸² Fl. 3.497.

⁸³ Fls. 3.499/3.525; 3.527/3.528

⁸⁴ Fls. 3.530/3.531.

⁸⁵ Fls. 3.532/3.533.

⁸⁶ Fl. 3.534.

⁸⁷ Fl. 3.535.

⁸⁸ Fls. 3.542/3.544.

⁸⁹ Fls. 3.536/3.544.

⁹⁰ Fls. 3.545/3.546



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaramanhuaçu.mg.gov.br

Rua Hilda Vargas Leitão, 141 – Alfa Sul / Manhuaçu (MG) – CEP: 36900-000
Tel.: (33) 3331-1740 – Fax: (33) 3331-4740 / e-mail: secretaria@camaramanhuaçu.mg.gov.br



como das 02 (duas) últimas prorrogações; e, ainda, recusou o requerimento de fl. 3.542 da INTERESSADA Rosemeire Coelho da Silva.

Assim, fora juntada cópias dos Ofícios de intimações dos INTERESSADOS⁹¹.

Mais um Despacho⁹² fora exarado, agora, prorrogando o prazo para encerramento da fase de instrução.

A posteriori, fora publicado a Portaria nº. 325/2019⁹³.

Ato contínuo, foram juntados Ofícios⁹⁴ de intimação dos(as) INTERESSADOS(AS), bem como as petições apresentadas pelos INTERESSADOS(AS) Rosemeire Coelho da Silva⁹⁵; Michelle Azevedo Pacheco Dornelas⁹⁶; Leandro Satler Campos⁹⁷; Luiz Antônio de Assis⁹⁸; Diego Soti Pereira⁹⁹; Carlos Henrique Cruz¹⁰⁰; Jeremias José Mayrink¹⁰¹; Gervasio Augusto de Cerqueira Júnior¹⁰²; e Maria Marciana Moreira¹⁰³.

Ademais, diante da inércia quanto a apresentação de manifestação/defesa de alguns dos INTERESSADOS(AS) fora certificado¹⁰⁴ o decurso do prazo de Ana Lúcia

⁹¹ Fls. 3.547/3.575.

⁹² Fl. 3.576.

⁹³ Fl. 3.577.

⁹⁴ Fls. 3.578/3.582.

⁹⁵ Fls. 3.583/3.596.

⁹⁶ Fl. 3.597.

⁹⁷ Fl. 3.598.

⁹⁸ Fl. 3.599.

⁹⁹ Fl. 3.600.

¹⁰⁰ Fls. 3.601/3.603.

¹⁰¹ Fl. 3.604/3.606

¹⁰² Fl. 3. 607.

¹⁰³ Fl. 3.608.

¹⁰⁴ Fl. 3.609.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaramanhuacu.mg.gov.br

Rua Hilda Vargas Leitão, 141 – Alfa Sul / Manhuaçu (MG) – CEP: 36900-000

Tel.: (33) 3331-1740 – Fax: (33) 3331-4740 / e-mail: secretaria@camaramanhuacu.mg.gov.br



de Aquino; Dácio de Andrade Silva, Danilo Barbosa de Almeida, José Geraldo Gouvêa, Josiane Miranda Breder, Leonardo Ferreira, Glauciane Pimentel Rhodes Gonçalves, Lázaro Adão Lima, Patrícia Soti Huebra, Rita de Cássia Louback dos Santos, Wemerson Deibid Macial Costa; André de Souza; E&L Produções de Software Gestão Pública Integrada; Moisés de Alcantra Xavier; Fabiano Gerônimo de Freitas Moraes; Carlos Santana Sacramento; e Willian José Robadel.

Por fim, diante da complexidade do processo para emissão de Decisão, fora publicado novo Despacho¹⁰⁵ de prorrogação, com posterior publicação da Portaria nº. 326/2019¹⁰⁶.

Este é o relatório.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. DO PROCEDIMENTO

Antes de tudo, urge salientar que o PA em voga correu modo hígido, normal e regular, nos termos da Lei Ordinária Nacional nº. 9.784/1999 e Lei Ordinária Estadual nº. 14.184/2002, sendo isto aferido do fato de que nenhum dos(as) INTERESSADOS(AS) arguíram quaisquer irregularidades e/ou vícios quanto aos seus atos e, conseqüentemente, seu trâmite.

Assim, passa-se ao mérito desta decisão.

¹⁰⁵ Fl. 3.610

¹⁰⁶ Fls. 3610/3611.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaramanhuaçu.mg.gov.br

Rua Hilda Vargas Leitão, 141 – Alfa Sul / Manhuaçu (MG) – CEP: 36900-000

Tel.: (33) 3331-1740 – Fax: (33) 3331-4740 / e-mail: secretaria@camaramanhuaçu.mg.gov.br



2.2. DO MÉRITO

2.2.1. DAS NOÇÕES INTRODUTÓRIAS NO QUE TANGE ALEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº. 3.472/2015

É necessário trazer à baila o que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manhuaçu sobre remuneração e vencimento, objeto de todo este imbróglio. Observa-se:

Art. 44. Vencimento é a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, com valor fixado em lei, nunca inferior a um salário mínimo, reajustado periodicamente de modo a preservar-lhe o poder aquisitivo sendo vedada a sua vinculação, ressalvado o disposto no inciso XIII do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 45. Remuneração é o vencimento do cargo, acrescido das vantagens pecuniárias, permanentes ou temporárias, estabelecidas em lei.

No mesmo sentido a Lei Ordinária Municipal nº. 3.472/2015, a qual *“Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Manhuaçu, o estímulo à qualificação profissional e contribuição ao desenvolvimento das funções do Poder Legislativo Municipal”*. Veja:

Art. 25. Vencimento é a retribuição pecuniária pelo efetivo exercício do cargo público, cujo valor é fixado na Tabela de Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo constante do Anexo VII desta Lei.

§ 1º. O vencimento será estabelecido conforme sua correspondência com o cargo, observado o escalonamento em níveis e graus, ordenados em ordem crescente na Tabela de Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo constante do Anexo II desta Lei.

§ 2º. Os vencimentos dos cargos de provimento em comissão são os constantes do Anexo VII.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaramanhuaçu.mg.gov.br

Rua Hilda Vargas Leitão, 141 – Alfa Sul / Manhuaçu (MG) – CEP: 36900-000
Tel.: (33) 3331-1740 – Fax: (33) 3331-4740 / e-mail: secretaria@camaramanhuaçu.mg.gov.br



Art. 26. A remuneração é o vencimento do cargo, correspondente ao seu grau e nível, acrescido das vantagens pecuniárias e adicionais permanentes ou temporários, estabelecidas nesta lei, a que o servidor tem direito.

As legislações acima vão ao encontro da literatura, consoante extrai do professorado de JOSÉ DOS SANTOS CARVALHO FILHO, *in verbis*:

Vencimento é a retribuição pecuniária que o servidor percebe pelo exercício do cargo [...]

[...]

Remuneração é o montante percebido pelo servidor público a título de vencimentos e de vantagens pecuniárias.¹⁰⁷

Assim, importa agora saber o que a Lei Ordinária Municipal nº. 3.472/2015 diz sobre os pagamentos das vantagens pecuniárias dos servidores públicos municipais, pois, como demonstrar-se-á adiante, a maioria dos casos em discussão dizem respeito diretamente a esta questão. Observa-se:

SEÇÃO III

Da Função de Confiança e da Função Gratificada

Art. 21. O servidor designado para as funções de confiança e para as funções gratificadas, além do vencimento de seu cargo efetivo, fará jus a uma gratificação percentual calculada sobre este, conforme previsto nos Anexos III-A e III-B desta Lei.

SEÇÃO IV

Das Outras Vantagens Pecuniárias

[...]

Art. 34. O servidor público efetivo ou nomeado para cargo de provimento em comissão do Poder Legislativo do Município de Manhuaçu, após 05 (cinco) anos de efetivo exercício, fará jus à

¹⁰⁷ CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de direito administrativo*. 26ª ed. São Paulo, 2013, p. 740.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaramanhuaçu.mg.gov.br

Rua Hilda Vargas Leitão, 141 – Alfa Sul / Manhuaçu (MG) – CEP: 36900-000

Tel.: (33) 3331-1740 – Fax: (33) 3331-4740 / e-mail: secretaria@camaramanhuaçu.mg.gov.br



percepção de 5 % (cinco por cento) sobre os seus vencimentos básicos, a título de adicional por tempo de serviço.

CAPÍTULO V

Do Estímulo à Qualificação e do Reconhecimento do Mérito Funcional

Art. O servidor efetivo e comissionado fará jus a **gratificação especial pela conclusão de nível de escolaridade superior ao exigido para o seu cargo de provimento efetivo**, e desde que a ele diretamente relacionado, nos seguintes limites:

I – curso de doutorado com tese aprovada, em instituição de ensino reconhecida pelo órgão federal competente: **20% (vinte por cento) do vencimento base do cargo efetivo**;

II – curso de mestrado, com dissertação aprovada, em instituição de ensino reconhecida pelo órgão federal competente: **60% (sessenta por cento) do vencimento base do cargo efetivo**;

III – curso de especialização latu sensu, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, em instituição de ensino reconhecida pelo órgão federal competente: **12% (doze por cento) do vencimento base do cargo efetivo**;

IV – aos servidores ocupantes de cargo cujo nível de escolaridade exigido seja 2º grau ou inferior, por conclusão de curso superior relacionado à sua área de atuação, em instituição de ensino reconhecida pelo órgão federal competente: **8% (oito por cento) do vencimento base do cargo efetivo**;

V – aos servidores ocupantes de cargos cujo nível de escolaridade exigido seja o fundamental (até 9ª série) ou inferior, por conclusão do 2º grau: **4% (quatro por cento) do vencimento base do cargo efetivo**.

Portanto, não resta dúvida que as porcentagens relativas as funções de confiança e gratificada e as vantagens denominadas quinquênio e especialização deverão ser calculadas sobre o vencimento e não sobre a remuneração.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaramanhuacu.mg.gov.br

Rua Hilda Vargas Leitão, 141 – Alfa Sul / Manhuaçu (MG) – CEP: 36900-000
Tel.: (33) 3331-1740 – Fax: (33) 3331-4740 / e-mail: secretaria@camaramanhuacu.mg.gov.br



2.2.2. DA IRREGULARIDADE NO PAGAMENTO DAS REMUNERAÇÕES DOS(AS) INTERESSADOS – PAGAMENTOS À MAIOR E À MENOR – AUSÊNCIA DE MÁ-FÉ

Analisando, principalmente os pareceres contábeis¹⁰⁸ existentes nos autos conjuntamente com as folhas de pagamentos¹⁰⁹, os líquidos bancários¹¹⁰ e os cheques¹¹¹, constata-se que diversos servidores públicos municipais do Poder Legislativo Municipal, ora INTERESSADOS(AS), perceberam remunerações à maior, conforme adiante consignado.

A INTERESSADA **Ana Lúcia de Aquino** recebeu à maior **R\$436,58 (quatrocentos e trinta e seis reais, e cinquenta e oito centavos)**, conforme abaixo detalhado:

EXERCÍCIO DE 2018

Janeiro = R\$ 436,58 (quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos) referente à quinquênis.

O INTERESSADO **André de Souza** recebeu à maior **R\$ 4.536,93 (quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais, e noventa e três centavos)**, conforme abaixo detalhado:

EXERCÍCIO DE 2015

Maio = R\$ 85,81 (oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos) devido a classificação indevida, pois, recebeu o vencimento correspondente a um cargo comissionado.

Junho = R\$ 85,81 (oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos) devido a classificação indevida, pois, recebeu o vencimento correspondente a um cargo comissionado.

¹⁰⁸ Fls. 06/93 – 999/1005 – 2231/2241 – 3206/3208.

¹⁰⁹ Fls. 1.481/2.230.

¹¹⁰ Fls. 3.288/3.424 – 3.458/3.471.

¹¹¹ Fls. 3.473/3.492.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaramanhuacu.mg.gov.br

Rua Hilda Vargas Leitão, 141 – Alfa Sul / Manhuaçu (MG) – CEP: 36900-000

Tel.: (33) 3331-1740 – Fax: (33) 3331-4740 / e-mail: secretaria@camaramanhuacu.mg.gov.br



Julho = R\$ 85,81 (oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos) devido classificação indevida, pois, recebeu o vencimento correspondente a um cargo comissionado.

Agosto = R\$ 85,81 (oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos) devido classificação indevida, pois, recebeu o vencimento correspondente a um cargo comissionado.

Setembro = R\$ 85,81 (oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos) devido classificação indevida, pois, recebeu o vencimento correspondente a um cargo comissionado.

Outubro = R\$ 85,81 (oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos) devido classificação indevida, pois, recebeu o vencimento correspondente a um cargo comissionado.

Novembro = R\$ 85,81 (oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos) devido classificação indevida, pois, recebeu o vencimento correspondente a um cargo comissionado.

Dezembro = R\$ 85,81 (oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos) devido classificação indevida, pois, recebeu o vencimento correspondente a um cargo comissionado.

EXERCÍCIO DE 2016

Janeiro = R\$ 95,48 (noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos) devido classificação indevida, pois, recebeu o vencimento correspondente a um cargo comissionado.

Fevereiro = R\$ 95,48 (noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos) devido classificação indevida, pois, recebeu o vencimento correspondente a um cargo comissionado.

Março = R\$ 95,48 (noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos) devido classificação indevida, pois, recebeu o vencimento correspondente a um cargo comissionado.

Abril = R\$ 95,48 (noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos) devido classificação indevida, pois, recebeu o vencimento correspondente a um cargo comissionado.

Maior = R\$ 95,48 (noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos) devido classificação indevida, pois, recebeu o vencimento correspondente a um cargo comissionado.

Julho = R\$ 191,19 (cento e noventa e um reais e dezenove centavos), sendo R\$ 95,48 (noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos) referente à classificação indevida, pois, recebeu o vencimento correspondente a um cargo comissionado, e R\$ 95,61 (noventa e cinco reais e sessenta e um centavos) referente avencimento retroativo sem fazer jus.

Agosto = R\$ 95,48 (noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos) devido classificação indevida, pois, recebeu o vencimento correspondente a um cargo comissionado.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaramanhuaçu.mg.gov.br

Rua Hilda Vargas Leitão, 141 – Alfa Sul / Manhuaçu (MG) – CEP: 36900-000

Tel.: (33) 3331-1740 – Fax: (33) 3331-4740 / e-mail: secretaria@camaramanhuaçu.mg.gov.br



Setembro = R\$ 259,47 (duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos), sendo R\$ 13,83 (treze reais e oitenta e três centavos) referente a abono e R\$ 245,64 (duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro) referente às férias.

Outubro = R\$ 95,48 (noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos), devido classificação indevida, pois, recebeu o vencimento correspondente a um cargo comissionado.

Novembro = R\$ 95,48 (noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos) em classificação indevida, pois, recebeu o vencimento correspondente a um cargo comissionado.

Dezembro = R\$ 95,48 (noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos) referente à classificação indevida, pois, recebeu o vencimento correspondente a um cargo comissionado.

13º Salário = R\$ 88,75 (oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos) referente à base dos vencimentos de dezembro.

EXERCÍCIO DE 2017

Janeiro = R\$ 101,77 (cento e um reais e setenta e sete centavos), devido classificação indevida, pois, recebeu o vencimento correspondente a um cargo comissionado.

Fevereiro = R\$ 101,77 (cento e um reais e setenta e sete centavos), devido classificação indevida, pois, recebeu o vencimento correspondente a um cargo comissionado.

Março = R\$ 101,77 (cento e um reais e setenta e sete centavos), devido classificação indevida, pois, recebeu o vencimento correspondente a um cargo comissionado.

Abril = R\$ 101,77 (cento e um reais e setenta e sete centavos), devido classificação indevida, pois, recebeu o vencimento correspondente a um cargo comissionado.

Junho = R\$ 101,77 (cento e um reais e setenta e sete centavos) referente à classificação indevida, pois, recebeu o vencimento correspondente a um cargo comissionado.

Julho = R\$ 101,77 (cento e um reais e setenta e sete centavos) devido classificação indevida, pois, recebeu o vencimento correspondente a um cargo comissionado.

Agosto = R\$ 101,77 (cento e um reais e setenta e sete centavos) devido classificação indevida, pois, recebeu o vencimento correspondente a um cargo comissionado.

Setembro = R\$ 252,24 (duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos) referente a férias.

Outubro = R\$ 101,77 (cento e um reais e setenta e sete centavos), referente à classificação indevida, pois, recebeu o vencimento correspondente a um cargo comissionado.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaramanhuaçu.mg.gov.br

Rua Hilda Vargas Leitão, 141 – Alfa Sul / Manhuaçu (MG) – CEP: 36900-000
Tel.: (33) 3331-1740 – Fax: (33) 3331-4740 / e-mail: secretaria@camaramanhuaçu.mg.gov.br



Novembro = R\$ 101,77 (cento e um reais e setenta e sete centavos), referente à classificação indevida, pois, recebeu o vencimento correspondente a um cargo comissionado.

EXERCÍCIO DE 2018

Janeiro = R\$ 101,77 (cento e um reais e setenta e sete centavos), referente à classificação indevida, pois, recebeu o vencimento correspondente a um cargo comissionado.

Fevereiro = R\$ 137,75 (cento e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos), sendo R\$103,88 (cento e três reais e oitenta e oito centavos) referente à classificação indevida, pois, recebeu o vencimento correspondente a um cargo comissionado, e, R\$33,87 (trinta e três reais, e oitenta e sete centavos) vencimento retroativo.

Março = R\$ 103,87 (cento e três reais e oitenta e sete centavos), referente à classificação indevida, pois, recebeu o vencimento correspondente a um cargo comissionado.

Abril = R\$ 103,87 (cento e três reais e oitenta e sete centavos), referente à classificação indevida, pois, recebeu o vencimento correspondente a um cargo comissionado.

Maior = R\$103,87 (cento e três reais e oitenta e sete centavos), referente à classificação indevida, pois, recebeu o vencimento correspondente a um cargo comissionado.

Junho = R\$ 103,87 (cento e três reais e oitenta e sete centavos), referente à classificação indevida, pois, recebeu o vencimento correspondente a um cargo comissionado.

Julho = R\$420,81 (quatrocentos e vinte reais e oitenta e um centavos), sendo que R\$24,67 (vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos) referente a abono, e, R\$396,14 (trezentos e noventa e seis reais e quatorze centavos) referente às férias.

Agosto = R\$ 103,87 (cento e três reais e oitenta e sete centavos), referente à classificação indevida, pois, recebeu o vencimento correspondente a um cargo comissionado.

Setembro = R\$ 103,87 (cento e três reais e oitenta e sete centavos), referente à classificação indevida, pois, recebeu o vencimento correspondente a um cargo comissionado.

Outubro = R\$ 103,87 (cento e três reais e oitenta e sete centavos), referente à classificação indevida, pois, recebeu o vencimento correspondente a um cargo comissionado.

O INTERESSADO **Carlos Henrique Cruz** recebeu à maior **R\$ 1.943,67 (hum mil, novecentos e quarenta e três reais, e sessenta e sete centavos)**, conforme abaixodetalhado:



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaramanhuaçu.mg.gov.br

Rua Hilda Vargas Leitão, 141 – Alfa Sul / Manhuaçu (MG) – CEP: 36900-000
Tel.: (33) 3331-1740 – Fax: (33) 3331-4740 / e-mail: secretaria@camaramanhuaçu.mg.gov.br



EXERCÍCIO DE 2017

Fevereiro = R\$ 80,69 (oitenta reais e sessenta e nove centavos), sendo R\$40,34 (quarenta reais e trinta e quatro centavos) referente a quinquênio, e, R\$40,34 (quarenta reais, e trinta e quatro centavos) referente a vencimento retroativo.

Março = R\$ 40,34 (quarenta reais e trinta e quatro centavos), referente à quinquênio.

Abril = R\$ 40,34 (quarenta reais e trinta e quatro centavos), referente à quinquênio.

Junho = R\$ 40,34 (quarenta reais e trinta e quatro centavos), referente à quinquênio.

Julho = R\$ 40,34 (quarenta reais e trinta e quatro centavos), referente à quinquênio.

Agosto = R\$ 242,05 (duzentos e quarenta e dois reais e cinco centavos), sendo R\$80,69 (oitenta reais, e sessenta e nove centavos) referente a quinquênio, e, R\$161,36 (cento e sessenta e um reais, e trinta e seis centavos) referente a diferença de quinquênio.

Setembro = R\$ 242,05 (duzentos e quarenta e dois reais e cinco centavos), sendo R\$80,69 (oitenta reais, e sessenta e nove centavos) referente a quinquênio, e, R\$161,36 (cento e sessenta e um reais, e trinta e seis centavos) referente a diferença de quinquênio.

Outubro = R\$ 242,05 (duzentos e quarenta e dois reais e cinco centavos), sendo R\$80,69 (oitenta reais, e sessenta e nove centavos) referente a quinquênio, e, R\$161,36 (cento e sessenta e um reais, e trinta e seis centavos) referente a diferença de quinquênio.

Novembro = R\$ 80,69 (oitenta reais e sessenta e nove centavos), referente à quinquênio.

13º Salário = R\$ 80,29 (oitenta reais e vinte e nove centavos), referente a abono natalino.

EXERCÍCIO DE 2018

Janeiro = R\$ 80,68 (oitenta reais e sessenta e oito centavos), referente à quinquênio.

Fevereiro = R\$ 75,41 (setenta e cinco reais e quarenta e um centavos), refere-se à quinquênio.

Março = R\$ 82,35 (oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos), referente à quinquênio.

Abril = R\$ 82,35 (oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos), referente à quinquênio.

Maior = R\$ 82,35 (oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos), referente à quinquênio.

Junho = R\$ 82,35 (oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos), referente à quinquênio.

Julho = R\$ 82,35 (oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos), referente à quinquênio.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaramanhuacu.mg.gov.br

Rua Hilda Vargas Leitão, 141 – Alfa Sul / Manhuaçu (MG) – CEP: 36900-000
Tel.: (33) 3331-1740 – Fax: (33) 3331-4740 / e-mail: secretaria@camaramanhuacu.mg.gov.br



Agosto = R\$ 82,35 (oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos), referente à quinquênio.

Setembro = R\$ 82,35 (oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos), referente à quinquênio.

Outubro = R\$ 82,35 (oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos), referente à quinquênio.

O INTERESSADO **Carlos Santana do Sacramento** recebeu à maior **R\$65,74** (sessenta e cinco reais, e setenta e quatro centavos), conforme abaixo detalhado:

EXERCÍCIO DE 2018

Fevereiro = R\$ 65,74 (sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), referente a vencimento retroativo.

O INTERESSADO **Dácio de Andrade Silva** recebeu à maior **R\$10,18** (dez reais, e dezoito centavos), conforme abaixo detalhado:

EXERCÍCIO DE 2018

Fevereiro = R\$ 65,74 (sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), referente a vencimento retroativo.

Abril = R\$ 55,56 (cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), referente a vencimento retroativo recebido a menor.

O INTERESSADO **Fabiano Geronimo de Freitas Moraes** recebeu à maior **R\$ 487,42** (quatrocentos e oitenta e sete reais, e quarenta e dois centavos), conforme abaixo detalhado:

EXERCÍCIO DE 2016

Dezembro = R\$ 95,48 (noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos), referente à classificação indevida, pois, recebeu o vencimento correspondente a um cargo comissionado.

EXERCÍCIO DE 2017

Agosto = R\$ 50,88 (cinquenta reais e oitenta e oito centavos), referente à diferença remuneratória do mês anterior.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaramanhuaçu.mg.gov.br

Rua Hilda Vargas Leitão, 141 – Alfa Sul / Manhuaçu (MG) – CEP: 36900-000

Tel.: (33) 3331-1740 – Fax: (33) 3331-4740 / e-mail: secretaria@camaramanhuaçu.mg.gov.br



EXERCÍCIO DE 2018

Julho = R\$ 69,26 (sessenta e nove reais e vinte e seis centavos), referente a valor a maior em salário.

Agosto = R\$ 103,87 (cento e três reais e oitenta e sete centavos), referente à classificação indevida, pois, recebeu o vencimento correspondente a um cargo comissionado.

Setembro = R\$ 103,87 (cento e três reais e oitenta e sete centavos), referente à classificação indevida, pois, recebeu o vencimento correspondente a um cargo comissionado.

Outubro = R\$ 64,06 (sessenta e quatro reais, e seis centavos), referente a rescisão remuneratória.

O INTERESSADO **Jeremias José Mayrink** recebeu à maior **R\$ 854,70** (oitocentos e cinquenta e quatro reais, e setenta centavos), conforme abaixo detalhado:

EXERCÍCIO DE 2017

Fevereiro = R\$ 80,68 (oitenta reais e sessenta e oito centavos), referente a quinquênio.

Março = R\$ 40,34 (quarenta reais e trinta e quatro centavos), referente à quinquênio.

Abril = R\$ 40,34 (quarenta reais e trinta e quatro centavos), referente à quinquênio.

Junho = R\$ 40,34 (quarenta reais e trinta e quatro centavos), referente a quinquênio.

Julho = R\$ 40,34 (quarenta reais e trinta e quatro centavos), referente a quinquênio.

Agosto = R\$ 40,34 (quarenta reais e trinta e quatro centavos), referente à quinquênio.

Setembro = R\$ 40,34 (quarenta reais e trinta e quatro centavos), referente à quinquênio.

Outubro = R\$ 40,34 (quarenta reais e trinta e quatro centavos), referente à quinquênio.

Novembro = R\$ 40,34 (quarenta reais e trinta e quatro centavos), referente à quinquênio.

13º Salário = R\$ 40,34 (quarenta reais e trinta e quatro centavos), referente a abono natalino.

EXERCÍCIO DE 2018

Janeiro = R\$ 40,34 (quarenta reais e trinta e quatro centavos), referente à quinquênio.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaramanhuacu.mg.gov.br

Rua Hilda Vargas Leitão, 141 – Alfa Sul / Manhuaçu (MG) – CEP: 36900-000
Tel.: (33) 3331-1740 – Fax: (33) 3331-4740 / e-mail: secretaria@camaramanhuacu.mg.gov.br



Fevereiro = R\$ 41,18 (quarenta e um reais e dezoito centavos), referente à quinquênio.

Março = R\$ 41,18 (quarenta e um reais e dezoito centavos), referente à quinquênio.

Abril = R\$ 41,18 (quarenta e um reais e dezoito centavos), referente à quinquênio.

Maio = R\$ 41,18 (quarenta e um reais e dezoito centavos), referente à quinquênio.

Junho = R\$ 41,18 (quarenta e um reais e dezoito centavos), referente à quinquênio.

Julho = R\$ 41,18 (quarenta e um reais e dezoito centavos), referente à quinquênio.

Agosto = R\$ 41,18 (quarenta e um reais e dezoito centavos), referente à quinquênio.

Setembro = R\$ 41,18 (quarenta e um reais e dezoito centavos), referente à quinquênio.

Outubro = R\$ 41,18 (quarenta e um reais e dezoito centavos), referente à quinquênio.

A INTERESSADA **Josiane Miranda Breder** recebeu à maior **R\$72,12 (setenta e dois reais, e doze centavos)**, conforme abaixo detalhado:

EXERCÍCIO DE 2018

Fevereiro = R\$ 72,12 (setenta e dois reais e doze centavos), referente a vencimento retroativo.

O INTERESSADO **Leandro Satler Campos** recebeu à maior **R\$ 461,52 (quatrocentos e sessenta e um reais, e cinquenta e dois centavos)**, conforme abaixo detalhado:

EXERCÍCIO DE 2017

Janeiro = R\$ 13,67 (treze reais e sessenta e sete centavos), referente a quinquênio.

Fevereiro = R\$ 30,73 (trinta reais e setenta e três centavos), referente a quinquênio.

Março = R\$ 30,73 (trinta reais e setenta e três centavos), referente a quinquênio.

Abril = R\$ 30,73 (trinta reais e setenta e três centavos), referente a quinquênio.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaramanhuacu.mg.gov.br

Rua Hilda Vargas Leitão, 141 – Alfa Sul / Manhuaçu (MG) – CEP: 36900-000

Tel.: (33) 3331-1740 – Fax: (33) 3331-4740 / e-mail: secretaria@camaramanhuacu.mg.gov.br



Junho = R\$ 30,73 (trinta reais e setenta e três centavos), referente a quinquênio.

Julho = R\$ 30,73 (trinta reais e setenta e três centavos), referente a quinquênio.

Agosto = R\$ 30,73 (trinta reais e setenta e três centavos), referente a quinquênio.

Setembro = R\$ 30,73 (trinta reais e setenta e três centavos), referente a quinquênio.

Outubro = R\$ 30,73 (trinta reais e setenta e três centavos), referente a quinquênio.

Novembro = R\$ 30,73 (trinta reais e setenta e três centavos), referente a quinquênio.

Dezembro = R\$341,49 (trezentos e quarenta e um reais e quarenta e nove centavos) recebeu a menor.

13º Salário = R\$ 30,73 (trinta reais e setenta e três centavos), referente ao abono.

EXERCÍCIO DE 2018

Fevereiro = R\$ 231,08 (duzentos e trinta e um reais e oito centavos), sendo R\$ 199,71 (cento e noventa e nove reais e setenta e um centavos) referente a vencimento retroativo, e, R\$ 31,37 (trinta e um reais e trinta e sete centavos) referente à quinquênio.

Março = R\$ 31,37 (trinta e um reais e trinta e sete centavos), referente à quinquênio.

Abril = R\$ 31,37 (trinta e um reais e trinta e sete centavos), referente à quinquênio.

Maio = R\$ 31,37 (trinta e um reais e trinta e sete centavos), referente à quinquênio.

Junho = R\$ 31,37 (trinta e um reais e trinta e sete centavos), referente à quinquênio.

Julho = R\$ 31,37 (trinta e um reais e trinta e sete centavos), referente à quinquênio.

Agosto = R\$ 31,37 (trinta e um reais e trinta e sete centavos), referente à quinquênio.

Setembro = R\$ 31,37 (trinta e um reais e trinta e sete centavos), referente à quinquênio.

Outubro = R\$ 31,37 (trinta e um reais e trinta e sete centavos), referente à quinquênio.

O INTERESSADO **Leonardo Ferreira** recebeu à maior **R\$95,61 (noventa e cinco reais, e sessenta e um centavos)**, conforme abaixo detalhado:



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaramanhuaçu.mg.gov.br

Rua Hilda Vargas Leite, 141 – Alfa Sul / Manhuaçu (MG) – CEP: 36900-000
Tel.: (33) 3331-1740 – Fax: (33) 3331-4740 / e-mail: secretaria@camaramanhuaçu.mg.gov.br



EXERCÍCIO DE 2018

Março = R\$ 95,61 (noventa e cinco reais e sessenta e um centavos),
referente a férias.

A INTERESSADA **Maria Marciana Moreira** recebeu à maior **R\$88,75 (oitenta e oito reais, e setenta e cinco centavos)**, conforme abaixo detalhado:

EXERCÍCIO DE 2017

Fevereiro = R\$ 88,75 (oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos),
referente à diferença do mês anterior.

A INTERESSADA **Michelle Azevedo Pacheco Dornelas** recebeu à maior **R\$81,45 (oitenta e um reais, e quarenta e cinco centavos)**, conforme abaixo detalhado:

EXERCÍCIO DE 2018

Fevereiro = R\$ 81,45 (oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos),
referente a vencimento retroativo.

O INTERESSADO **Diego Soti Pereira** recebeu à maior **R\$ 397,54 (trezentos e noventa e sete reais, e cinquenta e quatro centavos)**, conforme abaixo detalhado:

EXERCÍCIO DE 2016

Janeiro = R\$ 6,16 (seis reais e dezesseis centavos), referente à quinquênio.

Fevereiro = R\$ 6,16 (seis reais e dezesseis centavos), referente à quinquênio.

Março = R\$ 6,16 (seis reais e dezesseis centavos), referente à quinquênio.

Abril = R\$ 16,73 (dezesseis reais e setenta e três centavos), referente à quinquênio.

Maior = R\$ 6,16 (seis reais e dezesseis centavos), referente à quinquênio.

Junho = R\$ 9,25 (nove reais e vinte e cinco centavos), referente à quinquênio.

Julho = R\$ 9,25 (nove reais e vinte e cinco centavos), referente à quinquênio.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaramanhuaçu.mg.gov.br

Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul / Manhuaçu (MG) - CEP: 36900-000

Tel.: (33) 3331-1740 - Fax: (33) 3331-4740 / e-mail: secretaria@camaramanhuaçu.mg.gov.br



Setembro = R\$ 9,24 (nove reais e vinte e quatro centavos), referente à quinquênio.

Outubro = R\$ 9,24 (nove reais e vinte e quatro centavos), referente à quinquênio.

Novembro = R\$ 9,24 (nove reais e vinte e quatro centavos), referente à quinquênio.

Dezembro = R\$ 9,24 (nove reais e vinte e quatro centavos), referente à quinquênio.

13º Salário = R\$ 9,24 (nove reais e vinte e quatro centavos), referente à quinquênio.

EXERCÍCIO DE 2017

Janeiro = R\$ 9,85 (nove reais e oitenta e cinco centavos), referente à quinquênio.

Fevereiro = R\$ 9,85 (nove reais e oitenta e cinco centavos), referente à quinquênio.

Março = R\$ 9,85 (nove reais e oitenta e cinco centavos), referente à quinquênio.

Abril = R\$ 13,14 (treze reais e quatorze centavos), referente a férias.

Maior = R\$ 9,85 (nove reais e oitenta e cinco centavos), referente à quinquênio.

Junho = R\$ 9,85 (nove reais e oitenta e cinco centavos), referente à quinquênio.

Julho = R\$ 9,85 (nove reais e oitenta e cinco centavos), referente à quinquênio.

Agosto = R\$ 52,23 (cinquenta e dois reais e vinte e três centavos), sendo R\$ 28,56 (vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos) referente à especialização, e, R\$ 23,67 (vinte e três reais e sessenta e sete centavos) refere-se a quinquênio.

Setembro = R\$ 10,35 (dez reais e trinta e cinco centavos), referente à quinquênio.

Outubro = R\$ 10,35 (dez reais e trinta e cinco centavos), referente à quinquênio.

Novembro = R\$ 10,35 (dez reais e trinta e cinco centavos), referente à quinquênio.

Dezembro = R\$ 10,35 (dez reais e trinta e cinco centavos), referente à quinquênio.

13º Salário = R\$ 10,35 (dez reais e trinta e cinco centavos), referente a valor a maior no 13º salário.

EXERCÍCIO DE 2018

Janeiro = R\$ 10,35 (dez reais e trinta e cinco centavos), referente à quinquênio.

Fevereiro = R\$ 13,49 (treze reais e quarenta e nove centavos), sendo R\$ 2,93 (dois reais e noventa e três centavos) referente a salário



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaramanhuaçu.mg.gov.br

Rua Hilda Vargas Leitão, 141 – Alfa Sul / Manhuaçu (MG) – CEP: 36900-000
Tel.: (33) 3331-1740 – Fax: (33) 3331-4740 / e-mail: secretaria@camaramanhuaçu.mg.gov.br



retroativo e R\$ 10,56 (dez reais e cinquenta e seis centavos) referente à quinquênio.

Março = R\$ 10,56 (dez reais e cinquenta e seis centavos), referente à quinquênio.

Abril = R\$ 17,61 (dezesete reais e sessenta e um centavos), sendo que R\$ 14,08 (quatorze reais, e oito centavos) referente a férias, e, R\$ 3,53 (três reais e cinquenta e três centavos) referente a abono.

Maio = R\$ 10,56 (dez reais e cinquenta e seis centavos), referente à quinquênio.

Junho = R\$ 10,56 (dez reais e cinquenta e seis centavos), referente à quinquênio.

Julho = R\$ 10,56 (dez reais e cinquenta e seis centavos), referente à quinquênio.

Agosto = R\$ 10,56 (dez reais e cinquenta e seis centavos), referente à quinquênio.

Setembro = R\$ 10,56 (dez reais e cinquenta e seis centavos), referente à quinquênio.

Outubro = R\$ 10,56 (dez reais e cinquenta e seis centavos), referente à quinquênio.

O INTERESSADO **Gervásio Augusto de Cerqueira Júnior** recebeu à maior **R\$381,70 (trezentos e oitenta e um, e setenta e sete centavos)**, conforme abaixo detalhado:

EXERCÍCIO DE 2016

Janeiro = R\$35,83 (trinta e cinco reais e oitenta e três centavos), sendo R\$17,48 (dezesete reais e quarenta e oito centavos) referente à função confiança, e, R\$ 18,35 (dezoito reais e trinta e cinco centavos) referente à quinquênio.

Fevereiro = R\$ 39,54 (trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), sendo R\$21,19 (vinte e um reais e dezenove centavos) referente à função confiança, e, R\$ 18,35 (dezoito reais e trinta e cinco centavos) referente à quinquênio.

Março = R\$39,54 (trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), sendo R\$21,19 (vinte e um reais e dezenove centavos) referente à função confiança, e, R\$18,35 (dezoito reais e trinta e cinco centavos) refere-se à quinquênio.

Maio = R\$ 44,18 (quarenta e quatro reais e dezoito centavos), sendo R\$21,19 (vinte e um reais e dezenove centavos) referente à função confiança, e, R\$22,99 (vinte e dois reais e noventa e nove centavos) referente à quinquênio.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaramanhuaçu.mg.gov.br

Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul / Manhuaçu (MG) - CEP: 36900-000
Tel.: (33) 3331-1740 - Fax: (33) 3331-4740 / e-mail: secretaria@camaramanhuaçu.mg.gov.br



Junho = R\$ 45,07 (quarenta e cinco reais e sete centavos), sendo R\$ 22,08 (vinte dois reais, e oito centavos) referente à função confiança e R\$ 22,99 (vinte e dois e noventa e nove) referente à quinquênio.

Julho = R\$ 45,07 (quarenta e cinco reais e sete centavos), sendo R\$22,08 (vinte e dois reais e oito centavos) referente à função confiança e R\$ 22,99 (vinte e dois reais e noventa e nove centavos) referente à quinquênio.

Agosto = R\$ 45,07 (quarenta e cinco reais e sete centavos), sendo R\$22,08 (vinte e dois reais e oito centavos) referente à função confiança e R\$ 22,99 (vinte e dois reais e noventa e nove centavos) referente à quinquênio.

Setembro = R\$ 17,48 (dezessete reais e quarenta e oito centavos) referente à quinquênio.

Outubro = R\$ 17,48 (dezessete reais e quarenta e oito centavos) referente à quinquênio.

Novembro = R\$ 17,48 (dezessete reais e quarenta e oito centavos) referente à quinquênio.

Dezembro = R\$ 17,48 (dezessete reais e quarenta e oito centavos), referente à quinquênio.

13º Salário = R\$ 17,48 (dezessete reais e quarenta e oito centavos), referente à quinquênio.

A INTERESSADA **Glauciane Pimentel Rhodes Gonçalves** recebeu à maior **R\$ 684,60 (seiscentos e oitenta e quatro reais, e sessenta centavos)**, conforme abaixo detalhado:

EXERCÍCIO DE 2015

Junho = R\$ 4,28 (quatro reais e vinte e oito centavos) referente à função confiança.

Setembro = R\$52,36 (cinquenta e dois reais, e trinta e seis centavos), sendo R\$11,08 (onze reais, e oito centavos) referente a quinquênio e R\$63,44 (sessenta e três reais, e quarenta e quatro centavos) referente a função de confiança a menor.

Outubro = R\$ 21,99 (vinte e um reais e noventa e nove centavos) referente à quinquênio.

Novembro = R\$ 66,20 (sessenta e seis reais e vinte centavos), sendo R\$42,10 (quarenta e dois reais e dez centavos) referente à função confiança e R\$ 24,10 (vinte e quatro reais e dez centavos) referente à quinquênio.

Dezembro R\$69,97 (sessenta e nove reais e noventa e sete centavos), sendo R\$45,69 (quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos)



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaramanhuacu.mg.gov.br

Rua Hilda Vargas Leitão, 141 – Alfa Sul / Manhuaçu (MG) – CEP: 36900-000
Tel.: (33) 3331-1740 – Fax: (33) 3331-4740 / e-mail: secretaria@camaramanhuacu.mg.gov.br



referente à função confiança e R\$ 24,28 (vinte a quatro reais e vinte e oito centavos) referente a quinquênio.

EXERCÍCIO DE 2016

Janeiro = R\$ 6,99 (seis reais e noventa e nove centavos), referente à quinquênio.

Fevereiro = R\$ 6,99 (seis reais e noventa e nove centavos), referente à quinquênio.

Março = R\$ 6,99 (seis reais e noventa e nove centavos), referente à quinquênio.

Abril = R\$ 6,99 (seis reais e noventa e nove centavos), referente à quinquênio.

Maiο = R\$ 7,00 (sete reais), referente à quinquênio.

Junho = R\$ 7,00 (sete reais), referente à quinquênio.

Julho = R\$ 7,00 (sete reais), referente à quinquênio.

Agosto = R\$ 146,82 (cento e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos), sendo R\$ 7,00 (sete reais) referente à quinquênio e R\$ 139,82 (cento e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos) referente à graduação do mês anterior.

Setembro = R\$ 10,49 (dez reais e quarenta e nove centavos), referente à quinquênio.

Outubro = R\$ 10,49 (dez reais e quarenta e nove centavos), referente à quinquênio.

Novembro = R\$ 10,49 (dez reais e quarenta e nove centavos), referente à quinquênio.

Dezembro = R\$ 17,49 (dezessete reais e quarenta e nove centavos), referente à quinquênio.

13º Salário = R\$ 10,49 (dez reais e quarenta e nove centavos), referente à quinquênio.

EXERCÍCIO DE 2017

Janeiro = R\$ 11,18 (onze reais e dezoito centavos), referente à quinquênio.

Fevereiro = R\$ 11,18 (onze reais e dezoito centavos), referente à quinquênio.

Março = R\$ 11,18 (onze reais e dezoito centavos), referente à quinquênio.

Abril = R\$ 11,18 (onze reais e dezoito centavos), referente à quinquênio.

Maiο = R\$ 11,18 (onze reais e dezoito centavos), referente à quinquênio.

Junho = R\$ 11,18 (onze reais e dezoito centavos), referente à quinquênio.

Julho = R\$ 11,18 (onze reais e dezoito centavos), referente à quinquênio.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaramanhuaçu.mg.gov.br

Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul / Manhuaçu (MG) - CEP: 36900-000
Tel.: (33) 3331-1740 - Fax: (33) 3331-4740 / e-mail: secretaria@camaramanhuaçu.mg.gov.br



Agosto = R\$ 53,43 (cinquenta e três reais e quarenta e três centavos), sendo R\$ 38,52 (trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos) referente a abono e R\$ 14,91 (quatorze reais e noventa e um centavos) referente a férias.

Setembro = R\$ 11,77 (onze reais e dezessete centavos), referente à quinquênio.

Outubro = R\$ 11,18 (onze reais e dezoito centavos), referente à quinquênio.

Novembro = R\$ 11,18 (onze reais e dezoito centavos), referente à quinquênio.

Dezembro = R\$ 11,18 (onze reais e dezoito centavos), referente à quinquênio.

13º Salário = R\$ 11,18 (onze reais e dezoito centavos), referente à quinquênio.

EXERCÍCIO DE 2018

Janeiro = R\$ 11,74 (onze reais e setenta e quatro centavos), referente à quinquênio.

Fevereiro = R\$ 15,54 (quinze reais e cinquenta e quatro centavos), sendo R\$ 3,56 (três reais e cinquenta e seis centavos) referente a vencimento retroativo e R\$ 11,98 (onze reais e noventa e oito centavos) referente à quinquênio.

Março = R\$ 11,98 (onze reais e noventa e oito centavos), referente à quinquênio.

Abril = R\$ 11,98 (onze reais e noventa e oito centavos), referente à quinquênio.

Maio = R\$ 11,98 (onze reais e noventa e oito centavos), referente à quinquênio.

Junho = R\$ 11,98 (onze reais e noventa e oito centavos), referente à quinquênio.

Julho = R\$ 19,97 (onze reais e noventa e sete centavos), sendo que R\$ 4,00 (quatro reais) referente a abono e R\$ 15,97 (quinze reais e noventa e sete centavos) referente a férias.

Agosto = R\$ 11,98 (onze reais e noventa e oito centavos), referente à quinquênio.

Setembro = R\$ 11,98 (onze reais e noventa e oito centavos), referente à quinquênio.

Outubro = R\$ 11,98 (onze reais e noventa e oito centavos), referente à quinquênio.

O INTERESSADO **Lázaro Adão Lima** recebeu à maior **R\$ 1.991,10 (hum mil, novecentos e noventa e um reais, e dez centavos)**, conforme abaixo detalhado:



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaramanhuaçu.mg.gov.br

Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul / Manhuaçu (MG) - CEP: 36900-000

Tel.: (33) 3331-1740 - Fax: (33) 3331-4740 / e-mail: secretaria@camaramanhuaçu.mg.gov.br



EXERCÍCIO DE 2015

Agosto = R\$ 30,30 (trinta reais e trinta centavos), referente à quinquênio.

Setembro = R\$ 30,30 (trinta reais e trinta centavos), referente à quinquênio.

Outubro = R\$ 37,32 (trinta e sete reais e trinta e dois centavos), referente à quinquênio.

Novembro = R\$ 37,32 (trinta e sete reais e trinta e dois centavos), referente à quinquênio.

Dezembro = R\$ 37,32 (trinta e sete reais e trinta e dois centavos), referente à quinquênio.

EXERCÍCIO DE 2016

Janeiro = R\$41,54 (quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), referente à quinquênio.

Fevereiro = R\$41,54 (quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), referente à quinquênio.

Março = R\$41,57 (quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos), referente à quinquênio.

Abril = R\$ 41,54 (quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), referente à quinquênio.

Maior = R\$ 55,35 (cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), referente a férias.

Junho = R\$ 41,54 (quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), referente à quinquênio.

Julho = R\$ 41,54 (quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), referente à quinquênio.

Agosto = R\$ 41,54 (quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), referente à quinquênio.

Setembro = R\$ 41,54 (quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), referente à quinquênio.

Outubro = R\$ 41,54 (quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), referente à quinquênio.

Novembro = R\$ 41,54 (quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), referente à quinquênio.

Dezembro = R\$ 41,54 (quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), referente à quinquênio.

13º Salário = R\$ 41,54 (quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), referente à quinquênio.

EXERCÍCIO DE 2017

Janeiro = R\$ 44,27 (quarenta e quatro reais e vinte e sete centavos), referente à quinquênio.

Fevereiro = R\$ 44,27 (quarenta e quatro reais e vinte e sete centavos), referente à quinquênio.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaramanhuaçu.mg.gov.br

Rua Hilda Vargas Leitão, 141 – Alfa Sul / Manhuaçu (MG) – CEP: 36900-000

Tel.: (33) 3331-1740 – Fax: (33) 3331-4740 / e-mail: secretaria@camaramanhuaçu.mg.gov.br



Março = R\$ 44,27 (quarenta e quatro reais e vinte e sete centavos), referente à quinquênio.

Abril = R\$ 44,27 (quarenta e quatro reais e vinte e sete centavos), referente à quinquênio.

Maio = R\$ 84,99 (oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos), referente a abono.

Junho = R\$ 44,27 (quarenta e quatro reais e vinte e sete centavos) referente à quinquênio.

Julho = R\$ 44,27 (quarenta e quatro reais e vinte e sete centavos), referente à quinquênio.

Agosto = R\$ 65,72 (sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos), sendo \$ 18,32 (dezoito reais e trinta e dois centavos) referente a graduação e R\$ 65,77 (sessenta e cinco reais e setenta e sete centavos) referente a quinquênio.

Setembro = R\$ 46,48 (quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos), referente à quinquênio.

Outubro = R\$ 46,48 (quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos), referente à quinquênio.

Novembro = R\$ 46,48 (quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos), referente à quinquênio.

Dezembro = R\$ 46,48 (quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos), referente à quinquênio.

13º Salário = R\$ 46,48 (quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos), referente à quinquênio.

EXERCÍCIO DE 2018

Janeiro = R\$ 46,48 (quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos), referente à quinquênio.

Fevereiro = R\$ 75,29 (setenta e cinco reais e vinte e nove centavos), sendo R\$ 27,85 (vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos) referente a vencimento retroativo e R\$ 47,44 (quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) referente à quinquênio.

Março = R\$ 52,44 (cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), referente a quinquênio.

Abril = R\$ 52,44 (cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), referente à quinquênio.

Maio = R\$ 52,44 (cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), referente à quinquênio.

Junho = R\$ 44,27 (quarenta e quatro reais e vinte e sete centavos), referente à quinquênio.

Julho = R\$ 52,44 (cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), referente à quinquênio.

Agosto = R\$ 70,46 (setenta reais e quarenta e seis centavos), referente a férias.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaramanhuacu.mg.gov.br

Rua Hilda Vargas Leite, 141 – Alfa Sul / Manhuaçu (MG) – CEP: 36900-000
Tel.: (33) 3331-1740 – Fax: (33) 3331-4740 / e-mail: secretaria@camaramanhuacu.mg.gov.br



Setembro = R\$ 52,44 (cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), referente à quinquênio.

Outubro = R\$ 52,44 (cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), referente à quinquênio.

O INTERESSADO **Moisés de Alcantara Xavier** recebeu à maior **R\$ 301,57** (trezentos e um reais, e cinquenta e sete centavos), conforme abaixo detalhado:

EXERCÍCIO DE 2016

Janeiro = R\$ 10,08 (dez reais e oito centavos), referente à quinquênio.

Fevereiro = R\$ 10,08 (dez reais e oito centavos), referente à quinquênio.

Março = R\$ 10,08 (dez reais e oito centavos), referente à quinquênio.

Abril = R\$ 10,08 (dez reais e oito centavos), referente à quinquênio.

Maio = R\$ 10,08 (dez reais e oito centavos), referente à quinquênio.

Junho = R\$ 10,08 (dez reais e oito centavos), referente à quinquênio.

Julho = R\$ 10,08 (dez reais e oito centavos), referente à quinquênio.

Agosto = R\$ 10,08 (dez reais e oito centavos), referente à quinquênio.

Setembro = R\$ 10,08 (dez reais e oito centavos), referente à quinquênio.

Outubro = R\$ 10,08 (dez reais e oito centavos), referente à quinquênio.

Novembro = R\$ 10,08 (dez reais e oito centavos), referente à quinquênio.

Dezembro = R\$ 13,34 (treze reais e trinta e quatro centavos), referente à quinquênio.

13º Salário = R\$ 10,08 (dez reais e oito centavos), referente ao 13º salário.

EXERCÍCIO DE 2017

Janeiro = R\$ 3,28 (três reais e vinte e oito centavos), referente à quinquênio.

Fevereiro = R\$ 3,28 (três reais e vinte e oito centavos), referente à quinquênio.

Março = R\$ 3,28 (três reais e vinte e oito centavos), referente à quinquênio.

Abril = R\$ 3,28 (três reais e vinte e oito centavos), referente à quinquênio.

Maio = R\$ 3,28 (três reais e vinte e oito centavos), referente à quinquênio.

Junho = R\$ 3,28 (três reais e vinte e oito centavos), referente à quinquênio.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaramanhuaçu.mg.gov.br

Rua Hilda Vargas Leitão, 141 – Alfa Sul / Manhuaçu (MG) – CEP: 36900-000

Tel.: (33) 3331-1740 – Fax: (33) 3331-4740 / e-mail: secretaria@camaramanhuaçu.mg.gov.br



Julho = R\$ 3,28 (três reais e vinte e oito centavos), referente à quinquênio.

Agosto = R\$ 5,52 (cinco reais e cinquenta e dois centavos), sendo R\$ 1,98 (um real e noventa e oito centavos) referente a ensino médio, e, R\$ 3,55 (três reais e cinquenta e cinco centavos) refere-se à quinquênio.

Setembro = R\$ 3,45 (três reais e quarenta e cinco centavos), referente à quinquênio.

Outubro = R\$ 11,51 (onze reais e cinquenta e um centavos), referente a férias.

Novembro = R\$ 6,90 (seis reais e noventa centavos), referente à quinquênio.

Dezembro = R\$ 6,90 (seis reais e noventa centavos), referente à quinquênio.

EXERCÍCIO DE 2018

Janeiro = R\$ 6,90 (seis reais e noventa centavos), referente à quinquênio.

Fevereiro = R\$ 37,49 (trinta e sete reais e quarenta e nove centavos), sendo R\$ 30,45 (trinta reais e quarenta e cinco centavos) referente a vencimento retroativo e R\$ 7,04 (sete reais e quatro centavos) referente à quinquênio.

Março = R\$ 7,04 (sete reais e quatro centavos), referente à quinquênio.

Abril = R\$ 7,04 (sete reais e quatro centavos), referente à quinquênio.

Maio = R\$ 7,04 (sete reais e quatro centavos), referente à quinquênio.

Junho = R\$ 7,04 (sete reais e quatro centavos), referente à quinquênio.

Julho = R\$ 7,04 (sete reais e quatro centavos), referente à quinquênio.

Agosto = R\$ 5,52 (cinco reais e cinquenta e dois centavos), sendo que R\$ 1,98 (um real e noventa e oito centavos) refere-se ao ensino médio e R\$ 3,55 (três reais e cinquenta e cinco centavos) refere-se à quinquênio.

Setembro = R\$ 17,86 (dezessete reais, e oitenta e seis centavos), referente a férias.

Outubro = R\$ 7,03 (sete reais, e três centavos), referente a quinquênio.

A INTERESSADA **Patrícia Soti Huebra** recebeu à maior **R\$ 592,03** (quinhentos e noventa e dois reais, e três centavos), conforme abaixo detalhado:

EXERCÍCIO DE 2016

Abril = R\$ 6,99 (seis reais e noventa e nove centavos), referente à quinquênio.

Maio = R\$ 9,32 (nove reais e trinta e dois centavos), referente à quinquênio.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaramanhuacu.mg.gov.br

Rua Hilda Vargas Leão, 141 - Alfa Sul / Manhuaçu (MG) - CEP: 36900-000

Tel.: (33) 3331-1740 - Fax: (33) 3331-4740 / e-mail: secretaria@camaramanhuacu.mg.gov.br



Junho = R\$ 6,99 (seis reais e noventa e nove centavos), referente à quinquênio.

Julho = R\$ 10,49 (dez reais e quarenta e nove centavos), referente à quinquênio.

Agosto = R\$ 10,49 (dez reais e quarenta e nove centavos), referente à quinquênio.

Setembro = R\$ 10,49 (dez reais e quarenta e nove centavos), referente à quinquênio.

Outubro = R\$ 10,49 (dez reais e quarenta e nove centavos), referente à quinquênio.

Novembro = R\$ 10,49 (dez reais e quarenta e nove centavos), referente à quinquênio.

Dezembro = R\$ 10,49 (dez reais e quarenta e nove centavos), referente à quinquênio.

13º Salário = R\$ 10,49 (dez reais e quarenta e nove centavos), referente à quinquênio.

EXERCÍCIO DE 2017

Janeiro = R\$ 11,18 (onze reais e dezoito centavos), referente à quinquênio.

Fevereiro = R\$ 11,18 (onze reais e dezoito centavos), referente à quinquênio.

Março = R\$ 11,18 (onze reais e dezoito centavos), referente à quinquênio.

Abril = R\$ 11,18 (onze reais e dezoito centavos), referente à quinquênio.

Maio = R\$ 11,18 (onze reais e dezoito centavos), referente à quinquênio.

Junho = R\$ 18,63 (dezoito reais, e sessenta e três centavos), sendo R\$ 3,72 (três reais e vinte e sete centavos) referente a abono e R\$ 14,91 (quatorze reais e noventa e um centavos) referente à quinquênio.

Julho = R\$ 11,18 (onze reais e dezoito centavos), referente à quinquênio.

Agosto = R\$ 11,18 (onze reais e dezoito centavos), referente à quinquênio.

Setembro = R\$ 11,18 (onze reais e dezoito centavos), referente à quinquênio.

Outubro = R\$ 11,18 (onze reais e dezoito centavos), referente à quinquênio.

Novembro = R\$ 11,18 (onze reais e dezoito centavos), referente à quinquênio.

Dezembro = R\$ 11,18 (onze reais e dezoito centavos), referente à quinquênio.

13º Salário = R\$ 11,18 (onze reais e dezoito centavos), referente ao 13º salário.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaramanhuaçu.mg.gov.br

Rua Hilda Vargas Leitão, 141 – Alfa Sul / Manhuaçu (MG) – CEP: 36900-000
Tel.: (33) 3331-1740 – Fax: (33) 3331-4740 / e-mail: secretaria@camaramanhuaçu.mg.gov.br



EXERCÍCIO DE 2018

Janeiro = R\$ 11,18 (onze reais e dezoito centavos), referente à quinquênio.

Fevereiro = R\$ 20,80 (vinte reais e oitenta centavos), sendo que R\$ 9,38 (nove reais e trinta e oito centavos) referente ao vencimento retroativo e R\$ 11,42 (onze reais e quarenta e dois centavos) referente à quinquênio.

Março = R\$ 160,82 (cento e sessenta reais e oitenta e dois centavos), sendo R\$ 3,81 (três reais e oitenta e um centavos) referente ao abono e R\$ 157,01 (cento e cinquenta reais e um centavo) referente a férias.

Abril = R\$ 20,80 (vinte reais e oitenta centavos) referente a quinquênio.

Maio = R\$ 69,01 (sessenta e nove reais e um centavo), sendo R\$ 15,22 (quinze reais e vinte e dois centavos) referente ao vencimento retroativo e R\$ 28,52 (vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos) refere-se à especialização e R\$ 25,29 (vinte e cinco reais e vinte e nove centavos) referente à quinquênio.

Junho = R\$ 11,98 (onze reais e dezoito centavos), referente à quinquênio.

Julho = R\$ 11,98 (onze reais e dezoito centavos), referente à quinquênio.

Agosto = R\$ 11,98 (onze reais e dezoito centavos), referente à quinquênio.

Setembro = R\$ 11,98 (onze reais e dezoito centavos), referente à quinquênio.

Outubro = R\$ 11,98 (onze reais e dezoito centavos), referente à quinquênio.

A INTERESSADA **Rita de Cássia Luback dos Santos** recebeu à maior **R\$ 307,59 (trezentos e sete reais, e cinquenta e nove centavos)**, conforme abaixo detalhado:

EXERCÍCIO DE 2015

Junho = R\$ 2,52 (dois reais e cinquenta e dois centavos), referente a quinquênio.

Julho = R\$ 2,52 (dois reais e cinquenta e dois centavos), referente a quinquênio.

Agosto = R\$ 2,52 (dois reais e cinquenta e dois centavos), referente a quinquênio.

Setembro = R\$ 2,52 (dois reais e cinquenta e dois centavos), referente a quinquênio.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaramanhuaçu.mg.gov.br

Rua Hilda Vargas Leitão, 141 – Alfa Sul / Manhuaçu (MG) – CEP: 36900-000

Tel.: (33) 3331-1740 – Fax: (33) 3331-4740 / e-mail: secretaria@camaramanhuaçu.mg.gov.br



Novembro = R\$ 5,53 (cinco reais e cinquenta e três centavos), referente a quinquênio.

Dezembro = R\$ 5,53 (cinco reais e cinquenta e três centavos), referente a quinquênio.

EXERCÍCIO DE 2016

Janeiro = R\$ 6,16 (seis reais e dezesseis centavos), referente à quinquênio.

Fevereiro = R\$ 6,16 (seis reais e dezesseis centavos), referente à quinquênio.

Março = R\$ 6,16 (seis reais e dezesseis centavos), referente à quinquênio.

Abril = R\$ 6,16 (seis reais e dezesseis centavos), referente à quinquênio.

Maiο = R\$ 6,16 (seis reais e dezesseis centavos), referente à quinquênio.

Junho = R\$ 6,16 (seis reais e dezesseis centavos), referente à quinquênio.

Julho = R\$ 6,16 (seis reais e dezesseis centavos), referente à quinquênio.

Agosto = R\$ 6,16 (seis reais e dezesseis centavos), referente à quinquênio.

Setembro = R\$ 6,16 (seis reais e dezesseis centavos), referente à quinquênio.

Outubro = R\$ 6,16 (seis reais e dezesseis centavos), referente à quinquênio.

Novembro = R\$ 10,27 (dez reais e vinte e sete centavos), sendo R\$ 8,21 (oito reais e vinte e um centavos) referente a férias e R\$ 2,06 (dois reais e seis centavos) referente a abono.

Dezembro = R\$ 6,16 (seis reais e dezesseis centavos), referente à quinquênio.

13º Salário = R\$ 6,16 (seis reais e dezesseis centavos), referente ao 13º salário.

EXERCÍCIO DE 2017

Janeiro = R\$ 6,57 (seis reais e cinquenta e sete centavos), referente à quinquênio.

Fevereiro = R\$ 6,57 (seis reais e cinquenta e sete centavos), referente à quinquênio.

Março = R\$ 6,57 (seis reais e cinquenta e sete centavos), referente à quinquênio.

Abril = R\$ 6,57 (seis reais e cinquenta e sete centavos), referente à quinquênio.

Maiο = R\$ 6,57 (seis reais e cinquenta e sete centavos), referente à quinquênio.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaramanhuaçu.mg.gov.br

Rua Hilda Vargas Leitão, 141 – Alfa Sul / Manhuaçu (MG) – CEP: 36900-000

Tel.: (33) 3331-1740 – Fax: (33) 3331-4740 / e-mail: secretaria@camaramanhuaçu.mg.gov.br



Junho = R\$ 6,57 (seis reais e cinquenta e sete centavos), referente à quinquênio.

Julho = R\$ 6,57 (seis reais e cinquenta e sete centavos), referente à quinquênio.

Agosto = R\$ R\$ 18,71 (dezoito reais e setenta e um centavos), referente à quinquênio.

Outubro = R\$ 6,90 (seis reais e noventa centavos), referente à quinquênio.

Novembro = R\$ 6,90 (seis reais e noventa centavos), referente à quinquênio.

Dezembro = R\$ 6,90 (seis reais e noventa centavos), referente à quinquênio.

13º Salário = R\$ 6,90 (seis reais e noventa centavos), referente ao 13º salário.

EXERCÍCIO DE 2018

Janeiro = R\$ 6,90 (seis reais e noventa centavos), referente à quinquênio.

Fevereiro = R\$ 15,79 (quinze reais e setenta e nove centavos), sendo que R\$ 4,37 (quatro reais e trinta e sete centavos) referente ao vencimento retroativo e R\$ 11,42 (onze reais e quarenta e dois centavos) referente à quinquênio.

Março = R\$ 11,42 (onze reais e quarenta e dois centavos), referente à quinquênio.

Abril = R\$ 11,42 (onze reais e quarenta e dois centavos), referente à quinquênio.

Maior = R\$ 11,42 (onze reais e quarenta e dois centavos), referente à quinquênio.

Junho = R\$ 11,42 (onze reais e quarenta e dois centavos), referente à quinquênio.

Julho = R\$ 11,42 (onze reais e quarenta e dois centavos), referente à quinquênio.

Agosto = R\$ 11,42 (onze reais e quarenta e dois centavos), referente à quinquênio.

Setembro = R\$ 11,72 (onze reais, e setenta e dois centavos), sendo R\$ 2,35 (dois reais, e trinta e cinco centavos) referente a quinquênio e R\$ 9,37 (nove reais, e trinta e sete centavos) nas férias.

Outubro = R\$ 7,03 (sete reais, e três centavos) referente a quinquênio.

A INTERESSADA **Rosimeire Coelho da Silva** recebeu à maior **R\$7.717,97** (sete mil, setecentos e dezessete reais, e noventa e sete centavos), conforme abaixo detalhado:



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaramanhuaçu.mg.gov.br

Rua Hilda Vargas Leitão, 141 – Alfa Sul / Manhuaçu (MG) – CEP: 36900-000

Tel.: (33) 3331-1740 – Fax: (33) 3331-4740 / e-mail: secretaria@camaramanhuaçu.mg.gov.br



EXERCÍCIO DE 2015

Junho = R\$ 77,67 (setenta e sete reais e sessenta e sete centavos), referente à função gratificação.

Julho = R\$ 77,67 (setenta e sete reais e sessenta e sete centavos), referente à função gratificação.

Agosto = R\$ 93,20 (noventa e três reais e vinte centavos), sendo R\$ 10,38 (dez reais e trinta e oito centavos) referente a valor a menor em abono e R\$ 103,56 (cento e três reais e cinquenta e seis centavos) referente a férias.

Setembro = R\$ 133,27 (cento e trinta e três reais e vinte e sete centavos), sendo R\$ 113,85 (cento e treze reais e oitenta e cinco centavos) referente à função gratificação e R\$ 19,42 (dezenove reais e quarenta e dois centavos) referente à quinquênio.

Outubro = R\$ 147,12 (cento e quarenta e sete reais, e doze centavos), sendo R\$ 125,60 (cento e vinte e cinco reais e sessenta centavos) referente à função confiança e R\$ 21,42 (vinte e um reais e quarenta e dois centavos) referente à quinquênio.

Novembro = R\$ 147,02 (cento e quarenta e sete reais e dois centavos), sendo R\$ 125,60 (cento e vinte e cinco reais) referente à função confiança e R\$ 21,42 (vinte e um e quarenta e sete) referente à quinquênio.

Dezembro = R\$ 147,02 (cento e quarenta e sete reais e dois centavos), sendo R\$ 125,60 (cento e vinte e cinco reais) referente à função confiança e R\$ 21,42 (vinte e um e quarenta e sete) referente à quinquênio.

EXERCÍCIO DE 2016

Janeiro = R\$ 219,63 (duzentos e dezenove reais e sessenta e três centavos), sendo R\$ 149,11 (cento e quarenta e nove reais e onze centavos) referente a função confiança e R\$ 70,52 (setenta reais e cinquenta e dois centavos) referente à quinquênio.

Fevereiro = R\$ 73,23 (setenta e três reais, e vinte e três centavos) referente a toda remuneração.

Fevereiro – Férias = R\$ 98,01 (noventa e oito reais, e um centavos) referente a toda remuneração.

Março = R\$ 220,19 (duzentos e vinte reais e dezenove centavos), sendo R\$ 149,20 (cento e quarenta e nove reais e vinte centavos) referente à função confiança e R\$ 70,99 (setenta reais e noventa e nove centavos) referente à quinquênio.

Abril = R\$ 220,18 (duzentos e vinte reais e dezoito centavos), sendo R\$ 149,19 (cento e quarenta e nove reais e dezenove centavos) referente à função confiança e R\$ 70,99 (setenta reais e noventa e nove centavos) referente à quinquênio.

Maior = R\$ 220,18 (duzentos e vinte reais e dezoito centavos), sendo R\$ 149,19 (cento e quarenta e nove reais e dezenove centavos) referente à



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaramanhuaçu.mg.gov.br

Rua Hilda Vargas Leitão, 141 – Alfa Sul / Manhuaçu (MG) – CEP: 36900-000
Tel.: (33) 3331-1740 – Fax: (33) 3331-4740 / e-mail: secretaria@camaramanhuaçu.mg.gov.br



função confiança e R\$ 70,99 (setenta reais e noventa e nove centavos) referente à quinquênio.

Junho = R\$ 220,18 (duzentos e vinte reais e dezoito centavos), sendo R\$ 149,19 (cento e quarenta e nove reais e dezenove centavos) referente à função confiança e R\$ 70,99 (setenta reais e noventa e nove centavos) referente à quinquênio.

Julho = R\$ 220,18 (duzentos e vinte reais e dezoito centavos), sendo R\$ 149,19 (cento e quarenta e nove reais e dezenove centavos) referente à função confiança e R\$ 70,99 (setenta reais e noventa e nove centavos) referente à quinquênio.

Agosto = R\$ 220,18 (duzentos e vinte reais e dezoito centavos), sendo R\$ 149,19 (cento e quarenta e nove reais e dezenove centavos) referente à função confiança e R\$ 70,99 (setenta reais e noventa e nove centavos) referente à quinquênio.

Setembro = R\$ 220,18 (duzentos e vinte reais e dezoito centavos), sendo que R\$ 149,19 (cento e quarenta e nove reais e dezenove centavos) referente à função confiança e R\$ 70,99 (setenta reais e noventa e nove centavos) referente à quinquênio.

Outubro = R\$ 220,18 (duzentos e vinte reais e dezoito centavos), sendo R\$ 149,19 (cento e quarenta e nove reais e dezenove centavos) referente à função confiança e R\$ 70,99 (setenta reais e noventa e nove centavos) referente à quinquênio.

Novembro = R\$ 138,98 (cento e trinta e oito reais, e noventa e oito centavos) sobre toda a remuneração.

Novembro – Férias = R\$ 187,03 (cento e oitenta e sete reais, e três centavos).

Dezembro = R\$ 220,18 (duzentos e vinte reais e dezoito centavos), sendo que R\$ 149,19 (cento e quarenta e nove reais e dezenove centavos) refere-se à função confiança e R\$ 70,99 (setenta reais e noventa e nove centavos) refere-se à quinquênio.

13º Salário = R\$ 163,59 (cento e sessenta e três reais e cinquenta e nove centavos), referente ao 13º salário.

EXERCÍCIO DE 2017

Janeiro = R\$ 231,23 (duzentos e trinta e um reais e vinte três centavos), sendo R\$ 158,44 (cento e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) referente a função confiança e R\$ 72,79 (setenta e dois reais e setenta e nove centavos) referente a quinquênio.

Fevereiro = R\$ 234,08 (duzentos e trinta e quatro reais e oito centavos), sendo R\$ 158,44 (cento e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) referente à função confiança e R\$ 75,64 (setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) referente à quinquênio.

Março = R\$ 234,08 (duzentos e trinta e quatro reais e oito centavos), sendo R\$ 158,44 (cento e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaramanhuaçu.mg.gov.br

Rua Hilda Vargas Leite, 141 - Alfa Sul / Manhuaçu (MG) - CEP: 36900-000

Tel.: (33) 3331-1740 - Fax: (33) 3331-4740 / e-mail: secretaria@camaramanhuaçu.mg.gov.br



centavos) referente à função confiança e R\$ 75,64 (setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) referente à quinquênio.

Abril = R\$ 234,08 (duzentos e trinta e quatro reais e oito centavos), sendo R\$ 158,44 (cento e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) referente à função confiança e R\$ 75,64 (setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) referente à quinquênio.

Maio = R\$ 234,08 (duzentos e trinta e quatro reais e oito centavos), sendo R\$ 158,44 (cento e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) referente à função confiança e R\$ 75,64 (setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) referente à quinquênio.

Junho = R\$ 234,08 (duzentos e trinta e quatro reais e oito centavos), sendo R\$ 158,44 (cento e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) referente à função confiança e R\$ 75,64 (setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) referente à quinquênio.

Julho = R\$ 234,08 (duzentos e trinta e quatro reais e oito centavos), sendo R\$ 158,44 (cento e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) referente à função confiança e R\$ 75,64 (setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) referente à quinquênio.

Agosto = R\$ 294,07 (duzentos e noventa e quatro reais, e sete centavos), sendo R\$ 23,70 (vinte e três reais e setenta centavos) referente à especialização; R\$ 116,13 (cento e dezesseis reais e treze centavos) referente à função confiança; e, R\$ 154,24 (cento e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) referente à quinquênio.

Setembro = R\$ 235,33 (duzentos e trinta e cinco reais e trinta e três centavos), sendo R\$ 156,41 (cento e cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos) referente à função confiança e R\$ 78,92 (setenta e oito reais e noventa e dois centavos) referente à quinquênio.

Outubro = R\$ 812,22 (oitocentos e doze reais e vinte e dois centavos) a menor, sendo R\$ 888,65 (oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) referente a valor a menor em função confiança e R\$ 76,43 (setenta e seis reais e quarenta e três centavos) refere-se à quinquênio.

Novembro = R\$ 235,33 (duzentos e trinta e cinco reais e trinta e três centavos), sendo R\$ 156,41 (cento e cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos) referente à função confiança e R\$ 78,92 (setenta e oito reais e noventa e dois centavos) referente à quinquênio.

Dezembro = R\$ 235,33 (duzentos e trinta e cinco reais e trinta e três centavos) sendo R\$ 156,41 (cento e cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos) refere-se à função confiança e R\$ 78,92 (setenta e oito reais e noventa e dois centavos) referente à quinquênio.

13º Salário = R\$ 235,33 (duzentos e trinta e cinco reais e trinta e três centavos) referente ao 13º salário.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaramanhuaçu.mg.gov.br

Rua Hilda Vargas Leite, 141 – Alfa Sul / Manhuaçu (MG) – CEP: 36900-000

Tel.: (33) 3331-1740 – Fax: (33) 3331-4740 / e-mail: secretaria@camaramanhuaçu.mg.gov.br



EXERCÍCIO DE 2018

Janeiro = R\$ 78,43 (setenta e oito reais, e quarenta e três centavos) em toda a remuneração.

Janeiro – Férias = R\$186,86 (cento e oitenta e seis reais, e oitenta e seis centavos) em toda a remuneração.

Fevereiro = R\$ 186,86 (cento e oitenta e seis reais, e oitenta e seis centavos), sendo R\$ 108,95 (cento e oito reais, e noventa e cinco centavos) referente função confiança, e, R\$ 78,01 (setenta e oito reais, e um centavos) referente a quinquênio.

Março = R\$ 186,86 (cento e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos), sendo R\$ 105,85 (cento e cinco reais e oitenta e cinco centavos) referente à função confiança e R\$ 78,01 (setenta e oito reais e um centavo) referente à quinquênio.

Abril = R\$ 186,86 (cento e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos), sendo R\$ 105,85 (cento e cinco reais e oitenta e cinco centavos) referente à função confiança e R\$ 78,01 (setenta e oito reais e um centavo) referente à quinquênio.

Maior = R\$ 186,86 (cento e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos), sendo R\$ 105,85 (cento e cinco reais e oitenta e cinco centavos) referente à função confiança e R\$ 78,01 (setenta e oito reais e um centavo) referente à quinquênio.

Junho = R\$ 186,86 (cento e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos), sendo R\$ 105,85 (cento e cinco reais e oitenta e cinco centavos) referente à função confiança e R\$ 78,01 (setenta e oito reais e um centavo) referente à quinquênio.

Julho = R\$ 186,86 (cento e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos), sendo R\$ 105,85 (cento e cinco reais e oitenta e cinco centavos) referente à função confiança e R\$ 78,01 (setenta e oito reais e um centavo) referente à quinquênio.

Agosto = R\$ 186,86 (cento e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos), sendo R\$ 105,85 (cento e cinco reais e oitenta e cinco centavos) referente à função confiança e R\$ 78,01 (setenta e oito reais e um centavo) referente à quinquênio.

Setembro = R\$ 62,28 (sessenta e dois reais, e vinte e oito centavos), sendo R\$36,28 (trinta e seis reais, e vinte e oito centavos) referente a função confiança e R\$26,00 (vinte e seis reais) referente a quinquênio.

Setembro – Férias = R\$ 124,57 (cento e vinte e quatro reais, e cinquenta e sete centavos) referente a toda a remuneração.

Outubro = R\$ 186,86 (cento e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos), sendo R\$ 105,85 (cento e cinco reais e oitenta e cinco centavos) referente à função confiança e R\$ 78,01 (setenta e oito reais e um centavo) referente à quinquênio.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaramanhuaçu.mg.gov.br

Rua Hilda Vargas Leitão, 141 – Alfa Sul / Manhuaçu (MG) – CEP: 36900-000

Tel.: (33) 3331-1740 – Fax: (33) 3331-4740 / e-mail: secretaria@camaramanhuaçu.mg.gov.br



O INTERESSADO Wemerson Deibid Maciel Costa recebeu à maior R\$ 3.647,79 (três mil, seiscentos e quarenta e sete reais, e setenta e nove centavos), conforme abaixo detalhado:

EXERCÍCIO DE 2015

Maio = R\$ 19,42 (dezenove reais e quarenta e dois centavos), referente a quinquênio.

Junho = R\$ 19,42 (dezenove reais e quarenta e dois centavos), referente a quinquênio.

Julho = R\$ 30,05 (trinta reais e cinco centavos, sendo R\$3,32 (três reais, e trinta e dois centavos) no abono, e, R\$26,73 (vinte e seis, setenta e três) nas férias.

Agosto = R\$490,45 (quatrocentos e noventa reais, e quarenta e cinco centavos) recebido a menor.

Setembro = R\$ 19,42 (dezenove reais e quarenta e dois centavos), referente a quinquênio.

Outubro = R\$ 21,42 (vinte reais e quarenta e dois centavos), referente a quinquênio.

Novembro = R\$ 21,42 (vinte e um reais e quarenta e dois centavos), referente a quinquênio.

Dezembro = R\$ 21,42 (vinte e um reais e quarenta e dois centavos) referente a quinquênio.

EXERCÍCIO DE 2016

Janeiro = R\$ 23,82 (vinte e três reais e oitenta e dois centavos), referente à quinquênio.

Fevereiro = R\$ 23,82 (vinte e três reais e oitenta e dois centavos), referente à quinquênio.

Março = R\$ 23,82 (vinte e três reais e oitenta e dois centavos), referente à quinquênio.

Abril = R\$ 23,82 (vinte e três reais e oitenta e dois centavos), referente à quinquênio.

Maio = R\$ 23,82 (vinte e três reais e oitenta e dois centavos), referente à quinquênio.

Junho = R\$ 23,82 (vinte e três reais e oitenta e dois centavos), referente à quinquênio.

Julho = R\$ 23,82 (vinte e três reais e oitenta e dois centavos), referente à quinquênio.

Agosto = R\$ 23,82 (vinte e três reais e oitenta e dois centavos), referente à quinquênio.

Setembro = R\$ 23,82 (vinte e três reais e oitenta e dois centavos), referente à quinquênio.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaramanhuaçu.mg.gov.br

Rua Hilda Vargas L. sitão, 141 - Alfa Sul / Manhuaçu (MG) - CEP: 36900-000
Tel.: (33) 3331-1740 - Fax: (33) 3331-4740 / e-mail: secretaria@camaramanhuaçu.mg.gov.br



Outubro = R\$ 23,82(vinte e três reais e oitenta e dois centavos), referente à quinquênio.

Novembro = R\$ 23,82(vinte e três reais e oitenta e dois centavos), referente à quinquênio.

Dezembro = R\$ 55,58 (cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), sendo R\$ 23,82 (vinte e três reais e oitenta e dois centavos) referente à quinquênio e R\$ 31,76 (trinta e um reais e setenta e seis centavos) referente a férias.

13º Salário = R\$ 23,82(vinte e três reais e oitenta e dois centavos), referente a salário.

EXERCÍCIO DE 2017

Fevereiro = R\$ 27,01 (vinte e sete reais e um centavo), sendo R\$ 1,61 (um real e sessenta e um centavo) referente ao vencimento retroativo e R\$ 27,01 (vinte e sete reais e um centavo) referente à quinquênio.

Março = R\$ 25,40 (vinte e cinco reais e quarenta centavos), referente à quinquênio.

Abril = R\$ 174,35 (cento e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) sendo R\$ 101,56 (cento e um reais e cinquenta e seis centavos) referente à função gratificação e R\$ 72,79 (setenta e dois reais e setenta e nove centavos) referente à quinquênio.

Maio = R\$ 174,35(cento e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) sendo R\$ 101,56 (cento e um reais e cinquenta e seis centavos) referente à função gratificação e R\$ 72,79 (setenta e dois reais e setenta e nove centavos) referente à quinquênio.

Junho = R\$ 174,35(cento e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) sendo R\$ 101,56 (cento e um reais e cinquenta e seis centavos) referente à função gratificação e R\$ 72,79 (setenta e dois reais e setenta e nove centavos) referente à quinquênio.

Julho = R\$ 174,35(cento e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) sendo R\$ 101,56 (cento e um reais e cinquenta e seis centavos) refere-se à função gratificação e R\$ 72,79 (setenta e dois reais e setenta e nove centavos) referente à quinquênio.

Agosto = R\$17,19 (dezessete reais, e dezenove centavos) recebimento a menor.

Setembro = R\$ 183,08 (cento e oitenta e três reais e oito centavos), sendo R\$ 106,65 (cento e seis reais e sessenta e cinco centavos) referente à função gratificação e R\$ 76,43 (setenta e seis reais e quarenta e três centavos) referente à quinquênio.

Outubro = R\$ 183,08 (cento e oitenta e três reais e oito centavos), sendo R\$ 106,65 (cento e seis reais e sessenta e cinco centavos) referente à função gratificação e R\$ 76,43 (setenta e seis reais e quarenta e três centavos) referente à quinquênio.

Novembro = R\$ 183,08 (cento e oitenta e três reais e oito centavos), sendo R\$ 106,65 (cento e seis reais e sessenta e cinco centavos)



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaramanhuaçu.mg.gov.br

Rua Hilda Vargas Leitão, 141 – Alfa Sul / Manhuaçu (MG) – CEP: 36900-000

Tel.: (33) 3331-1740 – Fax: (33) 3331-4740 / e-mail: secretaria@camaramanhuaçu.mg.gov.br



referente à função gratificação e R\$ 76,43 (setenta e seis reais e quarenta e três centavos) referente à quinquênis.

Dezembro = R\$ 183,08 (cento e oitenta e três reais e oito centavos), sendo R\$ 106,65 (cento e seis reais e sessenta e cinco centavos) referente à função gratificação e R\$ 76,43 (setenta e seis reais e quarenta e três centavos) referente à quinquênis.

13º Salário = R\$ 183,08 (cento e oitenta e três reais e oito centavos), referente ao 13º salário.

EXERCÍCIO DE 2018

Janeiro = R\$ 183,08 (cento e oitenta e três reais e oito centavos), sendo R\$ 106,65 (cento e seis reais e sessenta e cinco centavos) referente à função gratificação e R\$ 76,43 (setenta e seis reais e quarenta e três centavos) referente à quinquênis.

Fevereiro = R\$ 193,69 (cento e noventa e três reais e sessenta e nove centavos), sendo R\$ 6,83 (seis reais e oitenta e três centavos) referente ao vencimento retroativo, R\$ 108,85 (cento e oito reais e oitenta e cinco centavos) referente à função gratificação e R\$ 78,01 (setenta e oito reais e um centavo) referente à quinquênis.

Março = R\$ 186,86 (cento e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos), sendo R\$ 108,85 (cento e oito reais e oitenta e cinco centavos) referente à função gratificação e R\$ 78,01 (setenta e oito reais e um centavo) referente à quinquênis.

Abril = R\$ 311,44 (trezentos e onze reais e quarenta e quatro centavos), sendo R\$ 62,29 (sessenta e dois reais e vinte e nove centavos) referente a abono e R\$ 249,15 (duzentos e quarenta e nove reais e quinze centavos) referente às férias regulares.

Maior = R\$ 186,86 (cento e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos), sendo R\$ 108,85 (cento e oito reais e oitenta e cinco centavos), referente à função gratificação e R\$ 78,01 (setenta e oito reais e um centavo) referente à quinquênis.

Junho = R\$ 186,86 (cento e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos), sendo R\$ 108,85 (cento e oito reais e oitenta e cinco centavos) referente à função gratificação e R\$ 78,01 (setenta e oito reais e um centavo) referente à quinquênis.

Julho = R\$ 186,86 (cento e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos), sendo R\$ 108,85 (cento e oito reais e oitenta e cinco centavos) refere-se à função gratificação e R\$ 78,01 (setenta e oito reais e um centavo) referente à quinquênis.

Agosto = R\$ 186,86 (cento e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos), sendo R\$ 108,85 (cento e oito reais e oitenta e cinco centavos) referente à função gratificação e R\$ 78,01 (setenta e oito reais e um centavo) referente à quinquênis.

Setembro = R\$ 186,86 (cento e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos), sendo R\$ 108,85 (cento e oito reais e oitenta e cinco



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaramanhuaçu.mg.gov.br

Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul / Manhuaçu (MG) - CEP: 36900-000
Tel.: (33) 3331-1740 - Fax: (33) 3331-4740 / e-mail: secretaria@camaramanhuaçu.mg.gov.br



centavos) referente à função gratificação e R\$ 78,01 (setenta e oito reais e um centavo) referente à quinquênio.

Outubro = R\$ 186,86 (cento e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos), sendo R\$ 108,85 (cento e oito reais e oitenta e cinco centavos) referente à função gratificação e R\$ 78,01 (setenta e oito reais e um centavo) referente à quinquênio.

O INTERESSADO Willian José Robadel recebeu à maior **R\$ 369,87 (trezentos e sessenta e nove reais, e oitenta e sete centavos)**, conforme abaixo detalhado:

EXERCÍCIO DE 2015

Julho = R\$ 2,52 (dois reais e cinquenta e dois centavos), referente a quinquênio.

Setembro = R\$ 2,52 (dois reais e cinquenta e dois centavos), referente a quinquênio.

Outubro = R\$ 77,25 (setenta e sete reais e vinte e cinco centavos), sendo R\$ 74,47 (setenta e quatro reais, e quarenta e sete centavos) referente ao vencimento, e, R\$ 2,78 (dois reais, e setenta e oito centavos) referente a quinquênio.

Novembro = R\$ 2,78 (dois reais e setenta e oito centavos), referente a quinquênio.

Dezembro = R\$ 2,78 (dois reais e setenta e oito centavos), referente a quinquênio.

EXERCÍCIO DE 2016

Janeiro = R\$ 3,08 (três reais e oito centavos), referente à quinquênio.

Fevereiro = R\$ 3,08 (três reais e oito centavos), referente à quinquênio.

Março = R\$ 3,08 (três reais e oito centavos), referente à quinquênio.

Abril = R\$ 3,08 (três reais e oito centavos), referente à quinquênio.

Maior = R\$ 3,08 (três reais e oito centavos), referente à quinquênio.

Junho = R\$ 3,08 (três reais e oito centavos), referente à quinquênio.

Julho = R\$ 3,08 (três reais e oito centavos), referente à quinquênio.

Agosto = R\$ 147,65 (cento e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), sendo que R\$ 67,71 (sessenta e sete reais e setenta e um centavos) referente a valor a menor em abono e R\$ 79,94 (setenta e nove reais e noventa e quatro centavos) referente a férias.

Setembro = R\$ 3,08 (três reais e oito centavos), referente à quinquênio.

Outubro = R\$ 3,08 (três reais e oito centavos), referente à quinquênio.

Novembro = R\$ 3,08 (três reais e oito centavos), referente à quinquênio.

Dezembro = R\$ 3,08 (três reais e oito centavos), referente à quinquênio.

48



Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul / Manhuaçu (MG) - CEP: 36900-000
Tel.: (33) 3331-1740 - Fax: (33) 3331-4740 / e-mail: secretaria@camaramanhuaçu.mg.gov.br



EXERCÍCIO DE 2017

Janeiro = R\$ 3,28 (três reais e vinte e oito centavos), referente à quinquênio.

Fevereiro = R\$ 3,28 (três reais e vinte e oito centavos), referente à quinquênio.

Março = R\$ 3,28 (três reais e vinte e oito centavos), referente à quinquênio.

Abril = R\$ 3,28 (três reais e vinte e oito centavos), referente à quinquênio.

Maior = R\$ 3,28 (três reais e vinte e oito centavos), referente à quinquênio.

Junho = R\$ 3,28 (três reais e vinte e oito centavos), referente à quinquênio.

Julho = R\$ 3,28 (três reais e vinte e oito centavos), referente à quinquênio.

Setembro = R\$ 3,28 (três reais e vinte e oito centavos), referente à quinquênio.

Outubro = R\$ 3,28 (três reais e vinte e oito centavos), referente à quinquênio.

Novembro = R\$ 3,28 (três reais e vinte e oito centavos), referente à quinquênio.

Dezembro = R\$ 3,45 (três reais e quarenta e cinco centavos), referente à quinquênio.

EXERCÍCIO DE 2018

Janeiro = R\$ 3,45 (três reais e quarenta e cinco centavos), referente à quinquênio.

Fevereiro = R\$ 32,55 (trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), sendo que R\$ 29,02 (vinte e nove reais e dois centavos) referente ao vencimento retroativo e R\$ 3,53 (três reais e cinquenta e três centavos) referente à quinquênio.

Março = R\$ 3,53 (três reais e cinquenta e três centavos), referente à quinquênio.

Abril = R\$ 3,53 (três reais e cinquenta e três centavos), referente à quinquênio.

Maior = R\$ 3,53 (três reais e cinquenta e três centavos), referente à quinquênio.

Junho = R\$ 3,53 (três reais e cinquenta e três centavos), referente à quinquênio.

Julho = R\$ 3,53 (três reais e cinquenta e três centavos), referente à quinquênio.

Agosto = R\$ 3,53 (três reais e cinquenta e três centavos), referente à quinquênio.

Setembro = R\$ 3,53 (três reais e cinquenta e três centavos), referente à quinquênio.

49



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaramanhuacu.mg.gov.br

Rua Hilda Vargas Leite, 141 - Alfa Sul / Manhuaçu (MG) - CEP: 36900-000
Tel.: (33) 3331-1740 - Fax: (33) 3331-4740 / e-mail: secretaria@camaramanhuacu.mg.gov.br



Outubro = R\$ 3,53(três reais e cinquenta e três centavos), referente à quinquênio.

Debruçando-se ainda sobre tais provas, é dizer, os pareceres contábeis¹¹² em conjunto com as folhas de pagamentos¹¹³, os líquidos bancários¹¹⁴ e os cheques¹¹⁵, constata-se também que houve servidores públicos municipais do Poder Legislativo Municipal, ora INTERESSADOS(AS), que perceberam remunerações à menor, conforme adiante consignado.

O INTERESSADO José Geraldo Gouvêa recebeu à menor R\$ 7.904,46 (sete mil, novecentos e quatro reais, e quarenta e seis centavos), conforme abaixo detalhado:

EXERCÍCIO DE 2015

Maior = R\$ 159,48 (cento e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos), referente a remuneração.

Junho = R\$ 159,48 (cento e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos), referente a remuneração.

Julho = R\$ 159,48 (cento e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos) referente a remuneração.

Agosto = R\$ 159,48 (cento e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos), referente a remuneração.

Setembro = R\$ 159,48 (cento e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos), referente a remuneração.

Outubro = R\$ 159,48 (cento e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos), referente a remuneração.

Novembro = R\$ 159,48 (cento e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos), referente a remuneração.

Dezembro = R\$ 53,16 (cinquenta e três reais e dezesseis centavos), referente a abono.

Férias Regulares = R\$ 4,56 (quatro reais e cinquenta e seis centavos), referente a férias.

¹¹² Fls. 06/93 - 999/1005 - 2231/2241 - 3206/3208.

¹¹³ Fls. 1.481/2.230.

¹¹⁴ Fls. 3.288/3.424 - 3.458/3.471.

¹¹⁵ Fls. 3.473/3.492.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaramanhuaçu.mg.gov.br

Rua Hilda Vargas Leitão, 141 – Alfa Sul / Manhuaçu (MG) – CEP: 36900-000
Tel.: (33) 3331-1740 – Fax: (33) 3331-4740 / e-mail: secretaria@camaramanhuaçu.mg.gov.br



13º Salário = R\$ 159,48 (cento e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos), referente a abono natalino.

EXERCÍCIO DE 2016

Janeiro = R\$ 177,47 (cento e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), referente a remuneração.
Fevereiro = R\$ 177,47 (cento e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), referente a remuneração.
Março = R\$ 177,47 (cento e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), referente a remuneração.
Abril = R\$ 177,47 (cento e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), referente a remuneração.
Maio = R\$ 177,47 (cento e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), referente a remuneração.
Junho = R\$ 177,47 (cento e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), referente a remuneração.
Julho = R\$ 177,47 (cento e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), referente a remuneração.
Agosto = R\$ 177,47 (cento e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), referente a remuneração.
Setembro = R\$ 177,47 (cento e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), referente a remuneração.
Outubro = R\$ 177,47 (cento e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), referente a remuneração.
Novembro = R\$ 177,47 (cento e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), referente a remuneração.
Dezembro = R\$ 177,47 (cento e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), referente a remuneração.
13º Salário = R\$ 177,47 (cento e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), referente a abono natalino.

EXERCÍCIO DE 2017

Janeiro = R\$ 198,16 (cento e noventa e oito reais e dezesseis centavos), sendo R\$ 180,14 (cento e oitenta reais e quatorze centavos) referente a salário e R\$ 18,02 (dezoito reais e dois centavos) referente à quinquênio.
Fevereiro = R\$ 198,16 (cento e noventa e oito reais e dezesseis centavos), sendo R\$ 180,14 (cento e oitenta reais e quatorze centavos) referente a salário e R\$ 18,02 (dezoito reais e dois centavos) referente à quinquênio.
Março = R\$ 198,16 (cento e noventa e oito reais e dezesseis centavos), sendo R\$ 180,14 (cento e oitenta reais e quatorze centavos) referente a salário e R\$ 18,02 (dezoito reais e dois centavos) referente à quinquênio.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaramanhuaçu.mg.gov.br

Rua Hilda Vargas Leite, 141 - Alfa Sul / Manhuaçu (MG) - CEP: 36900-000

Tel.: (33) 3331-1740 - Fax: (33) 3331-4740 / e-mail: secretaria@camaramanhuaçu.mg.gov.br



Abril = R\$ 198,16 (cento e noventa e oito reais e dezesseis centavos), sendo R\$ 180,14 (cento e oitenta reais e quatorze centavos) referente a salário e R\$ 18,02 (dezoito reais e dois centavos) referente à quinquênio.

Junho = R\$ 198,16 (cento e noventa e oito reais e dezesseis centavos), sendo R\$ 180,14 (cento e oitenta reais e quatorze centavos) referente a salário e R\$ 18,02 (dezoito reais e dois centavos) referente à quinquênio.

Julho = R\$ 198,16 (cento e noventa e oito reais e dezesseis centavos), sendo R\$ 180,14 (cento e oitenta reais e quatorze centavos) referente a salário e R\$ 18,02 (dezoito reais e dois centavos) referente à quinquênio.

Agosto = R\$ 198,16 (cento e noventa e oito reais e dezesseis centavos), sendo R\$ 180,14 (cento e oitenta reais e quatorze centavos) referente a salário e R\$ 18,02 (dezoito reais e dois centavos) referente à quinquênio.

Setembro = R\$ 198,16 (cento e noventa e oito reais e dezesseis centavos), sendo R\$ 180,14 (cento e oitenta reais e quatorze centavos) referente a salário e R\$ 18,02 (dezoito reais e dois centavos) referente à quinquênio.

Outubro = R\$ 198,16 (cento e noventa e oito reais e dezesseis centavos), sendo que R\$ 180,14 (cento e oitenta reais e quatorze centavos) referente a salário e R\$ 18,02 (dezoito reais e dois centavos) referente à quinquênio.

Novembro = R\$ 198,16 (cento e noventa e oito reais e dezesseis centavos), sendo que R\$ 180,14 (cento e oitenta reais e quatorze centavos) referente a salário e R\$ 18,02 (dezoito reais e dois centavos) referente à quinquênio.

Dezembro = R\$ 264,22 (duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos), referente a férias.

13º Salário = R\$ 198,16 (cento e noventa e oito reais e dezesseis centavos), referente a abono natalino.

EXERCÍCIO DE 2018

Janeiro = R\$ 198,16 (cento e noventa e oito reais e dezesseis centavos), sendo R\$ 180,14 (cento e oitenta reais e quatorze centavos) referente a salário e R\$ 18,02 (dezoito reais e quatorze centavos) referente a quinquênio.

Fevereiro = R\$ 205,90 (duzentos e cinco reais e noventa centavos), sendo R\$ 183,86 (cento e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos) referente a salário e R\$ 18,39 (dezoito reais e trinta e nove centavos) referente quinquênio.

Março = R\$ 202,25 (duzentos e dois reais e vinte e cinco centavos), sendo R\$ 183,86 (cento e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos)



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaramanhuacu.mg.gov.br

Rua Hilda Vargas Leitão, 141 – Alfa Sul / Manhuaçu (MG) – CEP: 36900-000
Tel.: (33) 3331-1740 – Fax: (33) 3331-4740 / e-mail: secretaria@camaramanhuacu.mg.gov.br



referente a salário e R\$ 18,39 (dezoito reais e trinta e nove centavos) referente quinquênio.

Abril = R\$ 202,25 (duzentos e dois reais e vinte e cinco centavos), sendo R\$ 183,86 (cento e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos) referente a salário e R\$ 18,39 (dezoito reais e trinta e nove centavos) referente quinquênio.

Junho = R\$ 202,25 (duzentos e dois reais e vinte e cinco centavos), sendo R\$ 183,86 (cento e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos) referente a salário e R\$ 18,39 (dezoito reais e trinta e nove centavos) referente quinquênio.

Julho = R\$ 202,25 (duzentos e dois reais e vinte e cinco centavos), sendo R\$ 183,86 (cento e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos) referente a salário e R\$ 18,39 (dezoito reais e trinta e nove centavos) referente quinquênio.

Agosto = R\$ 202,25 (duzentos e dois reais e vinte e cinco centavos), sendo R\$ 183,86 (cento e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos) referente a salário e R\$ 18,39 (dezoito reais e trinta e nove centavos) referente quinquênio.

Setembro = R\$ 202,25 (duzentos e dois reais e vinte e cinco centavos), sendo R\$ 183,86 (cento e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos) referente a salário e R\$ 18,39 (dezoito reais e trinta e nove centavos) referente quinquênio.

Outubro = R\$ 202,25 (duzentos e dois reais e vinte e cinco centavos), sendo R\$ 183,86 (cento e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos) referente a salário e R\$ 18,39 (dezoito reais e trinta e nove centavos) referente quinquênio.

O INTERESSADO **Luiz Antônio de Assis** recebeu à menor **R\$186,09 (cento e oitenta e seis reais, e nove centavos)**, conforme abaixo detalhado:

EXERCÍCIO DE 2017

Agosto = R\$ 328,94 (trezentos e vinte oito reais e noventa e quatro centavos), referente ao salário.

EXERCÍCIO DE 2018

Fevereiro = R\$ 142,85 (cento e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), sendo valor a maior no vencimento retroativo.

Uma vez apurado que a maioria dos(as) INTERESSADOS(AS) perceberam parcelas remuneratórias de modo indevido, como já detalhado acima, a questão



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaramanhuaçu.mg.gov.br

Rua Hilda Vargas Leite, 141 - Alfa Sul / Manhuaçu (MG) - CEP: 36900-000
Tel.: (33) 3331-1740 - Fax: (33) 3331-4740 / e-mail: secretaria@camaramanhuaçu.mg.gov.br



agora consiste em saber, se tem os(as) INTERESSADOS(AS) a obrigação de devolver tais valores.

Sobre a questão posta em apreciação, JOSÉ DOS SANTOS CARVALHO FILHO explica a posição da jurisprudência no tempo:

Na jurisprudência anterior, a obrigação de devolver era inafastável, invocando-se o fundamento de que a anulação do ato administrativo produz efeitos *ex tunc*. Desse modo, a devolução seria mero corolário da eficácia retroativa da anulação.

As decisões mais modernas, no entanto, têm analisado a questão sob o manto de outros fatores, inclusive considerando o caráter alimentar de semelhantes importâncias e, também, o fato de que, nesses casos, o servidor agiu de *boa-fé* e em nada contribuiu para o ato praticado pela Administração. Na verdade, a esta é que deve imputar-se a errônea interpretação ou má-aplicação da lei, não podendo punir-se o servidor por força do erro administrativo.¹¹⁶

Nesse panorama, não se pode esquecer da jurisprudência do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL – STF –, extraída das súmulas abaixo colacionadas:

Súmula nº. 346. A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.

Súmula nº. 473. A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvado, em todos os casos, a apreciação judicial.

Todavia, entende-se que o poder-dever da autotutela da Administração Pública não é absoluto; assim, não pode ser exercido ao bel prazer desta, ou seja, a

¹¹⁶ CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de direito administrativo*. 26ª ed. São Paulo, 2013, p. 759.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaramanhuaçu.mg.gov.br

Rua Hilda Vargas Leitão, 141 – Alfa Sul / Manhuaçu (MG) – CEP: 36900-000

Tel.: (33) 3331-1740 – Fax: (33) 3331-4740 / e-mail: secretaria@camaramanhuaçu.mg.gov.br



qualquer tempo ou modo, especialmente em se tratando de verba de natureza alimentar, como no caso presente.

Nesse rumo, o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – TJMG – possui a sua jurisprudência, consoante precedente abaixo:

ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL – SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL – PAGAMENTO A MAIOR – RECEBIMENTO DE BOA-FÉ – RESTITUIÇÃO IMPOSTA ADMINISTRATIVAMENTE – DESCONTOS INDEVIDOS – PRECEDENTES DO STJ – PROCEDÊNCIA DOS PEDIDOS – ATUALIZAÇÃO – ORIENTAÇÃO DO STF (ADI'S 4.357/DF E 4.425/DF) – JUROS DE MORA – LEI 9.494/97 11.960/09 – RECURSO PROVIDO, COM DIVERGÊNCIA QUANTO À CORREÇÃO MONETÁRIA

Consagrou-se no ordenamento constitucional pátrio que a Administração Pública dispõe de poderes de autotutela, sendo-lhe permitido anular ou revogar seus próprios atos quando eivados de nulidades. Contudo, restando incontroverso que o pagamento indevido ao servidor público municipal decorreu de equívoco da própria Administração Pública, descabe impor descontos nos proventos, visando restituição.¹¹⁷

Assim, “A jurisprudência dominante neste Tribunal de Justiça de Minas Gerais e no Colendo Superior Tribunal de Justiça aponta para o entendimento de que, em havendo pagamento feito a maior para servidor ou pensionista, de boa-fé, por erro exclusivamente oponível à Administração, não é possível que aquele que foi beneficiado com as parcelas indevidas seja compelido a ressarcir o erário, através de descontos a serem efetuados em seus futuros vencimentos/proventos.”¹¹⁸.

Com entendimento mais detido, já nesse ano de 2019, o TJMG ponderou que, “[...], embora não olvide que a Administração Pública deve rever seus atos eivados de vícios os

¹¹⁷ TJMG – Apelação Cível nº. 1.0024.11.197720-3/002 – Rel. Des. Armando Freire – Data da publicação da súmula 10/03/2016.

¹¹⁸ TJMG – Apelação Cível nº. 1.0024.12.171055-2/2002 – Rel. Des. Eduardo Andrade – Data da publicação da súmula 10/11/2014.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaramanhuaçu.mg.gov.br

Rua Hilda Vargas Leitão, 141 – Alfa Sul / Manhuaçu (MG) – CEP: 36900-000
Tel.: (33) 3331-1740 – Fax: (33) 3331-4740 / e-mail: secretaria@camaramanhuaçu.mg.gov.br



*tornem ilegais, é pacífica a jurisprudência no sentido de que não é cabível a repetição de verba alimentar paga a maior ao servidor ou pensionista de boa-fé, em decorrência de errônea interpretação ou má aplicação da lei pela Administração Pública, salvo quando o servidor/pensionista tiver reconhecido o débito com o ente público respectivo [...]*¹¹⁹.

A norma trazida pelo Tribunal Mineiro foi objeto de julgamento pelo SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA – STJ – no Recurso Especial – Resp. – repetitivo, cuja ementada segue abaixo colacionada:

ADMINISTRATIVO – RECURSO ESPECIAL – SERVIDOR PÚBLICO – ART. 46, CAPUT, DA LEI N. 8.112/90 VALORES RECEBIDOS INDEVIDAMENTE POR INTERPRETAÇÃO ERRÔNEA DE LEI – IMPOSSIBILIDADE DE RESTITUIÇÃO – BOA-FÉ DO ADMINISTRADO – RECURSO SUBMETIDO AO REGIME PREVISTO NO ARTIGO 543-C DO CPC

[...]

A discussão dos autos visa definir a possibilidade de devolução ao erário dos valores recebidos de boa-fé pelo servidor público, quando pagos indevidamente pela Administração Pública, em função de interpretação equivocada de lei.

[...]

Com sabe nisto, quando a Administração Pública interpreta erroneamente uma lei, resultando em pagamento indevido ao servidor cria-se uma falsa expectativa de que os valores recebidos são legais e definitivos, impedindo, assim, que ocorra desconto dos mesmos, ante a boa-fé do servidor público.¹²⁰

Do caso concreto, infere-se que durante os anos de 2015 a 2018 houveram erros por parte do Poder Legislativo Municipal no que tange ao pagamento das remunerações dos(as) INTERESSADOS(AS), resultando em adimplementos indevidos, na maioria dos casos devido a incidência de vantagens sobre a

¹¹⁹ TJMG – Apelação Cível nº. 1.000.17.031575-8/002 – Rel. Des. Elias Camilo – Data da publicação da súmula 18/03/2019.

¹²⁰ STJ – REsp. nº. 1244182/PB – Rel. Min. Benedito Gonçalves – DJe 19/10/2012.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaramanhuaçu.mg.gov.br

Rua Hilda Vargas Leitão, 141 – Alfa Sul / Manhuaçu (MG) – CEP: 36900-000
Tel.: (33) 3331-1740 – Fax: (33) 3331-4740 / e-mail: secretaria@camaramanhuaçu.mg.gov.br



remuneração e não sobre o vencimento, conforme determina o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Poder Legislativo, havendo, ainda, classificações indevidas de cargos públicos; e, também de remunerações calculadas de modo errônea.

Com efeito, entende-se que os valores indevidos foram percebidos mensalmente pelos(as) INTERESSADOS(AS) de boa-fé, principalmente pelo fato de serem, em sua grande maioria, valores dos quais considera-se de pequena monta, imperceptíveis quando os recebimentos se dão através de crédito em conta bancária e o contracheque é disponibilizado apenas no *site*.

Doutro lado, mas no mesmo sentido, também não se vislumbra dolo ou erro grosseiro da INTERESSADA E&L, uma vez que não há comprovação nos autos de que a mesma, juntamente com a INTERESSADA Rosimeire Coelho da Silva¹²¹, parametrizou o sistema do Poder Legislativo de acordo com o novo Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos, a fim de beneficiar intencionalmente alguém, até mesmo porque o caso acabou envolvendo praticamente todos os servidores públicos municipais deste órgão e o caso demanda interpretação de norma jurídica.

No entanto, considerando que os(as) INTERESSADOS(AS) Ana Lúcia de Aquino¹²², Carlos Santana Sacramento¹²³, Dacio de Andrade Silva¹²⁴, Jeremias José Mayrink¹²⁵, Josiane Miranda Breder¹²⁶, Leandro Satler Campos¹²⁷, Leonardo Ferreira¹²⁸, Michelle Azevedo Pacheco Dornelas¹²⁹, Diego Soti Ferreira¹³⁰, Gervásio

¹²¹ Fls. 3030/3033.

¹²² Fls. 2278/2279.

¹²³ Fls. 2285/2286.

¹²⁴ Fls. 2287/2288.

¹²⁵ Fls. 2293/2294 – 3034/3035.

¹²⁶ Fls. 2298/2298.

¹²⁷ Fls. 357/358.

¹²⁸ Fls. 3002/3003.

¹²⁹ Fls. 3009/3010.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaramanhuaçu.mg.gov.br

Rua Hilda Vargas Leitão, 141 – Alfa Sul / Manhuaçu (MG) – CEP: 36900-000
Tel.: (33) 3331-1740 – Fax: (33) 3331-4740 / e-mail: secretaria@camaramanhuaçu.mg.gov.br



Augusto Cerqueira Júnior¹³¹, Glauciane Pimentel Rhodes Gonçalves¹³², Lázaro Adão Lima¹³³, Patrícia SotiHuebra¹³⁴, Rita de Cássia Luback dos Santos¹³⁵ e Wemerson Deibid Maciel Costa¹³⁶ manifestaram interesse em devolver as quantias recebidas, ou seja, reconheceram o débito, as devoluções se impõem, na forma do precedente mais recente do TJMG e da mais límpida doutrina.

Nesse horizonte, cabe registrar desde já, que, os INTERESSADOS Leandro Satler Campos¹³⁷, Jeremias José Mayrink¹³⁸, Diego Soti Pereira¹³⁹ e Gervásio Augusto de Cerqueira Júnior¹⁴⁰ já fizeram a devolução do que entendiam devido.

Doutro lado, os INTERESSADOS André de Souza¹⁴¹, Fabiano Geronimo de Freitas Moraes¹⁴² e Moisés de Alcântara Xavier¹⁴³ e Willian José Robadel manifestaram vontade no sentido de não devolver os valores recebidos, é dizer, não reconheceram os débitos, sendo aqueles de modo expresso em seus respectivos depoimentos e este implicitamente, visto que não prestou depoimento; tais fatos, em tese, culminariam em não lhes imporem as responsabilidades quanto as devoluções.

Contudo, entende-se que a devolução por parte destes INTERESSADOS também se impõem, com fulcro precipuamente no princípio da supremacia do

¹³⁰ Fls. 3011/3012.

¹³¹ Fls. 3013/3014.

¹³² Fls. 3015/3016.

¹³³ Fls. 3017/3018.

¹³⁴ Fls. 3021/3022.

¹³⁵ Fls. 3023/3024.

¹³⁶ Fls. 3028/3029.

¹³⁷ Fls. 357/358.

¹³⁸ Fls. 3034/3035.

¹³⁹ Fls. 3265/3266.

¹⁴⁰ Fls. 3267/3268.

¹⁴¹ Fls. 2280/2281.

¹⁴² Fls. 2291/2292.

¹⁴³ Fls. 3019/3020.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaramanhuaçu.mg.gov.br

Rua Hilda Vargas Leitão, 141 – Alfa Sul / Manhuaçu (MG) – CEP: 36900-000
Tel.: (33) 3331-1740 – Fax: (33) 3331-4740 / e-mail: secretaria@camaramanhuaçu.mg.gov.br



interesse público sobre o particular, aplicado na medida em que o dinheiro percebido, ainda que de boa-fé, é indevido, sendo de grande importância para o Município de Manhuaçu, ademais na grave crise financeira que se instala no Estado de Minas Gerais; bem como com arrimo nos princípios da indisponibilidade do interesse público e razoabilidade, no sentido de que o dinheiro público não pertence à Administração nem a seus agentes, mas a coletividade, sendo que, aqueles cabem apenas geri-los e conservá-los e por eles zelar em prol da sociedade.

Com relação a INTERESSADA Rosemeire Coelho da Silva, extrai-se do Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Poder Legislativo que a mesma possui como atribuição, elaborar, juntamente com o Chefe de Departamento de Pessoal, a folha de pagamento dos servidores públicos municipal. No entanto, conforme consta dos autos¹⁴⁴, a INTERESSADA realizava **sozinha** esta atribuição, visto que, inexistente no Poder Legislativo Municipal o cargo público de Chefe de Departamento Pessoal, fato este que será considerado quando da conclusão desta decisão.

Sendo assim, apesar de não se vislumbrar dolo ou erro grosseiro da INTERESSA **Rosemeire Coelho da Silva** na situação trazida neste tópico, pois, indica, no máximo, equívoca interpretação da legislação, incontroverso sua participação direta da presente situação, possuindo nos termos da doutrina e da jurisprudencial atual, portanto, o dever **devolver as verbas recebidas à maior**.

Inclusive, urge ressaltar que a INTERESSADA Rosemeire Coelho da Silva em sua Defesa¹⁴⁵, já fez a juntada de comprovante de transferência de parte dos valores – R\$3.000,00 (três mil reais) – que entendeu percebidos à maior.

¹⁴⁴ Fls. 704/947 - 891/897 - 1480/2230 - 2242/3033 - 3047/3067 - 3025/3027.

¹⁴⁵ Fl. 3.583/3.596.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaramanhuaçu.mg.gov.br

Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul / Manhuaçu (MG) - CEP: 36900-000
Tel.: (33) 3331-1740 - Fax: (33) 3331-4740 / e-mail: secretaria@camaramanhuaçu.mg.gov.br



Outras situações que merecem serem mais detidamente pontuadas, se referem aos INTERESSADOS Carlos Henrique Cruz e Maria Marciana Moreira, Diretor Geral e Controladora Interna do Poder Legislativo Municipal respectivamente.

No que tange ao **INTERESSADO Carlos Henrique Cruz**, imperioso registrar que, os autos indicam que o mesmo assim que verificou uma possível ocorrência de falha na folha de pagamento solicitou¹⁴⁶ ao Presidente da época adoção de providências, as quais, acabaram culminar neste procedimento.

Assim, tal atuação demonstra a ausência de dolo ou erro grosseiro por parte do INTERESSADO, visto que não se omitiu diante do conhecimento da existência de eventual falha no pagamento do funcionalismo do Poder Legislativo Municipal.

No entanto, o fato de que o citado INTERESSADO, na condição de Diretor Geral, realizou as liquidações¹⁴⁷ das folhas de pagamentos do funcionalismo do Poder Legislativo, nos termos do I a III do § 1º do art. 63 da Lei Ordinária Nacional nº. 4.320/1964, lhe imprime o **dever de devolver a quantia recebida indevidamente**, consoante também a doutrina e o TJMG.

Em tempo, importante destacar que o INTERESSADO Carlos Henrique Cruz também já fez a devolução¹⁴⁸ do que entendia por devido.

Já no que toca a **INTERESSADA Maria Marciana Moreira**, segundo o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, esta possui como atribuições controlar e orientar as atividades administrativas, operacionais e técnicas, verificando sua conformidade

¹⁴⁶ Fl. 03.

¹⁴⁷ Fls. 1481/2275.

¹⁴⁸ Fls. 3036/3037.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaramanhuaçu.mg.gov.br

Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul / Manhuaçu (MG) - CEP: 36900-000
Tel.: (33) 3331-1740 - Fax: (33) 3331-4740 / e-mail: secretaria@camaramanhuaçu.mg.gov.br



com as normas vigentes; determinar providência e estabelecer contatos relacionais com as atividades das diversas unidades, objetivando preservar o patrimônio municipal e a legalidade das ações administrativas e financeiras, nos termos da legislação pertinente; preparar relatório apontando falhas ou desconformidades na atividade administrativa, contábil e financeira e submetê-lo ao Presidente da Câmara Municipal; e, zelar pelo cumprimento de diretrizes, normas e programas estabelecidos.

Assim, muito embora a INTERESSADA Maria Marciana Moreira tenha encaminhado ao Presidente do Poder Legislativo Municipal, tão logo aberto este procedimento, um relatório¹⁴⁹ apontando algumas das falhas aqui demonstrada, tal fato, por si só, não retira, segundo o TJMG, o dever de **devolver os valores recebidos à maior**, pois, apesar de não vislumbrar também dolo ou erro grosseiro desta, entende-se que a mesma tinha – como ainda tem – a sua função de fiscalizar internamente todo este órgão.

Pois bem.

Nesse quadro, não se pode olvidar de anotar que os ressarcimentos dos valores devem ser realizados na forma do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manhuaçu, conforme dispositivo *in verbis*:

Art. 49. As reposições e indenizações ao Erário serão descontadas em parcelas mensais, não excedentes à décima parte da remuneração ou provento do servidor.

[...]



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaramanhuaçu.mg.gov.br

Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul / Manhuaçu (MG) - CEP: 36900-000
Tel.: (33) 3331-1740 - Fax: (33) 3331-4740 / e-mail: secretaria@camaramanhuaçu.mg.gov.br



Art. 50. O funcionário em débito com o Erário, que for demitido, exonerado ou que tiver a sua aposentadoria ou disponibilidade extinta, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para quitá-lo.

Parágrafo único. A não quitação do débito no prazo revisto implicará sua inscrição em dívida ativa.

[...]

Art. 132. A responsabilidade civil decorre de ato omissivo, doloso ou culposo, que resulte em prejuízo ao Erário ou a terceiros.

[...]

§ 3º. A obrigação de reparar o dano estende-se aos sucessores e contra eles será executada, até o limite do valor da herança recebida.

Por fim, cabe tratar daqueles INTERESSADOS que perceberam remuneração à menor em decorrência do erro cometido pelo Poder Legislativo Municipal.

O TJMG explica que *"comprovando que o servidor se submete às condições previstas na norma de regência, cabível a condenação do ente público ao pagamento das diferenças entre o percentual devido e o percentual efetivamente pago pelo ente público."*¹⁵⁰.

Em verdade, assim é a jurisprudência do TJMG há tempos. Observa-se:

REEXAME NECESSÁRIO - APELAÇÃO - REVISÃO -
APOSENTADORIA ESPECIAL - SERVIDOR PÚBLICO -
CONDIÇÕES DE INSALUBRIDADE - MORA LEGISLATIVA -
MANDADO DE INJUNÇÃO - CONCESSÃO DA ORDEM PELO STF
- APLICABILIDADE DA LEI N. 8.213/1991 - SITUAÇÃO FÁTICA
QUE ENSEJA O RECONHECIMENTO DO DIREITO À
APOSENTADORIA ESPECIAL - PROVENTOS - INCOPORAÇÃO
DE VERBAS TRANSITÓRIAS - DESCABIMENTO - SALDO
LICENÇA-PRÊMIO - INADIMPLEMENTO - PAGAMENTO
DEVIDO - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - PAGAMENTO
EFETIVADO A MENOR - ABONO PERMANÊNCIA - CABIMENTO

¹⁵⁰ TJMG - Apelação Cível nº. 1.0363.13.001607-6/001 - Rel. Des. Ana Paula Caixeta - Data da publicação da súmula 04/06/2019.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaramanhuaçu.mg.gov.br

Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul / Manhuaçu (MG) - CEP: 36900-000
Tel.: (33) 3331-1740 - Fax: (33) 3331-4740 / e-mail: secretaria@camaramanhuaçu.mg.gov.br



- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - CARÁTER PROTETÓRIO
NÃO EVIDENCIADO - DECOTE DA MULTA - POSSIBILIDADE -
JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA - LEI N. 9.494/97 E 11.960/09.

[...]

Diante da efetiva comprovação do pagamento a menor do adicional de insalubridade, mostra-se cabível o pagamento das mencionadas diferenças remuneratórias devidas ao servidor, a tal título.¹⁵¹

Destarte, ao sentir desta Presidência, comprovado de que o Poder Legislativo Municipal pagou a menor parcelas remuneratórias a determinados(as) INTERESSADOS(AS), cabível o pagamento das diferenças remuneratórias, até mesmo porque o ordenamento jurídico vigente veda do enriquecimento ilícito.

2.2.3. DOS ATOS PRATICADOS PELA INTERESSADA ROSEMEIRE COELHO DA SILVA

A priori, destaca-se que INTERESSADA Rosemeire Coelho da Silva é provida no cargo público efetivo de Contadora do Poder Legislativo Municipal desde 02 de agosto de 2010¹⁵²; e, como visto acima, é responsável pela elaboração da folha de pagamento do funcionalismo público deste órgão.

Nesse cenário, importa dizer que, infelizmente, por má interpretação ou aplicação errônea do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e/ou mesmo por outro erro, qual seja, quando parametrização do sistema da INTERESSADA E&L juntamente com esta¹⁵³, a INTERESSADA deu azo a pagamentos irregulares a praticamente todos os servidores públicos municipais do Poder Legislativo Municipal no período de 2015 a 2018.

¹⁵¹ TJMG - Apelação Cível nº. 1.0233.09.292416-4/001 - Rel. Des. Armando Freire - Data da publicação da súmula 21/02/2018.

¹⁵² Fls. 192.

¹⁵³ Fls. 3030/3033.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaramanhuacu.mg.gov.br

Rua Hilda Vargas Leitão, 141 – Alfa Sul / Manhuaçu (MG) – CEP: 36900-000
Tel.: (33) 3331-1740 – Fax: (33) 3331-4740 / e-mail: secretaria@camaramanhuacu.mg.gov.br



No entanto, é de bom tom ressaltar, que toda e qualquer pessoa está passível de erros, sendo que, por isso, nos pagamentos irregulares não se vislumbra dolo ou erro grosseiro da INTERESSADA, apesar de ser uma profissional provida no cargo público efetivo de Contadora do Poder Legislativo há quase 10 (dez) anos, podendo ser considerada tecnicamente experiente.

Mas, enfim.

Noutra vertente, analisando a documentação colacionada no caderno processual, principalmente os líquidos bancários¹⁵⁴ e os cheques¹⁵⁵, **chama a atenção as remunerações percebidas pela INTERESSADA em alguns meses no período de 2013 a 2018**, pois consideravelmente maiores do que aquelas recebidas, por exemplo, pelo INTERESSADO Wemerson Deibid Maciel Costa, o qual possui o mesmo vencimento da INTERESSADA e algumas vantagens semelhantes, além de um pouco mais de tempo de efetivo exercício no Poder Legislativo. Veja as referidas remunerações:

EXERCÍCIO DE 2013

Junho = R\$ 1.562,26 (hum mil, quinhentos e sessenta e dois reais, e vinte e seis centavos).

EXERCÍCIO DE 2014

Julho = R\$ 1.672,06 (hum mil, seiscentos e setenta e dois reais, e seis centavos).

EXERCÍCIO DE 2015

Junho = R\$ 2.174,77 (dois mil, cento e setenta e quatro reais, e setenta e sete centavos)

Agosto – Férias = R\$ 5.212,67 (cinco mil, duzentos e doze reais, e sessenta e sete centavos).

¹⁵⁴ Fls. 3.288/3.424 – 3.458/3.471 – 3209/3235.

¹⁵⁵ Fls. 3.473/3.492.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaramanhuaçu.mg.gov.br

Rua Hilda Vargas Leitão, 141 – Alfa Sul / Manhuaçu (MG) – CEP: 36900-000
Tel.: (33) 3331-1740 – Fax: (33) 3331-4740 / e-mail: secretaria@camaramanhuaçu.mg.gov.br



Outubro = R\$ 5.243,72 (cinco mil, duzentos e quarenta e três reais, e setenta e dois centavos).

EXERCÍCIO DE 2016

Fevereiro = R\$ 2.483,47 (dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais, e quarenta e sete centavos).

Fevereiro – Férias = R\$ 6.435,11 (seis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais, e onze centavos).

Junho = R\$ 2.829,34 (dois mil, oitocentos e vinte e nove reais, e trinta e quatro centavos).

Novembro = R\$ 2.506,40 (dois mil, quinhentos e seis reais, e quarenta centavos).

Novembro = R\$ 6.138,90 (seis mil, cento e trinta e oito reais, e noventa centavos).

EXERCÍCIO DE 2017

Julho = R\$ 3.285,90 (três mil, duzentos e oitenta e cinco reais, e noventa centavos).

Julho = R\$ 4.575,15 (quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais, e quinze centavos).

Agosto = R\$ 5.156,94 (cinco mil, cento e cinquenta e seis reais, e noventa e quatro centavos).

Setembro = R\$ 4.522,90 (quatro mil, quinhentos e vinte e dois reais, e noventa centavos).

Outubro = R\$ 4.522,90 (quatro mil, quinhentos e vinte e dois reais, e noventa centavos).

Novembro = R\$ 4.494,90 (quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais, e noventa centavos).

Dezembro = R\$ 4.522,90 (quatro mil, quinhentos e vinte e dois reais, e noventa centavos).

EXERCÍCIO DE 2018

Janeiro = R\$ 3.211,09 (três mil, duzentos e onze reais, e nove centavos).

Janeiro – Férias = R\$ 5.978,25 (cinco mil, novecentos e setenta e oito reais, e vinte e cinco centavos).

Fevereiro = R\$ 5.055,19 (cinco mil, e cinquenta e cinco reais, e dezenove centavos).

Março = R\$ 5.055,19 (cinco mil, e cinquenta e cinco reais, e dezenove centavos).

Abril = R\$ 5.700,45 (cinco mil, e setecentos reais, e quarenta e cinco centavos).

Maior = R\$ 5.700,45 (cinco mil, e setecentos reais, e quarenta e cinco centavos).

Junho = R\$ 5.700,45 (cinco mil, e setecentos reais, e quarenta e cinco centavos).



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaramanhuaçu.mg.gov.br

Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul / Manhuaçu (MG) - CEP: 36900-000
Tel.: (33) 3331-1740 - Fax: (33) 3331-4740 / e-mail: secretaria@camaramanhuaçu.mg.gov.br



Julho = R\$ 5.700,45 (cinco mil, e setecentos reais, e quarenta e cinco centavos).

Agosto = R\$ 5.460,08 (cinco mil, quatrocentos e sessenta reais, e oito centavos).

Agosto - Férias = R\$ 6.073,27 (seis mil, e setenta e três reais, e vinte e sete centavos).

Setembro = R\$ 2.430,68 (dois mil, quatrocentos e trinta reais, e sessenta e oito centavos).

Diante disso, com base nas informações existentes no próprio caderno processual e considerando o que seria de fato devido a INTERESSADA pelo Poder Legislativo Municipal, deduzindo os respectivos descontos legais e contratuais, inclusive quanto aos empréstimos consignados, fora feito para fins desta decisão a folha de pagamento dos meses acima da INTERESSADA, com fito de apurar melhor os seus recebimentos, conforme abaixo. Veja:

EXERCÍCIO DE 2015

Agosto De 2015 - Folha Nº 05 Férias					
Código	Lançamento	Quant	Vencimento	Quant	Desconto
00142	Férias no Mês	12,00	2.847,91		
00144	1/3 de Férias no Mês	1,00	949,30		
00145	Abono Pecuniário	10,00	1.423,96		
00201	I.N.S.S.			11,00	371,27
00204	IRRF			27,50	425,38
Vencimentos:		5.221,17	Descontos:	796,65	Líquido: 4.424,52

Outubro De 2015 - Folha Nº 01 Geral					
Código	Lançamento	Quant	Vencimento	Quant	Desconto
00100	Vencimento	1,00	3.567,98		
01004	Vencimento - reaj. retr.	1,00	821,69		
01017	Art42-III-Titular-especializa	1,00	428,16		
01022	Art32 -Função Confiança-Coord	1,00	713,60		
01024	Art34 -Adic. T Serv - Quing 5%	5,00 %	178,40		
00201	I.N.S.S.			11,00	513,01
00204	IRRF			27,50	559,77
Vencimentos:		5.709,83	Descontos:	1.072,78	Líquido: 4.637,05

Dezembro De 2015 - Folha Nº 13 2ª parcela do 13º salário					
Código	Lançamento	Quant	Vencimento	Quant	Desconto
00151	13º Salário	12/12	4.888,14		



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaramanhuaçu.mg.gov.br

Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul / Manhuaçu (MG) - CEP: 36900-000
Tel.: (33) 3331-1740 - Fax: (33) 3331-4740 / e-mail: secretaria@camaramanhuaçu.mg.gov.br



00206	I.N.S.S 13º Salário	11,00	513,01
00215	IRRF 13º Salário	1,00	348,27
Vencimentos:		4.888,14	Descontos: 861,28 Líquido: 4.026,86

EXERCÍCIO DE 2016

Fevereiro De 2016 - Folha Nº 01 Geral					
Código	Lançamento	Quant	Vencimento	Quant	Desconto
00100	Vencimento	1,00	1.323,48		
01017	Art42-III-Titular-especializa	1,00	158,82		
01022	Art32 -Função Confiança-Coord	1,00	264,70		
01024	Art34 -Adic. T Serv - Quinq 5%	5,00 %	66,17		
00201	I.N.S.S.			11,00	163,18
Vencimentos:		1.813,17	Descontos:	163,18	Líquido: 1.649,99

Fevereiro De 2016 - Folha Nº 05 Férias					
Código	Lançamento	Quant	Vencimento	Quant	Desconto
00142	Féas no Mês	12,00	3.626,33		
00144	1/3 de Férias no Mês	1,00	1.208,78		
00145	Abono Pecuniário	10,00	1.813,17		
00201	I.N.S.S.			11,00	407,70
00204	IRRF			27,50	801,93
00223	Empréstimo cons. CEF			2,40	472,32
Vencimentos:		6.648,28	Descontos:	1.681,95	Líquido: 4.966,33

Novembro De 2016 - Folha Nº 01 Geral					
Código	Lançamento	Quant	Vencimento	Quant	Desconto
00100	Vencimento	1,00	1.323,48		
01017	Art42-III-Titular-especializa	1,00	158,82		
01022	Art32 -Função Confiança-Coord	1,00	264,70		
01024	Art34 -Adic. T Serv - Quinq 5%	5,00 %	66,17		
00201	I.N.S.S.			11,00	18,45

00204	IRRF			27,50	483,81
Vencimentos:		1.813,17	Descontos:	502,26	Líquido: 1.310,91

Novembro De 2016 - Folha Nº 05 Férias					
Código	Lançamento	Quant	Vencimento	Quant	Desconto
00142	Féas no Mês	12,00	3.626,33		
00144	1/3 de Férias no Mês	1,00	1.208,78		
00145	Abono Pecuniário	10,00	1.813,17		
00201	I.N.S.S.			11,00	552,43
00204	IRRF			27,50	318,12
00223	Empréstimo cons. CEF			11,48	472,32
Vencimentos:		6.648,28	Descontos:	1.342,87	Líquido: 5.305,41



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaramanhuaçu.mg.gov.br

Rua Hilda Vargas Leitão, 141 – Alfa Sul / Manhuaçu (MG) – CEP: 36900-000
Tel.: (33) 3331-1740 – Fax: (33) 3331-4740 / e-mail: secretaria@camaramanhuaçu.mg.gov.br



Dezembro De 2016 - Folha Nº 13 2ª parcela do 13º salário					
Código	Lançamento	Quant	Vencimento	Quant	Desconto
00151	13º Salário	12/12	5.439,50		
00206	I.N.S.S. 13º Salário			11,00	570,88
00215	IRRF 13º Salário			1,00	469,51
Vencimentos:		5.439,50	Descontos:	1.040,39	Líquido: 4.399,11

EXERCÍCIO DE 2017

Julho De 2017 - Folha Nº 01 Geral					
Código	Lançamento	Quant	Vencimento	Quant	Desconto
00100	Vencimento	1,00	4.231,71		
01017	Art42-III-Titular -especializa	1,00	507,81		
01022	Art32 -Função Confiança-Coord	1,00	846,34		
01024	Art34 -Adic. T Serv - Quinq 5%	5,00 %	211,59		
00201	I.N.S.S.			11,00	608,44
00204	IRRF			27,50	557,62
00223	Empréstimo cons. CEF			19/40	472,32
01000	Empréstimo cons. CEF 2			7/96	753,62
01051	Unimed - Plano de Assist. Méd			1,00	225,42
Vencimentos:		5.797,45	Descontos:	2.617,42	Líquido: 3.180,03

Agosto De 2017 - Folha Nº 01 Geral					
Código	Lançamento	Quant	Vencimento	Quant	Desconto
00100	Vencimento	1,00	4.443,29		
01017	Art42-III-Titular -especializa	1,00	533,19		
01022	Art32 -Função Confiança-Coord	1,00	888,66		
01024	Art34 -Adic. T Serv - Quinq 5%	5,00 %	222,16		
00201	I.N.S.S.			11,00	608,44
00204	IRRF			27,50	637,33
00223	Empréstimo cons. CEF			20/40	472,32
01000	Empréstimo cons. CEF 2			8/96	753,62
01051	Unimed - Plano de Assist. Méd			1,00	125,78
Vencimentos:		6.087,30	Descontos:	2.597,49	Líquido: 3.489,81



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaramanhuaçu.mg.gov.br

Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul / Manhuaçu (MG) - CEP: 36900-000
Tel.: (33) 3331-1740 - Fax: (33) 3331-4740 / e-mail: secretaria@camaramanhuaçu.mg.gov.br



Setembro De 2017 - Folha Nº 01 Geral					
Código	Lançamento	Quant	Vencimento	Quant	Desconto
00100	Vencimento	1,00	4.443,29		
01017	Art42-III-Titular-especializa	1,00	533,19		
01022	Art32-Função Confiança-Coord	1,00	888,66		
01024	Art34-Adic. T Serv - Quinq 5%	5,00 %	222,16		
00201	I.N.S.S.			11,00	608,44
00204	IRRF			27,89	637,33
00223	Empréstimo cons. CEF			21,48	472,32
01000	Empréstimo cons. CEF 2			9/96	753,62
01052	Unimed - Co-participação			1,00	451,36
Vencimentos:		6.087,30	Descontos:	2.923,07	Líquido: 3.164,23

Outubro De 2017 - Folha Nº 01 Geral					
Código	Lançamento	Quant	Vencimento	Quant	Desconto
00100	Vencimento	1,00	4.443,29		
01017	Art42-III-Titular-especializa	1,00	533,19		
01022	Art32-Função Confiança-Coord	1,00	888,66		
01024	Art34-Adic. T Serv - Quinq 5%	5,00 %	222,16		
00201	I.N.S.S.			11,00	608,44
00204	IRRF			27,89	637,33
00223	Empréstimo cons. CEF			22,48	472,32
01000	Empréstimo cons. CEF 2			10/96	753,62
01051	Unimed - Plano de Assist. Méd			1,00	451,36
Vencimentos:		6.087,30	Descontos:	2.923,07	Líquido: 3.164,23

Novembro De 2017 - Folha Nº 01 Geral					
Código	Lançamento	Quant	Vencimento	Quant	Desconto



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaramanhuaçu.mg.gov.br

Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul / Manhuaçu (MG) - CEP: 36900-000
Tel.: (33) 3331-1740 - Fax: (33) 3331-4740 / e-mail: secretaria@camaramanhuaçu.mg.gov.br



00100	Vencimento	1,00	4.443,29		
01017	Art42-III-Titular -especializa	1,00	533,19		
01022	Art32 -Função Confiança-Coord	1,00	888,66		
01024	Art34 -Adic. T. Serv - Quinq 5%	5,00 %	222,16		
00201	I.N.S.S.			11,00	608,44
00204	IRRF			27,50	637,33
00223	Empréstimo cons. CEF			23/48	472,32
01000	Empréstimo cons. CEF 2			11/96	753,62
01051	Unimed - Plano de Assist. Méd			1,00	451,36
01052	Unimed - Co-participação			1,00	28,00
Vencimentos:		6.087,30	Descontos:	2.951,07	Líquido: 3.136,23

Dezembro De 2017 - Folha Nº 01 Geral					
Código	Lançamento	Quant	Vencimento	Quant	Desconto
00100	Vencimento	1,00	4.443,29		
01017	Art42-III-Titular -especializa	1,00	533,19		
01022	Art32 -Função Confiança-Coord	1,00	888,66		
01024	Art34 -Adic. T. Serv - Quinq 5%	5,00 %	222,16		
00201	I.N.S.S.			11,00	608,44
00204	IRRF			27,50	637,33
00223	Empréstimo cons. CEF			24/48	472,32
01000	Empréstimo cons. CEF 2			12/96	753,62
01051	Unimed - Plano de Assist. Méd			1,00	451,98
Vencimentos:		6.087,30	Descontos:	2.923,67	Líquido: 3.163,63

Dezembro De 2017 - Folha Nº 13 2ª parcela do 13º salário					
Código	Lançamento	Quant	Vencimento	Quant	Desconto
00151	13º Salário	12/12	6.087,30		
00206	I.N.S.S. 13º Salário			11,00	608,44
00215	IRRF 13º Salário			1,00	637,33
Vencimentos:		6.087,30	Descontos:	1.245,77	Líquido: 4.841,53

EXERCICIO DE 2018

Janeiro De 2018 - Folha Nº 01 Geral					
Código	Lançamento	Quant	Vencimento	Quant	Desconto
00100	Vencimento	1,00	1.481,10		
01017	Art42-III-Titular -especializa	1,00	177,73		
01022	Art32 -Função Confiança-Coord	1,00	296,22		
01024	Art34 -Adic. T. Serv - Quinq 5%	5,00 %	74,06		
00201	I.N.S.S.			11,00	25,83
00204	IRRF			27,50	550,90
Vencimentos:		2.029,11	Descontos:	576,73	Líquido: 1.452,38

Janeiro De 2018 - Folha Nº 05 Férias					
Código	Lançamento	Quant	Vencimento	Quant	Desconto
00142	Férias no Mês	12,00	4.058,20		
00144	1/3 de Férias no Mês	1,00	1.352,73		
00145	Abono Pecuniário	10,00	2.029,10		
00201	I.N.S.S.			11,00	595,20
00204	IRRF			27,50	454,97
00223	Empréstimo cons. CEF			25/48	472,32
01000	Empréstimo cons. CEF 2			13/96	753,62
Vencimentos:		7.440,03	Descontos:	2.276,11	Líquido: 5.163,92



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaramanhuacu.mg.gov.br

Rua Hilda Vargas Leitão, 141 – Alfa Sul / Manhuaçu (MG) – CEP: 36900-000
Tel.: (33) 3331-1740 – Fax: (33) 3331-4740 / e-mail: secretaria@camaramanhuacu.mg.gov.br



Fevereiro De 2018 - Folha Nº 01 Geral					
Código	Lançamento	Quant	Vencimento	Quant	Desconto
00100	Vencimento	1,00	4.535,27		
01004	Vencimento - reaj. retr.	1,00	42,00		
01017	Art42-III-Titular -especializa	1,00	544,23		
01022	Art32 -Função Confiança-Coord	1,00	907,05		
01024	Art34 -Adic. T Serv - Quinq 5%	5,00 %	226,76		
00201	I.N.S.S.			11,00	621,03
00204	IRRF			27,50	680,07
00223	Empréstimo cons. CEF			28/48	472,32
01000	Empréstimo cons. CEF 2			14/96	753,62
Vencimentos:		6.255,31	Descontos:	2.527,04	Líquido: 3.728,27

Março De 2018 - Folha Nº 01 Geral					
Código	Lançamento	Quant	Vencimento	Quant	Desconto
00100	Vencimento	1,00	4.535,27		
01017	Art42-III-Titular -especializa	1,00	544,23		
01022	Art32 -Função Confiança-Coord	1,00	907,05		
01024	Art34 -Adic. T Serv - Quinq 5%	5,00 %	226,76		
00201	I.N.S.S.			11,00	621,03
00204	IRRF			27,50	668,52
00223	Empréstimo cons. CEF			27/48	472,32
01000	Empréstimo cons. CEF 2			15/96	753,62
Vencimentos:		6.213,31	Descontos:	2.515,49	Líquido: 3.697,82

Abril De 2018 - Folha Nº 01 Geral					
Código	Lançamento	Quant	Vencimento	Quant	Desconto
00100	Vencimento	1,00	4.535,27		
01017	Art42-III-Titular -especializa	1,00	544,23		
01022	Art32 -Função Confiança-Coord	1,00	907,05		
01024	Art34 -Adic. T Serv - Quinq 5%	5,00 %	226,76		
00201	I.N.S.S.			11,00	621,03
00204	IRRF			27,50	668,52
00223	Empréstimo cons. CEF			28/48	472,32
01000	Empréstimo cons. CEF 2			16/96	753,62
Vencimentos:		6.213,31	Descontos:	2.515,49	Líquido: 3.697,82

Maio De 2018 - Folha Nº 01 Geral					
Código	Lançamento	Quant	Vencimento	Quant	Desconto
00100	Vencimento	1,00	4.535,27		
01017	Art42-III-Titular -especializa	1,00	544,23		



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaramanhuaçu.mg.gov.br

Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul / Manhuaçu (MG) - CEP: 36900-000

Tel.: (33) 3331-1740 - Fax: (33) 3331-4740 / e-mail: secretaria@camaramanhuaçu.mg.gov.br



01022	Art32 -Função Confiança-Coord	1,00	907,05		
01024	Art34 -Adic. T Serv - Quinq 5%	5,00 %	226,76		
00201	I.N.S.S.			11,00	621,03
00204	IRRF			27,50	668,52
00223	Empréstimo cons. CEF			29/48	472,32
01000	Empréstimo cons. CEF 2			17/96	753,62

Vencimentos: 6.213,31 Descontos: 2.515,49 Líquido: 3.697,82

Junho De 2018 - Folha Nº 01 Geral

Código	Lançamento	Quant	Vencimento	Quant	Desconto
00100	Vencimento	1,00	4.535,27		
01017	Art42-III-Titular -especializa	1,00	544,23		
01022	Art32 -Função Confiança-Coord	1,00	907,05		
01024	Art34 -Adic. T Serv - Quinq 5%	5,00 %	226,76		
00201	I.N.S.S.			11,00	621,03
00204	IRRF			27,50	668,52
00223	Empréstimo cons. CEF			30/48	472,32
01000	Empréstimo cons. CEF 2			18/96	753,62

Vencimentos: 6.213,31 Descontos: 2.515,49 Líquido: 3.697,82

Julho De 2018 - Folha Nº 01 Geral

Código	Lançamento	Quant	Vencimento	Quant	Desconto
00100	Vencimento	1,00	4.535,27		
01017	Art42-III-Titular -especializa	1,00	544,23		
01022	Art32 -Função Confiança-Coord	1,00	907,05		
01024	Art34 -Adic. T Serv - Quinq 5%	5,00 %	226,76		
00201	I.N.S.S.			11,00	621,03
00204	IRRF			27,50	668,52
00223	Empréstimo cons. CEF			31/48	472,32
01000	Empréstimo cons. CEF 2			19/96	753,62

Vencimentos: 6.213,31 Descontos: 2.515,49 Líquido: 3.697,82



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaramanhuaçu.mg.gov.br

Rua Hilda Vargas Leite, 141 - Alfa Sul / Manhuaçu (MG) - CEP: 36900-000
Tel.: (33) 3331-1740 - Fax: (33) 3331-4740 / e-mail: secretaria@camaramanhuaçu.mg.gov.br



Agosto De 2018 - Folha Nº 01 Geral					
Código	Lançamento	Quant	Vencimento	Quant	Desconto
00100	Vencimento	1,00	4.535,27		
01017	Art42-III-Titular-especializa	1,00	544,23		
01022	Art32-Função Confiança-Coord	1,00	907,05		
01024	Art34-Adic. T Serv - Quinq 5%	5,00 %	226,76		
00201	I.N.S.S.			11,00	621,03
00204	IRRF			27,50	668,52
00223	Empréstimo cons. CEF			32/48	472,32
01000	Empréstimo cons. CEF 2			20/96	753,62
01049	Plancel - Plano de Assist. Méd			1,00	187,20
Vencimentos:		6.213,31	Descontos:	2.702,69	Líquido: 3.510,62

Setembro De 2018 - Folha Nº 01 Geral					
Código	Lançamento	Quant	Vencimento	Quant	Desconto
00100	Vencimento	1,00	1.511,76		
01017	Art42-III-Titular-especializa	1,00	181,41		
01022	Art32-Função Confiança-Coord	1,00	302,35		
01024	Art34-Adic. T Serv - Quinq 5%	5,00 %	75,59		
00204	IRRF			27,50	569,56
01049	Plancel - Plano de Assist. Méd			1,00	187,20
Vencimentos:		2.071,11	Descontos:	756,76	Líquido: 1.314,35

Setembro De 2018 - Folha Nº 05 Férias					
Código	Lançamento	Quant	Vencimento	Quant	Desconto
00142	Férias no Mês	12,00	4.142,21		
00144	1/3 de Férias no Mês	1,00	1.380,74		
00145	Abono Pecuniário	10,00	2.071,10		
00201	I.N.S.S.			11,00	621,03
00204	IRRF			27,50	478,66
00223	Empréstimo cons. CEF			33/48	472,32
01000	Empréstimo cons. CEF 2			21/96	753,62
01049	Plancel - Plano de Assist. Méd			1,00	170,18
Vencimentos:		7.594,05	Descontos:	2.496,81	Líquido: 5.098,24

Assim, percebe-se que a INTERESSADA Rosemeire Coelho da Silva recebeu à maior R\$ 38.088,07 (trinta e oito mil, e oitenta e oito reais, e trinta e sete centavos), conforme abaixo detalhado:

EXERCÍCIO DE 2013

Junho = R\$ 1.562,26 (hum mil, quinhentos e sessenta e dois reais, e vinte e seis centavos) referente a adiantamento de 13º salário, sendo que, no mês de dezembro não houve a respectiva dedução.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaramanhuaçu.mg.gov.br

Rua Hilda Vargas Leite, 141 - Alfa Sul / Manhuaçu (MG) - CEP: 36900-000
Tel.: (33) 3331-1740 - Fax: (33) 3331-4740 / e-mail: secretaria@camaramanhuaçu.mg.gov.br



EXERCÍCIO DE 2014

Julho = R\$ 1.672,06 (hum mil, seiscentos e setenta e dois reais, e seis centavos) referente a adiantamento de 13º salário, sendo que, no mês de dezembro não houve a respectiva dedução.

EXERCÍCIO DE 2015

Julho = R\$2.174,77 (dois mil, cento e setenta e quatro reais, e setenta e sete centavos) referente a adiantamento de 13º salário, sendo que, no mês de dezembro não houve a respectiva dedução.

Agosto - Férias = R\$ 483,28 (quatrocentos e oitenta e três reais, e vinte e oito centavos) referente a 1/3 de abono, sendo que, a Lei Ordinária Municipal nº. 1.706/1991 veda expressamente este tipo de pagamento.

Outubro = R\$1.057,03 (hum mil e cinquenta e sete reais, e três centavos) referente a vencimentos retroativos, sendo que, não existia este direito.

EXERCÍCIO DE 2016

Fevereiro = R\$1.539,10 (hum mil, quinhentos e trinta e nove reais, e dez centavos) referente a lançamentos a maior nas verbas remuneratórias.

Fevereiro - Férias = R\$655,89 (seiscentos e cinquenta e cinco reais, e oitenta e nove centavos) referente a 1/3 de abono, sendo que, a Lei Ordinária Municipal nº. 1.706/1991 veda expressamente este tipo de pagamento.

Junho = R\$2.829,84 (dois mil, oitocentos e vinte e nove reais, e oitenta e quatro centavos) referente a adiantamento de 13º salário, sendo que, no mês de dezembro não houve a respectiva dedução.

Novembro = R\$ 688,63 (seiscentos e oitenta e oito reais, e sessenta e três centavos) referente a lançamentos a maior nas verbas remuneratórias.

Novembro - Férias = R\$93,52 (noventa e três reais, e cinquenta e dois centavos) referente a 1/3 de abono, sendo que, a Lei Ordinária Municipal nº. 1.706/1991 veda expressamente este tipo de pagamento.

EXERCÍCIO DE 2017

Julho = R\$3.285,00 (três mil, duzentos e oitenta e cinco reais) referente a adiantamento de 13º salário, sendo que, no mês de dezembro não houve a respectiva dedução.

Julho = R\$1.161,04 (hum mil, cento e sessenta e um reais, e quatro centavos) referente a lançamentos a maior nas verbas remuneratórias.

Agosto = R\$197,47 (cento e noventa e sete reais, e quarenta e sete centavos) referente a vencimentos retroativos, sendo que, não existia este direito;



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaramanhuaçu.mg.gov.br

Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul / Manhuaçu (MG) - CEP: 36900-000
Tel.: (33) 3331-1740 - Fax: (33) 3331-4740 / e-mail: secretaria@camaramanhuaçu.mg.gov.br



Agosto = R\$1.225,39 (hum mil, duzentos e vinte e cinco reais, e trinta e nove centavos) referente a lançamentos a maior nas verbas remuneratórias.

Setembro = R\$1.225,93 (hum mil, duzentos e vinte e cinco reais, e noventa e três centavos) referente a lançamentos a maior nas verbas remuneratórias.

Outubro = R\$1.338,28 (hum mil, trezentos e trinta e oito reais, e vinte e oito centavos) referente a lançamentos a maior nas verbas remuneratórias.

Novembro = R\$1.225,95 (hum mil, duzentos e vinte e cinco reais, e noventa e cinco centavos) referente a lançamentos a maior nas verbas remuneratórias.

Dezembro = R\$1.225,33 (hum mil, duzentos e vinte e cinco reais, e trinta e três centavos) referente a lançamentos a maior nas verbas remuneratórias.

EXERCÍCIO DE 2018

Janeiro = R\$1.745,63 (hum mil, setecentos e quarenta e cinco reais, e sessenta e três centavos) referente a lançamentos a maior nas verbas remuneratórias.

Janeiro = Férias = R\$29,84 (vinte e nove reais, e oitenta e quatro centavos) referente a lançamentos a maior nas verbas remuneratórias.

Fevereiro = R\$263,23 (duzentos e sessenta e três reais, e vinte e três centavos) referente a vencimentos retroativos, sendo que, não existia direito;

Fevereiro = R\$876,83 (oitocentos e setenta e seis reais, e oitenta e três centavos) referente a lançamentos a maior nas verbas remuneratórias.

Março = R\$1.170,51 (hum mil, cento e setenta reais, e cinquenta e um centavos) referente a lançamentos a maior nas verbas remuneratórias.

Abril = R\$1.815,77 (hum mil, oitocentos e quinze reais, e setenta e sete centavos) referente a lançamentos a maior nas verbas remuneratórias.

Maior = R\$1.815,77 (hum mil, oitocentos e quinze reais, e setenta e sete centavos) referente a lançamentos a maior nas verbas remuneratórias.

Junho = R\$1.815,77 (hum mil, oitocentos e quinze reais, e setenta e sete centavos) referente a lançamentos a maior nas verbas remuneratórias.

Julho = R\$1.815,77 (hum mil, oitocentos e quinze reais, e setenta e sete centavos) referente a lançamentos a maior nas verbas remuneratórias.

Agosto = R\$1.762,60 (hum mil, setecentos e sessenta e dois reais, e sessenta centavos) referente a lançamentos a maior nas verbas remuneratórias.

Setembro = R\$1.054,05 (hum mil, e cinquenta e quatro reais, e cinco centavos) referente a lançamentos a maior nas verbas remuneratórias.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaramanhuaçu.mg.gov.br

Rua Hilda Vargas Leitão, 141 – Alfa Sul / Manhuaçu (MG) – CEP: 36900-000
Tel.: (33) 3331-1740 -- Fax: (33) 3331-4740 / e-mail: secretaria@camaramanhuaçu.mg.gov.br



Setembro = Férias – R\$281,53 (duzentos e oitenta e um reais, e cinquenta e três centavos) referente a lançamentos a maior nas verbas remuneratórias.

Importa constar, que a INTERESSADA em sua Defesa Escrita¹⁵⁶ **confessou** ter recebido alguns adiantamentos de gratificação natalina no “meio” dos anos e deixado de proceder com os descontos nas 2ª (segunda) parcelas nos meses de dezembro de cada ano. Veja:

Diante de tudo que foi explanado nesta defesa, a sindicada reconhece que recebeu à maior o montante de R\$13.419,46 refere aos adicionais calculados pelo sistema fora dos parâmetros da Lei e R\$ 6.115,74 referente a adiantamento de gratificação natalina não descontada no pagamento final, totalizando R\$19.535,20.

Porquanto, nota-se que o recebimento das parcelas remuneratórias se deram de modo doloso por parte da INTERESSADA, na medida em que a mesma foi quem realizou nos meses acima a elaboração da folha de pagamento do funcionalismo público, ou seja, fora ela quem elaborou os pagamentos de suas remunerações, fazendo com que recebesse a maior de forma ilegal e imoral.

Além disso, não foi demonstrado nos autos que a INTERESSADA agiu com o auxílio, anuência ou ciência de outros(as) INTERESSADOS(AS) ou qualquer outro agente público, pelo contrário, do seu depoimento¹⁵⁷ depreende-se que a mesma reconhece que não tinha autorização para a elaboração de pagamentos deste tipo em discussão a si própria. Atenta-se:

11. A SENHORA PODE EXPLICAR PORQUE ANTECIPOU SEU 13º NOS ANOS DE 2016 E 2017 E DEPOIS RECEBEU ESTE BENEFÍCIO INTEGRAL NO FINAL DAQUELES ANOS, SEMO

¹⁵⁶ Fls. 3.583/3.596.

¹⁵⁷ Fls. 3025/3027.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaramanhuacu.mg.gov.br

Rua Hilda Vargas Leitão, 141 – Alfa Sul / Manhuaçu (MG) – CEP: 36900-000
Tel.: (33) 3331-1740 – Fax: (33) 3331-4740 / e-mail: secretaria@camaramanhuacu.mg.gov.br



DEVIDO DESCONTO/DEDUÇÃO? Que prefere explicar isto na sua defesa por escrito. **12. ALGUM(A) SERVIDOR(A) LHE DEU AUTORIZAÇÃO PARA ISTO? QUAL?** Não teve autorização para isto.

A tese sustentada pela INTERESSADA em sua Defesa Escrita quanto ao 13º (décimo terceiro) de que *“o sistema não registra automaticamente a necessidade de desconto, gerando a necessidade lançamento futuro, o que levou a sindicada ao erro de não registrar o desconto quando do pagamento final”*¹⁵⁸ não se mostra minimamente razoável, tendo em vista que, **somente nas 2ª (segunda) parcelas de seus 13º (décimo terceiro) não houveram as respectivas deduções no período de 05 (cinco) anos, sendo que, nas parcelas dos demais INTERESSADOS(AS) houvera as deduções normalmente.**

E mais, também não se pode esquecer de que o **dolo** é evidenciado no fato de que a INTERESSADA **tentou ocultar os seus atos** através de operações realizadas no sistema informatizado da INTERESSADA E&L, conforme infere-se da Carta Comercial¹⁵⁹ nº. 76163/2018 desta, a qual é corroborada pelos documentos extraídos do sistema¹⁶⁰ juntado aos autos, **os quais sequer foram impugnados** pela INTERESSADA Rosimeire Coelho da Silva. Observa-se trecho da referida Carta:

a) Folhas correspondente ao 13º salário que foram calculadas e excluídas (período de 2016 e 2017) da servidora municipal Sra. Rosimeire Coelho da Silva – Matrícula 00112

Analisando o relatório de auditoria do sistema, tal como consta no Anexo A, **foram excluídos** os eventos com o código 00150 – **Adiantamento de 13 salário da competências: 01-06-2013; 13-06-2014; 13-05-2015 e 13-05-2018.**

Detalhamento da auditoria: foi realizado o rastreamento da ficha da base atual e esse evento (00150 – Adiantamento de 13 salário) não

¹⁵⁸ Fls. 3.583/3.596.

¹⁵⁹ Fls. 891/897.

¹⁶⁰ Fls. 705/947 – 3047/3067.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaramanhuaçu.mg.gov.br

Rua Hilda Vargas Leitão, 141 – Alfa Sul / Manhuaçu (MG) – CEP: 36900-000

Tel.: (33) 3331-1740 – Fax: (33) 3331-4740 / e-mail: secretaria@camaramanhuaçu.mg.gov.br



consta nas respectivas folhas/competências, para melhor análise de tal informação é necessário a realização de apuração contábil/bancária onde será possível identificar que as respectivas verbas, embora não constantes na Folha de Pagamentos, foram devidamente liquidadas e creditadas na conta da servidora municipal Sra. Rosimeire Coelho da Silva – Matrícula 00112.

[...]

e) Verificar eventuais exclusões de consignação para a servidora municipal Sra. Rosimeire Coelho da Silva – Matrícula 00112

Foram realizadas auditorias sobre os lançamentos das seguintes verbas:

- Consignados:

00223 – Empréstimo cons. CEF

01000 – Empréstimo cons. CEF 2

- Planos de Saúde:

01049-Plancel – Plano de Assist. Méd

01051-Unimed – Plano de Assist. Méd

01052-Unimed – Co-participação

Detalhamento da auditoria: Tal como demonstrado por meio dos relatórios constantes nos Anexos E1 a E4, há diversas exclusões de lançamentos correspondentes a consignados e planos de saúde correspondente ao exercício de 2018. Identificamos ainda que tal operação foi processada, em sua grande maioria, em uma única data (27/09/2018).

[...]

g) Análise de todas as verbas que sofreram alteração, modificação e/ou exclusão manual da servidora municipal Sra. Rosimeire Coelho da Silva – Matrícula 00112

Tal como demonstrado no relatório de auditoria constante no Anexo G, foram implementadas várias alterações nos valores de diversos lançamentos sobre a remuneração da servidora no ano de 2018. Todos os lançamentos e ajustes foram executados pelo usuário e senha pessoal pertencente à servidora municipal Sra. Rosimeire Coelho da Silva – Matrícula 00112 (Usuário 004).

Por fim, nossa conclusão é que todas as alterações, exclusões, inclusões de verbas ajustes sobre valores e cálculos, alterações de padrões salariais, foram executados por meio da utilização do login e senha pessoal sob responsabilidade da servidora municipal Sra. Rosimeire Coelho da Silva – Matrícula 00112 (Usuária 004), conforme amplamente demonstrados nos diversos relatórios que acompanham a presente.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaramanhuacu.mg.gov.br

Rua Hilda Vargas Leitão, 141 – Alfa Sul / Manhuaçu (MG) – CEP: 36900-000

Tel.: (33) 3331-1740 – Fax: (33) 3331-4740 / e-mail: secretaria@camaramanhuacu.mg.gov.br



Esta situação trazida e comprovada pela INTERESSADA E&L é confirmado por outros documentos existentes autos, principalmente as fichas financeiras¹⁶¹ e as folhas de pagamentos¹⁶², as quais apresentam divergências no sentido informado por aquela.

Destarte, inegável o enriquecimento ilícito pela INTERESSADA, auferindo vantagem patrimonial – parcelas remuneratórias – indevida em razão do exercício do seu cargo público efetivo de Contadora, o que, por consequência, culminou em lesão ao erário do Município de Manhuaçu e violação de princípios da legalidade e moralidade.

2.2.4. DA NECESSIDADE DE APRIMORAMENTO POR PARTE DA TESOUREARIA, DO CONTROLE INTERNO E DA DIRETORIA GERAL – AUSÊNCIA DE DOLO OU ERRO GROSSEIRO – MANUTENÇÃO DA CONFIANÇA

O caso em testilha acabou envolvendo diretamente alguns órgãos internos do Poder Legislativo Municipal, quais sejam, a Contabilidade, a Tesouraria, Controle Interno e a Diretoria Geral.

No entanto, dispensável tratar neste tópico sobre a Contabilidade, pois tal órgão já fora examinado acima quando abordado os atos praticados pela INTERESSADA Rosemeire Coelho da Silva, a qual é Contadora do Poder Legislativo Municipal.

No que toca a Tesouraria, o Controle Interno e a Diretoria Geral, precioso trazer à baila as atribuições dos cargos públicos que exercem as atividades nestes

¹⁶¹ Fls. 191/209 – 253/276 – 426/704 – 1007/1014.

¹⁶² Fls. 210/235 – 277/306 – 1481/2230.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaramanhuaçu.mg.gov.br

Rua Hilda Vargas Leitão, 141 -- Alfa Sul / Manhuaçu (MG) -- CEP: 36900-000
Tel.: (33) 3331-1740 -- Fax: (33) 3331-4740 / e-mail: secretaria@camaramanhuaçu.mg.gov.br



órgãos, conforme previsto no Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Poder Legislativo Municipal. Atenta-se:

CARGO

DIRETOR GERAL

ATRIBUIÇÕES

1. Participar das atividades de planejamento global da gestão do Legislativo Municipal;
2. Despachar com o Presidente, Vereadores e outras autoridades;
3. Representar ou acompanhar o Presidente em atividades a que for convocado;
4. Planejar, em conjunto com a equipe de trabalho, as ações específicas do Legislativo Municipal, de conformidade com os objetivos gerais estabelecidos;
5. Implantar métodos que alcancem a eficiência e a eficácia nos trabalhos da Câmara;
6. Promover a integração das unidades e servidores subordinados;
7. Atuar em observância permanente aos princípios legais que regem a Administração Pública;
8. Estabelecer contatos com órgãos das outras esferas de governo visando o estabelecimento de parcerias;
9. Acompanhar e orientar todas as atividades desenvolvidas pelas unidades da Câmara, avaliando-as junto com os executores e propondo alterações necessárias;
10. Promover a descentralização e a democratização das decisões internas da Câmara;
11. Acompanhar o desempenho dos servidores, estimulando-os ao aperfeiçoamento;
12. Acompanhar, juntamente com os setores competentes, os processos de compra e contratação de serviços e sua execução;
13. Manter, sob permanente organização os dados da execução financeira e patrimonial para efeito de prestação de contas.
14. Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do Presidente da Câmara ou do superior imediato.

CARGO

GERENTE DE TESOUREARIA

ATRIBUIÇÕES

1. Receber e depositar as transferências e repasses de verbas do Poder Executivo.
2. Efetuar pagamento dos compromissos da Câmara Municipal quando autorizados.
3. Efetuar pagamento de despesas da Câmara Municipal.
4. Verificar a regularidade dos documentos antes de efetuar pagamentos.
5. Assinar juntamente com o Presidente da Câmara as ordens de pagamentos, notas de empenho, cheques e outros documentos correlatos.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaramanhuaçu.mg.gov.br

Rua Hilda Vargas Leite, 141 - Alfa Sul / Manhuaçu (MG) - CEP: 36900-000

Tel.: (33) 3331-1740 - Fax: (33) 3331-4740 / e-mail: secretaria@camaramanhuaçu.mg.gov.br



6. Submeter-se à conferência mensal do serviço de contabilidade o saldo e valores sob sua guarda e escrituração dos livros de sua competência, emitindo relatório circunstanciado dos lançamentos efetivados.
7. Elaboração de empenhos.
8. Controle de contas a pagar e receber
9. Zelo e guarda dos documentos contábeis, responsabilizando pelo arquivamento e montagem dos processos.
10. Responsável por envio de informações financeiras à contabilidade em tempo hábil, para prestações de contas requeridas.
11. Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do Presidente da Câmara.

CARGO

CONTROLADOR INTERNO

ATRIBUIÇÕES

1. Participar do planejamento, organização e definição das políticas e diretrizes de da Câmara Municipal.
2. Controlar e orientar as atividades administrativas, operacionais e técnicas, verificando sua conformidade com as normas vigentes.
3. Decidir sobre matérias pertinentes à sua competência, obedecidas às delegações superiores e os limites estabelecidos em normas legais.
4. Determinar providência e estabelecer contatos relacionados com as atividades das diversas unidades, objetivando preservar o patrimônio municipal e a legalidade das ações administrativas e financeiras, nos termos da legislação pertinente.
5. Preparar relatório apontando falhas ou desconformidades na atividade administrativa, contábil e financeira e submetê-lo ao Presidente da Câmara Municipal.
6. Assistir seu superior em assuntos relacionados com a sua competência.
7. Zelar pelo cumprimento de diretrizes, normas e programas estabelecidos.
8. Elaborar relatório de Controle Interno, de acordo com a legislação vigente.
9. Acompanhar a programação estabelecida nos instrumentos de planejamento (Planos Plurianuais PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei Orçamentárias Anual - LOA).
10. Fiscalizar o cumprimento no disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
11. Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do Presidente da Câmara ou do superior imediato.

Antes de tudo, não se extrai do conjunto probatório dolo ou erro grosseiro dos INTERESSADOS no caso, principalmente porque o INTERESSADO José Geraldo Gouvêa deixou de receber R\$ 7.904,46 (sete mil, novecentos e quatro reais, e quarenta e seis centavos); o INTERESSADO Carlos Henrique Cruz solicitou a



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaramanhuaçu.mg.gov.br

Rua Hilda Vargas Leitão, 141 – Alfa Sul / Manhuaçu (MG) – CEP: 36900-000

Tel.: (33) 3331-1740 – Fax: (33) 3331-4740 / e-mail: secretaria@camaramanhuaçu.mg.gov.br



realização da auditoria que deu azo a este procedimento; e, a INTERESSADA Maria Marciana Moreira apresentou relatório adicional aos normalmente realizada, que, de alguma forma, contribuiu para o melhor deslinde do caso.

Todavia, mesmo considerando que os INTERESSADOS são providos em cargos em comissão e de que a confiança nestes se mantém, providências tanto administrativas quanto normativa devem ser determinadas na conclusão deste PA, a fim de evitar que situações como esta em discussão ocorra novamente, sem olvidar de futuramente apreciar a necessidade de celebração de termo de ajustamento de gestão.

No que toca ao cargo público de Diretor Geral, provido pelo INTERESSADO Carlos Henrique Cruz, entende-se que este deve avaliar a implantação de método mais eficiente do que o existente para a elaboração do funcionalismo público, pois o atual se mostrou passível falhas, como visto acima.

Já no que diz respeito ao Gerente de Tesouraria, cargo público este provido pelo INTERESSADO José Geraldo Gouvêa, verifica-se que tal deve dar maior efetividade a verificação da regularidade dos documentos relacionados ao lançamento da folha de pagamento do funcionalismo antes de efetuar os respectivos pagamentos, a fim de evitar que pagamentos irregulares e ilegais ocorram novamente; e, ter igualmente maior zelo na guarda dos documentos contábeis, haja vista divergências nos documentos existentes nos autos e, consequentemente, na Câmara Municipal, conforme já adiantado alhures.

Por último, a INTERESSADA Maria Marciana Moreira, provida no cargo público de Controladora Interna, deve ter também maior efetividade no controle e



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaramanhuacu.mg.gov.br

Rua Hilda Vargas Leitão, 141 – Alfa Sul / Manhuaçu (MG) – CEP: 36900-000
Tel.: (33) 3331-1740 – Fax: (33) 3331-4740 / e-mail: secretaria@camaramanhuacu.mg.gov.br



orientação das atividades administrativas atinentes a da folha de pagamento do funcionalismo público, verificando sua conformidade com as normas vigentes, a fim de evitar novas ocorrências da espécie tratada neste procedimento; e, determinar providências quanto ao caso em testilha, preparando relatório com apontamentos de falhas ou desconformidades na atividade administrativa, contábil e financeira, se for o caso ainda.

2.2.5. DA NECESSIDADE DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DA INTERESSADA ROSEMEIRE COELHO DA SILVA E DO INTERESSADO WILLIAN JOSÉ ROBADEL

O Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manhuaçu dispõe que:

Art. 126 – São deveres dos funcionários:

- I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
- II – ser legal às instituições a que seguir;
- III – observar as normas legais e regulamentares;
- IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
- V – atender com presteza:
 - a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo;
 - b) à expedição de certidões requeridas para a defesa de direito ou esclarecimento de situação de interesse pessoal;
 - c) às requisições para a defesa da Fazenda Pública.
- VI – Levar ao conhecimento da autoridade superior irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;
- VII – zelar pela economia do material e pela conservação do patrimônio público;
- VIII – guardar sigilo sobre assuntos de repartição;
- IX – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
- X – ser assíduo e pontual ao serviço;
- XI – tratar com urbanidade as pessoas;
- XII – representar contra a ilegalidade ou abuso de poder.

Em consonância com o dispositivo acima, o art. 127 do mesmo diploma normativo ainda estabelece:



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaramanhuaçu.mg.gov.br

Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul / Manhuaçu (MG) - CEP: 36900-000

Tel.: (33) 3331-1740 - Fax: (33) 3331-4740 / e-mail: secretaria@camaramanhuaçu.mg.gov.br



Art. 127. Ao funcionário é proibido:

- I - Ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
- II - Retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto de repartição;
- III - Recusar fé a documentos públicos;
- IV - Opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviços;
- V - Referir-se de modo depreciativo ou desrespeitoso às autoridades públicas ou aos atos do Poder Público, do ponto de vista doutrinário ou da organização do serviço, em trabalho assinado;
- VI - Cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado;
- VII - Manter sob sua chefia imediata, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;
- VIII - Valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
- IX - Participar da gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer comércio e, nessa qualidade, transacionar com o Município;
- X - Atuar como procurador ou intermediário junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistências de parentes até o segundo grau e de cônjuge ou companheiro;
- XI - Praticar usuras sob qualquer de suas formas;
- XII - proceder de forma desidiosa;
- XIII - receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
- XIV - Utilizar pessoal ou recursos materiais de repartições em serviços ou atividades particulares;
- XV - Cometer a outro funcionário, atribuições estranhas as do cargo que ocupa, exceto em situações transitórias de emergência;
- XVI - Exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho;
- XVII - assinar ponto ou bater cartão, sob qualquer pretexto, para outro servidor com o fito de firmar a presença do servidor ausente ao trabalho

O diploma normativo também deixou expresso:



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaramanhuaçu.mg.gov.br

Rua Hilda Vargas Leitão, 141 – Alfa Sul / Manhuaçu (MG) – CEP: 36900-000
Tel.: (33) 3331-1740 – Fax: (33) 3331-4740 / e-mail: secretaria@camaramanhuaçu.mg.gov.br



Art. 137. São penalidades disciplinares:

I – advertência;

II – suspensão;

III – demissão;

IV – extinção de aposentadoria ou disponibilidade

V – destituição de cargo em comissão.

Assim, considerando que **no transcorrer deste procedimento surgiu, em tese, irregularidades funcionais no serviço público praticados pelo INTERESSADOS Willian José Robadel e pela INTERESSADA Rosemeire Coelho da Silva**, torna-se obrigatório determinar a apuração imediata de Processo Administrativo Disciplinar – PAD –, nos termos do art. 158 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, pois, segundo o TJMG, *“A aplicação de sanção disciplinar a servidor público deve ser precedida de procedimento administrativo em que sejam garantidos o contraditório e a ampla defesa [...]”*¹⁶³.

A medida em desfavor do INTERESSADO Willian José Rodabel se justifica, pois devidamente intimado¹⁶⁴ e presente na Câmara Municipal¹⁶⁵, **se recusou a prestar depoimento neste PA**, o que, em tese, se amolda nos incisos II, III, IV e XI do art. 126 c/c incisos IV e XII do art. 127 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manhuaçu.

No que tange a INTERESSADA Rosemeire Coelho da Silva, o PAD faz de todo necessário, pois, se valendo do cargo público efetivo de Contadora e no desempenho das atribuições de lançamento da folha de pagamento do funcionalismo público, a mesma **pagou à maior a seu à favor, dolosamente, R\$ 38.088,07 (trinta e oito mil, e oitenta e oito reais, e trinta e sete centavos)**, o que, em abstrato, vai de

¹⁶³ TJMG – Apelação Cível nº. 1.0000.18.031289-4/001 – Rel. Des. Hilda Teixeira da Costa – Data da publicação da súmula 10/09/2018.

¹⁶⁴ Fl. 983.

¹⁶⁵ Fl. 2276/2277.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaramanhuacu.mg.gov.br

Rua Hilda Vargas Leitão, 141 -- Alfa Sul / Manhuaçu (MG) -- CEP: 36900-000

Tel.: (33) 3331-1740 -- Fax: (33) 3331-4740 / e-mail: secretaria@camaramanhuacu.mg.gov.br



encontro aos incisos I, II, III, VII e IX do art. 126 c/c incisos VIII e XII do art. 127 do Estatuto dos Servidores Públicos municipais de Manhuaçu.

Além disso, precioso destacar que o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manhuaçu prevê a possibilidade do afastamento preventivo. Atenta-se:

Art. 157. Como medida cautelar e a fim de que o funcionário não venha a influir na apuração da irregularidade, a autoridade instauradora do processo disciplinar poderá ordenar o seu afastamento do exercício do cargo, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração.

Parágrafo Único. O afastamento poderá ser prorrogado por igual prazo, fundo o qual cessarão os seus efeitos, ainda que não concluído o processo.

Nesse sentido, entende-se que o **afastamento preventivo da INTERESSADA Rosemeire Coelho da Silva é medida que se impõe**, visto que, está provida em cargo público efetivo de Contadora do Poder Legislativo, ou seja, um cargo de importância ímpar no que tange da execução das despesas públicas, sendo responsável pelo lançamento da folha de pagamento do funcionalismo, tendo, portanto, acesso a todos os documentos financeiros, orçamentários e contábeis, e, há provas robustas de que aquela estava elevando os valores de suas remunerações de modo indevido no exercício de suas atribuições, sendo que, algumas situações foram até mesmo confessadas.

Nesse rumo, segue posição do TJMG:

RECURSO ADMINISTRATIVO - DECISÃO DO CORREGEDOR-
GERAL DE JUSTIÇA - INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO E AFASTAMENTO PROVISÓRIO DO
SERVIDOR - AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO -



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaramanhuaçu.mg.gov.br

Rua Hilda Vargas Leitão, 141 – Alfa Sul / Manhuaçu (MG) – CEP: 36900-000
Tel.: (33) 3331-1740 – Fax: (33) 3331-4740 / e-mail: secretaria@camaramanhuaçu.mg.gov.br



INOCORRÊNCIA – ATUAÇÃO DO NÚCLEO DE INVESTIGAÇÃO DA POLÍCIA CIVIL JUNTO À CCJ – LEGALIDADE – DESIGNAÇÃO DE MAGISTRADO PARA COMPOR COMISSÃO PROCESSANTE – CABIMENTO – AFASTAMENTO PROVISÓRIO – INDÍCIOS DA PRÁTICA DE INFRAÇÃO FUNCIONAL – DESPROVIMENTO

[...]

Existindo indícios de que o servidor estaria exigindo vantagem indevida como condição para o exercício de seu ofício, cabível o seu afastamento provisório, nos termos do artigo 296, da Lei Complementar nº. 59/2001.¹⁶⁶

Porquanto, a medida de afastamento preventivo é acautelatória, com fim precípuo de evitar que a mesma influa ou dificulte o desenrolar do PAD, assegurando lisura ao mesmo.

2.2.6. DA NECESSIDADE DE COMUNICAÇÃO AO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL E DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Em tempo, registra-se que há nos autos indícios¹⁶⁷ de que a INTERESSADA tenha alterado descontos relativos à contribuição ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS –, o que deve ser averiguado por este órgão e pela Receita Federal do Brasil – RFB –, tendo em vista que o Poder Legislativo Municipal nesse caso este órgão atua em substituição tributária convencional do agente ativo tributário, devendo tais órgão procederem com a cobrança da INTERESSADA se verificarem descontos à menores.

¹⁶⁶ TJMG – Rec. Adm. Disciplin. Servidor nº. 1.0000.18.083398-0/000 – Rel. Des. Wilson Benevides – Data da publicação da súmula 23/11/2018.

¹⁶⁷ Fls. 891/897.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaramanhuaçu.mg.gov.br

Rua Hilda Vargas Leitão, 141 – Alfa Sul / Manhuaçu (MG) – CEP: 36900-000
Tel.: (33) 3331-1740 – Fax: (33) 3331-4740 / e-mail: secretaria@camaramanhuaçu.mg.gov.br



2.2.7. DA NECESSIDADE DE COMUNICAÇÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Por último, destaca-se que este Poder Legislativo Municipal já deu conhecimento desta apuração ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais – MPMG –, o qual, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Manhuaçu, instaurou o Inquérito Civil nº. MPMG nº. 0394.18.000871-3.

Nesse ínterim, dada a atribuição constitucional do parquet, bem como de que este órgão de fiscalização já solicitou esta decisão do Poder Legislativo, por meio do Ofício nº. 183/2019/2ªPJ, obrigatório o encaminhamento de cópia desta ao referido órgão, até mesmo a despeito de que o Poder Legislativo Municipal não detém personalidade jurídica, nem personalidade judiciária para propor eventuais ações judiciais concernentes ao objeto deste procedimento, nos termos da Súmula nº. 525 do STJ.

3. DO DISPOSTIVO

Ante o exposto e nos termos do art. 68 da Lei Ordinária Nacional nº. 9.784/1999, **DECIDO**:

3.1. Anular os pagamentos realizados pelo Poder Legislativo Municipal à favor da INTERESSADA Ana Lúcia de Aquino no valor de R\$436,58 (quatrocentos e trinta e seis reais, e cinquenta e oito centavos), determinando o seu ressarcimento ao erário público;

3.2. Anular os pagamentos realizados pelo Poder Legislativo Municipal à favor do INTERESSADO Carlos Henrique Cruz no valor de R\$ 1.943,67 (hum mil,



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaramanhuaçu.mg.gov.br

Rua Hilda Vargas Leitão, 141 – Alfa Sul / Manhuaçu (MG) – CEP: 36900-000
Tel.: (33) 3331-1740 – Fax: (33) 3331-4740 / e-mail: secretaria@camaramanhuaçu.mg.gov.br



novecentos e quarenta e três reais, e sessenta e sete centavos), determinando o seu ressarcimento ao erário público, deduzindo a importância de R\$ 1.779,77 (hum mil, setecentos e setenta e nove reais, e setenta e sete centavos) já realizado;

3.3. Anular os pagamentos realizados pelo Poder Legislativo Municipal à favor do INTERESSADO **Carlos Santana do Sacramento** no valor de **R\$65,74** (sessenta e cinco reais, e setenta e quatro centavos), determinando o seu ressarcimento ao erário público;

3.4. Anular os pagamentos realizados pelo Poder Legislativo Municipal à favor do INTERESSADO **Dácio de Andrade Silva** no valor de **R\$10,18** (dez reais, e dezoito centavos), determinando o seu ressarcimento ao erário público;

3.5. Anular os pagamentos realizados pelo Poder Legislativo Municipal à favor do INTERESSADO **Jeremias José Mayrink** no valor de **R\$ 854,70** (oitocentos e cinquenta e quatro reais, e setenta centavos), determinando o seu ressarcimento ao erário público, deduzindo a importância de R\$ 772,34 (setecentos e setenta e dois reais, e trinta e quatro centavos) já realizado;

3.6. Anular os pagamentos realizados pelo Poder Legislativo Municipal à favor da INTERESSADA **Josiane Miranda Breder** no valor de **R\$ 72,12** (setenta e dois reais, e doze centavos), determinando o seu ressarcimento ao erário público;

3.7. Anular os pagamentos realizados pelo Poder Legislativo Municipal à favor do INTERESSADO **Leandro Satler Campos** no valor de **R\$ 461,52** (quatrocentos e sessenta e um reais, e cinquenta e dois centavos), determinando o



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaramanhuaçu.mg.gov.br

Rua Hilda Vargas Leitão, 141 – Alfa Sul / Manhuaçu (MG) – CEP: 36900-000

Tel.: (33) 3331-1740 – Fax: (33) 3331-4740 / e-mail: secretaria@camaramanhuaçu.mg.gov.br



seu ressarcimento ao erário público, deduzindo a importância de R\$ 461,52 (quatrocentos e sessenta e um reais, e cinquenta e dois centavos) já realizado;

3.8. Anular os pagamentos realizados pelo Poder Legislativo Municipal à favor do INTERESSADO **Leonardo Ferreira** no valor de **R\$95,61 (noventa e cinco reais, e sessenta e um centavos)**, determinando o seu ressarcimento ao erário público;

3.9. Anular os pagamentos realizados pelo Poder Legislativo Municipal à favor da INTERESSADA **Maria Marciana Moreira** no valor de **R\$88,75 (oitenta e oito reais, e setenta e cinco centavos)**, determinando o seu ressarcimento ao erário público;

3.10. Anular os pagamentos realizados pelo Poder Legislativo Municipal à favor da INTERESSADA **Michelle Azevedo Pacheco Dornelas** no valor de **R\$81,45 (oitenta e um reais, e quarenta e cinco centavos)**, determinando o seu ressarcimento ao erário público;

3.11. Anular os pagamentos realizados pelo Poder Legislativo Municipal à favor do INTERESSADO **Diego Soti Pereira** no valor de **R\$ 397,54 (trezentos e noventa e sete reais, e cinquenta e quatro centavos)**, determinando o seu ressarcimento ao erário público, deduzindo a importância de R\$ 387,79 (trezentos e oitenta e sete reais, e setenta e nove centavos) já realizado;

3.12. Anular os pagamentos realizados pelo Poder Legislativo Municipal à favor do INTERESSADO **Gervásio Augusto de Cerqueira Júnior** no valor de **R\$381,70 (trezentos e oitenta e um, e setenta e sete centavos)**, determinando o seu



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaramanhuaçu.mg.gov.br

Rua Hilda Vargas Leão, 141 – Alfa Sul / Manhuaçu (MG) – CEP: 36900-000
Tel.: (33) 3331-1740 – Fax: (33) 3331-4740 / e-mail: secretaria@camaramanhuaçu.mg.gov.br



ressarcimento ao erário público, deduzindo a importância de R\$ 381,70 (trezentos e oitenta e um reais, e setenta centavos) já realizado;

3.13. Anular os pagamentos realizados pelo Poder Legislativo Municipal à favor da INTERESSADA **Glauciane Pimentel Rhodes Gonçalves** no valor de R\$ 684,60 (seiscentos e oitenta e quatro reais, e sessenta centavos), determinando o seu ressarcimento ao erário público;

3.14. Anular os pagamentos realizados pelo Poder Legislativo Municipal à favor do INTERESSADO **Lázaro Adão Lima** no valor de R\$ 1.991,10 (hum mil, novecentos e noventa e um reais, e dez centavos), determinando o seu ressarcimento ao erário público;

3.15. Anular os pagamentos realizados pelo Poder Legislativo Municipal à favor da INTERESSADA **Patrícia Soti Huebra** no valor de R\$ 592,03 (quinhentos e noventa e dois reais, e três centavos), determinando o seu ressarcimento ao erário público;

3.16. Anular os pagamentos realizados pelo Poder Legislativo Municipal à favor da INTERESSADA **Rita de Cássia Luback dos Santos** no valor de R\$ 307,59 (trezentos e sete reais, e cinquenta e nove centavos), determinando o seu ressarcimento ao erário público;

3.17. Anular os pagamentos realizados pelo Poder Legislativo Municipal à favor do INTERESSADO **Wemerson Deibid Maciel Costa** no valor de R\$ 3.647,79 (três mil, seiscentos e quarenta e sete reais, e setenta e nove centavos), determinando o seu ressarcimento ao erário público;



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaramanhuaçu.mg.gov.br

Rua Hilda Vargas Leão, 141 – Alfa Sul / Manhuaçu (MG) – CEP: 36900-000

Tel.: (33) 3331-1740 – Fax: (33) 3331-4740 / e-mail: secretaria@camaramanhuaçu.mg.gov.br



3.18. Anular os pagamentos realizados pelo Poder Legislativo Municipal à favor da INTERESSADA **Rosimeire Coelho da Silva** no valor de **R\$ 45.806,04 (quarenta e cinco mil, oitocentos e seis reais, e quatro centavos)**, determinando o seu ressarcimento ao erário público, deduzindo a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais) já realizado;

3.19. Anular os pagamentos realizados pelo Poder Legislativo Municipal à favor do INTERESSADO **André de Souza** no valor de **R\$ 4.536,93 (quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais, e noventa e três centavos)**, determinando o seu ressarcimento ao erário público;

3.20. Anular os pagamentos realizados pelo Poder Legislativo Municipal à favor do INTERESSADO **Fabiano Geronimo de Freitas Moraes** no valor de **R\$ 487,42 (quatrocentos e oitenta e sete reais, e quarenta e dois centavos)**, determinando o seu ressarcimento ao erário;

3.21. Anular os pagamentos realizados pelo Poder Legislativo Municipal à favor do INTERESSADO **Moisés de Alcantara Xavier** no valor de **R\$ 301,57 (trezentos e um reais, e cinquenta e sete centavos)**, determinando o seu ressarcimento ao erário;

3.22. Anular os pagamentos realizados pelo Poder Legislativo Municipal à favor do INTERESSADO **Willian José Robadel** no valor de **R\$ 369,87 (trezentos e sessenta e nove reais, e oitenta e sete centavos)**, determinando o seu ressarcimento ao erário;



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaramanhuaçu.mg.gov.br

Rua Hilda Vargas Leitão, 141 – Alfa Sul / Manhuaçu (MG) – CEP: 36900-000
Tel.: (33) 3331-1740 – Fax: (33) 3331-4740 / e-mail: secretaria@camaramanhuaçu.mg.gov.br



3.30. Determinar que o escritório Allan Toledo Advogados Associados, no prazo de 30 (trinta) dias, realize um estudo técnico quanto as normas existentes no âmbito do Poder Legislativo Municipal relativas ao Controle Interno, a fim de apontar as alterações necessárias para maior controle e fiscalização, ou, se preciso for, elaboração de nova(s) norma(s);

3.31. Determinar que a Assessoria Jurídica realize, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, de um estudo técnico quanto a viabilidade e necessidade da criação ou não do cargo público de Chefe de Departamento de Pessoal.

3.32. Para o cumprimento desta decisão, determino observar os seguintes preceitos:

3.32.1. Os valores a serem ressarcidos e pagos incidirão correção monetária e aplicação de juros no momento do efetivo pagamento, devendo ser calculados na forma da Lei;

3.32.2. Os ressarcimentos ao erário pelos(as) INTERESSADOS(AS) serão descontados em parcelas mensais, não excedentes à décima parte da remuneração dos(as) INTERESSADOS(AS), nos termos do art. 49 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manhuaçu, sendo facultado aqueles(as) fazerem o ressarcimento integralmente de uma única vez;

3.32.3. Os(as) INTERESSADOS(AS) que estiverem ou forem demitidos, exonerados ou que tiverem a sua aposentadoria ou disponibilidade extinta, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para efetuar o devido ressarcimento, sob pena de



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaramanhuaçu.mg.gov.br

Rua Hilda Vargas Leitão, 141 – Alfa Sul / Manhuaçu (MG) – CEP: 36900-000
Tel.: (33) 3331-1740 – Fax: (33) 3331-4740 / e-mail: secretaria@camaramanhuaçu.mg.gov.br



3.23. Reconhecer o débito do Poder Legislativo Municipal à favor do INTERESSADO José Geraldo Gouvêa no valor de **R\$ 7.904,46 (sete mil, novecentos e quatro reais, e quarenta e seis centavos)**, determinando o seu pagamento;

3.24. Reconhecer o débito do Poder Legislativo Municipal à favor do INTERESSADO Luiz Antônio de Assis no valor de **R\$186,09 (cento e oitenta e seis reais, e nove centavos)**, determinando o seu pagamento;

3.25. Instaurar PAD em desfavor do INTERESSADO municipal Willian José Robadel;

3.26. Instaurar PAD em desfavor da INTERESSADA Rosimeire Coelho da Silva, determinando o seu afastamento preventivo;

3.27. Determinar o encaminhamento dos autos ao MPMG;

3.28. Determinar o encaminhamento da parte pertinente destes autos ao INSS e a RFB para apurar a (ir)regularidade dos descontos das contribuições da INTERESSADA Rosemeire Coelho da Silva, e, se for o caso, adotar as providências necessárias;

3.29. Determinar que aos INTERESSADOS, Carlos Henrique Cruz, Diretor Geral; Jose Geraldo Gouvêa, Gerente de Tesouraria; e, Maria Marciana Moreira, Controladora Interna desenvolvam o aprimoramento do exercício de suas atribuições no que tange ao objeto deste procedimento, apresentando, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, relatórios circunstanciados das medidas adotadas;



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaramanhuacu.mg.gov.br

Rua Hilda Vargas Leitão, 141 – Alfa Sul / Manhuaçu (MG) – CEP: 36900-000
Tel.: (33) 3331-1740 – Fax: (33) 3331-4740 / e-mail: secretaria@camaramanhuacu.mg.gov.br



em dívida ativa, nos termos do art. 50 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manhuaçu;

3.33.4. A obrigação de ressarcimento estende-se aos sucessores e contra eles será executada, até o limite do valor da herança, nos termos do § 3º do art. 132 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

3.34.5. Os valores a serem pagos sofrerão as deduções legais.

3.35.6. Expedir a Portaria competente para eficácia desta Decisão, ressaltando que, as instaurações dos respectivos PAD's se darão por meio de Portarias apartadas daquela, dada a especificidade da matéria;

Manhuaçu – MG, 1º de julho de 2019.


JOÃO GONÇALVES LINHARES JUNIOR
Presidente do Poder Legislativo Municipal



PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2019

- Torna público que se fará realizar abertura de licitação na modalidade "**Pregão Presencial nº. 36/2019**", do tipo Menor Preço, sob regime de execução de empreitada por preço unitário, julgamento pelo Menor Valor Global, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução da obra de Reforma e Revitalização do Palácio Cultural. **Sessão dia 16/07/2019 às 09h00min.** As informações inerentes a presente publicação estarão disponíveis aos interessados na Prefeitura Municipal de Manhuaçu - Setor de Licitações, situada à Praça Cinco de Novembro, nº. 381 - Centro, no horário de 08h00min às 11h00min e 13h00min às 16h00min. **E através do e-mail licitamanhuacu@yahoo.com.br ou do site www.manhuacu.mg.gov.br.** Comissão Permanente de Licitação. Manhuaçu/MG, 02 de Julho de 2019.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas, s/n - Bairro Bom Jardim
Tel: 33- 3339-3650
36.906-360 - Manhuaçu - MG

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/19 - RESULTADO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 277/19

O SAAE de Manhuaçu faz saber que no Pregão Presencial para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de medicina para elaboração e coordenação (PCMSO) e exames complementares, realizado no dia 02/07/2019 às 08:00 horas, sagrou-se vencedora do certame a empresa **AMMEL SAUDE LTDA EPP**, perfazendo o valor de R\$ 21.150,00 (vinte e um mil cento e cinquenta reais). Manhuaçu/MG, 02 de julho de 2019. Deyse Lourdes Sampaio Oliveira - Pregoeira Oficial.

EDITAIS/RESULTADOS DETALHADOS/OUTRAS INFORMAÇÕES: Av. Doutor Jorge Hannas, s/n- Bom Jardim - Manhuaçu-MG, pelo tel/fax: (33) 3339-3650 ou pelo E-mail: cpisaee@hotmail.com, nos dias úteis, horário das 08:00 às 11:00, de 13:00 às 17:00 hs.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaramanhuacu.mg.gov.br

Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul / Manhuaçu (MG) - CEP: 36900-000
Tel.: (33) 3331-1740 - Fax: (33) 3331-4740 / e-mail: secretaria@camaramanhuacu.mg.gov.br

PORTARIA Nº. 337, 1º DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre a Decisão do Processo Administrativo nº. 001/2018.

O **PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO** de Manhuaçu, Excelentíssimo Senhor João Gonçalves Linhares Júnior, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Decisão emitida nos autos do Processo Administrativo nº. 001/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Anular os pagamentos realizados pelo Poder Legislativo Municipal à favor da INTERESSADA **A.L.A.** no valor de **R\$436,58 (quatrocentos e trinta e seis reais, e cinquenta e oito centavos)**, determinando o seu ressarcimento ao erário público.



Art. 2º. Anular os pagamentos realizados pelo Poder Legislativo Municipal à favor do INTERESSADO **C.H.C.** no valor de **R\$ 1.943,67 (hum mil, novecentos e quarenta e três reais, e sessenta e sete centavos)**, determinando o seu ressarcimento ao erário público, deduzindo a importância de R\$ 1.779,77 (hum mil, setecentos e setenta e nove reais, e setenta e sete centavos) já realizado.

Art. 3º. Anular os pagamentos realizados pelo Poder Legislativo Municipal à favor do INTERESSADO **C. S. do S.** no valor de **R\$65,74 (sessenta e cinco reais, e setenta e quatro centavos)**, determinando o seu ressarcimento ao erário público.

Art. 4º. Anular os pagamentos realizados pelo Poder Legislativo Municipal à favor do INTERESSADO **D. de A. S.** no valor de **R\$10,18 (dez reais, e dezoito centavos)**, determinando o seu ressarcimento ao erário público.

Art. 5º. Anular os pagamentos realizados pelo Poder Legislativo Municipal à favor do INTERESSADO **J. J. M.** no valor de **R\$ 854,70 (oitocentos e cinquenta e quatro reais, e setenta centavos)**, determinando o seu ressarcimento ao erário público, deduzindo a importância de R\$ 772,34 (setecentos e setenta e dois reais, e trinta e quatro centavos) já realizado.

Art. 6º. Anular os pagamentos realizados pelo Poder Legislativo Municipal à favor da INTERESSADA **J. M. B.** no valor de **R\$ 72,12 (setenta e dois reais, e doze centavos)**, determinando o seu ressarcimento ao erário público.

Art. 7º. Anular os pagamentos realizados pelo Poder Legislativo Municipal à favor do INTERESSADO **L. S. C.** no valor de **R\$ 461,52 (quatrocentos e sessenta e um reais, e cinquenta e dois centavos)**, determinando o seu ressarcimento ao erário público, deduzindo a importância de R\$ 461,52 (quatrocentos e sessenta e um reais, e cinquenta e dois centavos) já realizado.

Art. 8º. Anular os pagamentos realizados pelo Poder Legislativo Municipal à favor do INTERESSADO **L. F.** no valor de **R\$95,61 (noventa e cinco reais, e sessenta e um centavos)**, determinando o seu ressarcimento ao erário público.

Art. 9º. Anular os pagamentos realizados pelo Poder Legislativo Municipal à favor da INTERESSADA **M. M. M.** no valor de **R\$88,75 (oitenta e oito reais, e setenta e cinco centavos)**, determinando o seu ressarcimento ao erário público.

Art. 10. Anular os pagamentos realizados pelo Poder Legislativo Municipal à favor da INTERESSADA **M. A. P. D.** no valor de **R\$81,45 (oitenta e um reais, e quarenta e cinco centavos)**, determinando o seu ressarcimento ao erário público.

Art. 11. Anular os pagamentos realizados pelo Poder Legislativo Municipal à favor do INTERESSADO **D. S. P.** no valor de **R\$ 397,54 (trezentos e noventa e sete reais, e cinquenta e quatro centavos)**, determinando o seu ressarcimento ao erário público, deduzindo a importância de R\$ 387,79 (trezentos e oitenta e sete reais, e setenta e nove centavos) já realizado.



Art. 12. Anular os pagamentos realizados pelo Poder Legislativo Municipal à favor do INTERESSADO **G. A. de C. J.** no valor de **R\$381,70 (trezentos e oitenta e um, e setenta e sete centavos)**, determinando o seu ressarcimento ao erário público, deduzindo a importância de R\$ 381,70 (trezentos e oitenta e um reais, e setenta centavos) já realizado.

Art. 13. Anular os pagamentos realizados pelo Poder Legislativo Municipal à favor da INTERESSADA **G. P. R. G.** no valor de **R\$ 684,60 (seiscentos e oitenta e quatro reais, e sessenta centavos)**, determinando o seu ressarcimento ao erário público.

Art. 14. Anular os pagamentos realizados pelo Poder Legislativo Municipal à favor do INTERESSADO **L. A. L.** no valor de **R\$ 1.991,10 (um mil, novecentos e noventa e um reais, e dez centavos)**, determinando o seu ressarcimento ao erário público.

Art. 15. Anular os pagamentos realizados pelo Poder Legislativo Municipal à favor da INTERESSADA **P. S. H.** no valor de **R\$ 592,03 (quinhentos e noventa e dois reais, e três centavos)**, determinando o seu ressarcimento ao erário público.

Art. 16. Anular os pagamentos realizados pelo Poder Legislativo Municipal à favor da INTERESSADA **R. de C. L. dos S.** no valor de **R\$ 307,59 (trezentos e sete reais, e cinquenta e nove centavos)**, determinando o seu ressarcimento ao erário público.

Art. 17. Anular os pagamentos realizados pelo Poder Legislativo Municipal à favor do INTERESSADO **W. D. M. C.** no valor de **R\$ 3.647,79 (três mil, seiscentos e quarenta e sete reais, e setenta e nove centavos)**, determinando o seu ressarcimento ao erário público.

Art. 18. Anular os pagamentos realizados pelo Poder Legislativo Municipal à favor da INTERESSADA **R. C. da S.** no valor de **R\$ 45.806,04 (quarenta e cinco mil, oitocentos e seis reais, e quatro centavos)**, determinando o seu ressarcimento ao erário público, deduzindo a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais) já realizado.

Art. 19. Anular os pagamentos realizados pelo Poder Legislativo Municipal à favor do INTERESSADO **A. de S.** no valor de **R\$ 4.536,93 (quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais, e noventa e três centavos)**, determinando o seu ressarcimento ao erário público.

Art. 20. Anular os pagamentos realizados pelo Poder Legislativo Municipal à favor do INTERESSADO **F. G. de F. M.** no valor de **R\$ 487,42 (quatrocentos e oitenta e sete reais, e quarenta e dois centavos)**, determinando o seu ressarcimento ao erário.

Art. 21. Anular os pagamentos realizados pelo Poder Legislativo Municipal à favor do INTERESSADO **M. de A. X.** no valor de **R\$ 301,57 (trezentos e um reais, e cinquenta e sete centavos)**, determinando o seu ressarcimento ao erário.



Art. 22. Anular os pagamentos realizados pelo Poder Legislativo Municipal à favor do INTERESSADO **W. J. R.** no valor de **R\$ 369,87 (trezentos e sessenta e nove reais, e oitenta e sete centavos)**, determinando o seu ressarcimento ao erário.

Art. 23. Reconhecer o débito do Poder Legislativo Municipal à favor do INTERESSADO **J. G. G.** no valor de **R\$ 7.904,46 (sete mil, novecentos e quatro reais, e quarenta e seis centavos)**, determinando o seu pagamento.

Art. 24. Reconhecer o débito do Poder Legislativo Municipal à favor do INTERESSADO **L. A. de A.** no valor de **R\$186,09 (cento e oitenta e seis reais, e nove centavos)**, determinando o seu pagamento.

Art. 25. Determinar o encaminhamento dos autos ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais – MPMG.

Art. 26. Determinar o encaminhamento da parte pertinente destes autos ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS – e a Receita Federal do Brasil – RFB – para apurar a (ir)regularidade dos descontos das contribuições da INTERESSADA Rosemeire Coelho da Silva, e, se for o caso, adotar as providências necessárias.

Art. 27. Determinar que ao Diretor Geral; Gerente de Tesouraria; e Controladora Interna desenvolvam o aprimoramento do exercício de suas atribuições no que tange ao objeto deste procedimento, apresentando, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, relatórios circunstanciados das medidas adotadas.

Art. 28. Determinar que o escritório Allan Toledo Advogados Associados, no prazo de 30 (trinta) dias, realize um estudo técnico quanto as normas existentes no âmbito do Poder Legislativo Municipal relativas ao Controle Interno, a fim de apontar as alterações necessárias para maior controle e fiscalização, ou, se preciso for, elaboração de nova(s) norma(s).

Art. 29. Determinar que a Assessoria Jurídica realize, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, de um estudo técnico quanto a viabilidade e necessidade da criação ou não do cargo público de Chefe de Departamento de Pessoal.

Art. 30. Para o cumprimento da Decisão e, conseqüentemente, desta Portaria, deve ser observado os seguintes preceitos:

I. Os valores a serem ressarcidos e pagos incidirão correção monetária e aplicação de juros no momento do efetivo pagamento, devendo ser calculados na forma da Lei;

II. Os ressarcimentos ao erário pelos(as) INTERESSADOS(AS) serão descontados em parcelas mensais, não excedentes à décima parte da remuneração dos(as) INTERESSADOS(AS), nos termos do art. 49 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manhuaçu, sendo facultado aqueles(as) fazerem o ressarcimento integralmente de uma única vez;

III. Os(as) INTERESSADOS(AS) que estiverem ou forem demitidos, exonerados ou que tiverem a sua aposentadoria ou disponibilidade extinta, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para efetuar o devido ressarcimento, sob pena de inscrição em dívida ativa, nos termos do art. 50 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manhuaçu;



IV. A obrigação de ressarcimento estende-se aos sucessores e contra eles será executada, até o limite do valor da herança, nos termos do § 3º do art. 132 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

V. Os valores a serem pagos sofrerão as deduções legais.

VI. As instaurações dos respectivos Processos Administrativos Disciplinares - PAD's - se darão por meio de Portarias apartadas desta, dada a especificidade da matéria;

Art. 31. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 32. Revogam-se as disposições em contrário.

Manhuaçu - MG, 1º de julho de 2019.

JOÃO GONÇALVES LINHARES JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu

PORTARIA Nº. 338, 01 DE JULHO DE 2019

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, bem como nomeia Comissão Processante; e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO** de Manhuaçu, Excelentíssimo Senhor João Gonçalves Linhares Júnior, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº. 001/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora pública municipal, senhora **R. C. DA S.**, Matrícula nº. 000112, a fim de apurar no âmbito do serviço público - funcional - o fato desta ter utilizado o exercício do cargo público efetivo de Contadora para receber remunerações à maior, no valor total de R\$ 38.088,07 (trinta e oito mil, e oitenta e oito reais, e trinta e sete centavos), no período de 2013 a 2018, o que, em tese, infringe os incisos I, II, III, VII e IX do art. 126 c/c incisos VIII e XII do art. 127 do Estatuto dos Servidores Públicos municipais de Manhuaçu.

Art. 2º. Afastar preventivamente a servidora pública municipal, senhora **R. C. DA S.**, Matrícula nº. 000112, do exercício do cargo público efetivo de Contadora, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração.

Parágrafo Único. O afastamento poderá ser prorrogado por igual prazo ao previsto no *caput* deste artigo.



Art. 3º. Para promover os trabalhos do Processo Administrativo, fica nomeado a Comissão Processante, com a composição dos seguintes servidores públicos municipais estáveis:

I – WEMERSON DEIBID MACIEL COSTA – Matrícula nº. 000101;

II – GLAUCIANE PIMENTAL RHODES GONÇALVES – Matrícula nº. 000109;

III – MOISÉS ALCÂNTARA XAVIER – Matrícula nº. 000111.

§ 1º. A constituída Comissão Processante será presidida pelo senhor WEMERSON DEIBID MACIEL COSTA.

§ 2º. O Presidente da Comissão Processante nomeará um dos membros desta para secretariar os trabalhos.

Art. 4º. O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação deste ato.

Parágrafo Único – O prazo previsto no *caput* deste artigo poderá ser prorrogado.

Art. 5º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu- MG, 1º de julho de 2019.

JOÃO GONÇALVES LINHARES JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu

PORTARIA Nº. 339, 01 DE JULHO DE 2019

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, bem como nomeia Comissão Processante; e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO** de Manhuaçu, Excelentíssimo Senhor João Gonçalves Linhares Júnior, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº. 001/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor público municipal, senhor **W. J. R.**, Matrícula nº. 000108, a fim de apurar no âmbito do serviço público – funcional – o fato deste ter se recusado a prestar depoimento no Processo Administrativo nº. 001/2018, o que, em tese, se amolda nos incisos II, III, IV e XI do art. 126 c/c incisos IV e XII do art. 127 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manhuaçu.



Art. 2º. Para promover os trabalhos do Processo Administrativo, fica nomeado a Comissão Processante, com a composição dos seguintes servidores públicos municipais estáveis:

I – WEMERSON DEIBID MACIEL COSTA – Matrícula nº. 000101;

II – GLAUCIANE PIMENTAL RHODES GONÇALVES – Matrícula nº. 000109;

III – MOISÉS ALCÂNTARA XAVIER – Matrícula nº. 000111.

§ 1º. A constituída Comissão Processante será presidida pelo senhor WEMERSON DEIBID MACIEL COSTA.

§ 2º. O Presidente da Comissão Processante nomeará um dos membros desta para secretariar os trabalhos.

Art. 3º. O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação deste ato.

Parágrafo Único – O prazo previsto no *caput* deste artigo poderá ser prorrogado.

Art. 4º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu- MG, 1º de julho de 2019.

JOÃO GONÇALVES LINHARES JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu

MUNICIPIO DE
MANHUACU:1
838508800017
2

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE
MANHUACU:18385088000172
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MG,
l=Manhuaçu, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e CNPJ A3, ou=Autenticado
por PRODEMGE, cn=MUNICIPIO DE
MANHUACU:18385088000172
Dados: 2019.07.02 17:11:17 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaramanhuaçu.mg.gov.br

Rua Hilda Vargas Leitão, 141 – Alfa Sul / Manhuaçu (MG) – CEP: 36900-000

Tel.: (33) 3331-1740 – Fax: (33) 3331-4740 / e-mail: secretaria@camaramanhuaçu.mg.gov.br



TERMO DE JUNTADA

Processo Administrativo nº. 001/2018

Aos 22 dias do mês de julho do ano de 2019, nesta cidade de Manhuaçu – MG, mais especificamente na sede administrativa do Poder Legislativo, faço a juntada aos autos do presente procedimento dos documentos a seguir especificados, do que, para constar, lavrei o presente Termo.

- 1 – Ofícios nº. 198; 173; 199; 194; 193; 191; 190; 189; 188; 187; 186; 185; 184; 183; 181; 180; 178; 176; 196; 197; 192; 175; 174; 195; 179; 182; e 177/2019 relativos às intimações dos INTERESSADOS.


JOÃO GONÇALVES LINHARES JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu



MARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaramanhuaçu.mg.gov.br

Rua Hilda Vargas Leitão, 141 – Alfa Sul / Manhuaçu (MG) – CEP: 36900-000

Tel.: (33) 3331-1740 – Fax: (33) 3331-4740 / e-mail: secretaria@camaramanhuaçu.mg.gov.br



Ofício nº. 198/2019

Processo Administrativo nº. 001/2018

Manhuaçu – MG, 03 de julho de 2019.

Ao senhor

WEMERSON DEIBID MACIAL COSTA

Rua Hilda Vargas Leitão, nº. 141, bairro Alfa Sul

Cidade de Manhuaçu, estado de Minas Gerais

Versa o presente expediente para **INTIMÁ-LO** da **Decisão proferida em 03 de julho de 2019**, bem como das **prorrogações deste Processo Administrativo**, pelo prazo de 10 (dez) dias.

Segue em anexo a esta intimação como se nela estive transcrita, os seguintes documentos:

- 05/07/19*
- 1 – Cópia da decisão proferida em 03 de julho de 2019;
 - 2 – Cópia da Portaria nº. 325/2019;
 - 3 – Cópia da Portaria nº. 326/2019;
 - 4 – Cópia da Portaria nº. 337/2019.

Informa-se que o processo administrativo encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na sede da Câmara Municipal no horário de funcionamento deste órgão, ou seja, de 12h às 18h, para fins de vistas dos autos, cópias de documentos neles contidos e conhecimento de decisões proferidas, ressalvados os dados e documentos de terceiro protegidos por sigilo ou pelo direito à privacidade, à honra e à imagem.

Atenciosamente,

João Gonçalves Linhares Junior
JOÃO GONÇALVES LINHARES JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu



MARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaramanhuaçu.mg.gov.br

Rua Hilda Vargas Leitão, 141 – Alfa Sul / Manhuaçu (MG) – CEP: 36900-000
Tel.: (33) 3331-1740 – Fax: (33) 3331-4740 / e-mail: secretaria@camaramanhuaçu.mg.gov.br



Ofício nº. 173/2019

Processo Administrativo nº. 001/2018

Cópia

Manhuaçu – MG, 03 de julho de 2019.

A Senhora

ROSEMEIRE COELHO DA SILVA

INTERESSADA

Rua Hilda Vargas Leitão, nº. 141, bairro Alfa Sul

Cidade de Manhuaçu, estado de Minas Gerais.

Versa o presente expediente para **INTIMÁ-LA** da **Decisão proferida em 03 de julho de 2019**, bem como das **prorrogações deste Processo Administrativo**, pelo prazo de 10 (dez) dias.

Segue em anexo a esta intimação como se nela estive transcrita, os seguintes documentos:

- 1 – Cópia da decisão proferida em 03 de julho de 2019;
- 2 – Cópia da Portaria nº. 325/2019;
- 3 – Cópia da Portaria nº. 326/2019.
- 4 – Cópia da Portaria nº. 337/2019;
- 5 – Cópia da Portaria nº. 338/2019.

Em tempo, informa-se que esta intimação não supre aquela que devera ser feita em momento próprio pela Comissão Processante respectiva, a respeito da Portaria nº. 338/2019 e seus efeitos.

Informa-se que o processo administrativo encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na sede da Câmara Municipal no horário de funcionamento deste órgão, ou seja, de 12h às 18h, para fins de vistas dos autos, cópias de documentos neles contidos e conhecimento de decisões proferidas, ressalvados os dados e documentos de terceiro protegidos por sigilo ou pelo direito à privacidade, à honra e à imagem.

Atenciosamente,

João Gonçalves Linhares Junior
JOÃO GONÇALVES LINHARES JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu

05/07/2019



MARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaramanhuaçu.mg.gov.br

Rua Hilda Vargas Leitão, 141 – Alfa Sul / Manhuaçu (MG) – CEP: 36900-000
Tel.: (33) 3331-1740 – Fax: (33) 3331-4740 / e-mail: secretaria@camaramanhuaçu.mg.gov.br



Ofício nº. 199/2019

Processo Administrativo nº. 001/2018

Cópia

Manhuaçu – MG, 03 de julho de 2019.

Ao senhor

WILLIAN JOSÉ ROBADEL

Rua Hilda Vargas Leitão, nº. 141, bairro Alfa Sul

Cidade de Manhuaçu, estado de Minas Gerais

Versa o presente expediente para **INTIMÁ-LO** da **Decisão proferida em 03 de julho de 2019**, bem como das **prorrogações deste Processo Administrativo**, pelo prazo de 10 (dez) dias.

Segue em anexo a esta intimação como se nela esteve transcrita, os seguintes documentos:

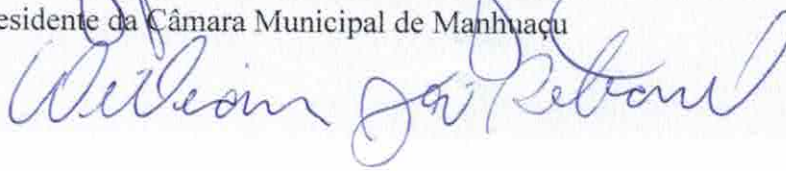
- 1 – Cópia da decisão proferida em 03 de julho de 2019;
- 2 – Cópia da Portaria nº. 325/2019;
- 3 – Cópia da Portaria nº. 326/2019;
- 4 – Cópia da Portaria nº. 337/2019.
- 5 – Cópia da Portaria nº. 339/2019.

Em tempo, informa-se que esta intimação não supre aquela que devera ser feita em momento próprio pela Comissão Processante respectiva, a respeito da Portaria nº. 339/2019 e seus efeitos.

Informa-se que o processo administrativo encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na sede da Câmara Municipal no horário de funcionamento deste órgão, ou seja, de 12h às 18h, para fins de vistas dos autos, cópias de documentos neles contidos e conhecimento de decisões proferidas, ressalvados os dados e documentos de terceiro protegidos por sigilo ou pelo direito à privacidade, à honra e à imagem.

Atenciosamente,


JOÃO GONÇALVES LINHARES JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu





MARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaramanhuacu.mg.gov.br

Rua Hilda Vargas Leitão, 141 – Alfa Sul / Manhuaçu (MG) – CEP: 36900-000

Tel.: (33) 3331-1740 – Fax: (33) 3331-4740 / e-mail: secretaria@camaramanhuacu.mg.gov.br



Cópia

Ofício nº. 194/2019

Processo Administrativo nº. 001/2018

Manhuaçu – MG, 03 de julho de 2019.

Ao senhor

LÁZARO ADÃO LIMA

Rua Hilda Vargas Leitão, nº. 141, bairro Alfa Sul

Cidade de Manhuaçu, estado de Minas Gerais

Versa o presente expediente para **INTIMÁ-LO** da **Decisão proferida em 03 de julho de 2019**, bem como das **prorrogações deste Processo Administrativo**, pelo prazo de 10 (dez) dias.

Segue em anexo a esta intimação como se nela estive transcrita, os seguintes documentos:

- 1 – Cópia da decisão proferida em 03 de julho de 2019;
- 2 – Cópia da Portaria nº. 325/2019;
- 3 – Cópia da Portaria nº. 326/2019;
- 4 – Cópia da Portaria nº. 337/2019.

Informa-se que o processo administrativo encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na sede da Câmara Municipal no horário de funcionamento deste órgão, ou seja, de 12h às 18h, para fins de vistas dos autos, cópias de documentos neles contidos e conhecimento de decisões proferidas, ressalvados os dados e documentos de terceiro protegidos por sigilo ou pelo direito à privacidade, à honra e à imagem.

Atenciosamente,

JOÃO GONÇALVES LINHARES JUNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu

*Recebi em 05/07/2019
Lázaro Adão Lima*



MARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaramanhuacu.mg.gov.br

Rua Hilda Vargas Leitão, 141 – Alfa Sul / Manhuaçu (MG) – CEP: 36900-000

Tel.: (33) 3331-1740 – Fax: (33) 3331-4740 / e-mail: secretaria@camaramanhuacu.mg.gov.br



Cópia

Ofício nº. 193/2019

Processo Administrativo nº. 001/2018

Manhuaçu – MG, 03 de julho de 2019.

A senhora

GLACIANE PIMENTAL RHODES GONÇALVES

Rua Hilda Vargas Leitão, nº. 141, bairro Alfa Sul

Cidade de Manhuaçu, estado de Minas Gerais

Versa o presente expediente para **INTIMÁ-LA** da **Decisão proferida em 03 de julho de 2019**, bem como das **prorrogações deste Processo Administrativo**, pelo prazo de 10 (dez) dias.

Segue em anexo a esta intimação como se nela estive transcrita, os seguintes documentos:

- 1 – Cópia da decisão proferida em 03 de julho de 2019;
- 2 – Cópia da Portaria nº. 325/2019;
- 3 – Cópia da Portaria nº. 326/2019;
- 4 – Cópia da Portaria nº. 337/2019.

Informa-se que o processo administrativo encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na sede da Câmara Municipal no horário de funcionamento deste órgão, ou seja, de 12h às 18h, para fins de vistas dos autos, cópias de documentos neles contidos e conhecimento de decisões proferidas, ressalvados os dados e documentos de terceiro protegidos por sigilo ou pelo direito à privacidade, à honra e à imagem.

Atenciosamente,


JOÃO GONÇALVES LINHARES JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu

Recebido em 05/07/19




MARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaramanhuaçu.mg.gov.br

Rua Hilda Vargas Leitão, 141 – Alfa Sul / Manhuaçu (MG) – CEP: 36900-000

Tel.: (33) 3331-1740 – Fax: (33) 3331-4740 / e-mail: secretaria@camaramanhuaçu.mg.gov.br



Cópia

Ofício nº. 191/2019

Processo Administrativo nº. 001/2018

Manhuaçu – MG, 03 de julho de 2019.

Ao senhor

DIEGO SOTI PEREIRA

Rua Hilda Vargas Leitão, nº. 141, bairro Alfa Sul

Cidade de Manhuaçu, estado de Minas Gerais

Versa o presente expediente para **INTIMÁ-LO** da **decisão proferida em 03 de julho de 2019**, bem como das **prorrogações deste Processo Administrativo**, pelo prazo de 10 (dez) dias.

Segue em anexo a esta intimação como se nela estive transcrita, os seguintes documentos:

- 1 – Cópia da decisão proferida em 03 de julho de 2019;
- 2 – Cópia da Portaria nº. 325/2019;
- 3 – Cópia da Portaria nº. 326/2019;
- 4 – Cópia da Portaria nº. 337/2019.

Informa-se que o processo administrativo encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na sede da Câmara Municipal no horário de funcionamento deste órgão, ou seja, de 12h às 18h, para fins de vistas dos autos, cópias de documentos neles contidos e conhecimento de decisões proferidas, ressalvados os dados e documentos de terceiro protegidos por sigilo ou pelo direito à privacidade, à honra e à imagem.

Atenciosamente,

João Gonçalves Linhares Junior
JOÃO GONÇALVES LINHARES JUNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu

Recebido em 05/07/2019
Diego Soti Pereira



MARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaramanhuacu.mg.gov.br

Rua Hilda Vargas Leitão, 141 – Alfa Sul / Manhuaçu (MG) – CEP: 36900-000

Tel.: (33) 3331-1740 – Fax: (33) 3331-4740 / e-mail: secretaria@camaramanhuacu.mg.gov.br



Ofício nº. 190/2019

Processo Administrativo nº. 001/2018

Manhuaçu – MG, 03 de julho de 2019.

A senhora

MICHELE AZEVEDO PACHECO DORNELAS

Rua Hilda Vargas Leitão, nº. 141, bairro Alfa Sul

Cidade de Manhuaçu, estado de Minas Gerais

Versa o presente expediente para **INTIMÁ-LA** da **Decisão proferida em 03 de julho de 2019**, bem como das **prorrogações deste Processo Administrativo**, pelo prazo de 10 (dez) dias.

Segue em anexo a esta intimação como se nela estive transcrita, os seguintes documentos:

- 1 – Cópia da decisão proferida em 03 de julho de 2019;
- 2 – Cópia da Portaria nº. 325/2019;
- 3 – Cópia da Portaria nº. 326/2019;
- 4 – Cópia da Portaria nº. 337/2019.

Informa-se que o processo administrativo encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na sede da Câmara Municipal no horário de funcionamento deste órgão, ou seja, de 12h às 18h, para fins de vistas dos autos, cópias de documentos neles contidos e conhecimento de decisões proferidas, ressalvados os dados e documentos de terceiro protegidos por sigilo ou pelo direito à privacidade, à honra e à imagem.

Atenciosamente,

*Recb em
05/07/2019
M. Duque*

JOÃO GONÇALVES LINHARES JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu



MARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaramanhuacu.mg.gov.br

Rua Hilda Vargas Leitão, 141 – Alfa Sul / Manhuaçu (MG) – CEP: 36900-000

Tel.: (33) 3331-1740 – Fax: (33) 3331-4740 / e-mail: secretaria@camaramanhuacu.mg.gov.br



Cópia

Ofício nº. 189/2019

Processo Administrativo nº. 001/2018

Manhuaçu – MG, 03 de julho de 2019.

A senhora

MARIA MARCIANA MOREIRA

Rua Hilda Vargas Leitão, nº. 141, bairro Alfa Sul

Cidade de Manhuaçu, estado de Minas Gerais

Versa o presente expediente para **INTIMÁ-LA** da **Decisão proferida em 03 de julho de 2019**, bem como das **prorrogações deste Processo Administrativo**, pelo prazo de 10 (dez) dias.

Segue em anexo a esta intimação como se nela estive transcrita, os seguintes documentos:

- 1 – Cópia da decisão proferida em 03 de julho de 2019;
- 2 – Cópia da Portaria nº. 325/2019;
- 3 – Cópia da Portaria nº. 326/2019;
- 4 – Cópia da Portaria nº. 337/2019.

Informa-se que o processo administrativo encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na sede da Câmara Municipal no horário de funcionamento deste órgão, ou seja, de 12h às 18h, para fins de vistas dos autos, cópias de documentos neles contidos e conhecimento de decisões proferidas, ressalvados os dados e documentos de terceiro protegidos por sigilo ou pelo direito à privacidade, à honra e à imagem.

Atenciosamente,


JOÃO GONÇALVES LINHARES JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu

*Recebido em
05/07/19*




MARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaramanhuacu.mg.gov.br

Rua Hilda Vargas Leitão, 141 – Alfa Sul / Manhuaçu (MG) – CEP: 36900-000

Tel.: (33) 3331-1740 – Fax: (33) 3331-4740 / e-mail: secretaria@camaramanhuacu.mg.gov.br



Ofício nº. 188/2019

Processo Administrativo nº. 001/2018

Manhuaçu – MG, 03 de julho de 2019.

Ao senhor

LUIZ ANTÔNIO DE ASSIS

Rua Hilda Vargas Leitão, nº. 141, bairro Alfa Sul

Cidade de Manhuaçu, estado de Minas Gerais

Versa o presente expediente para **INTIMÁ-LA** da **decisão proferida em 03 de julho de 2019**, bem como das **prorrogações deste Processo Administrativo**, pelo prazo de 10 (dez) dias.

Segue em anexo a esta intimação como se nela estive transcrita, os seguintes documentos:

- 1 – Cópia da decisão proferida em 24 de junho de 2019;
- 2 – Cópia da Portaria nº. 325/2019;
- 3 – Cópia da Portaria nº. 326/2019;
- 4 – Cópia da Portaria nº. 337/2019.

Informa-se que o processo administrativo encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na sede da Câmara Municipal no horário de funcionamento deste órgão, ou seja, de 12h às 18h, para fins de vistas dos autos, cópias de documentos neles contidos e conhecimento de decisões proferidas, ressalvados os dados e documentos de terceiro protegidos por sigilo ou pelo direito à privacidade, à honra e à imagem.

Atenciosamente,


JOÃO GONÇALVES LINHARES JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu

RECIBO JUN 11 11 55 / 2019
3.722
[Signature]



MARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaramanhuacu.mg.gov.br

Rua Hilda Vargas Leitão, 141 – Alfa Sul / Manhuaçu (MG) – CEP: 36900-000

Tel.: (33) 3331-1740 – Fax: (33) 3331-4740 / e-mail: secretaria@camaramanhuacu.mg.gov.br



Ofício nº. 187/2019

Processo Administrativo nº. 001/2018

Cópia

Manhuaçu – MG, 03 de julho de 2019.

Ao senhor

LEONARDO FERREIRA

Rua Hilda Vargas Leitão, nº. 141, bairro Alfa Sul

Cidade de Manhuaçu, estado de Minas Gerais

Versa o presente expediente para **INTIMÁ-LO** da **decisão proferida em 03 de julho de 2019**, bem como das **prorrogações deste Processo Administrativo**, pelo prazo de 10 (dez) dias.

Segue em anexo a esta intimação como se nela estive transcrita, os seguintes documentos:

- 1 – Cópia da decisão proferida em 03 de julho de 2019;
- 2 – Cópia da Portaria nº. 325/2019;
- 3 – Cópia da Portaria nº. 326/2019;
- 4 – Cópia da Portaria nº. 337/2019.

Informa-se que o processo administrativo encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na sede da Câmara Municipal no horário de funcionamento deste órgão, ou seja, de 12h às 18h, para fins de vistas dos autos, cópias de documentos neles contidos e conhecimento de decisões proferidas, ressalvados os dados e documentos de terceiro protegidos por sigilo ou pelo direito à privacidade, à honra e à imagem.

Atenciosamente,


JOÃO GONÇALVES LINHARES JUNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu

Leonardo Ferreira 05/07/2019



MARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaramanhuacu.mg.gov.br

Rua Hilda Vargas Leitão, 141 – Alfa Sul / Manhuaçu (MG) – CEP: 36900-000

Tel.: (33) 3331-1740 – Fax: (33) 3331-4740 / e-mail: secretaria@camaramanhuacu.mg.gov.br



Ofício nº. 186/2019

Processo Administrativo nº. 001/2018

Manhuaçu – MG, 03 de julho de 2019.

Ao senhor

LEANDRO SATLER CAMPOS

Rua Hilda Vargas Leitão, nº. 141, bairro Alfa Sul

Cidade de Manhuaçu, estado de Minas Gerais

*Recebido em
05/07/2019
Leandro Campos*

Versa o presente expediente para **INTIMÁ-LO** da **Decisão proferida em 03 de julho de 2019**, bem como das **prorrogações deste Processo Administrativo**, pelo prazo de 10 (dez) dias.

Segue em anexo a esta intimação como se nela estive transcrita, os seguintes documentos:

- 1 – Cópia da decisão proferida em 03 de julho de 2019;
- 2 – Cópia da Portaria nº. 325/2019;
- 3 – Cópia da Portaria nº. 326/2019;
- 4 – Cópia da Portaria nº. 337/2019.

Informa-se que o processo administrativo encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na sede da Câmara Municipal no horário de funcionamento deste órgão, ou seja, de 12h às 18h, para fins de vistas dos autos, cópias de documentos neles contidos e conhecimento de decisões proferidas, ressalvados os dados e documentos de terceiro protegidos por sigilo ou pelo direito à privacidade, à honra e à imagem.

Atenciosamente,

JOÃO GONÇALVES LINHARES JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu



MARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaramanhuaçu.mg.gov.br

Rua Hilda Vargas Leitão, 141 – Alfa Sul / Manhuaçu (MG) – CEP: 36900-000

Tel.: (33) 3331-1740 – Fax: (33) 3331-4740 / e-mail: secretaria@camaramanhuaçu.mg.gov.br



Ofício nº. 185/2019

Processo Administrativo nº. 001/2018

Cópia

Manhuaçu – MG, 03 de julho de 2019.

A senhora

JOSIANE MIRANDA BREDER

Rua Hilda Vargas Leitão, nº. 141, bairro Alfa Sul

Cidade de Manhuaçu, estado de Minas Gerais

Versa o presente expediente para **INTIMÁ-LA** da **Decisão proferida em 03 de julho de 2019**, bem como das **prorrogações deste Processo Administrativo**, pelo prazo de 10 (dez) dias.

Segue em anexo a esta intimação como se nela estive transcrita, os seguintes documentos:

- 1 – Cópia da decisão proferida em 03 de julho de 2019;
- 2 – Cópia da Portaria nº. 325/2019;
- 3 – Cópia da Portaria nº. 326/2019;
- 4 – Cópia da Portaria nº. 337/2019.

Informa-se que o processo administrativo encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na sede da Câmara Municipal no horário de funcionamento deste órgão, ou seja, de 12h às 18h, para fins de vistas dos autos, cópias de documentos neles contidos e conhecimento de decisões proferidas, ressalvados os dados e documentos de terceiro protegidos por sigilo ou pelo direito à privacidade, à honra e à imagem.

Atenciosamente,

JOÃO GONÇALVES LINHARES JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu

*Rubi em
05/07/2019
Lauz*



MARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaramanhuaçu.mg.gov.br

Rua Hilda Vargas Leitão, 141 – Alfa Sul / Manhuaçu (MG) – CEP: 36900-000
Tel.: (33) 3331-1740 – Fax: (33) 3331-4740 / e-mail: secretaria@camaramanhuaçu.mg.gov.br



Ofício nº. 184/2019

Processo Administrativo nº. 001/2018

Depois

Manhuaçu – MG, 03 de julho de 2019.

Ao senhor

JOSÉ GERALDO GOUVÊA

Rua Hilda Vargas Leitão, nº. 141, bairro Alfa Sul

Cidade de Manhuaçu, estado de Minas Gerais

Versa o presente expediente para **INTIMÁ-LO** da **Decisão proferida em 03 de julho de 2019**, bem como das **prorrogações deste Processo Administrativo**, pelo prazo de 10 (dez) dias.

Segue em anexo a esta intimação como se nela estive transcrita, os seguintes documentos:

- 1 – Cópia da decisão proferida em 03 de julho de 2019;
- 2 – Cópia da Portaria nº. 325/2019;
- 3 – Cópia da Portaria nº. 326/2019;
- 4 – Cópia da Portaria nº. 337/2019.

Informa-se que o processo administrativo encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na sede da Câmara Municipal no horário de funcionamento deste órgão, ou seja, de 12h às 18h, para fins de vistas dos autos, cópias de documentos neles contidos e conhecimento de decisões proferidas, ressalvados os dados e documentos de terceiro protegidos por sigilo ou pelo direito à privacidade, à honra e à imagem.

Atenciosamente,

João Gonçalves Linhares Júnior
JOÃO GONÇALVES LINHARES JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu

[Assinatura]
05/07/2019



MARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaramanhuaçu.mg.gov.br

Rua Hilda Vargas Leitão, 141 – Alfa Sul / Manhuaçu (MG) – CEP: 36900-000

Tel.: (33) 3331-1740 – Fax: (33) 3331-4740 / e-mail: secretaria@camaramanhuaçu.mg.gov.br



Ofício nº. 183/2019

Processo Administrativo nº. 001/2018

Manhuaçu – MG, 03 de julho de 2019.

Ao senhor

JEREMIAS JOSÉ MAYRINK

Rua Hilda Vargas Leitão, nº. 141, bairro Alfa Sul

Cidade de Manhuaçu, estado de Minas Gerais

Versa o presente expediente para **INTIMÁ-LO** da **Decisão proferida em 03 de julho de 2019**, bem como das **prorrogações deste Processo Administrativo**, pelo prazo de 10 (dez) dias.

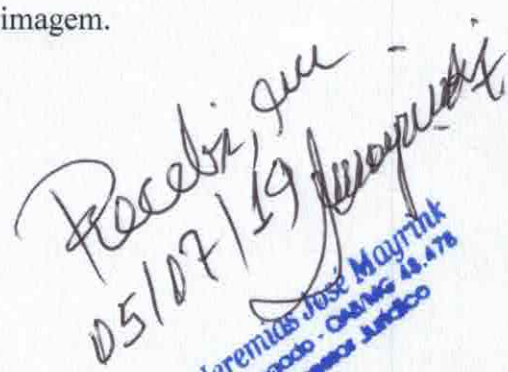
Segue em anexo a esta intimação como se nela estive transcrita, os seguintes documentos:

- 1 – Cópia da decisão proferida em 03 de julho de 2019;
- 2 – Cópia da Portaria nº. 325/2019;
- 3 – Cópia da Portaria nº. 326/2019;
- 4 – Cópia da Portaria nº. 337/2019.

Informa-se que o processo administrativo encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na sede da Câmara Municipal no horário de funcionamento deste órgão, ou seja, de 12h às 18h, para fins de vistas dos autos, cópias de documentos neles contidos e conhecimento de decisões proferidas, ressalvados os dados e documentos de terceiro protegidos por sigilo ou pelo direito à privacidade, à honra e à imagem.

Atenciosamente,


JOÃO GONÇALVES LINHARES JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu


05/07/19
Jeremias José Mayrink
Advogado - OAB/MG 48.478
Assessor Jurídico



MARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaramanhuacu.mg.gov.br

Rua Hilda Vargas Leitão, 141 – Alfa Sul / Manhuaçu (MG) – CEP: 36900-000
Tel.: (33) 3331-1740 – Fax: (33) 3331-4740 / e-mail: secretaria@camaramanhuacu.mg.gov.br



Ofício nº. 181/2019

Processo Administrativo nº. 001/2018

Manhuaçu – MG, 03 de julho de 2019.

Ao senhor

DANILO BARBOSA DE ALMEIDA

Rua Hilda Vargas Leitão, nº. 141, bairro Alfa Sul
Cidade de Manhuaçu, estado de Minas Gerais

Versa o presente expediente para **INTIMÁ-LO** da **Decisão proferida em 03 de julho de 2019**, bem como das **prorrogações deste Processo Administrativo**, pelo prazo de 10 (dez) dias.

Segue em anexo a esta intimação como se nela estive transcrita, os seguintes documentos:

- 1 – Cópia da decisão proferida em 03 de julho de 2019;
- 2 – Cópia da Portaria nº. 325/2019;
- 3 – Cópia da Portaria nº. 326/2019;
- 4 – Cópia da Portaria nº. 337/2019.

Informa-se que o processo administrativo encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na sede da Câmara Municipal no horário de funcionamento deste órgão, ou seja, de 12h às 18h, para fins de vistas dos autos, cópias de documentos neles contidos e conhecimento de decisões proferidas, ressalvados os dados e documentos de terceiro protegidos por sigilo ou pelo direito à privacidade, à honra e à imagem.

Atenciosamente,


JOÃO GONÇALVES LINHARES JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu

Recebido em
5/7/19




MARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaramanhuacu.mg.gov.br

Rua Hilda Vargas Leitão, 141 – Alfa Sul / Manhuaçu (MG) – CEP: 36900-000

Tel.: (33) 3331-1740 – Fax: (33) 3331-4740 / e-mail: secretaria@camaramanhuacu.mg.gov.br



Ofício nº. 180/2019

Processo Administrativo nº. 001/2018

Manhuaçu – MG, 03 de julho de 2019.

Ao senhor

DACIO DE ANDRADE SILVA

Rua Hilda Vargas Leitão, nº. 141, bairro Alfa Sul

Cidade de Manhuaçu, estado de Minas Gerais

Versa o presente expediente para **INTIMÁ-LO** da **Decisão proferida em 03 de julho de 2019**, bem como das **prorrogações deste Processo Administrativo**, pelo prazo de 10 (dez) dias.

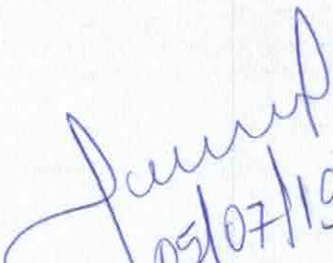
Segue em anexo a esta intimação como se nela estive transcrita, os seguintes documentos:

- 1 – Cópia da decisão proferida em 03 de julho de 2019;
- 2 – Cópia da Portaria nº. 325/2019;
- 3 – Cópia da Portaria nº. 326/2019;
- 4 – Cópia da Portaria nº. 337/2019.

Informa-se que o processo administrativo encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na sede da Câmara Municipal no horário de funcionamento deste órgão, ou seja, de 12h às 18h, para fins de vistas dos autos, cópias de documentos neles contidos e conhecimento de decisões proferidas, ressalvados os dados e documentos de terceiro protegidos por sigilo ou pelo direito à privacidade, à honra e à imagem.

Atenciosamente,


JOÃO GONÇALVES LINHARES JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu


05/07/19



MARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaramanhuacu.mg.gov.br

Rua Hilda Vargas Leitão, 141 – Alfa Sul / Manhuaçu (MG) – CEP: 36900-000
Tel.: (33) 3331-1740 – Fax: (33) 3331-4740 / e-mail: secretaria@camaramanhuacu.mg.gov.br



Ofício nº. 178/2019

Processo Administrativo nº. 001/2018

Manhuaçu – MG, 03 de julho de 2019.

Ao senhor

CARLOS HENRIQUE CRUZ

Rua Hilda Vargas Leitão, nº. 141, bairro Alfa Sul

Cidade de Manhuaçu, estado de Minas Gerais

Versa o presente expediente para **INTIMÁ-LO** da **Decisão proferida em 24 de julho de 2019**, bem como das **prorrogações deste Processo Administrativo**, pelo prazo de 10 (dez) dias.

Segue em anexo a esta intimação como se nela estive transcrita, os seguintes documentos:

- 1 – Cópia da decisão proferida em 03 de julho de 2019;
- 2 – Cópia da Portaria nº. 325/2019;
- 3 – Cópia da Portaria nº. 326/2019;
- 4 – Cópia da Portaria nº. 337/2019.

Informa-se que o processo administrativo encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na sede da Câmara Municipal no horário de funcionamento deste órgão, ou seja, de 12h às 18h, para fins de vistas dos autos, cópias de documentos neles contidos e conhecimento de decisões proferidas, ressalvados os dados e documentos de terceiro protegidos por sigilo ou pelo direito à privacidade, à honra e à imagem.

Atenciosamente,

JOÃO GONÇALVES LINHARES JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu

Recebido
03/07/19
[Signature]



MARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaramanhuacu.mg.gov.br

Rua Hilda Vargas Leitão, 141 – Alfa Sul / Manhuaçu (MG) – CEP: 36900-000
Tel.: (33) 3331-1740 – Fax: (33) 3331-4740 / e-mail: secretaria@camaramanhuacu.mg.gov.br



Ofício nº. 176/2019

Processo Administrativo nº. 001/2018

Manhuaçu – MG, 03 de julho de 2019.

A senhora

ANA LÚCIA DE AQUINO

Rua Hilda Vargas Leitão, nº. 141, bairro Alfa Sul

Cidade de Manhuaçu, estado de Minas Gerais

Versa o presente expediente para **INTIMÁ-LA** da **Decisão proferida em 03 de julho de 2019**, bem como das **prorrogações deste Processo Administrativo**, pelo prazo de 10 (dez) dias.

Segue em anexo a esta intimação como se nela estive transcrita, os seguintes documentos:

- 1 – Cópia da decisão proferida em 03 de julho de 2019;
- 2 – Cópia da Portaria nº. 325/2019;
- 3 – Cópia da Portaria nº. 326/2019;
- 4 – Cópia da Portaria nº. 337/2019.

Informa-se que o processo administrativo encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na sede da Câmara Municipal no horário de funcionamento deste órgão, ou seja, de 12h às 18h, para fins de vistas dos autos, cópias de documentos neles contidos e conhecimento de decisões proferidas, ressalvados os dados e documentos de terceiro protegidos por sigilo ou pelo direito à privacidade, à honra e à imagem.

Atenciosamente,

JOÃO GONÇALVES LINHARES JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu

Manhuaçu
08/07/2019



MARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaramanhuacu.mg.gov.br

Rua Hilda Vargas Leitão, 141 – Alfa Sul / Manhuaçu (MG) – CEP: 36900-000

Tel.: (33) 3331-1740 – Fax: (33) 3331-4740 / e-mail: secretaria@camaramanhuacu.mg.gov.br



Ofício nº. 196/2019

Processo Administrativo nº. 001/2018

Manhuaçu – MG, 03 de julho de 2019.

A senhora

PATRÍCIA SOTI HUEBRA

Rua Hilda Vargas Leitão, nº. 141, bairro Alfa Sul

Cidade de Manhuaçu, estado de Minas Gerais

Versa o presente expediente para **INTIMÁ-LA** da **Decisão proferida em 03 de julho de 2019**, bem como das **prorrogações deste Processo Administrativo**, pelo prazo de 10 (dez) dias.

Segue em anexo a esta intimação como se nela esteve transcrita, os seguintes documentos:

- 1 – Cópia da decisão proferida em 03 de julho de 2019;
- 2 – Cópia da Portaria nº. 325/2019;
- 3 – Cópia da Portaria nº. 326/2019;
- 4 – Cópia da Portaria nº. 337/2019.

Informa-se que o processo administrativo encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na sede da Câmara Municipal no horário de funcionamento deste órgão, ou seja, de 12h às 18h, para fins de vistas dos autos, cópias de documentos neles contidos e conhecimento de decisões proferidas, ressalvados os dados e documentos de terceiro protegidos por sigilo ou pelo direito à privacidade, à honra e à imagem.

Atenciosamente,

JOÃO GONÇALVES LINHARES JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu

Reuber
Meireles
08.07.19



MARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaramanhuacu.mg.gov.br

Rua Hilda Vargas Leitão, 141 – Alfa Sul / Manhuaçu (MG) – CEP: 36900-000

Tel.: (33) 3331-1740 – Fax: (33) 3331-4740 / e-mail: secretaria@camaramanhuacu.mg.gov.br



Ofício nº. 197/2019

Processo Administrativo nº. 001/2018

Manhuaçu – MG, 03 de julho de 2019.

A senhora

RITA DE CÁSSIA LOUBACK DOS SANTOS

Rua Hilda Vargas Leitão, nº. 141, bairro Alfa Sul

Cidade de Manhuaçu, estado de Minas Gerais

Versa o presente expediente para **INTIMÁ-LA** da **Decisão proferida em 03 de julho de 2019**, bem como das **prorrogações deste Processo Administrativo**, pelo prazo de 10 (dez) dias.

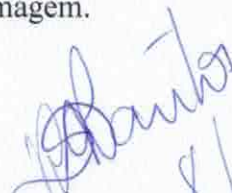
Segue em anexo a esta intimação como se nela estive transcrita, os seguintes documentos:

- 1 – Cópia da decisão proferida em 03 de julho de 2019;
- 2 – Cópia da Portaria nº. 325/2019;
- 3 – Cópia da Portaria nº. 326/2019;
- 4 – Cópia da Portaria nº. 337/2019.

Informa-se que o processo administrativo encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na sede da Câmara Municipal no horário de funcionamento deste órgão, ou seja, de 12h às 18h, para fins de vistas dos autos, cópias de documentos neles contidos e conhecimento de decisões proferidas, ressalvados os dados e documentos de terceiro protegidos por sigilo ou pelo direito à privacidade, à honra e à imagem.

Atenciosamente,


JOÃO GONÇALVES LINHARES JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu


08/07



MARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaramanhuaçu.mg.gov.br

Rua Hilda Vargas Leitão, 141 – Alfa Sul / Manhuaçu (MG) – CEP: 36900-000

Tel.: (33) 3331-1740 – Fax: (33) 3331-4740 / e-mail: secretaria@camaramanhuaçu.mg.gov.br



Ofício nº. 192/2019

Processo Administrativo nº. 001/2018

Cópia

Manhuaçu – MG, 03 de junho de 2019.

Ao senhor

GERVÁSIO AUGUSTO CERQUEIRA JÚNIOR

Rua Hilda Vargas Leitão, nº. 141, bairro Alfa Sul

Cidade de Manhuaçu, estado de Minas Gerais

Versa o presente expediente para **INTIMÁ-LO** da **Decisão proferida em 03 de julho de 2019**, bem como das **prorrogações deste Processo Administrativo**, pelo prazo de 10 (dez) dias.

Segue em anexo a esta intimação como se nela estive transcrita, os seguintes documentos:

- 1 – Cópia da decisão proferida em 03 de julho de 2019;
- 2 – Cópia da Portaria nº. 325/2019;
- 3 – Cópia da Portaria nº. 326/2019;
- 4 – Cópia da Portaria nº. 337/2019.

Informa-se que o processo administrativo encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na sede da Câmara Municipal no horário de funcionamento deste órgão, ou seja, de 12h às 18h, para fins de vistas dos autos, cópias de documentos neles contidos e conhecimento de decisões proferidas, ressalvados os dados e documentos de terceiro protegidos por sigilo ou pelo direito à privacidade, à honra e à imagem.

Atenciosamente,

JOÃO GONÇALVES LINHARES JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu

Recebi em

08/07/2019

Gerardo Augusto



MARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaramanhuaçu.mg.gov.br

Rua Hilda Vargas Leitão, 141 – Alfa Sul / Manhuaçu (MG) – CEP: 36900-000

Tel.: (33) 3331-1740 – Fax: (33) 3331-4740 / e-mail: secretaria@camaramanhuaçu.mg.gov.br



Ofício nº. 175/2019

Processo Administrativo nº. 001/2018

Copia

Manhuaçu – MG, 03 de julho de 2019.

A empresa

E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA

Av. Koehler, nº. 238, bairro Centro,

Cidade de Domingos Martins, estado de Minas Gerais

Versa o presente expediente para **INTIMÁ-LA** da **Decisão proferida em 03 de julho de 2019**, bem como das **prorrogações deste Processo Administrativo**, pelo prazo de 10 (dez) dias.

Segue em anexo a esta intimação como se nela estive transcrita, os seguintes documentos:

- 1 – Cópia da decisão proferida em 03 de julho de 2019;
- 2 – Cópia da Portaria nº. 325/2019;
- 3 – Cópia da Portaria nº. 326/2019;
- 4 – Cópia da Portaria nº. 337/2019.

Informa-se que o processo administrativo encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na sede da Câmara Municipal no horário de funcionamento deste órgão, ou seja, de 12h às 18h, para fins de vistas dos autos, cópias de documentos neles contidos e conhecimento de decisões proferidas, ressalvados os dados e documentos de terceiro protegidos por sigilo ou pelo direito à privacidade, à honra e à imagem.

Atenciosamente,

JOÃO GONÇALVES LINHARES JUNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu

**OA010349158BR**

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.



Objeto entregue ao destinatário
08/07/2019 15:07 Belo Horizonte / MG

08/07/2019

15:07

Belo

Horizonte / MG

Objeto entregue ao destinatário

08/07/2019

13:45

Belo

Horizonte / MG

Objeto saiu para entrega ao destinatário

08/07/2019

09:03

BELO

HORIZONTE / MG

Objeto encaminhadode Unidade de Tratamento em BELO HORIZONTE / MG para Unidade de
Distribuição em Belo Horizonte / MG

05/07/2019

17:22

Manhuacu / MG

Objeto encaminhadode Agência dos Correios em Manhuacu / MG para Unidade de Tratamento em
BELO HORIZONTE / MG

05/07/2019

16:48

Manhuacu / MG

Objeto postado



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaramanhuaçu.mg.gov.br

Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul / Manhuaçu (MG) - CEP: 36900-000

Tel.: (33) 3331-1740 - Fax: (33) 3331-4740 / e-mail: secretaria@camaramanhuaçu.mg.gov.br



AR

AVISO DE RECEBIMENTO

UNIDADE DE POSTAGEM:

MP ☐

REMETENTE: Nome ou Razão Social do Remetente:

Endereço: **REMETENTE:**
Câmara Municipal de Manhuaçu
Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 - Bairro Alfa Sul
Cidade: 36904-153 - Manhuaçu - MG

CEP:

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª / / : h
2ª / / : h
3ª / / : h

OA 01034914 4 BR

DESTINATÁRIO: Nome ou Razão Social do Destinatário do Objeto:

Endereço: **DESTINATÁRIO:**
À empresa
E & L Produções de Software Gestão Pública Integrada
Cidade: Av. Koehler, nº 238, bairro Centro
Pais: CEP: 29260-000 / Domingos Martins-ES

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| ☐ 1 Mudou-se | ☐ 5 Recusado |
| ☐ 2 Endereço Insuficiente | ☐ 6 Não Procurado |
| ☐ 3 Não Existe o Número | ☐ 7 Ausente |
| ☐ 4 Desconhecido | ☐ 8 Falecido |
| ☐ 9 Outros | |



RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

WALDIR JUSTINO DE OLIVEIRA
Agente de Correios - SEIB
Matrícula 82903591

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

Ofício nº 175/2019 - Processo Administrativo nº 001/2018

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Antônio Santana

DATA DE ENTREGA
10/07/19
Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

Corte aqui

COLE AQUI

COLE AQUI



MARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaramanhuacu.mg.gov.br

Rua Hilda Vargas Leitão, 141 – Alfa Sul / Manhuaçu (MG) – CEP: 36900-000

Tel.: (33) 3331-1740 – Fax: (33) 3331-4740 / e-mail: secretaria@camaramanhuacu.mg.gov.br



Ofício nº. 174/2019

Processo Administrativo nº. 001/2018

Cópia

Manhuaçu – MG, 03 de julho de 2019.

A Senhora

MARIA ANDRÉIA LEMOS

Advogada da INTERESSADA, senhora Rosemeire Coelho da Silva
Av. Olegário Maciel, nº. 2.345, sala nº. 302, bairro Santo Agostinho
Cidade de Belo Horizonte.

Versa o presente expediente para **INTIMÁ-LA** da **Decisão proferida em 03 de julho de 2019**, bem como das **prorrogações deste Processo Administrativo**, pelo prazo de 10 (dez) dias.

Segue em anexo a esta intimação como se nela estive transcrita, os seguintes documentos:

- 1 – Cópia da decisão proferida em 03 de julho de 2019;
- 2 – Cópia da Portaria nº. 325/2019;
- 3 – Cópia da Portaria nº. 326/2019.
- 4 – Cópia da Portaria nº. 337/2019.

Informa-se que o processo administrativo encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na sede da Câmara Municipal no horário de funcionamento deste órgão, ou seja, de 12h às 18h, para fins de vistas dos autos, cópias de documentos neles contidos e conhecimento de decisões proferidas, ressalvados os dados e documentos de terceiro protegidos por sigilo ou pelo direito à privacidade, à honra e à imagem.

Atenciosamente,


JOÃO GONÇALVES LINHARES JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 20304111 - AC MANHUAU
MANHUAU - MG
CNFJ....: 34028316114117 Ins Est.: 0620144620013

COMPROVANTE DO CLIENTE

Cliente.....: CAMARA MUNICIPAL DE MANHUAU
CNPJ/CPF.....: 26220251000175
Doc. Post.....: 332711351
Contrato...: 9912355884 Cod. Adm.: 16125360
Cartao...: 72226943

Movimento...: 05/07/2019 Hora.....: 16:48:25
Caixa.....: 92390232 Matrícula...: 84205970
Lancamento...: 102 Atendimento: 00079
Modalidade...: A Faturar ID Tiquete...: 1669567944

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO(R\$)
SEDEX CONTRATO AGEN	1	62,81+
Valor do Porte(R\$)...	57,06	
Cep Destino: 29260-000 (ES)		
Peso real (KG).....	0,062	
Peso Tarifado.....	0,062	
OBJETO.....: DA010349144BR		

PE - 6 ED - S ES - N	
AVISO DE RECEBIMENTO:	5,75
SEDEX CONTRATO AGEN	1 27,76+
Valor do Porte(R\$)...	22,01
Cep Destino: 30180-110 (MG)	
Peso real (KG).....	0,502
Peso Tarifado.....	0,502
OBJETO.....: DA010349158BR	

PE - 2 ED - S ES - S	
AVISO DE RECEBIMENTO:	5,75

TOTAL DO ATENDIMENTO(R\$)	90,57
---------------------------	-------

Valor Declarado não solicitado(R\$)
No caso de objeto com valor,
utilize o serviço adicional de valor declarado.

PE - Prazo final de entrega em dias úteis.
ED - Entrega domiciliar - Sim/Não.
ES - Entrega sábado - Sim/Não.
RE - Restrição de entrega - Sim/Não.

Para fins de contagem do prazo de entrega,
sabados, domingos e feriados não são
considerados dias úteis.
Postagens ocorridas aos sabados, domingo
e feriados, considerar o próximo dia útil
como o 'Dia da Postagem'.

A FATURAR

Reconheço a prestação do(s) serviço(s) acima
prestado(s), o(s) qual(is) pagarei mediante
apresentação de fatura. Os valores constantes
deste comprovante poderão sofrer variações de
acordo com as cláusulas contratuais

Nome: _____ RG: _____
Ass. Responsável.....

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

Ganhe tempo!

Baixe o APP de Pre-Atendimento dos Correios
Tenha sempre em mãos o número do ID Tiquete
para qualquer contato com

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 20304111 - AC MANHUAU
MANHUAU - MG

CNPJ....: 34028316114117 Ins Est.: 0620144620013

COMPROVANTE DO CLIENTE

Cliente.....: CAMARA MUNICIPAL DE MANHUAU
CNPJ/CPF.....: 26220251000175
Doc. Post.....: 332711351
Contrato...: 9912355884 Cod. Adm.: 16125360
Cartao...: 72226943

Movimento...: 05/07/2019 Hora.....: 16:48:25
Caixa.....: 92390232 Matrícula...: 84205970
Lancamento...: 102 Atendimento: 00079
Modalidade...: A Faturar ID Tiquete...: 1669567944

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO(R\$)
SEDEX CONTRATO AGEN	1	62,81+
Valor do Porte(R\$)...	57,06	
Cep Destino: 29260-000 (ES)		
Peso real (KG).....	0,062	
Peso Tarifado.....	0,062	
OBJETO.....: DA010349144BR		

PE - 6 ED - S ES - N	
AVISO DE RECEBIMENTO:	5,75
SEDEX CONTRATO AGEN	1 27,76+
Valor do Porte(R\$)...	22,01
Cep Destino: 30180-110 (MG)	
Peso real (KG).....	0,502
Peso Tarifado.....	0,502
OBJETO.....: DA010349158BR	

PE - 2 ED - S ES - S	
AVISO DE RECEBIMENTO:	5,75

TOTAL DO ATENDIMENTO(R\$)	90,57
---------------------------	-------

Valor Declarado não solicitado(R\$)
No caso de objeto com valor,
utilize o serviço adicional de valor declarado.

PE - Prazo final de entrega em dias úteis.
ED - Entrega domiciliar - Sim/Não.
ES - Entrega sábado - Sim/Não.
RE - Restrição de entrega - Sim/Não.

Para fins de contagem do prazo de entrega,
sabados, domingos e feriados não são
considerados dias úteis.
Postagens ocorridas aos sabados, domingo
e feriados, considerar o próximo dia útil
como o 'Dia da Postagem'.

A FATURAR

Reconheço a prestação do(s) serviço(s) acima
prestado(s), o(s) qual(is) pagarei mediante
apresentação de fatura. Os valores constantes
deste comprovante poderão sofrer variações de
acordo com as cláusulas contratuais

Nome: _____ RG: _____
Ass. Responsável.....

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaramanhuaçu.mg.gov.br

Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul / Manhuaçu (MG) - CEP: 36900-000
Tel.: (33) 3331-1740 - Fax: (33) 3331-4740 / e-mail: secretaria@camaramanhuaçu.mg.gov.br



		AR AVISO DE RECEBIMENTO	UNIDADE DE POSTAGEM:	MP ☐										
REMETENTE: Nome ou Razão Social do Remetente: <u>Câmara Municipal de Manhuaçu</u> Endereço para Devolução: <u>Rua Hilda Vargas Leitão, nº 141,</u> <u>Alfa Sul,</u> Cidade: <u>Manhuaçu</u> UF: <u>MG</u> CEP: <u>36900-000</u>		TENTATIVAS DE ENTREGA 1ª <u> </u> / <u> </u> / <u> </u> <u> </u> : <u> </u> h 2ª <u> </u> / <u> </u> / <u> </u> <u> </u> : <u> </u> h 3ª <u> </u> / <u> </u> / <u> </u> <u> </u> : <u> </u> h OA 01034915 8 BR		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA 										
DESTINATÁRIO: Nome ou Razão Social do Destinatário do Objeto: <u>Maria Andréia Gomes</u> Endereço: <u>Rua Espírito Santo nº 2345, sala 302</u> <u>Barro Preto</u> Cidade: <u>Belo Horizonte</u> UF: <u>MG</u> Pais: <u>Brazil</u> CEP: <u>30180-110</u>		MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO <table border="0"><tr><td>☐ 1 Mudou-se</td><td>☐ 5 Recusado</td></tr><tr><td>☐ 2 Endereço Insuficiente</td><td>☐ 6 Não Procurado</td></tr><tr><td>☐ 3 Não Existe o Número</td><td>☐ 7 Ausente</td></tr><tr><td>☐ 4 Desconhecido</td><td>☐ 8 Falecido</td></tr><tr><td>☐ 9 Outros</td><td></td></tr></table>		☐ 1 Mudou-se	☐ 5 Recusado	☐ 2 Endereço Insuficiente	☐ 6 Não Procurado	☐ 3 Não Existe o Número	☐ 7 Ausente	☐ 4 Desconhecido	☐ 8 Falecido	☐ 9 Outros		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO <u>ALTON PEREIRA PEG</u> Agente de Correios Matrícula: 8.413.278-7
☐ 1 Mudou-se	☐ 5 Recusado													
☐ 2 Endereço Insuficiente	☐ 6 Não Procurado													
☐ 3 Não Existe o Número	☐ 7 Ausente													
☐ 4 Desconhecido	☐ 8 Falecido													
☐ 9 Outros														
PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL) ASSINATURA DO RECEBEDOR <u>Alisson Souza Rocha</u> NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR <u>Alisson Souza Rocha</u>		DATA DE ENTREGA <u>08.07.19</u> Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE												
Corte aqui														



MARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaramanhuaçu.mg.gov.br

Rua Hilda Vargas Leitão, 141 – Alfa Sul / Manhuaçu (MG) – CEP: 36900-000
Tel.: (33) 3331-1740 – Fax: (33) 3331-4740 / e-mail: secretaria@camaramanhuaçu.mg.gov.br



Ofício nº. 195/2019

Processo Administrativo nº. 001/2018

Manhuaçu – MG, 03 de julho de 2019.

Ao senhor

MOISÉS DE ALCANTARA XAVIER

Rua Hilda Vargas Leitão, nº. 141, bairro Alfa Sul

Cidade de Manhuaçu, estado de Minas Gerais

Versa o presente expediente para **INTIMÁ-LO** da **Decisão proferida em 03 de julho de 2019**, bem como das **prorrogações deste Processo Administrativo**, pelo prazo de 10 (dez) dias.

Segue em anexo a esta intimação como se nela estive transcrita, os seguintes documentos:

- 1 – Cópia da decisão proferida em 03 de julho de 2019;
- 2 – Cópia da Portaria nº. 325/2019;
- 3 – Cópia da Portaria nº. 326/2019;
- 4 – Cópia da Portaria nº. 337/2019.

Informa-se que o processo administrativo encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na sede da Câmara Municipal no horário de funcionamento deste órgão, ou seja, de 12h às 18h, para fins de vistas dos autos, cópias de documentos neles contidos e conhecimento de decisões proferidas, ressalvados os dados e documentos de terceiro protegidos por sigilo ou pelo direito à privacidade, à honra e à imagem.

Atenciosamente,

JOÃO GONÇALVES LINHARES JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu

*Recebido
04/07/19
[Signature]*



MARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaramanhuaçu.mg.gov.br

Rua Hilda Vargas Leitão, 141 – Alfa Sul / Manhuaçu (MG) – CEP: 36900-000
Tel.: (33) 3331-1740 – Fax: (33) 3331-4740 / e-mail: secretaria@camaramanhuaçu.mg.gov.br



Ofício nº. 179/2019

Processo Administrativo nº. 001/2018

Manhuaçu – MG, 03 de julho de 2019.

Ao senhor

CARLOS SANTANA SACRAMENTO

Rua Hilda Vargas Leitão, nº. 141, bairro Alfa Sul

Cidade de Manhuaçu, estado de Minas Gerais

Versa o presente expediente para **INTIMÁ-LO** da **Decisão proferida em 03 de julho de 2019**, bem como das **prorrogações deste Processo Administrativo**, pelo prazo de 10 (dez) dias.

Segue em anexo a esta intimação como se nela estive transcrita, os seguintes documentos:

- 1 – Cópia da decisão proferida em 03 de julho de 2019;
- 2 – Cópia da Portaria nº. 325/2019;
- 3 – Cópia da Portaria nº. 326/2019;
- 4 – Cópia da Portaria nº. 337/2019.

Informa-se que o processo administrativo encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na sede da Câmara Municipal no horário de funcionamento deste órgão, ou seja, de 12h às 18h, para fins de vistas dos autos, cópias de documentos neles contidos e conhecimento de decisões proferidas, ressalvados os dados e documentos de terceiro protegidos por sigilo ou pelo direito à privacidade, à honra e à imagem.

Atenciosamente,

JOÃO GONÇALVES LINHARES JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu



MARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaramanhuacu.mg.gov.br

Rua Hilda Vargas Leitão, 141 – Alfa Sul / Manhuaçu (MG) – CEP: 36900-000
Tel.: (33) 3331-1740 – Fax: (33) 3331-4740 / e-mail: secretaria@camaramanhuacu.mg.gov.br



Ofício nº. 182/2019

Processo Administrativo nº. 001/2018

Manhuaçu – MG, 03 de julho de 2019.

Ao senhor

FABIANO GERONIMO DE FREITAS MORAIS

Rua Hilda Vargas Leitão, nº. 141, bairro Alfa Sul
Cidade de Manhuaçu, estado de Minas Gerais

Versa o presente expediente para **INTIMÁ-LO** da **decisão proferida em 03 de julho de 2019**, bem como das **prorrogações deste Processo Administrativo**, pelo prazo de 10 (dez) dias.

Segue em anexo a esta intimação como se nela estive transcrita, os seguintes documentos:

- 1 – Cópia da decisão proferida em 03 de julho de 2019;
- 2 – Cópia da Portaria nº. 325/2019;
- 3 – Cópia da Portaria nº. 326/2019;
- 4 – Cópia da Portaria nº. 337/2019.

Informa-se que o processo administrativo encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na sede da Câmara Municipal no horário de funcionamento deste órgão, ou seja, de 12h às 18h, para fins de vistas dos autos, cópias de documentos neles contidos e conhecimento de decisões proferidas, ressalvados os dados e documentos de terceiro protegidos por sigilo ou pelo direito à privacidade, à honra e à imagem.

Atenciosamente,

14/07/19

Fabiano Geronimo

JOÃO GONÇALVES LINHARES JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu



MARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaramanhuacu.mg.gov.br

Rua Hilda Vargas Leitão, 141 – Alfa Sul / Manhuaçu (MG) – CEP: 36900-000
Tel.: (33) 3331-1740 – Fax: (33) 3331-4740 / e-mail: secretaria@camaramanhuacu.mg.gov.br



Ofício nº. 177/2019

Processo Administrativo nº. 001/2018

Manhuaçu – MG, 03 de julho de 2019.

Ao senhor

ANDRÉ DE SOUZA

Rua Hilda Vargas Leitão, nº. 141, bairro Alfa Sul

Cidade de Manhuaçu, estado de Minas Gerais

Versa o presente expediente para **INTIMÁ-LO** da **Decisão proferida em 03 de julho de 2019**, bem como das **prorrogações deste Processo Administrativo**, pelo prazo de 10 (dez) dias.

Segue em anexo a esta intimação como se nela estive transcrita, os seguintes documentos:

- 1 – Cópia da decisão proferida em 03 de julho de 2019;
- 2 – Cópia da Portaria nº. 325/2019;
- 3 – Cópia da Portaria nº. 326/2019;
- 4 – Cópia da Portaria nº. 337/2019.

Informa-se que o processo administrativo encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na sede da Câmara Municipal no horário de funcionamento deste órgão, ou seja, de 12h às 18h, para fins de vistas dos autos, cópias de documentos neles contidos e conhecimento de decisões proferidas, ressalvados os dados e documentos de terceiro protegidos por sigilo ou pelo direito à privacidade, à honra e à imagem.

Atenciosamente,

André de Souza 19.09.2019

João Gonçalves Linhares Junior
JOÃO GONÇALVES LINHARES JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaramanhuacu.mg.gov.br

Rua Hilda Vargas Leitão, 141 – Alfa Sul / Manhuaçu (MG) – CEP: 36900-000
Tel.: (33) 3331-1740 – Fax: (33) 3331-4740 / e-mail: secretaria@camaramanhuacu.mg.gov.br



TERMO DE JUNTADA

Processo Administrativo nº. 001/2018

Aos 15 dias do mês de agosto do ano de 2019, nesta cidade de Manhuaçu – MG, mais especificamente na sede administrativa do Poder Legislativo, faço a juntada aos autos do presente procedimento dos documentos a seguir especificados, do que, para constar, lavrei o presente Termo.

- 1 – Ofício nº. 203 e 204/2019.
- 2 – Memorando nº. 001/2019;
- 3 – Petições apresentadas pelos INTERESSADO(A)S: Diego Soti Perereira; Luiz Antônio de Assis; Rita de Cássia Loubach dos Santos; Glauciene Pimentel Rhodes Gonçalves; Patricia Soti Huebra; Josiane Miranda Breder; Michele A. Pacheco Dornelas; Gervásio Augusto de Cerqueira Junior; Lazaro Adão Lima; Wemersom Deibid Maciel Costa; e Ana Lúcia de Aquino;


JOÃO GONÇALVES LINHARES JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu



MARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaramanhuacu.mg.gov.br

Rua Hilda Vargas Leitão, 141 – Alfa Sul / Manhuaçu (MG) – CEP: 36900-000

Tel.: (33) 3331-1740 – Fax: (33) 3331-4740 / e-mail: secretaria@camaramanhuacu.mg.gov.br



Ofício nº. 204/2019

Processo Administrativo nº. 001/2018

Cópia

Manhuaçu – MG, 03 de julho de 2019.

Ao Senhor

JEREMIAS JOSÉ MAYRINK

Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Manhuaçu

Rua Hilda Vargas Leitão, nº. 141, bairro Alfa Sul

Cidade de Manhuaçu, estado de Minas Gerais.

Versa o presente para **INTIMÁ-LO**, a fim de que, realize, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, de um estudo técnico quanto a viabilidade e necessidade da criação ou não do cargo público de Chefe de Departamento de Pessoal.

Atenciosamente,

João Gonçalves Linhares Junior
JOÃO GONÇALVES LINHARES JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu

Recebido em
23/07/2019
Assessoria Jurídica



MARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaramanhuaçu.mg.gov.br

Rua Hilda Vargas Leitão, 141 – Alfa Sul / Manhuaçu (MG) – CEP: 36900-000

Tel.: (33) 3331-1740 – Fax: (33) 3331-4740 / e-mail: secretaria@camaramanhuaçu.mg.gov.br



Ofício nº. 203/2019

Processo Administrativo nº. 001/2018

Cópia

Manhuaçu – MG, 03 de julho de 2019.

Ao escritório

ALLAN TOLEDO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Av. Minas Gerais, nº. 954, bairro Centro

Cidade de Governador Valadares, estado de Minas Gerais

Rua Benedito Von Randow, nº. 37-A, bairro Alfa Sulva

Cidade de Manhuaçu, estado de Minas Gerais

Versa o presente para **INTIMÁ-LO**, a fim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, realize um estudo técnico quanto as normas existentes no âmbito do Poder Legislativo Municipal relativas ao Controle Interno, a fim de apontar as alterações necessárias para maior controle e fiscalização, ou, se preciso for, elaboração de nova(s) norma(s).

Atenciosamente,

João Gonçalves Linhares Junior
JOÃO GONÇALVES LINHARES JUNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu

Recebido em 12/07/2019
Gaúcho Valério E.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaramanhuacu.mg.gov.br

Rua Hilda Vargas Leitão, 141 – Alfa Sul / Manhuaçu (MG) – CEP: 36900-000

Tel.: (33) 3331-1740 – Fax: (33) 3331-4740 / e-mail: secretaria@camaramanhuacu.mg.gov.br



Memorando nº. 001/2019.

Cópia

Manhuaçu – MG, 12 de agosto de 2019.

Ao Senhor

JOÃO GONÇALVES LINHARES JÚNIOR

Rua Hilda Vargas Leitão, nº. 141, bairro Alfa Sul

Cidade de Manhuaçu, estado de Minas Gerais

Assunto: Resposta ao Ofício nº. 203/2019 do Processo Administrativo nº. 001/2018.

Trata-se de resposta ao Ofício nº. 203/2019 encaminhado a esta Assessoria Jurídica a qual a intimou, para que, *“no prazo de 30 (trinta) dias, realize um estudo técnico quanto as normas existentes no âmbito do poder legislativo Municipal relativas ao Controle Interno, a fim de apontar as alterações necessárias para maior controle e fiscalização, ou, se preciso for, elaboração de nova(s) norma(s).”*

Assim, cumpre informar que esta Assessoria Jurídica encaminhou por diversas vezes solicitações via e-mails¹ aos setores responsáveis, a fim de obter acesso as normas existentes no âmbito deste Poder Legislativo Municipal relativas ao Controle Interno, no entanto, até o momento não obtivemos acesso as respectivas normas.

¹ Doc. 01 – Cópia de relação de e-mails encaminhados a Câmara Legislativa.

Ofício

Manhuaçu, 12 de julho de 2019.



A Sua Excelência o Senhor
Vereador João Gonçalves Linhares Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu
Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 – Bairro Alfa Sul
36.904-153 – Manhuaçu – MG

Assunto: Complementação de reposição ao erário de valores recebidos a maior indevidamente

Senhor Presidente,

1. Em atenção ao ofício nº 191/2019, datado de 03/07/2019, expedido pela Presidência da Câmara Municipal de Manhuaçu, perante a Vossa Excelência, procedo com a complementação de reposição ao erário de valores recebidos a maior indevidamente por erro da administração pública, correspondente às folhas de pagamento de 2015 a 2018, totalizando R\$ 9,75 (nove reais e setenta e cinco centavos), em acolhimento ao art. 11, da Portaria nº 337, de 1º de julho de 2019, considerando a decisão emitida nos autos do Processo Administrativo nº 001/2018.
2. Conforme anexo, requeiro-lhe deferimento de juntada de recibo de comprovante lotérico de depósito em dinheiro referente à devolução individual da importância aos autos do processo instaurado, bem como sejam tomadas as providências necessárias para a formalização de comunicado aos setores competentes de contabilidade e controle interno do Poder Legislativo para conhecimento da origem e comprovação nos registros financeiros do órgão da quantia restituída, para fins de demonstração contábil e transparência.
3. Coloco-me à disposição para ressarcir também eventual atualização (correção monetária) do valor original obtido durante o período objeto de apuração, permanecendo no aguardo da administração para que, de igual modo, apresente os cálculos contábeis auditados sobre o acréscimo decorrente de ajuste pelos índices econômicos pertinentes.
4. No encerramento do processo, após cumprimento de todos os requisitos e exigências legais, não restando nenhuma pendência administrativa ou financeira condicionada ao procedimento, e considerando a presunção de boa fé no fato apurado, requeiro-lhe ainda o arquivamento do processo administrativo no que diz respeito à parte interessada.
5. Ao dispor, subscrevo.

Respeitosamente,

Diego Soti Pereira
DIEGO SOTI PEREIRA
Servidor Público Municipal



Loterias

Loterias CAIXA

ias CAIXA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

SAC 0800 726 0101
OUVIDORIA 0800 725 7474

193-638105237-0

12/JUL/2019

HORA DE 08:37:20

LOT: 11.005250-1
LOCALIDADE: MANHUACU
AG. VINCULADA: 0131

TERM: 057142

CONTROLE: 08661506

DEPOSITO EM DINHEIRO

0131 006 00000241-2

CAMARA MUNICIPAL DE MANHUACU

VALOR : 9,75

DEPOSITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO
DO CREDITO NA CONTA E DE ATE 30 MINUTOS

ESTE RECIBO E VALIDO COMO
COMPROVANTE DE DEPOSITO

193-638105237-0

1ª VIA

as CAIXA

Loterias CAIXA

Loterias



LUIZ ANTÔNIO DE ASSIS, Assistente Jurídico Legislativo, nos autos do Processo Administrativo Nº 001/2018, instaurado pela Portaria Nº 287/2018, prorrogados pelos arts. 1º das Portarias Nºs 288/2018, 297/2019, 308/2019, 316/2019 e 321/2019, em cumprimento a decisão exarada na Portaria Nº 337, 1º de julho de 2019, publicada em 03/07/2019, vem REQUERER QUE LHE **SEJA RESTITUÍDO O VALOR DE SEU CRÉDITO COM A DEVIDA CORREÇÃO MONETÁRIA** e demais acréscimos que de direito for, considerando o fato de que foi constatado por perícia que o Requerente recebera valor a menor relativo a seus vencimentos, acréscimos tais a contar da data em que deveria ter recebido e quanto aos descontos(previdenciário e tributário) incidentes sobre tal diferença a que tem direito, informa que deverá incidir, em sendo o caso, desconto somente I.R.P.F., já que quanto ao INSS esta casa não o efetua, vez que possui depositado em seus arquivos declaração do Requerente, agora renovada, de que já recolhe suas contribuições previdenciárias sobre o teto mensal, na qualidade de Contribuinte Individual obrigatório), pagamento este que requer, se possível seja efetuado **AINDA NA FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE JULHO 2.019.**

Nestes termos,
Pede deferimento.

Manhuaçu-MG, 16 de julho de 2019.

Luiz Antonio de Assis

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU	
RECEBIDO EM 18/07/2019	
ÀS 17:31	HORAS
Diego Pereira	
SECRETARIA	

Ao Exmo. Sr.

João Gonçalves Linhares Junior

Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu



Processo Administrativo nº 001/2018

Eu, Rita de Cássia Louback dos Santos, auxiliar de serviços gerais, nos autos do processo administrativo nº 001/2018, instaurado pela Portaria nº 287/2018, prorrogados pelos arts. 1º das Portarias nº 288/2018, 297/2019, 308/2019, 316/2019 e 321/2019, em cumprimento a decisão exarada na Portaria nº 337, 1º de julho de 2019, publicada em 03/07/2019, venho requerer o seguinte:

Seja apresentado o valor atualizado com juros e correção monetária para que este servidor possa ressarcir ao erário público.

Seja concedido nos termos do artigo 30, inciso III, da referida Portaria, o parcelamento em 06 parcelas, descontando da remuneração mensal devidamente atualizado, com juros e correção monetária, observado o limite até a décima parte da remuneração.

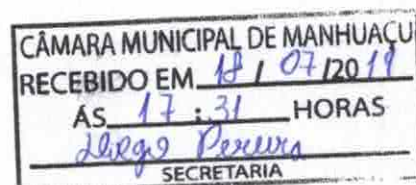
Nestes termos,

Pede deferimento.

Manhuaçu-MG, 18 de julho de 2019.

Rita de Cássia B. dos Santos

Rita de Cássia Louback dos Santos





Ao Exmo. Sr.

João Gonçalves Linhares Junior

Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu

Processo Administrativo nº 001/2018

Eu, Glauciane Pimentel Rhodes Gonçalves, recepcionista, nos autos do processo administrativo nº 001/2018, instaurado pela Portaria nº 287/2018, prorrogados pelos arts. 1º das Portarias nº 288/2018, 297/2019, 308/2019, 316/2019 e 321/2019, em cumprimento a decisão exarada na Portaria nº 337, 1º de julho de 2019, publicada em 03/07/2019, venho requerer o seguinte:

Seja apresentado o valor atualizado, bem como os dados da conta bancária para que este servidor possa ressarcir ao erário público.

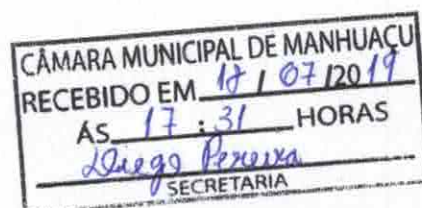
Nestes termos,

Pede deferimento.

Manhuaçu-MG, 18 de julho de 2019.



Glauciane Pimentel Rhodes Gonçalves





Ao Exmo. Sr.

João Gonçalves Linhares Junior

Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu

Processo Administrativo nº 001/2018

Eu, Glauciane Pimentel Rhodes Gonçalves, recepcionista, nos autos do processo administrativo nº 001/2018, instaurado pela Portaria nº 287/2018, prorrogados pelos arts. 1º das Portarias nº 288/2018, 297/2019, 308/2019, 316/2019 e 321/2019, em cumprimento a decisão exarada na Portaria nº 337, 1º de julho de 2019, publicada em 03/07/2019, venho requerer o seguinte:

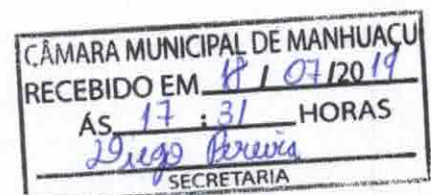
Seja apresentado o valor atualizado, bem como os dados da conta bancária para que este servidor possa ressarcir ao erário público.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Manhuaçu-MG, 18 de julho de 2019.

Glauciane Pimentel Rhodes Gonçalves





Ao Exmo. Sr.

João Gonçalves Linhares Junior

Presidente da Câmara Municipal de Manhauçu

Processo Administrativo nº 001/2018

Eu, Patrícia Soti Huebra, auxiliar de secretaria, nos autos do processo administrativo nº 001/2018, instaurado pela Portaria nº 287/2018, prorrogados pelos arts. 1º das Portarias nº 288/2018, 297/2019, 308/2019, 316/2019 e 321/2019, em cumprimento a decisão exarada na Portaria nº 337, 1º de julho de 2019, publicada em 03/07/2019, venho requerer o seguinte:

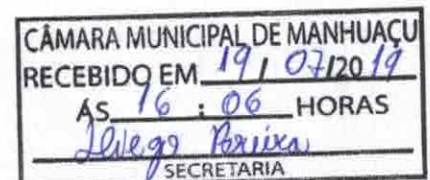
Seja apresentado o valor atualizado com juros e correção monetária para que este servidor possa ressarcir ao erário público.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Manhauçu-MG, 19 de julho de 2019.

Patrícia Soti Huebra





Ao Exmo. Sr.

João Gonçalves Linhares Junior

Presidente da Câmara Municipal de Manhauçu

Processo Administrativo nº 001/2018

Eu, Josiane Miranda Breder, assistente parlamentar, nos autos do processo administrativo nº 001/2018, instaurado pela Portaria nº 287/2018, prorrogados pelos arts. 1º das Portarias nº 288/2018, 297/2019, 308/2019, 316/2019 e 321/2019, em cumprimento a decisão exarada na Portaria nº 337, 1º de julho de 2019, publicada em 03/07/2019, venho requerer o seguinte:

Seja apresentado o valor atualizado com juros e correção monetária, bem como os dados da conta bancária para que este servidor possa ressarcir ao erário público.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Manhauçu-MG, 24 de julho de 2019.

Josiane Miranda Breder

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU	
RECEBIDO EM 24/07/2019	
AS 17:53	HORAS
Liligo Pereira	
SECRETARIA	

AO EXMO. SR.

João Gonçalves Linhares Júnior

Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu-MG



Processo Administrativo nº 001/2018

Michelle Azevedo Pacheco Dornelas, assistente parlamentar, nos autos do processo administrativo nº 001/2018, instaurado pela Portaria nº 287/2018, prorrogados pelos arts. 1º das Portarias nº 288/2018, 297/2019, 308/2019, 316/2019 e 321/2019, em cumprimento a decisão exarada na Portaria nº 337, 1º de julho de 2019, publicada em 03/07/2019, vem requerer o seguinte:

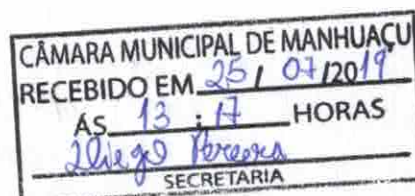
Seja apresentado o valor remanescente atualizado referente ao juros e correção monetária, tendo em vista o pagamento já realizado mediante transferência bancária, no dia 04/07/2019, terminal 01311015, controle 013110150116, no valor de R\$ 81,45 (oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos), comprovante anexo.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Manhuaçu-MG, 25 de julho de 2019.

Michelle A. Pacheco Dornelas





AUTO-ATENDIMENTO - AG.MANHUACU

DATA: 04/07/2019

HORA: 09:50:14

TERMINAL: 01311015

CONTROLE: 013110150116

COMPROVANTE DE
TRANSFERÊNCIA DE VALORES

REMETENTE

CGC/AGÊNCIA : 0131 / MANHUACU, MG

CONTA : 001.00026147-6

NOME : MICHELLE AZEVEDO PACHECO DORNELA

FAVORECIDO

CGC/AGÊNCIA : 0131 / MANHUACU, MG

CONTA : 006.00000241-2

NOME : CAMARA MUNICIPAL DE MANHUACU

VALOR : 81,45

DATA DE EFETIVAÇÃO : 04/07/2019

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO.

A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO
E DE 30 MINUTOS - ATR

Informações, reclamações, sugestões e elogios

SAC CAIXA: 0800-726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800-725 7474

www.caixa.gov.br



Ofício

Manhuaçu, 25 de julho de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
João Gonçalves Linhares Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu
Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 – Bairro Alfa Sul
36900-000 – Manhuaçu - MG

Processo Administrativo nº 001/2018

Eu, Gervásio Augusto de Cerqueira Júnior, recepcionista, nos autos do processo administrativo nº 001/2018, instaurado pela Portaria nº 287/2018, prorrogados pelos arts. 1º das Portarias nº 288/2018, 297/2019, 308/2019, 316/2019 e 321/2019, em cumprimento a decisão exarada na Portaria nº 337, 1º de julho de 2019, publicada em 03/07/2019, vem requerer o seguinte:

Seja apresentado o valor restante atualizado com juros e correção monetária, bem como os dados da conta bancária para que este servidor possa ressarcir ao erário público, considerando o valor de R\$ 381,70 (trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e setenta centavos) já restituído.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Manhuaçu-MG, 25 de julho de 2019.


GERVASIO AUGUSTO DE CERQUEIRA JÚNIOR

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU	
RECEBIDO EM 25/07/2019	
AS 17:50	HORAS
Diego Pereira	
SECRETARIA	



Ao Exmo. Sr.

João Gonçalves Linhares Junior

Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu

Processo Administrativo nº 001/2018

Eu, Lázaro Adão Lima, motorista, nos autos do processo administrativo nº 001/2018, instaurado pela Portaria nº 287/2018, prorrogados pelos arts. 1º das Portarias nº 288/2018, 297/2019, 308/2019, 316/2019 e 321/2019, em cumprimento a decisão exarada na Portaria nº 337, 1º de julho de 2019, publicada em 03/07/2019, venho requerer o seguinte:

Seja apresentado o valor atualizado com juros e correção monetária, bem como os dados da conta bancária para que este servidor possa ressarcir ao erário público.

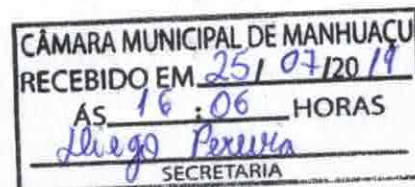
Nestes termos,

Pede deferimento.

Manhuaçu-MG, 25 de julho de 2019.

Lázaro Adão Lima

Lázaro Adão Lima





Ofício

Manhuaçu, 25 de julho de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
João Gonçalves Linhares Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu
Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 – Bairro Alfa Sul
36900-000 – Manhuaçu - MG

Processo Administrativo nº 001/2018

Eu, Diego Soti Pereira, auxiliar de almoxarifado, nos autos do processo administrativo nº 001/2018, instaurado pela Portaria nº 287/2018, prorrogados pelos arts. 1º das Portarias nº 288/2018, 297/2019, 308/2019, 316/2019 e 321/2019, em cumprimento a decisão exarada na Portaria nº 337, 1º de julho de 2019, publicada em 03/07/2019, vem requerer o seguinte:

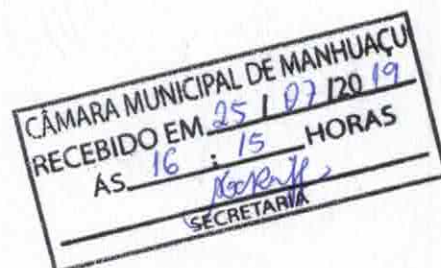
Seja apresentado o valor restante atualizado com juros e correção monetária, bem como os dados da conta bancária para que este servidor possa ressarcir ao erário público, considerando o valor de R\$ 397,54 (trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos) já restituído, conforme ofícios protocolados em 19/12/2018 e 12/07/2019, anexos.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Manhuaçu-MG, 25 de julho de 2019.

Diego Soti Pereira
DIEGO SOTI PEREIRA





Ofício

Manhuaçu, 12 de agosto de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
João Gonçalves Linhares Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu
Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 – Bairro Alfa Sul
36904-153 – Manhuaçu - MG

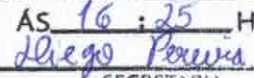
Assunto: **Processo Administrativo nº 001/2018**

Senhor Presidente,

1. Requeiro-lhe deferimento de juntada de recibo de comprovante de transferência bancária referente à devolução individual de importância atualizada com juros e correção monetária no valor de **R\$ 2.272,89 (dois mil e duzentos e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos)** aos autos do procedimento instaurado, de acordo com tabela de cálculos anexa.
2. Solicito-lhe que sejam tomadas as providências necessárias para a formalização de comunicado aos setores competentes de contabilidade e controle interno da Câmara Municipal de Manhuaçu, para conhecimento de origem e comprovação nos registros financeiros do órgão sobre a quantia ressarcida, para fins de demonstração contábil e transparência.

Atenciosamente,


LÁZARO ADÃO LIMA
Servidor

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU	
RECEBIDO EM 13 / 08 / 2019	
AS 16 : 25	HORAS
	
SECRETARIA	



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

AUTO-ATENDIMENTO - AG.MANHUACU

DATA: 31/07/2019

HORA: 14:36:03

TERMINAL: 01311594

CONTROLE: 013115940235

COMPROVANTE DE
TRANSFERÊNCIA DE VALORES

REMETENTE

CGC/AGÊNCIA : 0131 / MANHUACU, MG

CONTA : 001.00021583-0

NOME : LAZARO ADAO LIMA

FAVORECIDO

CGC/AGENCIA : 0131 / MANHUACU, MG

CONTA : 006.00000241-2

NOME : CAMARA MUNICIPAL DE MANHUACU

VALOR : 2.272,89

DATA DE EFETIVAÇÃO : 31/07/2019

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO.
A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO
E DE 30 MINUTOS

Informações, reclamações, sugestões e elogios

SAC CAIXA: 0800-725 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800-725 7474

www.caixa.gov.br

FATORES DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA PARA O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2018

SERVIDOR: Lazaro Adao lima					
MÊS	VALOR NOMINAL	FATOR DE ATUALIZAÇÃO	VALOR ATUALIZADO	JUROS DE 1%	VALOR FINAL
abr/15		1,2309797	-		
mai/15		1,2223015	-		
jun/15		1,2103195	-		
jul/15		1,2010712	-		
ago/15	30,30	1,1941452	36,18		36,18
set/15	30,30	1,1911672	36,09		36,09
out/15	37,32	1,1851231	44,23		44,23
nov/15	37,32	1,1760672	43,89		43,89
dez/15	37,32	1,1631563	43,41		43,41
jan/16	41,54	1,1527814	47,89		47,89
fev/16	41,54	1,1356333	47,17		47,17
mar/16	41,54	1,1249462	46,73		46,73
abr/16	41,54	1,1200181	46,53		46,53
mai/16	55,35	1,1128956	61,60		61,60
jun/16	41,54	1,1020951	45,78		45,78
jul/16	41,54	1,0969396	45,57		45,57
ago/16	41,54	1,0899637	45,28		45,28
set/16	41,54	1,0865950	45,14		45,14
out/16	41,54	1,0857266	45,10		45,10
nov/16	41,54	1,0838838	45,02		45,02
dez/16	83,08	1,0831258	89,99		89,99
jan/17	44,27	1,0816117	47,88		47,88
fev/17	44,27	1,0770879	47,68		47,68
mar/17	44,27	1,0745088	47,57		47,57
abr/17	44,27	1,0710816	47,42		47,42
mai/17	84,99	1,0702252	90,96		90,96
jun/17	44,27	1,0663864	47,21		47,21
jul/17	44,27	1,0695949	47,35		47,35
ago/17	65,72	1,0677802	70,17		70,17
set/17	46,48	1,0681002	49,65		49,65
out/17	46,48	1,0683142	49,66		49,66
nov/17	46,48	1,0643757	49,47		49,47
dez/17	92,96	1,0624632	98,77		98,77
jan/18	46,48	1,0597080	49,26		49,26
fev/18	75,29	1,0572764	79,60		79,60
mar/18	52,44	1,0553766	55,34		55,34
abr/18	52,44	1,0546384	55,31		55,31
mai/18	52,44	1,0524283	55,19		55,19
jun/18	44,27	1,0479224	46,39		46,39
jul/18	52,44	1,0331482	54,18		54,18
ago/18	70,46	1,0305718	72,61		72,61
set/18	52,44	1,0305718	54,04		54,04
out/18	52,44	1,0274894	53,88		53,88
	1.926,26				2.085,18
nov/18	2.085,18	1,0233958	2.133,97	1,00%	2.155,30
dez/18	2.155,30	1,0259607	2.211,26	1,00%	2.233,37
jan/19	2.233,37	1,0245262	2.288,15	1,00%	2.361,08
fev/19	2.311,03	1,0208513	2.359,22	1,00%	2.382,81
mar/19	2.382,81	1,0153683	2.419,43	1,00%	2.443,62
abr/19	2.443,62	1,0076098	2.462,22	1,00%	2.486,84
mai/19	2.486,84	1,0016002	2.490,82	1,00%	2.515,73
jun/19	2.515,73	1,0001000	2.515,98	1,00%	2.541,14

ALDRIN TEODORO DUTRA
CONTADOR
CRC-MG-81.639



Ofício

Manhuaçu, 12 de agosto de 2019.

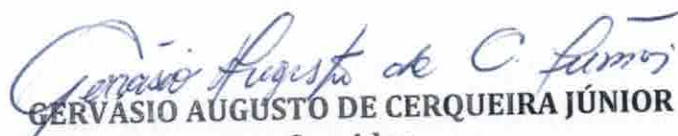
A Sua Excelência o Senhor
João Gonçalves Linhares Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu
Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 - Bairro Alfa Sul
36904-153 - Manhuaçu - MG

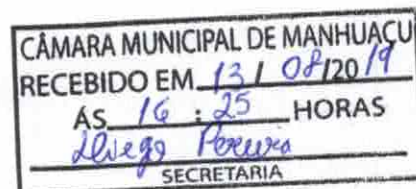
Assunto: **Processo Administrativo nº 001/2018**

Senhor Presidente,

1. Requeiro-lhe deferimento de juntada de recibo de comprovante lotérico referente à devolução individual de importância restante atualizada com juros e correção monetária no valor de **R\$ 44,88 (quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)** aos autos do procedimento instaurado, de acordo com tabela de cálculos anexa, em complemento ao montante principal restituído anteriormente.
2. Solicito-lhe que sejam tomadas as providências necessárias para a formalização de comunicado aos setores competentes de contabilidade e controle interno da Câmara Municipal de Manhuaçu, para conhecimento de origem e comprovação nos registros financeiros do órgão sobre a quantia ressarcida, para fins de demonstração contábil e transparência.

Atenciosamente,


GERVÁSIO AUGUSTO DE CERQUEIRA JÚNIOR
Servidor





CAIXA
Loterias CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

SAC 0800 726 0101
OUVIDORIA 0800 725 7474

212-876668649-9
31/JUL/2019 HORA DE 14:55:58
LOT: 11.005250-1 TERM: 039413
LOCALIDADE: MANHUACU
RG. VINCULADA: 0131 CONTROLE: 490508387

COMPROVANTE DE DEPÓSITO EM DINHEIRO
0131 006 00000241-2
CAMARA MUNICIPAL DE MANHUACU

VALOR : 44,88

DEPOSITO REALIZADO COM SUCESSO, A PREVISAO
DO CREDITO NA CONTA E DE ATE 30 MINUTOS
212-876668649-9

13 VIA



FATORES DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA PARA O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018					
Gervasio Augusto de Cerqueira Junior					
SERVIDOR	VALOR NOMINAL	FATOR DE ATUALIZAÇÃO	VALOR ATUALIZADO	JUROS DE 1%	VALOR FINAL
abr/15		1,2309797			
mai/15		1,2223015			
jun/15		1,2101195			
jul/15		1,2010712			
ago/15		1,1941452			
set/15		1,1911672			
out/15		1,1851231			
nov/15		1,1760672			
dez/15		1,1631563			41,30
jan/16	35,83	1,1527814	41,30		44,90
fev/16	39,54	1,1356333	44,90		44,48
mar/16	39,54	1,1249462	44,48		
abr/16		1,1200181			49,17
mai/16	44,18	1,1128956	49,17		49,67
jun/16	45,07	1,1020951	49,67		49,44
jul/16	45,07	1,0969396	49,44		49,12
ago/16	45,07	1,0899637	49,12		18,99
set/16	17,48	1,0865950	18,99		18,98
out/16	17,48	1,0857266	18,98		18,95
nov/16	17,48	1,0838838	18,95		37,87
dez/16	34,96	1,0831258	37,87		
jan/17		1,0816117			
fev/17		1,0770879			
mar/17		1,0745088			
abr/17		1,0716816			
mai/17		1,0702252			
jun/17		1,0663864			
jul/17		1,0695949			
ago/17		1,0677802			
set/17		1,0681002			
out/17		1,0683142			
nov/17		1,0643757			
dez/17		1,0624632			
jan/18		1,0597080			
fev/18		1,0572764			
mar/18		1,0553766			
abr/18		1,0546384			
mai/18		1,0524283			
jun/18		1,0479224			
jul/18		1,0331482			
ago/18		1,0305718			
set/18		1,0305718			
out/18		1,0274894			422,87
	381,70				
			41,17	9,00%	44,88
jan/19	41,17				



Ofício

Manhuaçu, 12 de agosto de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
João Gonçalves Linhares Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu
Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 - Bairro Alfa Sul
36904-153 - Manhuaçu - MG

Assunto: **Processo Administrativo nº 001/2018**

Senhor Presidente,

1. Requeiro-lhe deferimento de juntada de recibo de comprovante lotérico referente à devolução individual de importância restante atualizada com juros e correção monetária no valor de **R\$ 31,14 (trinta e um reais e quatorze centavos)** aos autos do procedimento instaurado, de acordo com tabela de cálculos anexa, em complemento ao montante principal restituído anteriormente.
2. Solicito-lhe que sejam tomadas as providências necessárias para a formalização de comunicado aos setores competentes de contabilidade e controle interno da Câmara Municipal de Manhuaçu, para conhecimento de origem e comprovação nos registros financeiros do órgão sobre a quantia ressarcida, para fins de demonstração contábil e transparência.

Atenciosamente,

Diego Soti Pereira
DIEGO SOTI PEREIRA
Servidor





Loterias CAIXA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

SAC 0800 726 0101
OUVIDORIA 0800 725 7474

212-876668648-0

31/JUL/2019

HORA DE 14:55:26

LOT: 11.005250-1

TERM: 039413

LOCALIDADE: MANHUACU

AG. VINCULADA: 0131

CONTROLE: 430494512

COMPROVANTE DE DEPÓSITO EM DINHEIRO

0131 006 00000241-2

CAMARA MUNICIPAL DE MANHUACU

VALOR

:

31,14

DEPÓSITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISÃO
DO CREDITO NA CONTA E DE ATÉ 30 MINUTOS

212-876668648-0

3 VIA

Loterias CAIXA



FATORES DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA PARA O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2018

SERVIDOR:

Diego Sotti Pereira

MÊS	VALOR NOMINAL	FATOR DE ATUALIZAÇÃO	VALOR ATUALIZADO	JUROS DE 1%	VALOR FINAL
abr/15		1,2309797	-		-
mai/15		1,2223015	-		-
jun/15		1,2103195	-		-
jul/15		1,2010712	-		-
ago/15		1,1941452	-		-
set/15		1,1911672	-		-
out/15		1,1851231	-		-
nov/15		1,1760672	-		-
dez/15		1,1631563	-		-
jan/16	6,16	1,1527814	7,10		7,10
fev/16	6,16	1,1356333	7,00		7,00
mar/16	6,16	1,1249462	6,93		6,93
abr/16	16,73	1,1200181	18,74		18,74
mai/16	6,16	1,1128956	6,86		6,86
jun/16	9,25	1,1020951	10,19		10,19
jul/16	9,25	1,0969396	10,15		10,15
ago/16		1,0899637	-		-
set/16	9,24	1,0865950	10,04		10,04
out/16	9,24	1,0857266	10,03		10,03
nov/16	9,24	1,0838838	10,02		10,02
dez/16	18,48	1,0831258	20,02		20,02
jan/17	9,85	1,0816117	10,65		10,65
fev/17	9,85	1,0770879	10,61		10,61
mar/17	9,85	1,0745088	10,58		10,58
abr/17	13,14	1,0710816	14,07		14,07
mai/17	9,85	1,0702252	10,54		10,54
jun/17	9,85	1,0663864	10,50		10,50
jul/17	9,85	1,0695949	10,54		10,54
ago/17	52,23	1,0677802	55,77		55,77
set/17	10,35	1,0681002	11,05		11,05
out/17	10,35	1,0683142	11,06		11,06
nov/17	10,35	1,0643757	11,02		11,02
dez/17	20,70	1,0624632	21,99		21,99
jan/18	10,35	1,0597080	10,97		10,97
fev/18	13,49	1,0572764	14,26		14,26
mar/18	10,56	1,0553766	11,14		11,14
abr/18	17,61	1,0546384	18,57		18,57
mai/18	10,56	1,0524283	11,11		11,11
jun/18	10,56	1,0479224	11,07		11,07
jul/18	10,56	1,0331482	10,91		10,91
ago/18	10,56	1,0305718	10,88		10,88
set/18	10,56	1,0305718	10,88		10,88
out/18	10,56	1,0274894	10,85		10,85
	397,66				426,11
Jun/19	28,57		28,57	9,00%	31,14

Agência: 0131 / Manhuaçu MG; Conta Corrente: 0000.0241-2; Operação 006 Entidas Públicas Poder Legislativo

AO ILMO.SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU-MG



Processo Administrativo nº 001/2018

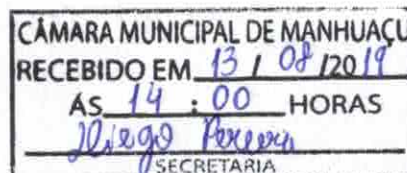
Wemerson Deibid Maciel Costa, Analista de Informática, nos autos do processo administrativo nº 001/2018, instaurado pela Portaria nº 287/2018, prorrogados pelos arts. 1º das portarias nº 288/2018, 297/2018, 308/2019, 316/2019 e 321/2019, em cumprimento a decisão exarada na Portaria nº 337, 1º de julho de 2019, publicada em 03/07/2019, vem requerer que seja apresentado o valor atualizado com juros e correções monetárias, bem como dados da conta bancária para que este servidor possa ressarcir ao erário público.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Manhuaçu (MG), 13 de Agosto de 2019


Wemerson Deibid Maciel Costa





Ofício

Manhuaçu, 14 de agosto de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
João Gonçalves Linhares Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu
Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 – Bairro Alfa Sul
36904-153 – Manhuaçu - MG

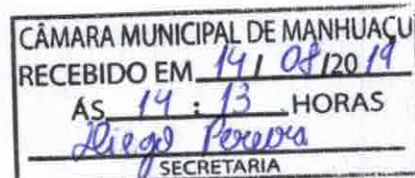
Assunto: **Processo Administrativo nº 001/2018**

Senhor Presidente,

1. Requeiro-lhe deferimento de juntada de recibo de comprovante de transferência bancária referente à devolução individual de importância atualizada com juros e correção monetária no valor de **R\$ 812,72 (oitocentos e doze reais e setenta e dois centavos)** aos autos do procedimento instaurado, de acordo com tabela de cálculos anexa.
2. Solicito-lhe que sejam tomadas as providências necessárias para a formalização de comunicado aos setores competentes de contabilidade e controle interno da Câmara Municipal de Manhuaçu, para conhecimento de origem e comprovação nos registros financeiros do órgão sobre a quantia ressarcida, para fins de demonstração contábil e transparência.

Atenciosamente,


Glauciane Pimentel Rhodes Gonçalves
Servidora





**Comprovante de
transferência entre contas
da CAIXA - TEV**

**Operação realizada com sucesso conforme as
informações fornecidas pelo cliente.**

Conta
origem: 0131 / 013 / 00016905-0

Conta
destino: 0131 / 006 / 00000241-2

Nome
destinatário: CAMARA MUNICIPAL DE MANHUACU

Valor (R\$): 812,72

Identificação
da
operação: CAMARA MUNICIPAL

Data de
débito: 31/07/2019

Data/hora
da
operação: 31/07/2019 13:58:49

Código da
operação: 23216637

Chave de
segurança: XGALE9NCUQZW180J

Glauciane Pimentel Rhodes Gonçalves



Ofício

Manhuaçu, 15 de agosto de 2019.

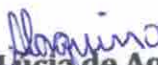
A Sua Excelência o Senhor
João Gonçalves Linhares Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu
Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 – Bairro Alfa Sul
36904-153 – Manhuaçu - MG

Assunto: **Processo Administrativo nº 001/2018**

Senhor Presidente,

1. Requeiro-lhe deferimento de juntada de recibo de comprovante de transferência bancária referente à devolução individual de importância atualizada com juros e correção monetária no valor de **R\$ 505,00 (quinhentos e cinco reais)** aos autos do procedimento instaurado, de acordo com tabela de cálculos anexa.
2. Solicito-lhe que sejam tomadas as providências necessárias para a formalização de comunicado aos setores competentes de contabilidade e controle interno da Câmara Municipal de Manhuaçu, para conhecimento de origem e comprovação nos registros financeiros do órgão sobre a quantia ressarcida, para fins de demonstração contábil e transparência.

Atenciosamente,


Ana Lúcia de Aquino
Servidora

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU	
RECEBIDO EM 15 / 08 / 2019	
ÀS 12 :30	HORAS
SECRETARIA	



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaramanhuacu.mg.gov.br

Rua Hilda Vargas Leitão, 141 – Alfa Sul / Manhuaçu (MG) – CEP: 36900-000
Tel.: (33) 3331-1740 – Fax: (33) 3331-4740 / e-mail: secretaria@camaramanhuacu.mg.gov.br



CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO

Processo Administrativo nº. 001/2018

CERTIFICO para os devidos fins que, nos termos da Lei Ordinária Estadual nº. 14.184/2002 c/c a Lei Ordinária Nacional nº. 9.784/1999 decorreu em 19 de julho de 2019 o prazo de 10 (dez) dias, para apresentação de recurso dos INTERESSADOS(A): Rosimeire Coelho da Silva; Willian José Robadel; Michele Azevedo Pacheco Dornelas; Maria Marciana Moreira; Luiz Antônio de Assis; Leandro Satler Campos; Jeremias José Mayrink; Carlos Henrique Cruz; Dácio de Andrade Silva; Danilo Barbosa de Almeida; José Geraldo Gouvêa; Josiane Miranda Breder; Leonardo Ferreira; Glaciane Pimental Rhodes Gonçalves; Lázaro Adão Lima; Wemerson Deibid Macial Costa; em 22 de julho de 2019 o prazo dos INTERESSADOS(A): Ana Lúcia de Aquino; Patrícia SotiHuebra; Rita de Cássia Louback dos Santos; Gervásio Augusto Cerqueira Júnior e E&L Produções de Software Gestão Pública; em 24 de Julho de 2019 o prazo dos INTERESSADOS(A): Moises de Alcantara Xavier e Carlos Santana Sacramento; em 26 de julho de 2019 o prazo do INTERESSADO Fabiano Geronimo de Freitas Moraes e em 02 de agosto de 2019 o prazo do INTERESSADO André de Souza.

Manhuaçu – MG, 05 de agosto de 2019.


JOÃO GONÇALVES LINHARES JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaramanhuaçu.mg.gov.br

Rua Hilda Vargas Leitão, 141 – Alfa Sul / Manhuaçu (MG) – CEP: 36900-000
Tel.: (33) 3331-1740 – Fax: (33) 3331-4740 / e-mail: secretaria@camaramanhuaçu.mg.gov.br



TERMO DE JUNTADA

Processo Administrativo nº. 001/2018

Aos 07 dias do mês de agosto do ano de 2019, nesta cidade de Manhuaçu – MG, mais especificamente na sede administrativa do Poder Legislativo, faço a juntada aos autos do presente procedimento dos documentos a seguir especificados, do que, para constar, lavrei o presente Termo.

- 1 – Petições apresentadas pelos INTERESSADO(A)S: Patrícia Soti Huebra; Michele A. Pacheco Dornelas; Wemersom Deibid Maciel Costa; e Carlos Henrique Cruz.

JOÃO GONÇALVES LINHARES JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu

Ofício

Manhuaçu, 21 de agosto de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
João Gonçalves Linhares Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu
Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 – Bairro Alfa Sul
36904-153 – Manhuaçu - MG



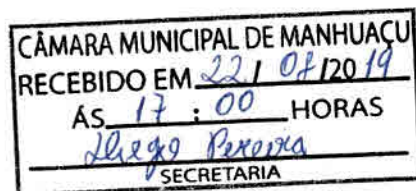
Assunto: **Processo Administrativo nº 001/2018**

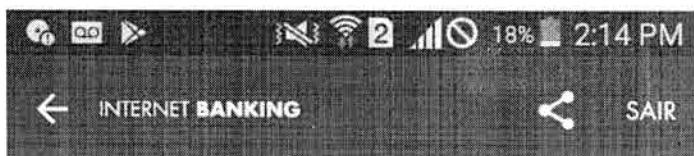
Senhor Presidente,

1. Requeiro-lhe deferimento de juntada de recibo de comprovante de transferência bancária referente à devolução individual de importância atualizada com juros e correção monetária no valor de **R\$ 681,48 (seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos)** aos autos do procedimento instaurado, de acordo com tabela de cálculos anexa.
2. Solicito-lhe que sejam tomadas as providências necessárias para a formalização de comunicado aos setores competentes de contabilidade e controle interno da Câmara Municipal de Manhuaçu, para conhecimento de origem e comprovação nos registros financeiros do órgão sobre a quantia ressarcida, para fins de demonstração contábil e transparência.

Atenciosamente,


Patrícia Soti Huebra
Servidora





informações fornecidas pelo cliente.

Conta
origem: 0131 / 001 / 00021587-3

Conta
destino: 0131 / 006 / 00000241-2

Nome
destinatário: CAMARA MUNICIPAL DE MANHUACU

Valor (R\$): 681,48

Identificação
da
operação: CAMARA

Data de
débito: 31/07/2019

Data/hora
da
operação: 31/07/2019 14:14:24

Código da
operação: 23256823

Chave de
segurança: QVNYU7WV5P6ESEML

Patrícia Soti Huebra

ILMO. SR. PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU-MG



Processo Administrativo nº : 001/2018

MICHELLE AZEVEDO PACHECO DORNELAS, brasileira, casada, servidora público municipal, portadora do RG MG-13.749.267 SSPMG, C.P.F. nº 090.563.316-47, residente na rua José Dornelas Júnior, nº 520, apto 201, bairro Lajinha, Manhuaçu-MG, vem requerer a juntada do comprovante de pagamento do resíduo, proveniente da atualização monetária, no valor de R\$12,43. Cabe frisar que o requerente já comprovou nos autos o pagamento do valor principal no importe de R\$81,45.

Nestes termos

Pede deferimento.

Manhuaçu-MG, 05 de agosto de 2019.


MICHELLE AZEVEDO PACHECO DORNELAS





CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

AUTO-ATENDIMENTO - AG MANHUACU

DATA: 31/07/2019

HORA: 14:16:01

TERMINAL: 01311595

CONTROLE: 013115950234

COMPROVANTE DE
TRANSFERÊNCIA DE VALORES

REMETENTE

CGC/AGÊNCIA : 0131 / MANHUACU, MG

CONTA : 001,00026147-6

NOME : MICHELLE AZEVEDO PACHECO DORNELA

FAVORECIDO

CGC/AGÊNCIA : 0131 / MANHUACU, MG

CONTA : 006,00000241-2

NOME : CAMARA MUNICIPAL DE MANHUACU

VALOR : 12,43

DATA DE EFETIVAÇÃO : 31/07/2019

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO.
A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO
E DE 30 MINUTOS

Informações, reclamações, sugestões e elogios

SAC CAIXA: 0800-726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800-725 7474

www.caixa.gov.br





2019/2020

CÂMARA DE MANHUAÇU

Diálogo, Trabalho e Transparência



Manhuaçu/MG, 27 de agosto de 2019.

Ao
Presidente da Câmara Municipal de Manhauçu
Sr. João Gonçalves Linhares Júnior

Ref: Resposta a Ofício

Venho pela presente solicitar-lhe que seja inserido no Processo Administrativo 001/2018, o comprovante de pagamento em anexo referente à 1ª parcela de um total de 44 parcelas a serem pagas, para regularizar e quitar as verbas apuradas no Processo supra como recebidas a maior.

Valor atual e corrigido da dívida, conforme tabela em anexo – R\$ 4.200,49

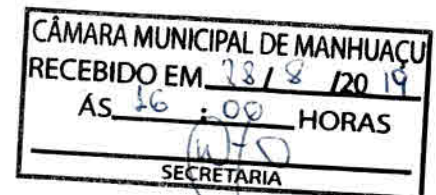
Valor da 1ª parcela paga em 27/08/19 conforme anexo do comprovante bancário - R\$ 100,49.

Valor total restante e corrigido para 09/2019, conforme tabela em anexo, fornecida na presente data pelo contador responsável Aldrin Teodoro Dutra – R\$ 4.141,00.

Em anexo cronograma de pagamento.

Desde já, agradeço a atenção dispensada.

Atenciosamente,



Danilo Barbosa de Alencar
Diretor de Secretaria
CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
MATRÍCULA 247

FATORES DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA PARA O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2018					
SERVIDOR: Wemerson Delbíd Maciel Costa					
MÊS	VALOR NOMINAL	FATOR DE ATUALIZAÇÃO	VALOR ATUALIZADO	JUROS DE 1%	VALOR FINAL
abr/15		1,2309797			
mai/15	19,42	1,2223015	23,74		23,74
jun/15	19,42	1,2103195	23,50		23,50
jul/15	30,05	1,2010712	36,09		36,09
ago/15	490,45	1,1941452	585,67		585,67
set/15	19,42	1,1911672	23,13		23,13
out/15	21,42	1,1851231	25,39		25,39
nov/15	21,42	1,1760672	25,19		25,19
dez/15	21,42	1,1631563	24,91		24,91
jan/16	23,82	1,1527814	27,46		27,46
fev/16	23,82	1,1356333	27,05		27,05
mar/16	23,82	1,1249462	26,80		26,80
abr/16	23,82	1,1200181	26,68		26,68
mai/16	23,82	1,1128956	26,51		26,51
jun/16	23,82	1,1020951	26,25		26,25
jul/16	23,82	1,0969396	26,13		26,13
ago/16	23,82	1,0899637	25,96		25,96
set/16	23,82	1,0865950	25,88		25,88
out/16	23,82	1,0857266	25,86		25,86
nov/16	23,82	1,0838838	25,82		25,82
dez/16	79,40	1,0831258	86,00		86,00
jan/17		1,0816117			
fev/17	27,01	1,0770879	29,09		29,09
mar/17	25,40	1,0745088	27,29		27,29
abr/17	174,35	1,0710816	186,74		186,74
mai/17	174,35	1,0702252	186,59		186,59
jun/17	174,35	1,0663864	185,92		185,92
jul/17	174,35	1,0695949	186,48		186,48
ago/17	17,19	1,0677802	18,36		18,36
set/17	183,08	1,0681002	195,55		195,55
out/17	183,08	1,0683142	195,59		195,59
nov/17	183,08	1,0643757	194,87		194,87
dez/17	366,16	1,0624632	389,03		389,03
jan/18	183,08	1,0597080	194,01		194,01
fev/18	193,69	1,0572764	204,78		204,78
mar/18	186,86	1,0553766	197,21		197,21
abr/18	311,44	1,0546384	328,46		328,46
mai/18	186,86	1,0524283	196,66		196,66
jun/18	186,86	1,0479224	195,81		195,81
jul/18	186,86	1,0331482	193,05		193,05
ago/18	186,86	1,0305718	192,57		192,57
set/18	186,86	1,0305718	192,57		192,57
out/18	186,86	1,0274894	192,00		192,00
	3.647,79				3.818,62
ago/19	3.818,62		3.818,62	10,00%	4.200,49

Agência: 0131 / Manhuaçu MG; Conta Corrente: 0000.0241-2; Operação 006 Entidas Públicas Poder Legislativo

ALDRIN TEODORO DUTRA
CONTADOR
CRC-MG-81.639

**TEV Enviada**

Via Internet Banking CAIXA

**Conta origem:** 0131 / 001 / 00001280-8**Conta destino:** 0131 / 006 / 00000241-2**Nome destinatário:** CAMARA MUNICIPAL DE MANHUACU**Quantidade de vezes:****Valor:** R\$ 100,49**Data de débito:** 27/08/2019**Data/hora da operação:** 27/08/2019 14:29:54**Código da operação:** 271429**Chave de segurança:** 34GC4UKXGLRF0JYU

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



FATORES DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA PARA O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2018

SERVIDOR:

Wemerson Deibid Maciel Costa

MÊS	VALOR NOMINAL	FATOR DE ATUALIZAÇÃO	VALOR ATUALIZADO	JUROS DE 1%	VALOR FINAL
abr/15		1,2309797	-		
mai/15	19,42	1,2223015	23,74		23,74
jun/15	19,42	1,2103195	23,50		23,50
jul/15	30,05	1,2010712	36,09		36,09
ago/15	- 490,45	1,1941452	585,67	-	585,67
set/15	19,42	1,1911672	23,13		23,13
out/15	21,42	1,1851231	25,39		25,39
nov/15	21,42	1,1760672	25,19		25,19
dez/15	21,42	1,1631563	24,91		24,91
jan/16	23,82	1,1527814	27,46		27,46
fev/16	23,82	1,1356333	27,05		27,05
mar/16	23,82	1,1249462	26,80		26,80
abr/16	23,82	1,1200181	26,68		26,68
mai/16	23,82	1,1128956	26,51		26,51
jun/16	23,82	1,1020951	26,25		26,25
jul/16	23,82	1,0969396	26,13		26,13
ago/16	23,82	1,0899637	25,96		25,96
set/16	23,82	1,0865950	25,88		25,88
out/16	23,82	1,0857266	25,86		25,86
nov/16	23,82	1,0838838	25,82		25,82
dez/16	79,40	1,0831258	86,00		86,00
jan/17		1,0816117	-		-
fev/17	27,01	1,0770879	29,09		29,09
mar/17	25,40	1,0745088	27,29		27,29
abr/17	174,35	1,0710816	186,74		186,74
mai/17	174,35	1,0702252	186,59		186,59
jun/17	174,35	1,0663864	185,92		185,92
jul/17	174,35	1,0695949	186,48		186,48
ago/17	- 17,19	1,0677802	18,36	-	18,36
set/17	183,08	1,0681002	195,55		195,55
out/17	183,08	1,0683142	195,59		195,59
nov/17	183,08	1,0643757	194,87		194,87
dez/17	366,16	1,0624632	389,03		389,03
jan/18	183,08	1,0597080	194,01		194,01
fev/18	193,69	1,0572764	204,78		204,78
mar/18	186,86	1,0553766	197,21		197,21
abr/18	311,44	1,0546384	328,46		328,46
mai/18	186,86	1,0524283	196,66		196,66
jun/18	186,86	1,0479224	195,81		195,81
jul/18	186,86	1,0331482	193,05		193,05
ago/18	186,86	1,0305718	192,57		192,57
set/18	186,86	1,0305718	192,57		192,57
out/18	186,86	1,0274894	192,00		192,00
	3.647,79				3.818,62
ago/19	3.818,62		3.818,62	10,00%	4.200,49
set/19	4.100,00		4.100,00	1,00%	4.141,00

Agência: 0131 / Manhuaçu MG; Conta Corrente: 0000.0241-2; Operação 006 Entidades Públicas Poder Legislativo

27/08/19



CAPITAL	CORREÇÃO	JUROS	JUROS+CAPITAL	VALOR PAGO	DATA PAGAMENTO
R\$ 4.200,49	1,0%	R\$ 0,00	R\$ 4.200,49	R\$ 100,49	27/08/2019
R\$ 4.100,00	1,0%	R\$ 41,00	R\$ 4.141,00	R\$ 141,00	
R\$ 4.000,00	1,0%	R\$ 40,00	R\$ 4.040,00	R\$ 140,00	
R\$ 3.900,00	1,0%	R\$ 39,00	R\$ 3.939,00	R\$ 139,00	
R\$ 3.800,00	1,0%	R\$ 38,00	R\$ 3.838,00	R\$ 138,00	
R\$ 3.700,00	1,0%	R\$ 37,00	R\$ 3.737,00	R\$ 137,00	
R\$ 3.600,00	1,0%	R\$ 36,00	R\$ 3.636,00	R\$ 136,00	
R\$ 3.500,00	1,0%	R\$ 35,00	R\$ 3.535,00	R\$ 135,00	
R\$ 3.400,00	1,0%	R\$ 34,00	R\$ 3.434,00	R\$ 134,00	
R\$ 3.300,00	1,0%	R\$ 33,00	R\$ 3.333,00	R\$ 133,00	
R\$ 3.200,00	1,0%	R\$ 32,00	R\$ 3.232,00	R\$ 132,00	
R\$ 3.100,00	1,0%	R\$ 31,00	R\$ 3.131,00	R\$ 131,00	
R\$ 3.000,00	1,0%	R\$ 30,00	R\$ 3.030,00	R\$ 130,00	
R\$ 2.900,00	1,0%	R\$ 29,00	R\$ 2.929,00	R\$ 129,00	
R\$ 2.800,00	1,0%	R\$ 28,00	R\$ 2.828,00	R\$ 128,00	
R\$ 2.700,00	1,0%	R\$ 27,00	R\$ 2.727,00	R\$ 127,00	
R\$ 2.600,00	1,0%	R\$ 26,00	R\$ 2.626,00	R\$ 126,00	
R\$ 2.500,00	1,0%	R\$ 25,00	R\$ 2.525,00	R\$ 125,00	
R\$ 2.400,00	1,0%	R\$ 24,00	R\$ 2.424,00	R\$ 124,00	
R\$ 2.300,00	1,0%	R\$ 23,00	R\$ 2.323,00	R\$ 123,00	
R\$ 2.200,00	1,0%	R\$ 22,00	R\$ 2.222,00	R\$ 122,00	
R\$ 2.100,00	1,0%	R\$ 21,00	R\$ 2.121,00	R\$ 121,00	
R\$ 2.000,00	1,0%	R\$ 20,00	R\$ 2.020,00	R\$ 120,00	
R\$ 1.900,00	1,0%	R\$ 19,00	R\$ 1.919,00	R\$ 119,00	
R\$ 1.800,00	1,0%	R\$ 18,00	R\$ 1.818,00	R\$ 118,00	
R\$ 1.700,00	1,0%	R\$ 17,00	R\$ 1.717,00	R\$ 117,00	
R\$ 1.600,00	1,0%	R\$ 16,00	R\$ 1.616,00	R\$ 116,00	
R\$ 1.500,00	1,0%	R\$ 15,00	R\$ 1.515,00	R\$ 115,00	
R\$ 1.400,00	1,0%	R\$ 14,00	R\$ 1.414,00	R\$ 114,00	
R\$ 1.300,00	1,0%	R\$ 13,00	R\$ 1.313,00	R\$ 113,00	
R\$ 1.200,00	1,0%	R\$ 12,00	R\$ 1.212,00	R\$ 112,00	
R\$ 1.100,00	1,0%	R\$ 11,00	R\$ 1.111,00	R\$ 111,00	
R\$ 1.000,00	1,0%	R\$ 10,00	R\$ 1.010,00	R\$ 110,00	
R\$ 900,00	1,0%	R\$ 9,00	R\$ 909,00	R\$ 109,00	
R\$ 800,00	1,0%	R\$ 8,00	R\$ 808,00	R\$ 108,00	
R\$ 700,00	1,0%	R\$ 7,00	R\$ 707,00	R\$ 107,00	
R\$ 600,00	1,0%	R\$ 6,00	R\$ 606,00	R\$ 106,00	
R\$ 500,00	1,0%	R\$ 5,00	R\$ 505,00	R\$ 105,00	
R\$ 400,00	1,0%	R\$ 4,00	R\$ 404,00	R\$ 104,00	
R\$ 300,00	1,0%	R\$ 3,00	R\$ 303,00	R\$ 103,00	
R\$ 200,00	1,0%	R\$ 2,00	R\$ 202,00	R\$ 102,00	
R\$ 100,00	1,0%	R\$ 1,00	R\$ 101,00	R\$ 101,00	
			VALOR FINAL	R\$ 5.061,49	
			JUROS TOTAL	R\$ 861,00	
			MÉDIA JUROS MENSAL	R\$ 19,57	

ILMO. SR. PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU-MG.



Assunto: Entrega do comprovante

Processo Administrativo nº 001/2018

Carlos Henrique Cruz, Diretor Geral, vem protocolar o comprovante de depósito do valor restante da devolução ao erário público, nos autos do processo administrativo nº 001/2018, instaurado pela Portaria nº 287/2018, prorrogados pelos arts. 1º das Portarias nº 288/2018, 297/2019, 308/2019, 316/2019 e 321/2019, em cumprimento a decisão exarada na Portaria nº 337, 1º de julho de 2019, publicada em 03/07/2019, bem como ofício resposta do setor contábil em 30 de julho de 2019.

O valor depositado voluntariamente neste dia 31 de julho de 2019 (conforme comprovante em anexo) foi de R\$ 303,49 (Trezentos e três reais e quarenta e nove centavos), além do valor já depositado voluntariamente, no dia 05 de dezembro de 2018, de R\$ 1.779, 77 (Hum mil, setecentos e setenta e nove reais e setenta e sete centavos), totalizando R\$ 2.083,26 (dois mil e oitenta e três reais e vinte e seis centavos).

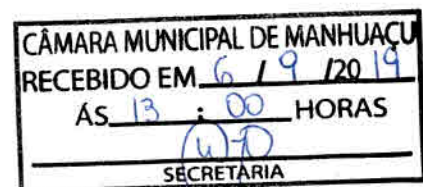
Outrossim, seguem anexos, os documentos que comprovam o valor devido (informado pelo setor contábil), bem como a comunicação à Tesouraria e à Contabilidade do valor depositado na conta bancária da Câmara de Manhuaçu, na agência 0131 da Caixa Econômica Federal.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Manhuaçu-MG, 23 de agosto de 2019.


Carlos Henrique Cruz



Danilo Barbosa de Almeida
Diretor de Secretaria
CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
MATRÍCULA 247

**Comprovante de
transferência entre
contas da CAIXA - TEV**



**Operação realizada com sucesso conforme as
informações fornecidas pelo cliente.**

Conta
origem 0131 / 001 / 00019446-9

Conta
destino 0131 / 006 / 00000241-2

Nome
destinatário CAMARA MUNICIPAL DE
MANHUACU

Valor (R\$) 363,49

Identificação
da operação: DEV CAMARA JUL 19

Data de
débito 31/07/2019

Data/hora
da operação: 31/07/2019 17:15:50

Código da
operação: 23737562

Chave de
segurança 0TYUAQ5GH5IX3EHU

**"Quando a data de débito coincidir com dia não útil
e/ou com o último dia útil do ano, a transferência
será feita no primeiro dia útil subsequente."**

2019-DEBITO REALIZADO COM SUCESSO! A PREVISÃO DO
CREDITO NA CONTA DESTINO É DE 30 MINUTOS

* Você poderá consultar futuramente essa e outras transações
no site "Minhas transações" ou pelo App da
Caixa e/ou pelas

CADASTRAR NOVA TRANSACÇÃO

NOVA TRANSFERÊNCIA

ILMO. SR. GERENTE DE TESOUREARIA DA CAMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU-MG



Assunto: Entrega do comprovante

Processo Administrativo nº 001/2018

Carlos Henrique Cruz, Diretor Geral, vem protocolar o comprovante de depósito do valor restante da devolução ao erário público, nos autos do processo administrativo nº 001/2018, instaurado pela Portaria nº 287/2018, prorrogados pelos arts. 1º das Portarias nº 288/2018, 297/2019, 308/2019, 316/2019 e 321/2019, em cumprimento a decisão exarada na Portaria nº 337, 1º de julho de 2019, publicada em 03/07/2019, bem como ofício resposta do setor contábil em 30 de julho de 2019.

O valor depositado voluntariamente neste dia 31 de julho de 2019 (conforme comprovante em anexo) foi de R\$ 303,49 (Trezentos e três reais e quarenta e nove centavos), além do valor já depositado voluntariamente, no dia 05 de dezembro de 2018, de R\$ 1.779, 77 (Hum mil, setecentos e setenta e nove reais e setenta e sete centavos), totalizando R\$ 2.083,26 (dois mil e oitenta e três reais e vinte e seis centavos).

Nestes termos,

Pede deferimento.

Manhuaçu-MG, 23 de agosto de 2019.


Carlos Henrique Cruz


02/09/2019

Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV



Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Conta origem: 0131 / 001 / 00019446-9

Conta destino: 0131 / 006 / 00000241-2

Nome destinatário: CAMARA MUNICIPAL DE MANHUACU

Valor (R\$): 303,49

Identificação da operação: DEV CAMARA JUL 19

Data de débito: 31/07/2019

Data/hora da operação: 31/07/2019 17:15:50

Código da operação: 23733562

Chave de segurança: 0TYUAQSGHSTX3EHU

"Quando a data de débito coincidir com dia não útil e/ou com o último dia útil do ano, a transferência será feita no primeiro dia útil subsequente."

201X-DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS

* Você poderá consultar futuramente essa e outras transações no item "Minhas Transações", opção "Consultas - Comprovantes".

CADASTRAR NOVA TRANSAÇÃO

NOVA TRANSFERÊNCIA

ILMO. SR. CONTADOR DA CAMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU-MG.



Assunto: Entrega do comprovante

Processo Administrativo nº 001/2018

Carlos Henrique Cruz, Diretor Geral, vem protocolar o comprovante de depósito do valor restante da devolução ao erário público, nos autos do processo administrativo nº 001/2018, instaurado pela Portaria nº 287/2018, prorrogados pelos arts. 1º das Portarias nº 288/2018, 297/2019, 308/2019, 316/2019 e 321/2019, em cumprimento a decisão exarada na Portaria nº 337, 1º de julho de 2019, publicada em 03/07/2019, bem como ofício resposta do setor contábil em 30 de julho de 2019.

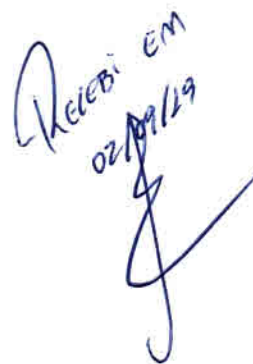
O valor depositado voluntariamente neste dia 31 de julho de 2019 (conforme comprovante em anexo) foi de R\$ 303,49 (Trezentos e três reais e quarenta e nove centavos), além do valor já depositado voluntariamente, no dia 05 de dezembro de 2018, de R\$ 1.779, 77 (Hum mil, setecentos e setenta e nove reais e setenta e sete centavos), totalizando R\$ 2.083,26 (dois mil e oitenta e três reais e vinte e seis centavos).

Nestes termos,

Pede deferimento.

Manhuaçu-MG, 23 de agosto de 2019.


Carlos Henrique Cruz


Recebi em
02/09/19



AO ILMO. SR. CONTADOR DA CAMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU-MG.

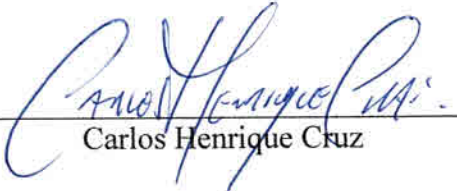
Processo Administrativo nº 001/2018

Carlos Henrique Cruz, Diretor Geral, nos autos do processo administrativo nº 001/2018, instaurado pela Portaria nº 287/2018, prorrogados pelos arts. 1º das Portarias nº 288/2018, 297/2019, 308/2019, 316/2019 e 321/2019, em cumprimento a decisão exarada na Portaria nº 337, 1º de julho de 2019, publicada em 03/07/2019, vem requerer que seja apresentado o valor atualizado com juros e correção monetária, bem como os dados da conta bancária para que este servidor possa ressarcir ao erário público.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Manhuaçu (MG), 16 de julho de 2019


Carlos Henrique Cruz

Recb. em 30/07/19


Processo Administrativo nº 001/2018

Ao Servidor Carlos Henrique Cruz



Conforme requerimento apresentado à contabilidade, segue em anexo a planilha com o valor atualizado para ressarcimento aos cofres públicos.

O valor deverá ser depositado na conta corrente 0000.0241-2, operação 006 Entidades Públicas Poder Legislativo – Agência 0131 da Caixa Econômica Federal – Manhuaçu.

Manhuaçu (MG), 30 de julho de 2019



Aldrin Teodoro Dutra
Contador
CRC MG-81.639



FATORES DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA PARA O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2018					
SERVIDOR:		Carlo Henrique Cruz			
MÊS	VALOR NOMINAL	FATOR DE ATUALIZAÇÃO	VALOR ATUALIZADO	JUROS DE 1%	VALOR FINAL
abr/15		1,2309797	-		-
mai/15		1,2223015	-		-
jun/15		1,2103195	-		-
jul/15		1,2010712	-		-
ago/15		1,1941452	-		-
set/15		1,1911672	-		-
out/15		1,1851231	-		-
nov/15		1,1760672	-		-
dez/15		1,1631563	-		-
jan/16		1,1527814	-		-
fev/16		1,1356333	-		-
mar/16		1,1249462	-		-
abr/16		1,1200181	-		-
mai/16		1,1128956	-		-
jun/16		1,1020951	-		-
jul/16		1,0969396	-		-
ago/16		1,0899637	-		-
set/16		1,0865950	-		-
out/16		1,0857266	-		-
nov/16		1,0838838	-		-
dez/16		1,0831258	-		-
jan/17	-	1,0816117	-		-
fev/17	80,69	1,0770879	86,91		86,91
mar/17	40,34	1,0745088	43,35		43,35
abr/17	40,34	1,0710816	43,21		43,21
mai/17		1,0702252	-		-
jun/17	40,34	1,0663864	43,02		43,02
jul/17	40,34	1,0695949	43,15		43,15
ago/17	242,05	1,0677802	258,46		258,46
set/17	242,05	1,0681002	258,53		258,53
out/17	242,05	1,0683142	258,59		258,59
nov/17	80,69	1,0643757	85,88		85,88
dez/17	80,69	1,0624632	85,73		85,73
jan/18	80,68	1,0597080	85,50		85,50
fev/18	75,41	1,0572764	79,73		79,73
mar/18	82,35	1,0553766	86,91		86,91
abr/18	82,35	1,0546384	86,85		86,85
mai/18	82,35	1,0524283	86,67		86,67
jun/18	82,35	1,0479224	86,30		86,30
jul/18	82,35	1,0331482	85,08		85,08
ago/18	82,35	1,0305718	84,87		84,87
set/18	82,35	1,0305718	84,87		84,87
out/18	82,35	1,0274894	84,61		84,61
	1.944,47				2.058,20
jun/19	278,43		278,43	9,00%	303,49

Agência: 0131 / Manhuaçu MG; Conta Corrente: 0000.0241-2; Operação 006 Entidas Públicas Poder Legislativo



FATORES DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA PARA O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2018

SERVIDOR:

Carlo Henrique Cruz

MÊS	VALOR NOMINAL	FATOR DE ATUALIZAÇÃO	VALOR ATUALIZADO	JUROS DE 1%	VALOR FINAL
abr/15		1,2309797	-		-
mai/15		1,2223015	-		-
jun/15		1,2103195	-		-
jul/15		1,2010712	-		-
ago/15		1,1941452	-		-
set/15		1,1911672	-		-
out/15		1,1851231	-		-
nov/15		1,1760672	-		-
dez/15		1,1631563	-		-
jan/16		1,1527814	-		-
fev/16		1,1356333	-		-
mar/16		1,1249462	-		-
abr/16		1,1200181	-		-
mai/16		1,1128956	-		-
jun/16		1,1020951	-		-
jul/16		1,0969396	-		-
ago/16		1,0899637	-		-
set/16		1,0865950	-		-
out/16		1,0857266	-		-
nov/16		1,0838838	-		-
dez/16		1,0831258	-		-
jan/17	-	1,0816117	-		-
fev/17	80,69	1,0770879	86,91		86,91
mar/17	40,34	1,0745088	43,35		43,35
abr/17	40,34	1,0710816	43,21		43,21
mai/17		1,0702252	-		-
jun/17	40,34	1,0663864	43,02		43,02
jul/17	40,34	1,0695949	43,15		43,15
ago/17	242,05	1,0677802	258,46		258,46
set/17	242,05	1,0681002	258,53		258,53
out/17	242,05	1,0683142	258,59		258,59
nov/17	80,69	1,0643757	85,88		85,88
dez/17	80,69	1,0624632	85,73		85,73
jan/18	80,68	1,0597080	85,50		85,50
fev/18	75,41	1,0572764	79,73		79,73
mar/18	82,35	1,0553766	86,91		86,91
abr/18	82,35	1,0546384	86,85		86,85
mai/18	82,35	1,0524283	86,67		86,67
jun/18	82,35	1,0479224	86,30		86,30
jul/18	82,35	1,0331482	85,08		85,08
ago/18	82,35	1,0305718	84,87		84,87
set/18	82,35	1,0305718	84,87		84,87
out/18	82,35	1,0274894	84,61		84,61
	1.944,47				2.058,20
jun/19	278,43		278,43	9,00%	303,49

Agência: 0131 / Manhuaçu MG; Conta Corrente: 0000.0241-2; Operação 006 Entidas Públicas Poder Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaramanhuaçu.mg.gov.br

Rua Hilda Vargas Leitão, 141 – Alfa Sul / Manhuaçu (MG) – CEP: 36900-000

Tel.: (33) 3331-1740 – Fax: (33) 3331-4740 / e-mail: secretaria@camaramanhuaçu.mg.gov.br

3794

TERMO DE JUNTADA

Processo Administrativo nº. 001/2018

Aos 03 dias do mês de outubro do ano de 2019, nesta cidade de Manhuaçu – MG, mais especificamente na sede administrativa do Poder Legislativo, faço a juntada aos autos do presente procedimento dos documentos a seguir especificados, do que, para constar, lavrei o presente Termo.

- 1 – Cópia do Ofício nº. 201/2019 e Aviso de Recebimento – AR entregue;
- 2 – Cópia do Ofício nº. 202/2019 e Aviso de Recebimento – AR retornado.

JOÃO GONÇALVES LINHARES JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu



MARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaramanhuaçu.mg.gov.br

Rua Hilda Vargas Leitão, 141 – Alfa Sul / Manhuaçu (MG) – CEP: 36900-000
Tel.: (33) 3331-1740 – Fax: (33) 3331-4740 / e-mail: secretaria@camaramanhuaçu.mg.gov.br



Ofício nº. 201/2019

Processo Administrativo nº. 001/2018

Capua

Manhuaçu – MG, 03 de julho de 2019.

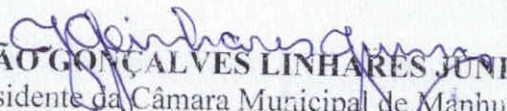
A senhora

PAULA FONSECA CAIXETA

Diretora Geral do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Rua Aparício Caldeira, nº. 32, Bom Pastor,
Cidade de Manhuaçu, estado de Minas Gerais.

Versa o presente expediente para **ENCAMINHÁ-LA** partes pertinentes do Processo Administrativo nº. 001/2018, para apurar a (ir)regularidade dos descontos das contribuições da INTERESSADA Rosemeire Coelho da Silva, e, se for o caso, adotar as providências necessárias.

Atenciosamente,


JOÃO GONÇALVES LINHARES JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu



PE - 1 ED - S ES - N

MAO PROPRIA.....: 6,80

AVISO DE RECEBIMENTO: 5,75

SEDEX CONTRATO AGEN 1 29,47+

Valor do Porte(R\$)...: 16,92

Cep Destino: 36906-360 (MG/Manhuacu)

Peso real (KG).....: 0,088

Peso Tarifado.....: 0,088

OBJETO.....: DA010384384BR

PE - 1 ED - S ES - N

MAO PROPRIA.....: 6,80

AVISO DE RECEBIMENTO: 5,75

TOTAL DO ATENDIMENTO(R\$) 58,94

Valor Declarado não solicitado(R\$)
No caso de objeto com valor,
utilize o serviço adicional de valor declarado.

PE - Prazo final de entrega em dias úteis.

ED - Entrega domiciliar - Sim/Não.

ES - Entrega sábado - Sim/Não.

RE - Restrição de entrega - Sim/Não.

A FATURAR

Reconheço a prestação do(s) serviço(s) acima
prestado(s), o(s) qual(is) pagarei mediante
apresentação de fatura. Os valores constantes
deste comprovante poderão sofrer variações de
acordo com as cláusulas contratuais

Nome: RG:

Ass. Responsável.....

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

Ganhe tempo!

Baixe o APP de Pré-Atendimento dos Correios

Tenha sempre em mãos o número do ID Tiquete

deste comprovante, para eventual contato com
os Correios.

VIA-CLIENTE

SARA 7.9.00

**OA010384384BR**

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.



Objeto entregue ao destinatário
18/09/2019 12:11 MANHUACU / MG

18/09/2019
12:11 **Objeto entregue ao destinatário**
MANHUACU / MG

18/09/2019
10:32 **Objeto saiu para entrega ao destinatário**
MANHUACU / MG

17/09/2019
12:28 **Objeto saiu para entrega ao destinatário**
MANHUACU / MG

16/09/2019
17:32 **Objeto encaminhado**
de Agência dos Correios em Manhuacu / MG para Unidade de Distribuição em
Manhuacu / MG MANHUACU / MG

16/09/2019
16:36 **Objeto postado**
Manhuacu / MG



AVISO DE
RECEBIMENTO

Ofício nº 201/2019 - PA nº 001/2018

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Paula Fonseca Caiseta

ENDEREÇO / ADRESSE

Instituto Nacional do Seguro Social - INSS - Av. Dr.
George Hermann, Km 37,5. Bairro Dom Jordão

CEP / CODE POSTAL

36.906.360

CIDADE / LOCALITÉ

Manhuacu

UF

MG

PAÍS / PAYS

Brazil

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

X Paula Fonseca Caiseta

DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRATION

18/9/19

CARIMBO DE ENTREGA

UNIDADE DE DESTINO

BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

1

RUBRICA E NAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

8544695

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm





MARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaramanhuacu.mg.gov.br

Rua Hilda Vargas Leitão, 141 – Alfa Sul / Manhuaçu (MG) – CEP: 36900-000
Tel.: (33) 3331-1740 – Fax: (33) 3331-4740 / e-mail: secretaria@camaramanhuacu.mg.gov.br



Ofício nº. 202/2019

Processo Administrativo nº. 001/2018

Copia

Manhuaçu – MG, 03 de julho de 2019.

A senhora

VANUSA DUARTE FERREIRA

Chefe da Receita Federal - RF

BR 262, Rua Elói Werner, bairro Alfa Sul,

Cidade de Manhuaçu, estado de Minas Gerais

Versa o presente expediente para ENCAMINHÁ-LA partes pertinentes do Processo Administrativo nº. 001/2018, para apurar a (ir)regularidade dos descontos das contribuições da INTERESSADA Rosemeire Coelho da Silva, e, se for o caso, adotar as providências necessárias.

Atenciosamente,

João Gonçalves Linhares Junior
JOÃO GONÇALVES LINHARES JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu



MARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaramanhuaçu.mg.gov.br

Rua Hilda Vargas Leitão, 141 – Alfa Sul / Manhuaçu (MG) – CEP: 36900-000
Tel.: (33) 3331-1740 – Fax: (33) 3331-4740 / e-mail: secretaria@camaramanhuaçu.mg.gov.br



Ofício nº. 202/2019

Processo Administrativo nº. 001/2018

Manhuaçu – MG, 03 de julho de 2019.

A senhora

VANUSA DUARTE FERREIRA

Chefe da Receita Federal - RF

BR 262, Rua Elói Werner, bairro Alfa Sul,

Cidade de Manhuaçu, estado de Minas Gerais

Versa o presente expediente para **ENCAMINHÁ-LA** partes pertinentes do Processo Administrativo nº. 001/2018, para apurar a (ir)regularidade dos descontos das contribuições da INTERESSADA Rosemeire Coelho da Silva, e, se for o caso, adotar as providências necessárias.

Atenciosamente,


JOÃO GONÇALVES LINHARES JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu



Carta Comercial nº 76163/2018

Domingos Martins – ES, 23 de novembro.

Ref.: Processo Administrativo nº 01/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Conforme audiência realizada em 19 de novembro de 2018, referente Processo Administrativo nº 001/2018, em que foi solicitado que a contratada E&L Produções de Software Ltda., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº.: 39.781.752/0001-72, com sede na Av. Koehler, 238, Centro, Domingos Martins – ES, elaborasse relatório de auditoria com base nos lançamentos e ocorrências do sistema E&L Recursos Humanos e Folha de Pagamentos, informamos que:

1) O relatório a seguir tem por finalidade demonstrar os resultados apurados com a auditoria das informações constantes no Sistema E&L Recursos Humanos e Folha de Pagamentos com a finalidade de identificar os seguintes aspectos:

- a) Folhas correspondente ao 13º salário que foram calculadas e excluídas (período de 2016 e 2017) da servidora municipal Sra. Rosimeire Coelho da Silva – Matrícula 00112;
- b) Configuração de vergas – identificação do usuário responsável pela configuração das verbas correspondentes a quinquênios, funções gratificadas e comissão de licitação;
- c) Usuário responsável pela implementação de alterações do padrão salarial da servidora municipal Sra. Rosimeire Coelho da Silva – Matrícula 00112;
- d) Análise do cálculo das férias (avaliar os valores calculados pelo sistema e eventuais modificações manuais dos valores – ex.: no mês de setembro/2018 o valor correspondente ao terço constitucional foi muito maior do que o efetivamente devido);
- e) Verificar eventuais exclusões de consignação para a servidora municipal Sra. Rosimeire Coelho da Silva – Matrícula 00112;
- f) Análise do cálculo de INSS da servidora municipal Sra. Rosimeire Coelho da Silva – Matrícula 00112, face à identificação de descontos inferiores ao efetivamente devido;
- g) Análise de todas as verbas que sofreram alteração, modificação e/ou exclusão manual da servidora municipal Sra. Rosimeire Coelho da Silva – Matrícula 00112.

2) A empresa contratada iniciou a prestação de serviços à Câmara Municipal de Manhauçu em 13 de setembro de 2012. A implantação do software E&L Recursos Humanos e Folha de Pagamento foi documentada por meio do processo de implantação SAC nº 150467/2012, com registros de



finalização em 21/06/2013, desta feita, somente será possível a análise e apresentação de qualquer relatório de auditoria de lançamentos e modificações do respectivo sistema a partir de tal data.

Em sendo assim, apresentadas as considerações preliminares, será abordado a seguir a análise de cada um dos tópicos descritos no item 1 da presente Carta, respeitando-se a mesma ordem e numeração.

a) Folhas correspondente ao 13º salário que foram calculadas e excluídas (período de 2016 e 2017) da servidora municipal Sra. Rosimeire Coelho da Silva – Matrícula 00112

Analisando o relatório de auditoria do sistema, tal como consta no Anexo A, foram excluídos os eventos com o código 00150 – Adiantamento de 13 salário das competências: 01-06-2013; 13-06-2014; 13-05-2017 e 13-05-2018.

Detalhamento da auditoria: foi realizado o rastreamento da ficha financeira da base atual e esse evento (00150 – Adiantamento de 13 salário) não consta nas respectivas folhas/competências, entretanto, para melhor análise de tal informação é necessário a realização de apuração contábil/bancária onde será possível identificar que as respectivas verbas, embora não constantes na Folha de Pagamentos, foram devidamente liquidadas e creditadas na conta da servidora municipal Sra. Rosimeire Coelho da Silva – Matrícula 00112.

b) Configuração de vergas – identificação do usuário responsável pela configuração das verbas correspondentes a quinquênios, funções gratificadas e comissão de licitação

Foram realizadas auditorias nas seguintes verbas:

- Quinquênios:

00133-Adic. Tempo Serv - Quinq. 10%

00134-Adic. Tempo Serv - Quinq. 5%

00852-Quinquenio

01007-Diferença de Quinquenio

01024-Art34 -Adic. T Serv - Quinq 5%

- Funções Gratificadas:

00119-Gratificação

00122-Gratificação Membro Comissão

00322-Gratificação membro reatrativ

01009-Gratificação Ouvidoria Geral

01020-Art32 -Função Gratificada-CPL



- 01026-Art33 - Grat Produtividade
- 01027-Art33 - Grat Banca Examinadora
- 01028-Art33 - Grat Instrutor(a)
- 01029-Art33 - Grat Trab Técnico
- 01030-Art33 - Grat Cargo Comissão

Detalhamento da auditoria: O relatório detalhado das informações avaliadas consta entre os Anexos B1 a B15 parte integrante da presente Carta. Pela análise das informações registradas pelo sistema foi possível apurar que todas as verbas acima relacionadas já constavam na base de dados do sistema utilizado anteriormente à contratação da empresa E&L, ou seja, tais cadastros ocorreram previamente à utilização do software E&L Recursos Humanos e Folha de Pagamento. Neste contexto, durante a fase de migração e implantação do sistema tais cadastros e configurações foram mantidos exatamente como já inseridos e processados pela Câmara Município, em prestígio à anterioridade do procedimento, integridade das informações e histórico cadastral. Neste contexto, não evidenciamos nenhuma alteração manual sobre essas incidências após a data mencionada no tópico 2 (21/06/2013), especialmente sobre as incidências principais (INSS e IRRF).

c) Usuário responsável pela implementação de alterações do padrão salarial da servidora municipal Sra. Rosimeire Coelho da Silva – Matrícula 00112

Todas as alterações do padrão salarial da servidora municipal Sra. Rosimeire Coelho da Silva – Matrícula 00112, foram aplicadas por meio da utilização do usuário e senha pessoal pertencentes a “Rosimeire Coelho da Silva”, conforme demonstra o Anexo C.

d) Análise do cálculo das férias (avaliar os valores calculados pelo sistema e eventuais modificações manuais dos valores – ex.: no mês de setembro/2018 o valor correspondente ao terço constitucional foi muito maior do que o efetivamente devido)

Não apuramos qualquer falha no processamento das informações pelo sistema. Os valores estão sendo calculados corretamente sobre as respectivas verbas.

Embora tenha sido informado pela Comissão do Processo Administrativo que o valor correspondente ao terço constitucional estaria equivocado, esclarecemos que o valor utilizado como base para cálculo do 1/3 de férias é a verba cadastrada sob o código 00142, a qual foi alterada manualmente para R\$ 4.473,40 (quatro mil, quatrocentos e setenta e três reais e quarenta centavos), desta feita, calculando-se 1/3 sobre o respectivo valor, chega-se à importância de R\$ 1.491,13, tal como consta no relatório de pagamento. Contudo, sugerimos que seja avaliado pela Administração se efetivamente ocorreu a indenização de 10 (dez) dias de férias, vez que consta nos registros do sistema tal situação, caso o mesmo realmente seja procedente, haveria legitimidade no pagamento de 1/3 de abono pecuniário bem como o pagamento dos 10 (dez) dias vendidos na folha de pagamento correspondente a 01-09-2018.



Apresentamos a seguir, as imagens extraídas a partir da base de dados (backup) do sistema utilizado pela Câmara Municipal de Manhuaçu, onde é possível verificar as ocorrências narradas anteriormente:

Figura 01: Cálculo de férias

Lançamentos Mensais

«Ctrl + P» localiza registros «Ctrl + R» relaciona relatório Consultando

Ano: 2016 Mês: Setembro Folia: 05

Funcionário: 000112 Rosimeire Coelho da Silva 0000621

Lançamento: 00142 Férias no Mês Vencimento

Porcento: 100,00 Valor Base: 5.400,17 Cálculo da Folia

Quantidade: 12,00 Valor: 4.473,40 Tipo: Mensal

Observação:

Núm. Parcelas: Data Inicial: Data Final:

Atenção: Campos Valor alterado manualmente

Lançamentos Auditoria

Código	Lançamento	Tipo	Referência	Valor	Digito
00142	Férias no Mês	Vencimento	11,00	4.473,40	N
00144	1/3 de Férias no Mês	Vencimento	1,00	1.491,13	FX
00145	Abono Pecuniário	Vencimento	10,00	2.133,39	N
00148	1/3 Abono Pecuniário	Vencimento	1,00	592,51	N
00201	INSS S.	Desconto	81,00%	621,03	N
00204	IRRF	Desconto	27,50%	603,10	N
00223	Empréstimo cons. CEF	Desconto	1,00%	473,33	FX F

Valor Total de Vencimentos: 8.690,53

Valor Total de Descontos: 2.697,26

Valor Líquido: 5.993,27

☒ Gerar Lançamentos Fim ☐ Não Salvar os Valores Alterados Manualmente

Cálculo de Férias

«Ctrl + P» localiza registros «Ctrl + R» relaciona relatório Consultando

Código: 07 Situação: Ativo

Regime: Estatutário

Funcionário: 000112 Rosimeire Coelho da Silva

Lanç. Férias: 00142 Férias no Mês

Lanç. 1/3 Férias: 00144 1/3 de Férias no Mês

Lanç. P/3 Férias: 00145

☒ O Funcionário Vendeu Férias? Nº Dias Vendidos: 10

Lanç. P/3 Dias Vendidos: 00145 Abono Pecuniário

Lanç. 1/3 Dias Vend: 00148 1/3 Abono Pecuniário

Período Aquisitivo: 02/08/2016 a 01/08/2017 Período

Período de Férias: 01/08/2018 a 01/08/2018 Dias Férias: 20

Período Dias Vendidos: a

☒ Proporcionalizar Médias no Abono Pecuniário? Cálculo de Distribuições

Dados Férias: Interrupção Férias: Grade de Férias:

Tipo de Férias: Individual

Mês Férias: Setembro 2018

Mês Rec. Férias: Setembro 2018 05

Mês Rec. 1/3: Setembro 2018 05

Mês Rec. Dias Vend: Setembro 2018 05

Mês Rec. Adiant: 05

☐ Receber Adiantamento de Férias?

☒ Pagar Salário no Mês de Férias?

☐ Já Recebeu Férias?

☐ Já Recebeu 1/3 de Férias?

☐ Já Recebeu os Dias Vendidos?

☐ Calcular os Dias de Férias?

☐ Pagar 1/3 Integral?

☐ Pagar Férias Integral?

☒ Pagar Médias?

Doc./Processo:

e) Verificar eventuais exclusões de consignação para a servidora municipal Sra. Rosimeire Coelho da Silva – Matrícula 00112

Foram realizadas auditorias sobre os lançamentos das seguintes verbas:

- Consignados:

00223-Empréstimo cons. CEF

01000-Empréstimo cons. CEF 2

- Planos de Saúde:

01049-Plancel - Plano de Assist. Méd

01051-Unimed - Plano de Assist. Méd

01052-Unimed - Co-participação

Detalhamento da auditoria: Tal como demonstrado por meio dos relatórios constantes nos Anexos E1 a E4, há diversas exclusões de lançamentos correspondentes a consignados e planos de saúde



correspondente ao exercício de 2018. Identificamos ainda que tal operação foi processada, em sua grande maioria, em uma única data (27/09/2018).

Também na data descrita anteriormente foram excluídos diversos eventos das competências 2017 e 2018, além de alguns registros correspondente ao ano de 2016. Quanto ao evento "01052 - Unimed Co-participação" não identificamos na auditoria do sistema a realização de qualquer procedimento com o objetivo de exclusão a ser detalhado.

f) Análise do cálculo de INSS da servidora municipal Sra. Rosimeire Coelho da Silva - Matrícula 00112, face à identificação de descontos inferiores ao efetivamente devido

Ao analisar as informações processadas pelo sistema e todos os lançamentos, identificamos que os eventos correspondentes aos descontos de INSS e IRRF foram alterados manualmente em vários meses do ano de 2018, conforme demonstra a Figura 02.

Ressaltamos ainda que o sistema E&L Recursos Humanos e Folha de Pagamento efetua todos os cálculos de forma correta dos eventos e lançamentos, inclusive de todos os descontos devidos, conforme pode ser identificado na imagem a seguir. O valor da base de cálculo para apuração do INSS é de R\$ 6.400,17, o que resultaria em um desconto de R\$ 621,03, contudo, tal valor foi modificado manualmente para R\$ 511,30, conforme registro e indicação do sistema. De igual modo, o IRRF também sofreu alterações e ajustes manuais empreendidos pelo usuário pertencente à servidora municipal Sra. Rosimeire Coelho da Silva - Matrícula 00112.

Produções de Software
Gestão Pública Integrada

www.el.com.br

Figura 02: Alteração do valor do INSS calculado automaticamente pelo sistema

Lançamentos Mensais

<Ctrl + P> localiza registros <Ctrl + R> relaciona relatório Consultando

Ano: 2018 Mês: Agosto Folha: 01

Funcionário: 000112 Rosemeire Coelho da Silva 0000621

Lançamento: 00201 I.N.S.S. Desconto

Porcento: 11,00 Valor Base: 6.400,17 Cálculo da Folha

Quantidade: 1,00 Valor: 511,30 Tipo: Mensal

Observação:

Num. Parcelas: Data Inicial: Data Final:

Alteração: Campo Valor alterado manualmente

Lançamentos Auditoria

Código	Lançamento	Tipo	Referência	Valor	Origem /
00100	Vencimento	Vencimento	1,00	4.535,27	FX /
01017	Art42-III-Titular-especializa	Vencimento	1,00	544,23	FX /
01022	Art32-Função Confiança-Coord	Vencimento	1,00	1.015,90	FX /
01024	Art34-Adic. T Serv - Quinq 5%	Vencimento	5,00 %	304,77	FX /
00201	I.N.S.S.	Desconto	11,00 %	511,30	N /
00204	IRFIRF	Desconto	27,50 %	428,79	N /

Valor Total de Vencimentos: 6.400,17

Valor Total de Descontos: 940,09

Valor Líquido: 5.460,08

Opções Calcular Novo Fechar

g) Análise de todas as verbas que sofreram alteração, modificação e/ou exclusão manual da servidora municipal Sra. Rosimeire Coelho da Silva – Matrícula 00112

Tal como demonstrado no relatório de auditoria constante no Anexo G, foram implementadas várias alterações nos valores de diversos lançamentos sobre a remuneração da servidora no ano de 2018. Todos os lançamentos e ajustes foram executados pelo usuário e senha pessoal pertencente à servidora municipal Sra. Rosimeire Coelho da Silva – Matrícula 00112 (Usuário 004)

Por fim, nossa conclusão é que todas as alterações, exclusões, inclusões de verbas, ajustes sobre valores e cálculos, alteração de padrões salariais, foram executados por meio da utilização do login e senha pessoal sob responsabilidade da servidora municipal Sra. Rosimeire Coelho da Silva – Matrícula 00112 (Usuário 004), conforme amplamente demonstrados nos diversos relatórios que acompanham a presente.

Além disso, esclarecemos que, tal como demonstrado na abordagem do tópico “b”, há registros de ajustes e alterações executadas pelo suporte/ atendimento da empresa E&L Produções de Software



Ltda., em razão de implementações no sistema e configuração de verbas para fins de transmissão do SICOM, contudo, tais configurações em nada afetaram os lançamentos objeto do presente processo administrativo.

Sendo só o que temos a requerer e informar, agradecemos a atenção.

Atenciosamente,

Georgina Isabel M. B. da Rocha Hammer
Gerente de Atendimento ao Cliente

Excelentíssimo Senhor Jorge Augusto Pereira
Presidente
Câmara Municipal de Manhuaçu

E&LProduções de Software
Gestão Pública Integradawww.el.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaramanhuacu.mg.gov.br

Rua Hilda Vargas Leitão, 141 – Alfa Sul / Manhuaçu (MG) – CEP: 36900-000

Tel.: (33) 3331-1740 – Fax: (33) 3331-4740 / e-mail: secretaria@camaramanhuacu.mg.gov.br



CÓPIA INTEGRAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018



CÂMARA DE MANHUAÇU

Estado de Minas Gerais

www.camaramanhuaçu.mg.gov.br

AO REMETENTE

SEDEX

RESTANTE

DESTINATÁRIO: VANUSA DUARTE FERREIRA

AO REMETENTE

DESTINO: RECEITA FEDERAL - RF - AVENIDA ELÓI
- Nº. 560 - BAIRRO ALFA SUL - CIDADE DE
MANHUAÇU - MG. CEP: 36.904-150.

RESTANTE

Mão-Propria

Correios
PESO (kg)

☒ AR
☒ MP

SEDEX

04 01038437 5 RD



REMETENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

ENDEREÇO: RUA HILDA VARGAS LEITÃO DE ALMEIDA - Nº.
141 - BAIRRO ALFA SUL - CIDADE DE MANHUAÇU - MG. CEP:
36.904-153.

		AVISO DE RECEBIMENTO		AR	
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT 16 SET 2009		AVIS ENVOI		CA 01038437 5 BR	
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT		TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON			
		17/09/10 18:09/13		20/09/13	
		18:45 h 11:48 h		12:10 h	
PREENCHER COM LETRA DE FÔRMA					
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR Câmara Municipal de Manhuaçu					
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141, Bairro Alfa Sul,					
CIDADE / LOCALITE Manhuaçu					
UF MG					
PAÍS BRASIL					
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR 36904153					
(ETIQUETA OU CARIMBO MP)					

ENTREGA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	
☐ Mudou-se	☐ Falecido
☐ Desconhecido	☐ Ausente
☐ Recusado	☒ Não Procurado
☐ Endereço Insuficiente	
☐ Não existe o n.º indicado	
☐ Informação escrita pelo portador ou síndico	
REINTEGRADO AO SERVIÇO	
Em 02/09/2009	
Assinatura do Responsável	
Assinatura do Portador	
Assinatura do Síndico	



ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
A9: 20304111 - AC MANHUACU
MANHUACU - MG
CNPJ.....: 34028316114117 Ins Est.: 0620144620013

COMPROVANTE DO CLIENTE

Cliente.....: CAMARA MUNICIPAL DE MANHUACU
CNPJ/CPF.....: 26220251000175
Doc. Post.....: 342395072
Contrato...: 9912395884 Cod. Adm.: 16125380
Cartao...: 72226943

Movimento...: 16/09/2019 Hora.....: 16:36:02
Caixa.....: 93414448 Matrícula...: 84194472
Lancamento.: 067 Atendimento: 00052
Modalidade.: A Faturar ID Tiquete.: 1705542767

DESCRICAO	QTD.	PREC0(R\$)
SEDEX CONTRATO AGEN	1	29.47+
Valor do Porte(R\$)...	16.92	
Cep Destino: 36904-150 (MG/Manhuacu)		
Peso real (KG).....	0.088	
Peso Tarifado:.....	0.088	
OBJETO.....	DA010384375BR	

OA010384375BR



O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.



Objeto entregue ao destinatário
03/10/2019 16:33 MANHUACU / MG

03/10/2019 16:33 **Objeto entregue ao destinatário**
MANHUACU / MG

03/10/2019 09:31 **Objeto saiu para entrega ao destinatário**
MANHUACU / MG

02/10/2019 16:59 **Objeto encaminhado**
de Agência dos Correios em Manhuacu / MG para Unidade de Distribuição em MANHUACU / MG

02/10/2019 10:40 Destinatário não retirou objeto na Unidade dos Correios
Manhuacu / MG O objeto está sendo devolvido ao remetente

23/09/2019 13:09 **Objeto aguardando retirada no endereço indicado**
Manhuacu / MG Para retirá-lo, é preciso informar o código do objeto e apresentar documentação que comprove ser o destinatário ou pessoa por ele oficialmente autorizada. PRACA CINCO DE NOVENBRO - - 405 CENTRO
Manhuacu / MG

23/09/2019 12:12 **Objeto recebido na Unidade dos Correios**
Manhuacu / MG

23/09/2019 09:35 **Objeto encaminhado**
de Unidade de Distribuição em MANHUACU / MG para Agência dos Correios em Manhuacu / MG

20/09/2019 12:10 **A entrega não pode ser efetuada - Carteiro não atendido**
MANHUACU / MG O objeto estará disponível para retirada na unidade a ser informada

20/09/2019 10:04 **Objeto saiu para entrega ao destinatário**
MANHUACU / MG

19/09/2019 16:43 Destinatário não retirou objeto na Unidade dos Correios
MANHUACU / MG O objeto está sendo devolvido ao remetente

19/09/2019 12:20 **Objeto aguardando retirada no endereço indicado**
MANHUACU / MG Para retirá-lo, é preciso informar o código do objeto e apresentar documentação que comprove ser o destinatário ou pessoa por ele oficialmente autorizada. AVENIDA JOSE AUGUSTO PEREIRA - - 67 POUSO ALEGRE
MANHUACU / MG

18/09/2019 11:48 **A entrega não pode ser efetuada - Carteiro não atendido**
MANHUACU / MG Será realizada nova tentativa de entrega

18/09/2019 09:38 **Objeto saiu para entrega ao destinatário**
MANHUACU / MG

17/09/2019 12:28 **Objeto saiu para entrega ao destinatário**
MANHUACU / MG

16/09/2019 17:32 **Objeto encaminhado**
Manhuacu / MG de Agência dos Correios em Manhuacu / MG para Unidade de Distribuição em MANHUACU / MG

16/09/2019 16:36 **Objeto postado**
Manhuacu / MG



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaramanhuaçu.mg.gov.br

Rua Hilda Vargas Leitão, 141 – Alfa Sul / Manhuaçu (MG) – CEP: 36900-000
Tel.: (33) 3331-1740 – Fax: (33) 3331-4740 / e-mail: secretaria@camaramanhuaçu.mg.gov.br

3812

DESPACHO

Processo Administrativo nº. 001/2018

Conforme se depreende dos autos, o Ofício nº. 202/2019²⁶ o qual fora encaminhado a Receita Federal Brasileira – RFB a fim de que esta apure a (ir)regularidade dos descontos das contribuições da INTERESSADA Rosimeire Coelho da Silva retornou sem a devida intimação.

Ademais, em que pesem serem devidamente intimados²⁷ para que realizem estudo técnico sob as normas existentes no âmbito do Poder Legislativo relativas ao controle interno, fora informado pelo escritório Allan Toledo Advogados Associados através do memorando nº. 001/2019²⁸ que por diversas vezes estes encaminharam e-mails ao setor responsável a fim de obter acesso as referidas normas, não sendo até o momento fornecidas para tanto.

Por fim, em análise íntegra aos autos, não restou confirmado o encaminhamento deste Processo Administrativo ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais – MPMG.

Por todo exposto, **DETERMINO:** i) seja expedido novo Ofício a Receita Federal Brasileira – RFB, a fim de que esta apure a (ir)regularidade dos descontos das contribuições da INTERESSADA Rosimeire Coelho da Silva; ii) Seja fornecido ao Escritório Allan Toledo Advogados Associados as normas existentes no âmbito do poder Legislativo Municipal relativas ao Controle Interno; iii) Novo encaminhamento dos autos ao MPMG; e, iv) Seja realizada diligência no sentido de averiguar o cumprimento dos demais dispositivos da decisão, fazendo juntar os respectivos documentos aos autos.

Manhuaçu – MG, 07 de outubro de 2019.


JOÃO GONÇALVES LINHARES JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu

²⁶ Fl. 3.809.

²⁷ Fl. 3.747.

²⁸ Fl. 3.748.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaramanhuacu.mg.gov.br

Rua Hilda Vargas Leitão, 141 – Alfa Sul / Manhuaçu (MG) – CEP: 36900-000
Tel.: (33) 3331-1740 – Fax: (33) 3331-4740 / e-mail: secretaria@camaramanhuacu.mg.gov.br

3813

TERMO DE JUNTADA

Processo Administrativo nº. 001/2018

Aos 07 dias do mês de novembro do ano de 2019, nesta cidade de Manhuaçu – MG, mais especificamente na sede administrativa do Poder Legislativo, faço a juntada aos autos do presente procedimento dos documentos a seguir especificados, do que, para constar, lavrei o presente Termo.

1 – Petições apresentadas pelo INTERESSADO: Wemerson Deibid Maciel Costa.


JOÃO GONÇALVES LINHARES JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu

Ao
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu
Sr. João Gonçalves Linhares Júnior

Ref: Resposta a Ofício

Venho pela presente solicitar-lhe que seja inserido no Processo Administrativo 001/2018, o comprovante de pagamento em anexo referente à 2ª parcela de um total de 44 parcelas a serem pagas, para regularizar e quitar as verbas apuradas no Processo supra como recebidas a maior.

Valor atual e corrigido da dívida, conforme tabela em anexo – R\$ 4.141,00

Valor da 2ª parcela paga em 25/09/19 conforme anexo do comprovante bancário - R\$ 141,00

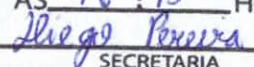
Valor total restante e corrigido para 10/2019, conforme tabela em anexo, fornecida na presente data pelo contador responsável Aldrin Teodoro Dutra – R\$ 4.040,00.

Em anexo cronograma de pagamento.

Desde já, agradeço a atenção dispensada.

Atenciosamente,


Wemerson Deivid Maciel Costa

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU	
RECEBIDO EM 25 / 09 / 2019	
AS 16 : 13	HORAS
	
SECRETARIA	

3815

CAPITAL	CORREÇÃO	JUROS	JUROS+CAPITAL	VALOR PAGO	DATA PAGAMENTO
R\$ 4.200,49	1,0%	R\$ 0,00	R\$ 4.200,49	R\$ 100,49	27/08/2019
R\$ 4.100,00	1,0%	R\$ 41,00	R\$ 4.141,00	R\$ 141,00	25/09/2019
R\$ 4.000,00	1,0%	R\$ 40,00	R\$ 4.040,00	R\$ 140,00	
R\$ 3.900,00	1,0%	R\$ 39,00	R\$ 3.939,00	R\$ 139,00	
R\$ 3.800,00	1,0%	R\$ 38,00	R\$ 3.838,00	R\$ 138,00	
R\$ 3.700,00	1,0%	R\$ 37,00	R\$ 3.737,00	R\$ 137,00	
R\$ 3.600,00	1,0%	R\$ 36,00	R\$ 3.636,00	R\$ 136,00	
R\$ 3.500,00	1,0%	R\$ 35,00	R\$ 3.535,00	R\$ 135,00	
R\$ 3.400,00	1,0%	R\$ 34,00	R\$ 3.434,00	R\$ 134,00	
R\$ 3.300,00	1,0%	R\$ 33,00	R\$ 3.333,00	R\$ 133,00	
R\$ 3.200,00	1,0%	R\$ 32,00	R\$ 3.232,00	R\$ 132,00	
R\$ 3.100,00	1,0%	R\$ 31,00	R\$ 3.131,00	R\$ 131,00	
R\$ 3.000,00	1,0%	R\$ 30,00	R\$ 3.030,00	R\$ 130,00	
R\$ 2.900,00	1,0%	R\$ 29,00	R\$ 2.929,00	R\$ 129,00	
R\$ 2.800,00	1,0%	R\$ 28,00	R\$ 2.828,00	R\$ 128,00	
R\$ 2.700,00	1,0%	R\$ 27,00	R\$ 2.727,00	R\$ 127,00	
R\$ 2.600,00	1,0%	R\$ 26,00	R\$ 2.626,00	R\$ 126,00	
R\$ 2.500,00	1,0%	R\$ 25,00	R\$ 2.525,00	R\$ 125,00	
R\$ 2.400,00	1,0%	R\$ 24,00	R\$ 2.424,00	R\$ 124,00	
R\$ 2.300,00	1,0%	R\$ 23,00	R\$ 2.323,00	R\$ 123,00	
R\$ 2.200,00	1,0%	R\$ 22,00	R\$ 2.222,00	R\$ 122,00	
R\$ 2.100,00	1,0%	R\$ 21,00	R\$ 2.121,00	R\$ 121,00	
R\$ 2.000,00	1,0%	R\$ 20,00	R\$ 2.020,00	R\$ 120,00	
R\$ 1.900,00	1,0%	R\$ 19,00	R\$ 1.919,00	R\$ 119,00	
R\$ 1.800,00	1,0%	R\$ 18,00	R\$ 1.818,00	R\$ 118,00	
R\$ 1.700,00	1,0%	R\$ 17,00	R\$ 1.717,00	R\$ 117,00	
R\$ 1.600,00	1,0%	R\$ 16,00	R\$ 1.616,00	R\$ 116,00	
R\$ 1.500,00	1,0%	R\$ 15,00	R\$ 1.515,00	R\$ 115,00	
R\$ 1.400,00	1,0%	R\$ 14,00	R\$ 1.414,00	R\$ 114,00	
R\$ 1.300,00	1,0%	R\$ 13,00	R\$ 1.313,00	R\$ 113,00	
R\$ 1.200,00	1,0%	R\$ 12,00	R\$ 1.212,00	R\$ 112,00	
R\$ 1.100,00	1,0%	R\$ 11,00	R\$ 1.111,00	R\$ 111,00	
R\$ 1.000,00	1,0%	R\$ 10,00	R\$ 1.010,00	R\$ 110,00	
R\$ 900,00	1,0%	R\$ 9,00	R\$ 909,00	R\$ 109,00	
R\$ 800,00	1,0%	R\$ 8,00	R\$ 808,00	R\$ 108,00	
R\$ 700,00	1,0%	R\$ 7,00	R\$ 707,00	R\$ 107,00	
R\$ 600,00	1,0%	R\$ 6,00	R\$ 606,00	R\$ 106,00	
R\$ 500,00	1,0%	R\$ 5,00	R\$ 505,00	R\$ 105,00	
R\$ 400,00	1,0%	R\$ 4,00	R\$ 404,00	R\$ 104,00	
R\$ 300,00	1,0%	R\$ 3,00	R\$ 303,00	R\$ 103,00	
R\$ 200,00	1,0%	R\$ 2,00	R\$ 202,00	R\$ 102,00	
R\$ 100,00	1,0%	R\$ 1,00	R\$ 101,00	R\$ 101,00	
			VALOR FINAL	R\$ 5.061,49	
			JUROS TOTAL	R\$ 861,00	
			MÉDIA JUROS MENSAL	R\$ 19,57	

Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

3816

Operação realizada com sucesso conforme as
informações fornecidas pelo cliente.

Conta
origem: 0131 / 001 / 00001280-8

Conta
destino: 0131 / 006 / 00000241-2

Nome
destinatário: CAMARA MUNICIPAL DE MANHUACU

Valor (R\$): 141,00

Identificação
da
operação: CAMARA0244

Data de
débito: 25/09/2019

Data/hora
da
operação: 25/09/2019 15:46:41

Código da
operação: 19350838

Chave de
segurança: VF3EW0V5XA48SSN3

"Quando a data de débito coincidir com dia não útil e/ou
com o último dia útil do ano, a transferência será feita no
primeiro dia útil subsequente."

201X-DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO
CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS

* Você poderá consultar futuramente essa e outras transações no
item "Minhas Transações", opção "Consultas - Comprovantes".

CADASTRAR NOVA TRANSACÃO

NOVA TRANSFERÊNCIA

3817

Ao
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu
Sr. João Gonçalves Linhares Júnior

Ref: Resposta a Ofício

Venho pela presente solicitar-lhe que seja inserido no Processo Administrativo 001/2018, o comprovante de pagamento em anexo referente à 3ª parcela de um total de 44 parcelas a serem pagas, para regularizar e quitar as verbas apuradas no Processo supra como recebidas a maior.

Valor atual e corrigido da dívida, conforme tabela em anexo – R\$ 4.000,00

Valor da 3ª parcela paga em 06/11/19 conforme anexo do comprovante bancário - R\$ 180,00.

Valor total restante e corrigido para 12/2019, conforme tabela em anexo, fornecida na presente data pelo contador responsável Aldrin Teodoro Dutra – R\$ 3.900,00.

Em anexo cronograma de pagamento.

Desde já, agradeço a atenção dispensada.

Atenciosamente,


Wemerson Deivid Maciel Costa

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU	
RECEBIDO EM 6 / 11 / 2019	
ÀS 16 : 40	HORAS
SECRETARIA	

CAPITAL	CORREÇÃO	JUROS	JUROS+CAPITAL	VALOR PAGO	DATA PAGAMENTO
R\$ 4.200,49	1,0%	R\$ 0,00	R\$ 4.200,49	R\$ 100,49	27/08/2019
R\$ 4.100,00	1,0%	R\$ 41,00	R\$ 4.141,00	R\$ 141,00	25/09/2019
R\$ 4.000,00	2,0%	R\$ 80,00	R\$ 4.080,00	R\$ 180,00	06/11/2019
R\$ 3.900,00	1,0%	R\$ 39,00	R\$ 3.939,00	R\$ 139,00	
R\$ 3.800,00	1,0%	R\$ 38,00	R\$ 3.838,00	R\$ 138,00	
R\$ 3.700,00	1,0%	R\$ 37,00	R\$ 3.737,00	R\$ 137,00	
R\$ 3.600,00	1,0%	R\$ 36,00	R\$ 3.636,00	R\$ 136,00	
R\$ 3.500,00	1,0%	R\$ 35,00	R\$ 3.535,00	R\$ 135,00	
R\$ 3.400,00	1,0%	R\$ 34,00	R\$ 3.434,00	R\$ 134,00	
R\$ 3.300,00	1,0%	R\$ 33,00	R\$ 3.333,00	R\$ 133,00	
R\$ 3.200,00	1,0%	R\$ 32,00	R\$ 3.232,00	R\$ 132,00	
R\$ 3.100,00	1,0%	R\$ 31,00	R\$ 3.131,00	R\$ 131,00	
R\$ 3.000,00	1,0%	R\$ 30,00	R\$ 3.030,00	R\$ 130,00	
R\$ 2.900,00	1,0%	R\$ 29,00	R\$ 2.929,00	R\$ 129,00	
R\$ 2.800,00	1,0%	R\$ 28,00	R\$ 2.828,00	R\$ 128,00	
R\$ 2.700,00	1,0%	R\$ 27,00	R\$ 2.727,00	R\$ 127,00	
R\$ 2.600,00	1,0%	R\$ 26,00	R\$ 2.626,00	R\$ 126,00	
R\$ 2.500,00	1,0%	R\$ 25,00	R\$ 2.525,00	R\$ 125,00	
R\$ 2.400,00	1,0%	R\$ 24,00	R\$ 2.424,00	R\$ 124,00	
R\$ 2.300,00	1,0%	R\$ 23,00	R\$ 2.323,00	R\$ 123,00	
R\$ 2.200,00	1,0%	R\$ 22,00	R\$ 2.222,00	R\$ 122,00	
R\$ 2.100,00	1,0%	R\$ 21,00	R\$ 2.121,00	R\$ 121,00	
R\$ 2.000,00	1,0%	R\$ 20,00	R\$ 2.020,00	R\$ 120,00	
R\$ 1.900,00	1,0%	R\$ 19,00	R\$ 1.919,00	R\$ 119,00	
R\$ 1.800,00	1,0%	R\$ 18,00	R\$ 1.818,00	R\$ 118,00	
R\$ 1.700,00	1,0%	R\$ 17,00	R\$ 1.717,00	R\$ 117,00	
R\$ 1.600,00	1,0%	R\$ 16,00	R\$ 1.616,00	R\$ 116,00	
R\$ 1.500,00	1,0%	R\$ 15,00	R\$ 1.515,00	R\$ 115,00	
R\$ 1.400,00	1,0%	R\$ 14,00	R\$ 1.414,00	R\$ 114,00	
R\$ 1.300,00	1,0%	R\$ 13,00	R\$ 1.313,00	R\$ 113,00	
R\$ 1.200,00	1,0%	R\$ 12,00	R\$ 1.212,00	R\$ 112,00	
R\$ 1.100,00	1,0%	R\$ 11,00	R\$ 1.111,00	R\$ 111,00	
R\$ 1.000,00	1,0%	R\$ 10,00	R\$ 1.010,00	R\$ 110,00	
R\$ 900,00	1,0%	R\$ 9,00	R\$ 909,00	R\$ 109,00	
R\$ 800,00	1,0%	R\$ 8,00	R\$ 808,00	R\$ 108,00	
R\$ 700,00	1,0%	R\$ 7,00	R\$ 707,00	R\$ 107,00	
R\$ 600,00	1,0%	R\$ 6,00	R\$ 606,00	R\$ 106,00	
R\$ 500,00	1,0%	R\$ 5,00	R\$ 505,00	R\$ 105,00	
R\$ 400,00	1,0%	R\$ 4,00	R\$ 404,00	R\$ 104,00	
R\$ 300,00	1,0%	R\$ 3,00	R\$ 303,00	R\$ 103,00	
R\$ 200,00	1,0%	R\$ 2,00	R\$ 202,00	R\$ 102,00	
R\$ 100,00	1,0%	R\$ 1,00	R\$ 101,00	R\$ 101,00	
			VALOR FINAL	R\$ 5.101,49	

3818

**Comprovante de
transferência entre contas
da CAIXA - TEV**

3819

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Conta origem: 0131 / 001 / 00001280-8

Conta destino: 0131 / 006 / 00000241-2

Nome destinatário: CAMARA MUNICIPAL DE MANHUACU

Valor (R\$): 180,00

Identificação da operação: 3PARCELACAMARA

Data de débito: 06/11/2019

Data/hora da operação: 06/11/2019 16:22:07

Código da operação: 86835313

Chave de segurança: URSXS5QVWN8TQG7N

"Quando a data de débito coincidir com dia não útil e/ou com o último dia útil do ano, a transferência será feita no primeiro dia útil subsequente."

20LX-DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS

* Você poderá consultar futuramente essa e outras transações no item "Minhas Transações", opção "Consultas - Comprovanles".

CADASTRAR NOVA TRANSAÇÃO

NOVA TRANSFERÊNCIA

RETORNAR



2019/2020

CÂMARA DE
MANHUAÇU

Diálogo, Trabalho e Transparência

3820

Manhuaçu/MG, 27 de agosto de 2019.

Ao
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu
Sr. João Gonçalves Linhares Júnior

Ref: Resposta a Ofício

Venho pela presente solicitar-lhe que seja inserido no Processo Administrativo 001/2018, o comprovante de pagamento em anexo referente à 4ª parcela de um total de 44 parcelas a serem pagas, para regularizar e quitar as verbas apuradas no Processo supra como recebidas a maior.

Valor atual e corrigido da dívida, conforme tabela em anexo – R\$ 3.900,00

Valor da 4ª parcela paga em 02/12/2019 conforme anexo do comprovante bancário - R\$ **139,00**

Em anexo cronograma de pagamento.

Desde já, agradeço a atenção dispensada.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU	
RECEBIDO EM	02/12/2019
AS 14 : 18 HORAS	
Ilsego Pereira	
SECRETARIA	


Wemerson Deibid Maciel Costa

CAPITAL	CORREÇÃO	JUROS	JUROS+CAPITAL	VALOR PAGO	DATA PAGAMENTO
R\$ 4.200,49	1,0%	R\$ 0,00	R\$ 4.200,49	R\$ 100,49	27/08/2019
R\$ 4.100,00	1,0%	R\$ 41,00	R\$ 4.141,00	R\$ 141,00	25/09/2019
R\$ 4.000,00	2,0%	R\$ 80,00	R\$ 4.080,00	R\$ 180,00	06/11/2019
R\$ 3.900,00	1,0%	R\$ 39,00	R\$ 3.939,00	R\$ 139,00	02/12/2019
R\$ 3.800,00	1,0%	R\$ 38,00	R\$ 3.838,00	R\$ 138,00	
R\$ 3.700,00	1,0%	R\$ 37,00	R\$ 3.737,00	R\$ 137,00	
R\$ 3.600,00	1,0%	R\$ 36,00	R\$ 3.636,00	R\$ 136,00	
R\$ 3.500,00	1,0%	R\$ 35,00	R\$ 3.535,00	R\$ 135,00	
R\$ 3.400,00	1,0%	R\$ 34,00	R\$ 3.434,00	R\$ 134,00	
R\$ 3.300,00	1,0%	R\$ 33,00	R\$ 3.333,00	R\$ 133,00	
R\$ 3.200,00	1,0%	R\$ 32,00	R\$ 3.232,00	R\$ 132,00	
R\$ 3.100,00	1,0%	R\$ 31,00	R\$ 3.131,00	R\$ 131,00	
R\$ 3.000,00	1,0%	R\$ 30,00	R\$ 3.030,00	R\$ 130,00	
R\$ 2.900,00	1,0%	R\$ 29,00	R\$ 2.929,00	R\$ 129,00	
R\$ 2.800,00	1,0%	R\$ 28,00	R\$ 2.828,00	R\$ 128,00	
R\$ 2.700,00	1,0%	R\$ 27,00	R\$ 2.727,00	R\$ 127,00	
R\$ 2.600,00	1,0%	R\$ 26,00	R\$ 2.626,00	R\$ 126,00	
R\$ 2.500,00	1,0%	R\$ 25,00	R\$ 2.525,00	R\$ 125,00	
R\$ 2.400,00	1,0%	R\$ 24,00	R\$ 2.424,00	R\$ 124,00	
R\$ 2.300,00	1,0%	R\$ 23,00	R\$ 2.323,00	R\$ 123,00	
R\$ 2.200,00	1,0%	R\$ 22,00	R\$ 2.222,00	R\$ 122,00	
R\$ 2.100,00	1,0%	R\$ 21,00	R\$ 2.121,00	R\$ 121,00	
R\$ 2.000,00	1,0%	R\$ 20,00	R\$ 2.020,00	R\$ 120,00	
R\$ 1.900,00	1,0%	R\$ 19,00	R\$ 1.919,00	R\$ 119,00	
R\$ 1.800,00	1,0%	R\$ 18,00	R\$ 1.818,00	R\$ 118,00	
R\$ 1.700,00	1,0%	R\$ 17,00	R\$ 1.717,00	R\$ 117,00	
R\$ 1.600,00	1,0%	R\$ 16,00	R\$ 1.616,00	R\$ 116,00	
R\$ 1.500,00	1,0%	R\$ 15,00	R\$ 1.515,00	R\$ 115,00	
R\$ 1.400,00	1,0%	R\$ 14,00	R\$ 1.414,00	R\$ 114,00	
R\$ 1.300,00	1,0%	R\$ 13,00	R\$ 1.313,00	R\$ 113,00	
R\$ 1.200,00	1,0%	R\$ 12,00	R\$ 1.212,00	R\$ 112,00	
R\$ 1.100,00	1,0%	R\$ 11,00	R\$ 1.111,00	R\$ 111,00	
R\$ 1.000,00	1,0%	R\$ 10,00	R\$ 1.010,00	R\$ 110,00	
R\$ 900,00	1,0%	R\$ 9,00	R\$ 909,00	R\$ 109,00	
R\$ 800,00	1,0%	R\$ 8,00	R\$ 808,00	R\$ 108,00	
R\$ 700,00	1,0%	R\$ 7,00	R\$ 707,00	R\$ 107,00	
R\$ 600,00	1,0%	R\$ 6,00	R\$ 606,00	R\$ 106,00	
R\$ 500,00	1,0%	R\$ 5,00	R\$ 505,00	R\$ 105,00	
R\$ 400,00	1,0%	R\$ 4,00	R\$ 404,00	R\$ 104,00	
R\$ 300,00	1,0%	R\$ 3,00	R\$ 303,00	R\$ 103,00	
R\$ 200,00	1,0%	R\$ 2,00	R\$ 202,00	R\$ 102,00	
R\$ 100,00	1,0%	R\$ 1,00	R\$ 101,00	R\$ 101,00	
			VALOR FINAL	R\$ 5.101,49	
			JUROS TOTAL	R\$ 901,00	
			MÉDIA JUROS MENSAL	R\$ 20,48	

Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Conta origem: 0131 / 001 / 00001280-8

Conta destino: 0131 / 006 / 00000241-2

Nome destinatário: CAMARA MUNICIPAL DE MANHUACU

Valor (R\$): 139,00

Identificação da operação: 4PARCELACMM

Data de débito: 02/12/2019

Data/hora da operação: 02/12/2019 13:38:51

Código da operação: 38957119

Chave de segurança: RYHK6EAWK4PZGG43

"Quando a data de débito coincidir com dia não útil e/ou com o último dia útil do ano, a transferência será feita no primeiro dia útil subsequente."

201X-DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS

* Você poderá consultar futuramente essa e outras transações no item "Minhas Transações", opção "Consultas - Comprovantes".

CADASTRAR NOVA TRANSAÇÃO

NOVA TRANSFERÊNCIA

RETORNAR

